



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

60/2018

23/02/2018

OBJETO

Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQna Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Mengazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Charotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria e Rua Altameira.

MODALIDADE

TOMADA DE PREÇO

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

DO OBJETO

Convenio Prefeitura Municipal de Mandaguá e Secretaria Estadual de infraestrutura e logística.

Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR 376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Mengazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Charotti; Rua Astorga; av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua são Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1. Regularização de defeitos.

Nos locais indicados pela fiscalização, onde houver comprometimento do revestimento existente e deficiência estrutural, deverá ser feita a correção inicial. A reperfilagem de 0,8 cm procede-se à distribuição de CBUQ-FAIXA " F " com vibroacabadora, em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será com equipamentos manuais.

2. Limpeza e lavagem da pista.

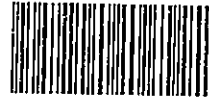
A pista a ser recapeada deverá ser muito bem limpa, através de varredura mecânica ou manual jato de ar comprimido, retirando desta forma todos os materiais que possam impedir uma boa aderência entre o pavimento existente com o revestimento a ser implantado. A pista deverá ser lavada com a utilização de carro tanque, distribuidor de água, para que seja retirado o rejunte entre as pedras existentes tornando assim um encaixe perfeito entre o calçamento existente e o asfalto a ser implantado.

0001000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROTOCOLO GERAL

PROCESSO Nº 1047 - 2018



ASSUNTO

RECAPEAMENTO

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 23/02/2018 14:02:45



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

3. Pintura de ligação

Será em emulsão catiônica do tipo RR-1C diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de no mínimo 0,50 l/m².

A distribuição do ligante deverá ser feita por caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10^o C, ou em dias chuvosos.

Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

4. Camada de Rolamento

O serviço de recapeamento será executado numa espessura de 3,0 cm com CBUQ. A distribuição da mistura, será executada por vibroacabadora. A massa betuminosa deve corrigir a superfície do pavimento existente, nivelando depressões e preenchendo espaços (juntas) do pavimento irregular existente.

Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

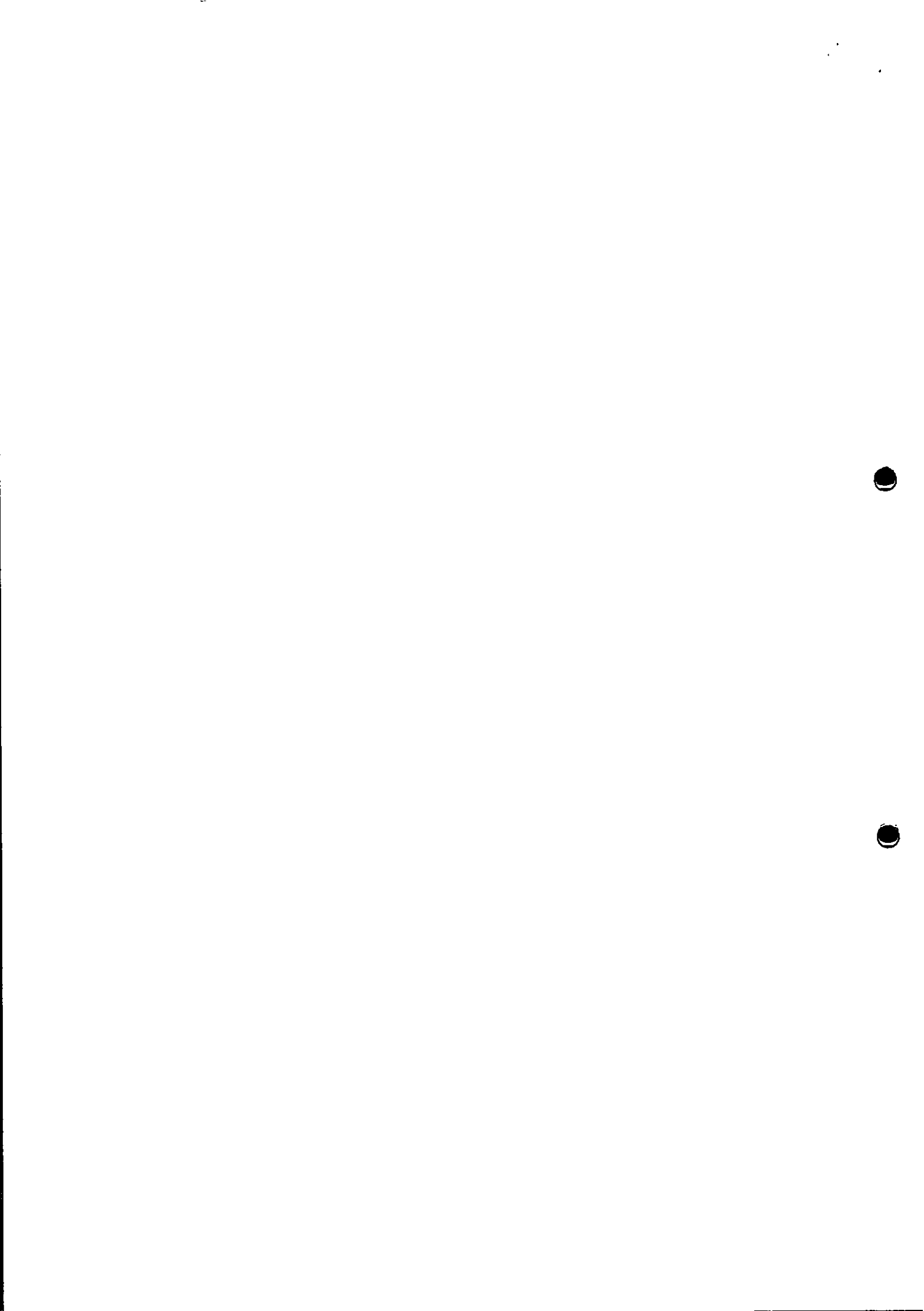
Junto às caixas de coleta de água pluvial, deve se executar um rebaixo.

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá ser uniforme entre agregados e cimento asfáltico de petróleo no teor conforme descrito abaixo:

- 6,0 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA F
- 5,7 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA D.

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para reperfilagem deverá estar enquadrada na faixa "F" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

0031302003





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
¾"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
½"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
⅜"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

Figura 1: Especificação granulométrica de agregados.

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para recapeamento deverá estar enquadrada na faixa "D" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	-	-	-	-
1"	25,4	95 - 100	90 - 100	100	-	-	-
¾"	19,1	80 - 100	-	90 - 100	100	100	-
½"	12,7	-	56 - 80	-	80 - 100	90 - 100	-
⅜"	9,5	45 - 80	-	56 - 80	70 - 90	75 - 90	100
n.º 4	4,8	28 - 60	29 - 59	35 - 65	50 - 70	45 - 65	75 - 100
n.º 10	2,00	20 - 45	18 - 42	22 - 46	33 - 48	25 - 35	50 - 90
n.º 40	0,42	10 - 32	8 - 22	8 - 24	15 - 25	8 - 17	20 - 50
n.º 80	0,18	8 - 20	-	-	8 - 17	5 - 13	7 - 28
n.º 200	0,075	3 - 8	1 - 7	2 - 8	4 - 10	2 - 10	3 - 10
Utilização como		Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 - 5,5		4,5 - 6,0		5,0 - 6,5	
Espessura máx., cm		6,0		5,0		3,0	

Figura 2: Especificação granulométrica de agregados.

000000000

E. H. A.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

A empresa vencedora da licitação deve apresentar ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

5. Plano de Execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

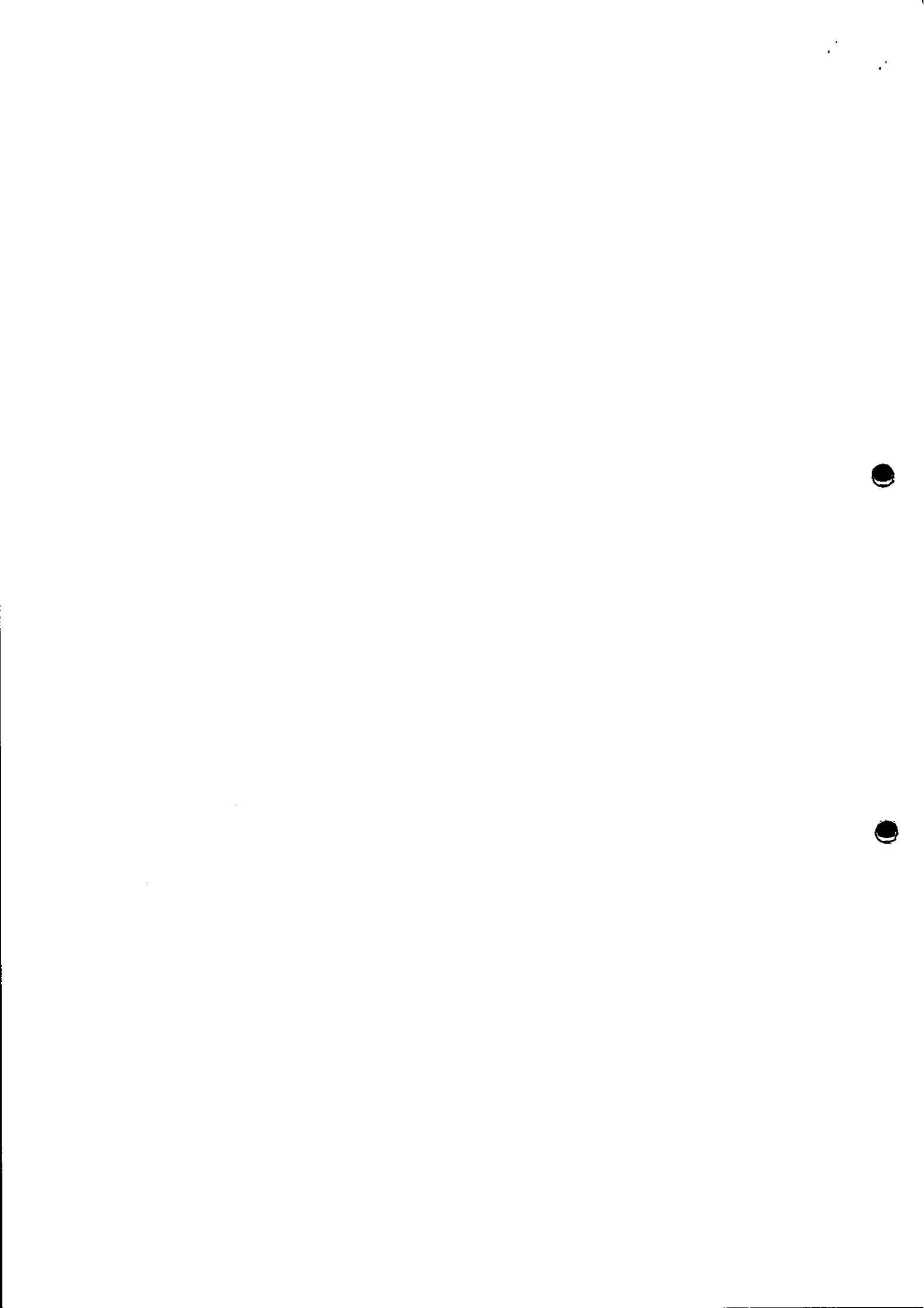
- Instalação da Placa da obra;
- Correção das deformações plásticas existentes (Caso Houver);
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da capa asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

Item	LOGRADOUR	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)	UICIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Carlos de Roberto (trecho a Rua Olívio da Amêlo e Rua Fern. D. Viçoso)	1380,00	8,95	12.213,00	23°21'15,85" S	52°05'05,89" O	23°21'04,87" S	52°05'27,96" O
2	Rua Olívio Jacomo (trecho Rua Juízo de Novembro e Rua Venezia)	165,00	15,10	2.490,50	23°21'04,87" S	52°05'27,96" O	23°21'02,46" S	52°05'22,68" O
3	Avenida Brasil (trecho inicio da Rua e PH 548)	168,30	4,93	1.430,95	23°17'50,99" S	52°01'30,00" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Paulo Meneguetti (trecho inicio da rua a Avenida Brasil)	41,00	1,43	260,00	23°17'51,49" S	52°01'29,37" O	23°17'49,77" S	52°01'28,67" O
5	Rua Manoel de Pinho inicio da rua a Avenida Brasil	12,00	1,43	316,80	23°17'52,39" S	52°01'27,94" O	23°17'50,76" S	52°01'26,80" O
6	Rua Manoel de Pinho (trecho Rua Manoel de Pinho a Avenida Brasil)	138,00	2,79	648,00	23°17'51,02" S	52°01'27,05" O	23°17'52,06" S	52°01'22,42" O
7	Rua Antônia (trecho Avenida Brasil a Avenida Apucarana)	115,70	6,93	799,05	23°17'52,60" S	52°01'26,68" O	23°17'53,72" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho inicio da Avenida a Avenida Brasil - II)	127,00	6,93	812,60	23°17'51,31" S	52°01'21,67" O	23°17'55,15" S	52°01'23,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho inicio da Avenida a Avenida Brasil - III)	127,00	6,93	825,50	23°17'51,44" S	52°01'21,32" O	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana a PH 548)	198,70	6,93	1.142,40	23°17'51,49" S	52°01'23,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,02" O
11	Rua Arbu Menardi (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	104,00	6,93	592,80	23°17'51,69" S	52°01'19,23" O	23°17'56,97" S	52°01'20,21" O
12	Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	82,40	7,80	642,72	23°17'56,49" S	52°01'14,42" O	23°17'56,13" S	52°01'16,04" O
13	Rua Mauá (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	86,30	10,93	690,40	23°17'59,63" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'12,71" O
14	Rua Mauá (trecho inicio da rua a Rua Copacabana)	47,50	6,13	344,25	23°17'59,75" S	52°01'10,06" O	23°17'59,07" S	52°01'11,19" O
15	Rua Augusto (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	58,50	2,1	72,15	23°18'03,10" S	52°01'28,32" O	23°18'04,47" S	52°01'10,74" O
16	Estrada Altamira (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	87,60	4,73	598,56	23°18'06,00" S	52°01'05,21" O	23°18'08,76" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo a Avenida Brasil)	415,50	6,93	2.879,92	23°17'56,49" S	52°01'14,41" O	23°18'06,46" S	52°01'05,21" O
18	Rua Copacabana (trecho PH 548 a Rua São Paulo)	58,60	4,93	397,88	23°17'54,63" S	52°01'15,77" O	23°17'56,40" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho PH 548 a Estrada Altamira)	436,70	4,93	1.273,02	23°17'58,10" S	52°01'16,89" O	23°18'09,76" S	52°01'07,39" O
				31.512,15				

DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Departamento de Obras Viação e Urbanismo.

0000000015
Effer





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DA METODOLOGIA

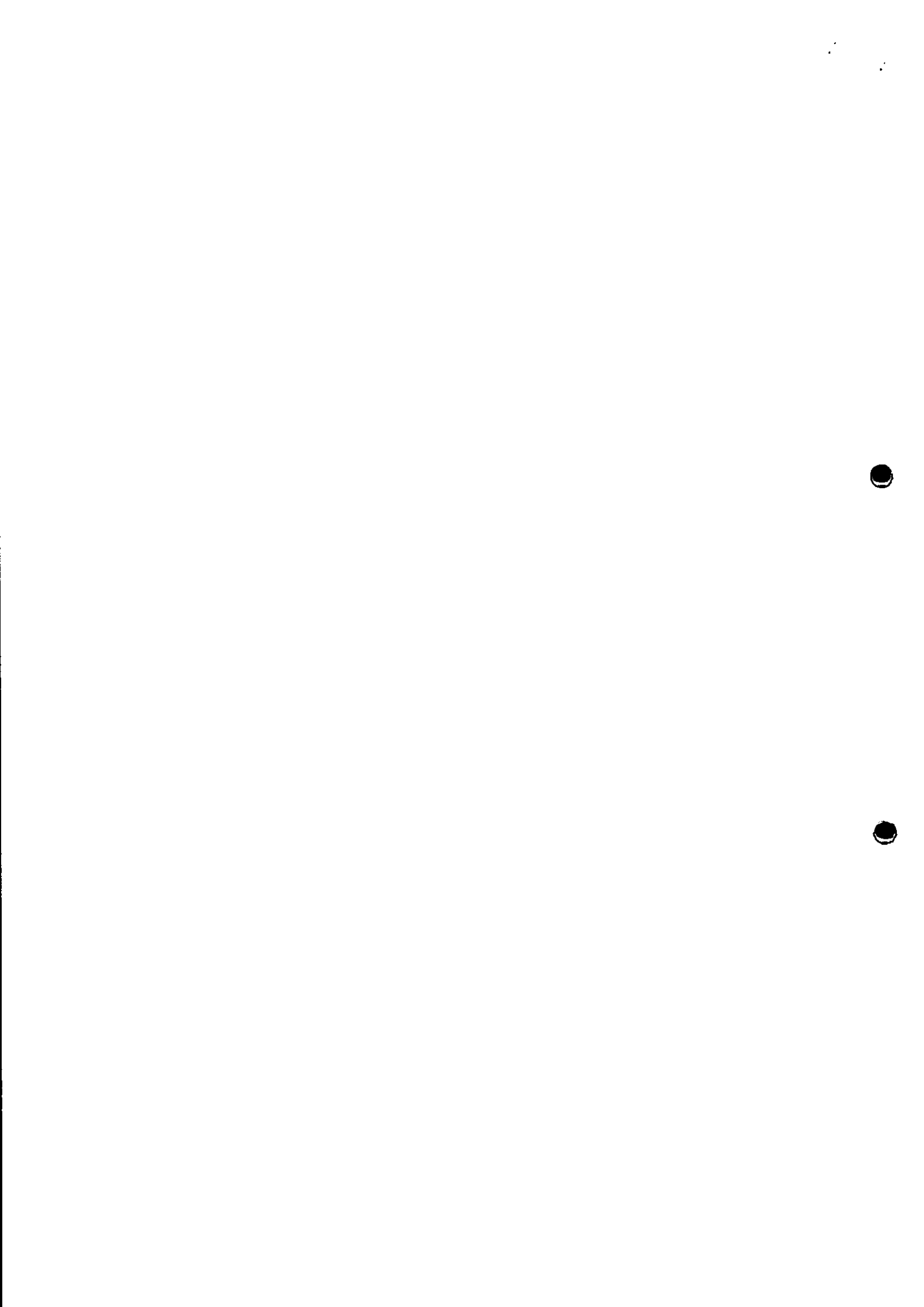
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A pavimentação asfáltica nos nossos bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de refazer o asfalto nos endereços acima citado, pois devido ao fluxo de veículos houve desgaste no asfalto. Trata-se também de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações residenciais e comerciais afim de promover a economia local.

CRONOGRAMA DO CONVENIO

CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
	1ª	Procedimentos para licitação Parte I	-		1ª Mês	1ª Mês
	2ª	Procedimentos para licitação Parte II	-		2ª Mês	2ª Mês
	3ª	Reperfilagem em C.B.U.Q com esp. 0,8 cm	Ton.	605,03	3ª Mês	3ª Mês
	4ª	Recapeamento em C.B.U.Q. com esp. 3,0 cm	Ton.	2.363,41	4ª Mês	4ª Mês







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

segunda à sexta-feira, das 08:30min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44)-3245-8400

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

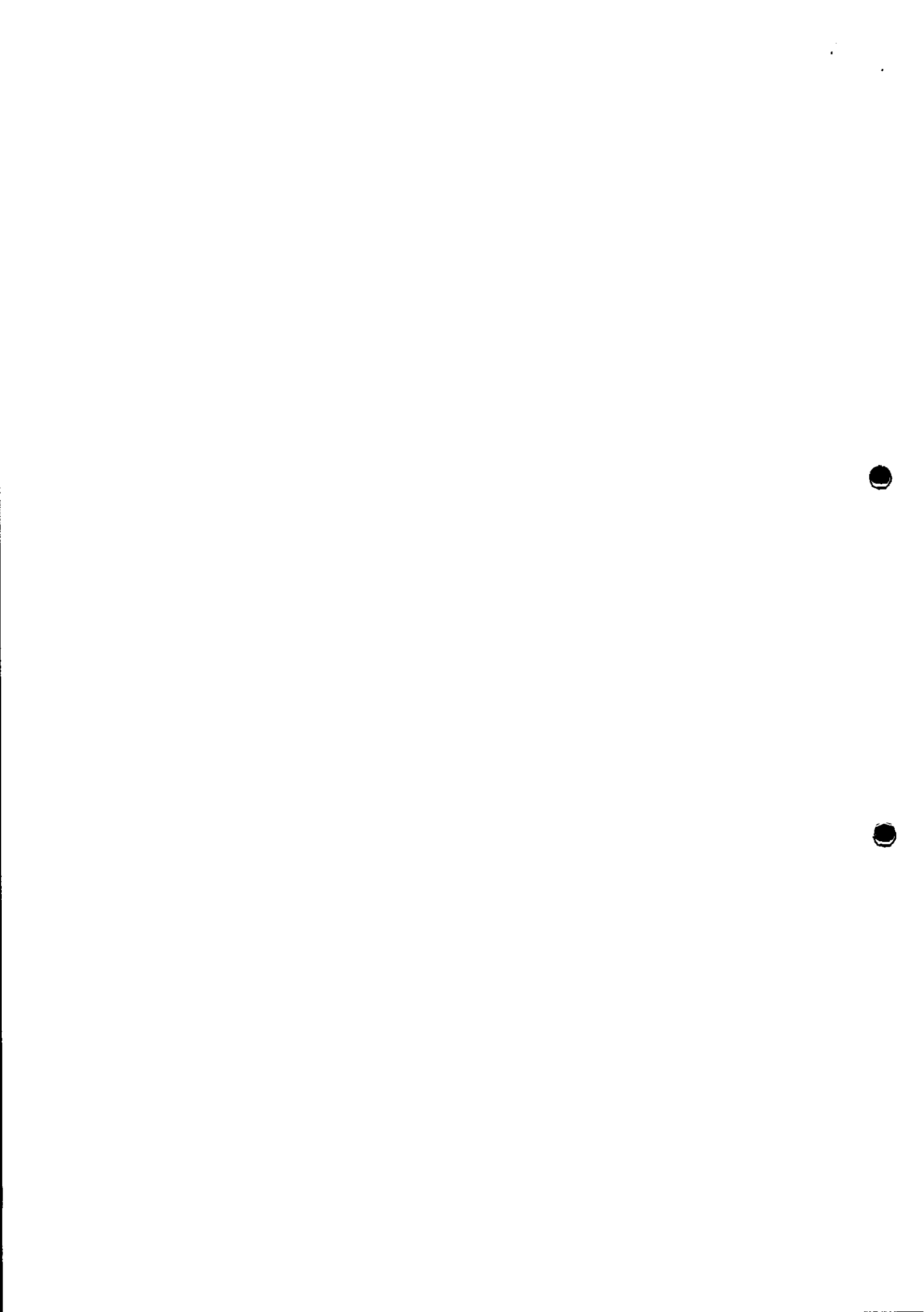
Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR¹ em seu quadro técnico.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

¹ Disponível em: <http://www.crea-pr.org.br/ws/wp-content/uploads/2016/12/Matriz-de-Compet%C3%AAsncias-para-Res%C3%ADduos-S%C3%B3lidos.pdf>





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa dos cartórios de registro de falência e concordatas do local da sede do proponente.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

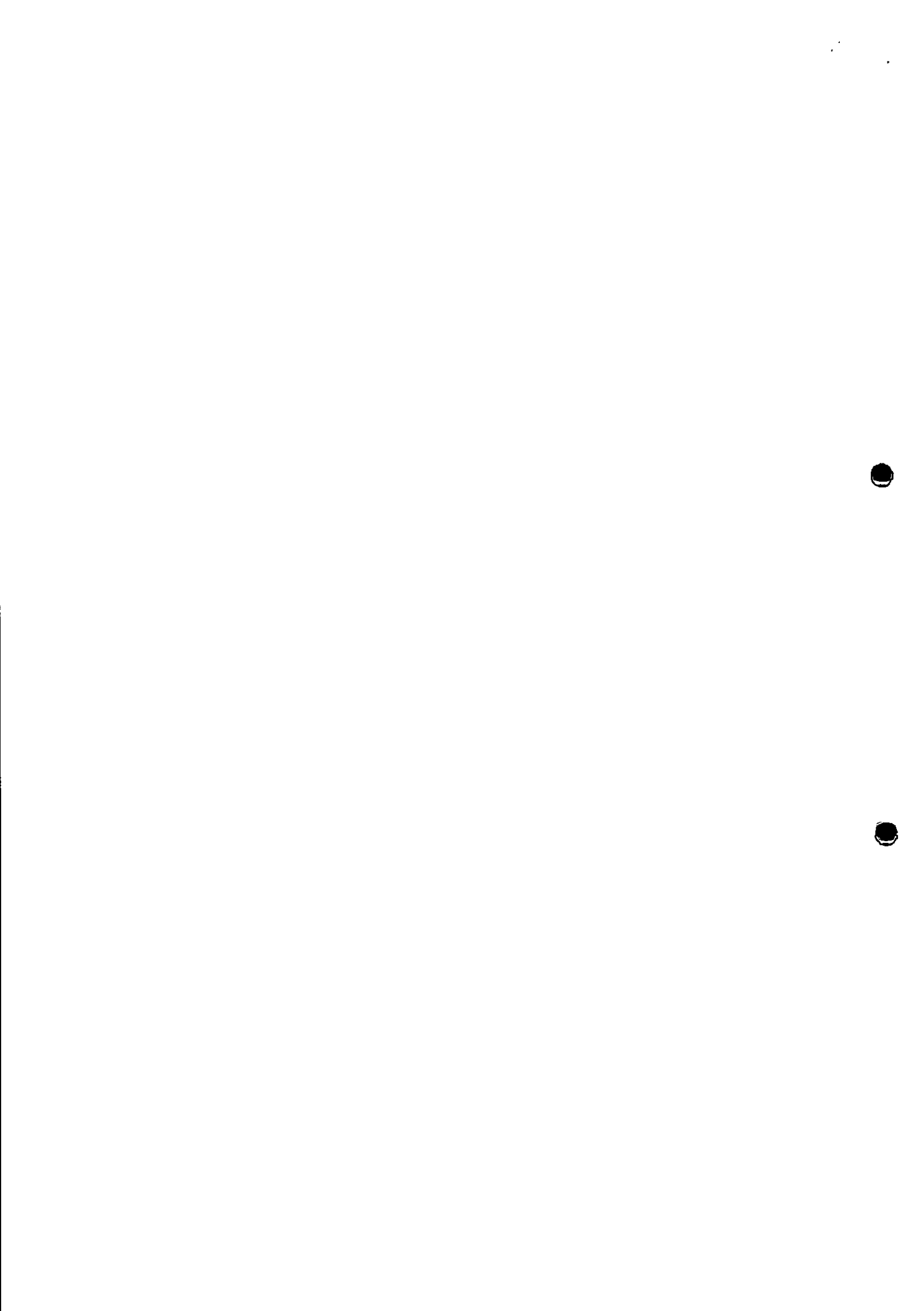
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

- a) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- b) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.
- c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador (a) da CI/RG nº. xxxxx e inscrito no CPF/MF nº. xxxxx para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- f) Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços Tabela Preços 20/10/2016 DER/PR.







Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETOS E PLANILHAS

Segue em anexo Projeto, Planilhas e Cronogramas Aprovados pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 08/02/2017.

Aprovo, em 08/02/2018.


ELTON APARECIDO MÊNDES DA SILVA

Responsável pela emissão
do Termo de Referência

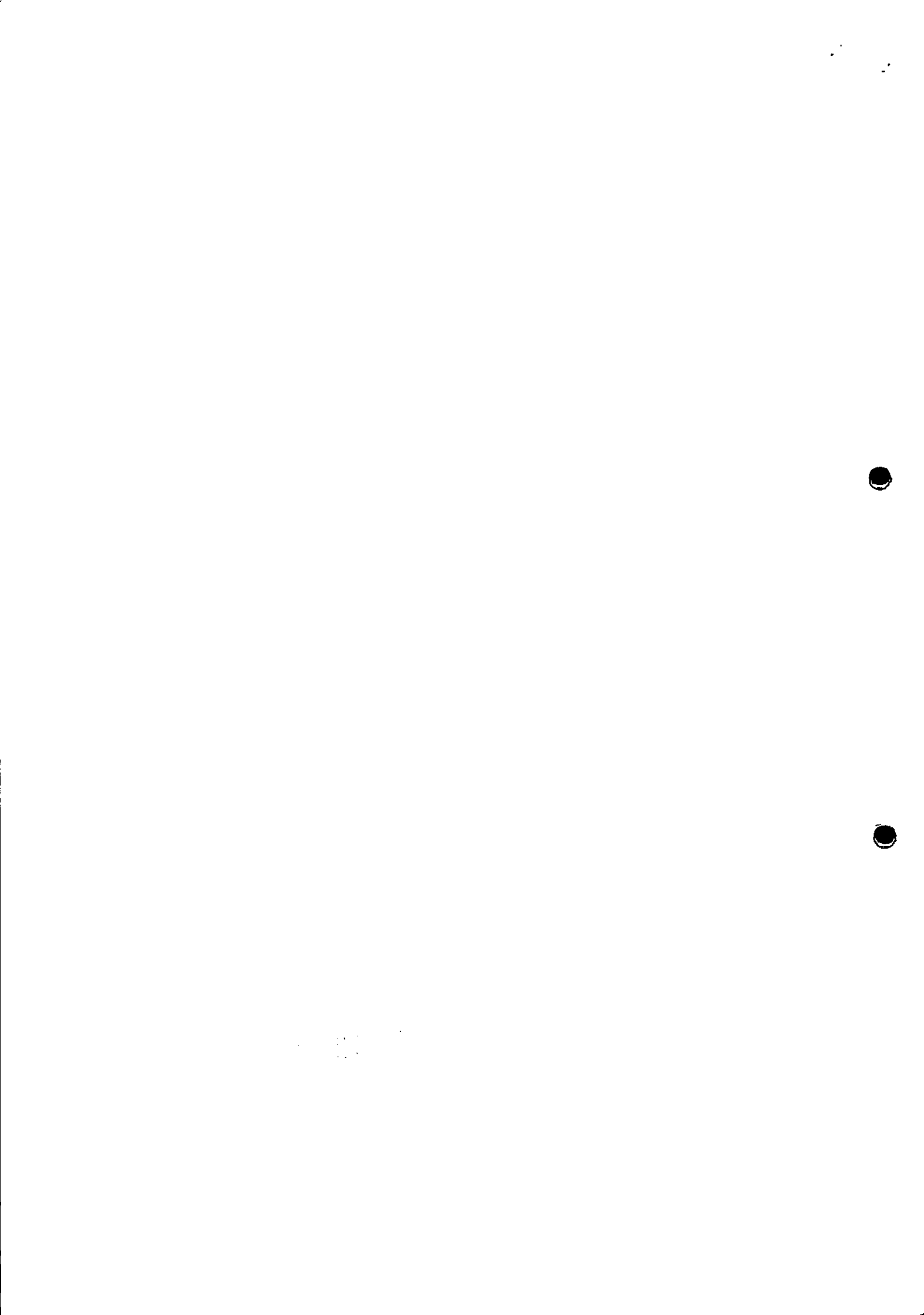
DIRETOR DEPARTAMENTO DE MEIO
AMBIENTE


GILBERTO MULINARI

DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal
Mandaguçu-Pr.

000.000.000





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, VISANDO MELHORAR A TRAFEGABILIDADE.

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, Sr. JOSÉ RICHA FILHO, portador do RG n.º 180.738.38 e do CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, em exercício, Sr. PAULO MONTES LUZ, portador do RG n.º 782048-8 e do CPF n.º 360.011.129-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com Sede na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87 160-000, Mandaguaçu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.285.329/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Prefeito MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF/MF sob o n.º 632.506.759-20, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado n.º 14.903.198-7, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Governador, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante mediante serviço de recape asfáltico em CBUQ nas vias existentes do Parque Industrial Paulo Saes e Distrito de Pulínópolis, abaixo transcritos:

003.000.000



CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

CONVÊNIO MANDAGUAÇU: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM COPO NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAVÁ; RUA JOÃO GILDO CHARCOTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MARÁ; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMIRA

Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho a Rua Olívio Jacometo e Rua Pion. B. Vizin)	1.560,90	8,85	12.210,00	23°21'45,88" S	52°05'05,89" O	23°21'04,97" S	52°05'27,55" O
2	Rua Olívio Jacometo (trecho Rua Quinze de Novembro a e Rua Venezuela)	165,00	13,70	2.280,50	23°21'04,87" S	52°05'27,86" O	23°21'02,46" S	52°05'22,88" O
3	Avenida Brasil (trecho início da Rua a PR-545)	165,50	8,50	1.405,55	23°17'59,93" S	52°01'30,20" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Mengazzo (trecho início da rua a Avenida Brasil)	55,00	4,80	263,60	23°17'51,49" S	52°01'29,37" O	23°17'49,72" S	52°01'28,67" O
5	Rua Paranavá (trecho início da rua a Avenida Brasil)	72,00	4,40	316,80	23°17'52,38" S	52°01'27,94" O	23°17'50,28" S	52°01'25,68" O
6	Rua João Gildo Charcotti (trecho Rua Paranaíba a Avenida Apucarana)	158,00	4,70	742,60	23°17'51,00" S	52°01'27,05" O	23°17'52,08" S	52°01'22,42" O
7	Rua Astorga (trecho Avenida Brasil a Avenida Apucarana)	115,70	6,50	752,65	23°17'52,88" S	52°01'26,98" O	23°17'53,70" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LD)	127,00	6,60	838,20	23°17'51,31" S	52°01'21,87" O	23°17'55,15" S	52°01'23,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LE)	127,00	6,50	825,50	23°17'51,44" S	52°01'21,32" O	23°17'55,43" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana a PR-545)	158,00	8,80	1.382,40	23°17'55,49" S	52°01'26,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,02" O
11	Rua Artur Minardi (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	104,00	5,70	592,80	23°17'53,60" S	52°01'19,28" O	23°17'55,97" S	52°01'20,21" O
12	Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	52,40	7,20	377,28	23°17'53,49" S	52°01'14,47" O	23°17'55,13" S	52°01'16,84" O
13	Rua Mará (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	55,30	8,00	442,40	23°17'59,83" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'13,71" O
14	Rua Mará (trecho início da rua a Rua Copacabana)	42,50	8,10	344,25	23°17'58,75" S	52°01'10,66" O	23°17'59,82" S	52°01'11,19" O
15	Rua Alegria (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	63,00	9,20	721,60	23°18'03,13" S	52°01'08,32" O	23°18'04,37" S	52°01'10,74" O
16	Estrada Altamira (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	87,80	6,70	588,26	23°18'05,96" S	52°01'05,21" O	23°18'08,76" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo a Estrada Altamira)	415,50	6,64	2.758,92	23°17'58,49" S	52°01'14,47" O	23°18'05,56" S	52°01'05,21" O
18	Rua Copacabana (trecho PR-545 a Rua São Paulo)	68,80	5,80	397,84	23°17'54,63" S	52°01'15,77" O	23°17'56,39" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho PR-545 e Estrada Altamira)	430,70	7,60	3.272,32	23°17'58,15" S	52°01'16,69" O	23°18'05,52" S	52°01'07,29" O

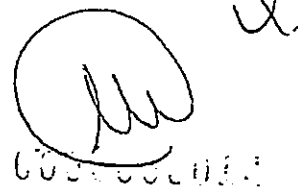
conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 65/69 e Parecer Técnico de fls. 101/105, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram este Convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como os documentos constantes do Protocolado n.º 14.903.198-7.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo para a execução deste Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.









ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

4.2.3 supervisionar e fiscalizar a execução deste Convênio, emitindo relatório mensal de acompanhamento;

4.2.4 conferir as medições da obra realizadas pelo Município, a qual deve ser executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando relatório próprio, de imediato, à SEIL, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura – DFIL;

4.2.5 emitir relatório atestando a conclusão do objeto deste Convênio, inclusive com a produção de relatório fotográfico, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

4.3 Compete ao MUNICÍPIO:

4.3.1 providenciar todos os documentos exigidos pela SEIL para a formalização deste Convênio, de forma prévia à sua assinatura;

4.3.2 providenciar a lei municipal de autorização da celebração deste Convênio, quando for o caso;

4.3.3 cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho, as exigências legais aplicáveis, além das disposições deste Convênio, adotando todas as medidas necessárias à sua correta execução;

4.3.4 observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos;

4.3.5 responsabilizar-se, de forma exclusiva, nas esferas civil, penal e administrativa pela execução do objeto deste Convênio, em especial pela realização da obra;

4.3.6 responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste Convênio, não implicando responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná a inadimplência do Município em relação aos referidos pagamentos;

4.3.7 manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este convênio em caderneta de poupança específica, a qual deverá ser aberta na instituição financeira contratada pelo Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, em conformidade com o Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

4.3.8 proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento na conta poupança específica vinculada a este Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

4.3.9 apresentar o Projeto Básico da obra, as ART's do projeto, dos orçamentos, da execução e da fiscalização (a última se a obra for realizada por terceiro);

0000000000





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

4.3.10 executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, projeto básico de engenharia relativo à obra objeto deste Convênio, bem como indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

4.3.11 executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental de forma prévia à celebração deste Convênio;

4.3.12 entregar, até o quinto dia útil do mês subsequente, no Escritório Regional do DER responsável pela supervisão e fiscalização do convênio, uma cópia da medição devidamente assinada pelo engenheiro fiscal indicado pelo Município, acompanhada dos controles tecnológicos pertinentes;

4.3.13 se for o caso, providenciar as desapropriações, bem como seus pagamentos;

4.3.14 previamente a cada repasse, apresentar à SEIL prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado, Certidão Negativa para Transferências Voluntárias da SEFA e consulta ao CADIN;

4.3.15 manter, durante a execução do objeto deste Convênio, todos os requisitos exigidos para sua celebração;

4.3.16 instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatada irregularidade na execução deste Convênio, comunicando tal fato à SEIL;

4.3.17 ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar ao Ministério Público;

4.3.18 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a execução do objeto deste Convênio;

4.3.19 manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução deste Convênio, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;

4.3.20 restituir à SEIL o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não forem apresentadas as prestações de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

4.3.21 restituir à SEIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade competente da SEIL;

4.3.22 manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;

4.3.23 prestar à SEIL, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força deste Convênio;

4.3.24 responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

4.3.25 franquear aos agentes da Administração Pública livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.3.26 efetuar as prestações de contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;

4.3.27 informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução n.º 028/2011 e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

4.3.28 cumprir integralmente as Resoluções n.º 04/2006 e n.º 28/2011, bem como a Instrução Normativa n.º 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.3.29 efetuar as prestações de contas parciais e final para a Administração Pública, na forma estabelecida neste Convênio;

4.3.30 facilitar a SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

4.3.31 executar a sinalização dos trechos objeto do Convênio, conforme determinação legal;

4.3.32 receber a obra mediante Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, na forma da lei, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes, os quais deverão ser encaminhados ao DER;

4.3.33 estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam a quantia de R\$ 1.107.462,77 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:







ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVENIO N.º 067/2017-SEIL

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7 O objeto deste convênio deverá ser executado fielmente pela SEIL e pelo Município, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos partícipes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, para:

7.1.1 pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao Município;

7.1.2 transpasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio;

7.1.3. pagamento, a qualquer título, do servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

7.1.4 finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

7.1.5 pagamento de despesas realizadas em data anterior ou posterior à sua vigência;

7.1.6 pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

7.1.7 pagamento de despesas de publicidade;

7.1.8 pagamento de contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas;

7.1.9 pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do convênio; -

7.1.10 transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

7.1.11 transferir recursos a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes deste instrumento ou a conta que não esteja vinculada ao convênio.

7.2 para a realização de cada pagamento, o Município deverá apresentar ao gestor do convênio relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) a destinação do recurso;

b) o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

c) o contrato a que se refere o pagamento realizado;

d) a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;

e) as faturas, os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

f) a comprovação do recebimento definitivo do objeto do convênio, quando for o caso.

7.3 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do Município, devidamente identificados com o número deste convênio.

7.4 Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a SEIL a notificar, de imediato, ao Município e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. Citem-se como exemplos de impropriedades e/ou irregularidades:

- a) ausência ou comprovação inadequada da correta aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução previstos no Plano de Trabalho;
- d) inobservância dos princípios e normas das licitações e das contratações públicas;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela SEIL;
- f) violação das cláusulas deste Convênio, em especial, o não atendimento do prazo para início da execução física da obra.

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

8.1 O Município deverá observar, quando da contratação de terceiros vinculada à execução do objeto deste convênio, as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos.

8.2 O Município deverá apresentar relatório ao gestor do convênio contendo, no mínimo:

- a) cópia do edital da licitação;
- b) as atas decorrentes da licitação;
- c) as propostas decorrentes da licitação;
- d) os contratos e eventuais termos aditivos decorrentes da licitação;
- e) declaração expressa, firmada por representante legal, de que foram atendidas as disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

8.3 A celebração de contrato entre o Município e terceiros não acarretará, em nenhuma hipótese, responsabilidade direta, solidária ou subsidiária do Estado do Paraná, vínculo funcional ou empregatício com este e, tampouco, a transferência de responsabilidade pelo pagamento de encargos civis, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, assistenciais e de outra natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9 Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo, mediante proposta do Município, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SEIL para análise e decisão, vedada a modificação da natureza do seu objeto.

9.1 Qualquer alteração deverá ser precedida de parecer técnico elaborado por servidor que possua habilitação para se manifestar sobre a questão.

9.2 O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela SEIL de projeto adicional detalhado e

03/10/2017





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR/FISCAL DO CONVÊNIO

10. Fica designada, pela SEIL, como Gestor/Fiscal deste Convênio, o servidor Eduardo Ribeiro Ferraz, CREA 75.365/D – PR, portador do RG nº 6.267.613-2 e do CPF nº 029.135.659-13, com prerrogativa técnica funcional, designada por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

10.1 São funções do Fiscal do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.1.1 receber do Gestor do Contrato (servidor do município) e encaminhar ao Gestor do Convênio a documentação relativa a este instrumento, para que o Gestor do Convênio verifique a conformidade com a legislação aplicada;

10.1.2 verificar em campo se o Plano de Trabalho referente a este Convênio está sendo corretamente desenvolvido, relatando as ocorrências ao Gestor do Convênio;

10.1.3 atuar como interlocutor entre o Gestor do Contrato (servidor do município) e o Gestor do Convênio;

10.1.4. realizar Termos de Constatação das obras e encaminhar à SEIL.

10.2 São funções do Gestor do Convênio, dentre outras atribuições pertinentes:

10.2.1 cuidar para que a documentação do convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

10.2.2 diligenciar para que a execução do convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

10.2.3 acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

10.2.4 atuar como interlocutor da SEIL;

10.2.5 prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

10.2.6 zelar pelo cumprimento integral do convênio;

10.2.7 emitir Termo de Conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto.

10.2.8 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11 As prestações de contas parciais do Município à SEIL deverão ser apresentadas a cada 30 (trinta) dias, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento daqueles, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

a) relatório de execução do objeto;





ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relação das obras realizadas, em conformidade com as etapas ou fases de execução previstas no Plano de Trabalho.

11.1 Quando não houver a prestação de contas parcial, que comprove a boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, serão retidas as parcelas seguintes, até o saneamento da impropriedade

11.2 A prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos e dos rendimentos de aplicações, deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência, compondo-se, além dos documentos apresentados para liberação dos recursos, dos seguintes:

- a) relatório de cumprimento do objeto;
- b) notas e comprovantes fiscais, contendo o seguinte: data dos documentos, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos efetuados, valor, aposição de dados do Município e número do convênio;
- c) comprovação de que prestou contas parciais e final ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, diretamente no Sistema Integrado de Transferências, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle;
- d) relatório de conclusão das obras, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- e) comprovante da devolução do saldo de recursos, quando houver.

11.3 Quando as prestações de contas não forem encaminhadas nos prazos estabelecidos neste instrumento, o Município terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

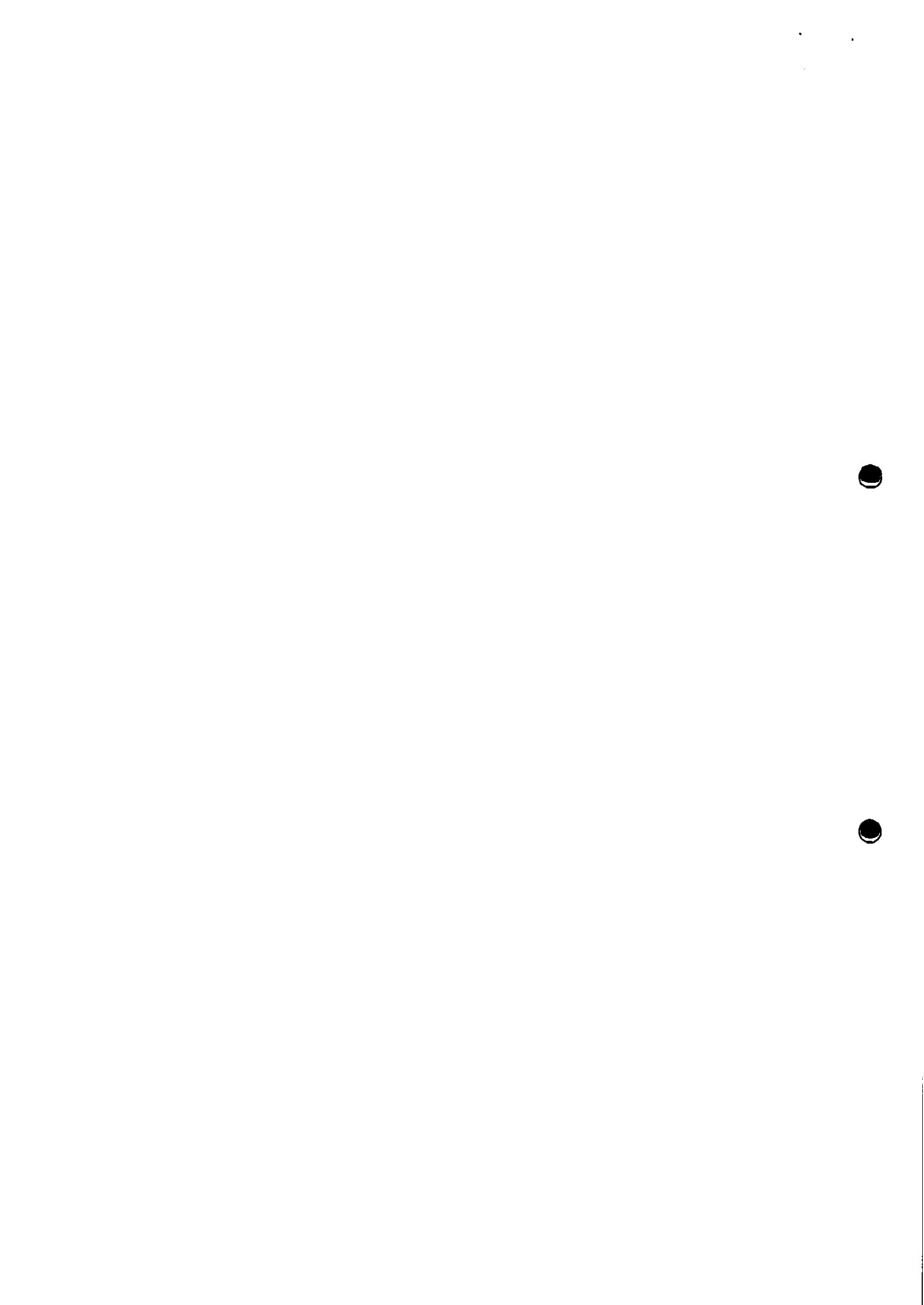
11.4 Se, ao término dos prazos estabelecidos, o Município não prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou à Administração Pública, bem como não devolver os recursos, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial e deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para a reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.5 O Gestor do Convênio emitirá parecer técnico de análise das prestações de contas apresentadas à Administração Pública.

11.6 A SEIL terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, para analisar as prestações de contas, com fundamento nos pareceres técnicos expedidos pelas áreas administrativas competentes.



Handwritten mark or signature.







ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 067/2017-SEIL

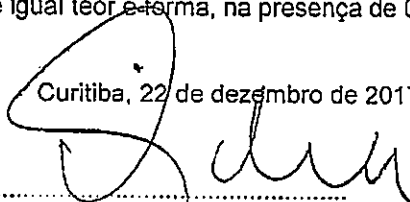
14.2 A SEIL e o MUNICÍPIO deverão disponibilizar, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, as datas, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir "link" em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao portal de Convênio.

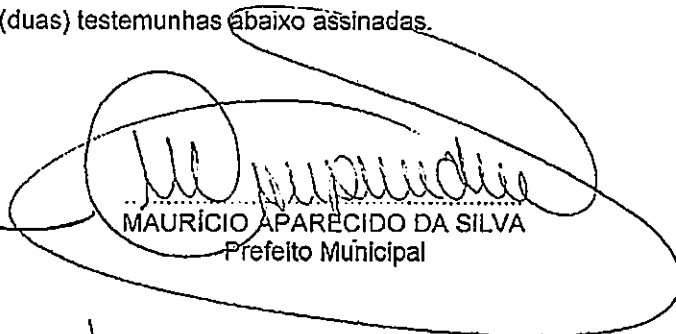
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


15 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 22 de dezembro de 2017.


.....
JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário(a) de Estado SEIL


.....
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


.....
PAULO MONTES LUZ
Diretor Geral DER/PR

Testemunhas:

Nome:.....Nome:.....

CPF:CPF:

Ass:.....Ass:.....



DATA: 22 de dezembro de 2017.

Paulo Montes Luz
Diretor Geral do DER/PR
em exercícioJOSE RICHA FILHO
Secretário/SEIL

1066/2018

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 14.903.198-7

DOCUMENTO: Convênio n.º 067/2017.

CONVENIENTES: Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Mandaguáçu.

DO OBJETO

Execução de obras de recapa asfáltica em CBUQ nas vias existentes do Parque Industrial Paulo Saas e Distrito de Pulinópolis, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, folhas 65/69 e Parecer Técnico folhas 101/105.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.107.462,77 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). O valor a ser repassado pela SEIL é de 1.052.089,63 (um milhão, cinquenta e dois mil, oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). A contrapartida do Município será de R\$ 55.373,14 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos) para a execução do objeto

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convênio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4200 - Auxílios, Fonte 147 - SEIL.

DOS PRAZOS

Do prazo de execução.

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo. Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Senhor Eduardo Ribeiro Ferraz, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 22 de dezembro de 2017.

Paulo Montes Luz
Diretor Geral do DER/PR
em exercícioJOSE RICHA FILHO
Secretário/SEIL

1068/2018

Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018 - PROTOCOLO Nº 14.879.546-0 Partes: Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Defensivos Controle de Pragas Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/17 até 22/12/18. Valor: R\$ 9.237,60 (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14421094378 Gestão do Sistema Socioeducativo; Elemento de Despesa nº 3290.3300 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Subelemento 3918 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte 101 e 102. Autorizo: Em 15/12/2017, com fundamento nos artigos 115 da Lei Estadual 15.608/07. Curitiba, 19 de Dezembro de 2017. Artágio de Mattos Leão Júnior - Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

821/2018

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2016 - PROTOCOLO Nº 14.898.668-0 Partes: Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e Servioses Soluções Ambientais Ltda - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 23/12/17 até 22/12/18. Valor: R\$ 3.327,24 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) Dotação Orçamentária: 4902.14421094378 Gestão do Sistema Socioeducativo; Natureza de Despesa nº 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica, - Subelemento 3978 - Limpeza e Conservação, Fonte 101 e 102. Autorizo: Em 15/12/2017, com fundamento nos artigos 115 da Lei Estadual 15.608/07. Curitiba, 22 de Dezembro de 2017. Matsuo Fukuda - Diretor Geral.

824/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e os Municípios constantes do Anexo I.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, nos termos da sua Cláusula 7ª, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho. Vigência: a partir de 04 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2019.

Autorização Governamental (Termo Cooperação): 09.12.2015 - processo nº 13.636.372-7.

Autorização - Resolução nº 249/2017 - PGE / Minuta C - padronizada de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação: DIOE 9997 de 31.07.2017. Condição de eficácia vinculada a formalização da prorrogação do Convênio MTE/SPPE/DPPE/CODEFAT nº 52/2012-PR, decorrente do Ofício Circular nº 23/2017/SPPE/MTb e manifestação de interesse na prorrogação do Ofício nº 0628/2017 GS/SEJU.

ANEXO I

	Municípios	Processo nº	Aditivo ao Termo nº	Data assinatura
1	Itapecuru	13.632.255-9	076/2016	01.12.2017
2	Bocaiuva do Sul	13.632.248-6	154/2016	01.12.2017
3	Campo Largo	13.905.943-9	122/2016	01.12.2017
4	Centenario do Sul	13.905.943-9	122/2016	01.12.2017
5	Corbélia	13.905.946-8	061/2016	01.12.2017
6	Foz do Jordão	13.904.954-3	019/2016	04.12.2017
7	Jardim do Sul	13.906.029-6	020/2016	01.12.2017
8	Mandirituba	13.905.808-9	144/2016	01.12.2017
9	Matinhos	13.630.787-8	026/2016	01.12.2017
10	Palmas	13.904.808-9	045/2016	01.12.2017
11	Pato Branco	13.639.131-3	175/2016	01.12.2017
12	Paraná	13.903.125-3	086/2016	01.12.2017
13	Piñeira	13.633.378-0	145/2016	01.12.2017
14	Pitanga	13.634.836-1	185/2016	01.12.2017
15	Primeiro de Maio	13.906.991-9	129/2016	01.12.2017
16	Quatro Centenário	13.903.130-0	087/2016	01.12.2017
17	Quinta do Sol	13.903.133-4	088/2016	01.12.2017
18	Quitandinha	13.905.886-0	149/2016	01.12.2017
19	Ribeirão Claro	13.639.819-1	166/2016	01.12.2017
20	Rio Negro	13.905.929-5	151/2016	01.12.2017
21	Sabotida	13.650.109-7	022/2016	01.12.2017
22	Santa Tereza do Itaipu	13.905.617-5	177/2016	01.12.2017
23	Sertãozinho	13.907.234-0	131/2016	01.12.2017
24	Tourense Soares	13.905.695-7	004/2016	01.12.2017
25	Verá Cruz do Oeste	13.905.956-5	063/2016	01.12.2017

Curitiba, 05 de janeiro de 2018

Artágio de Mattos Leão Júnior

Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

1012/2018

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e os Municípios constantes do Anexo I.

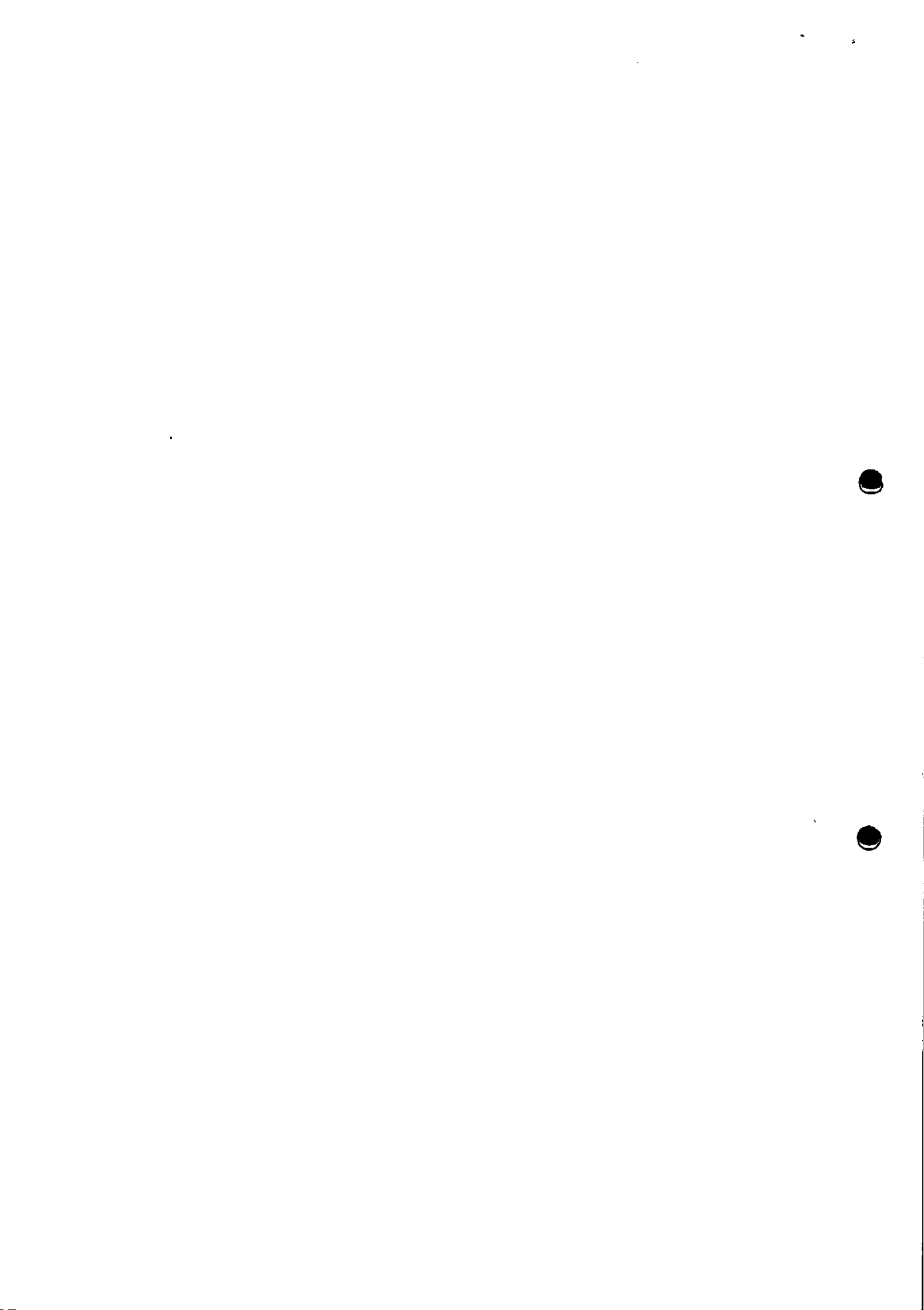
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, nos termos da sua Cláusula 7ª, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho. Vigência: a partir de 04 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2019.

Autorização Governamental (Termo Cooperação): 09.12.2015 - processo nº 13.636.372-7.

Autorização - Resolução nº 249/2017 - PGE / Minuta C - padronizada de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação: DIOE 9997 de 31.07.2017. Condição de eficácia vinculada a formalização da prorrogação do Convênio MTE/SPPE/DPPE/CODEFAT nº 52/2012-PR, decorrente do Ofício Circular nº 23/2017/SPPE/MTb e manifestação de interesse na prorrogação do Ofício nº 0628/2017 GS/SEJU.

ANEXO I

	Municípios	Processo nº	Aditivo ao Termo nº	Data assinatura
1	Almeirante Lamandare	13.906.791-6	122/2016	04.12.2017
2	Arapongas	13.905.862-3	018/2016	04.12.2017
3	Araruna	13.903.026-5	074/2016	01.12.2017
4	Campo Largo	13.701.234-0	137/2016	04.12.2017
5	Campo Mourão	13.905.044-3	078/2016	01.12.2017
6	Cidade Gaúcha	13.905.014-2	041/2016	01.12.2017
7	Carmelo Pádua	13.906.125-0	202/2016	04.12.2017
8	Colmeia	13.903.074-5	080/2016	01.12.2017
9	Indiápolis	13.905.028-2	043/2016	04.12.2017
10	Itaipulândia	13.905.446-4	171/2016	04.12.2017
11	Jacarezinho	13.633.684-3	194/2016	01.12.2017
12	Jaguapitã	13.906.914-5	126/2016	01.12.2017
13	Jaguariúva	13.906.921-8	108/2016	01.12.2017





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

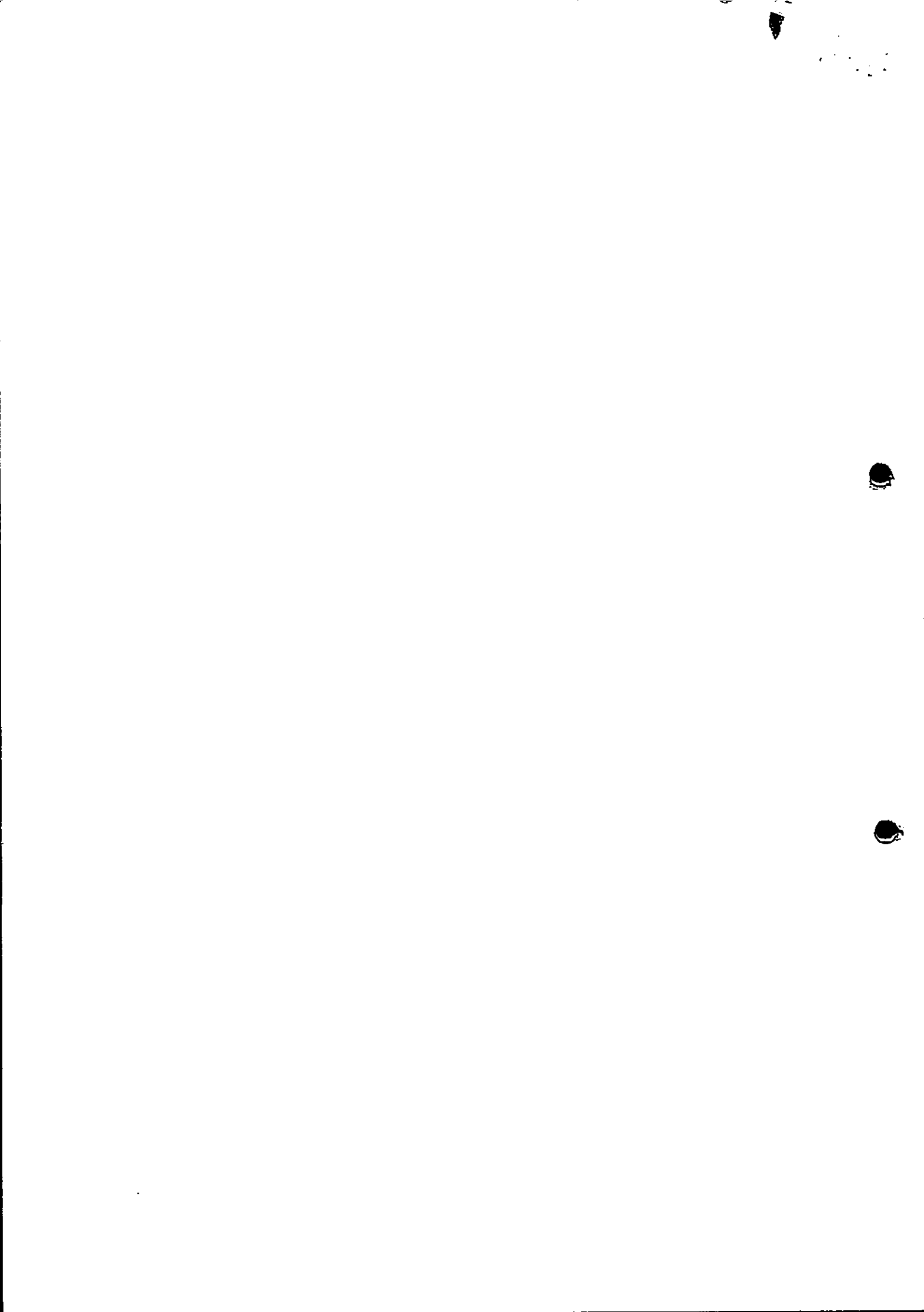
DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 09/02/2018


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal



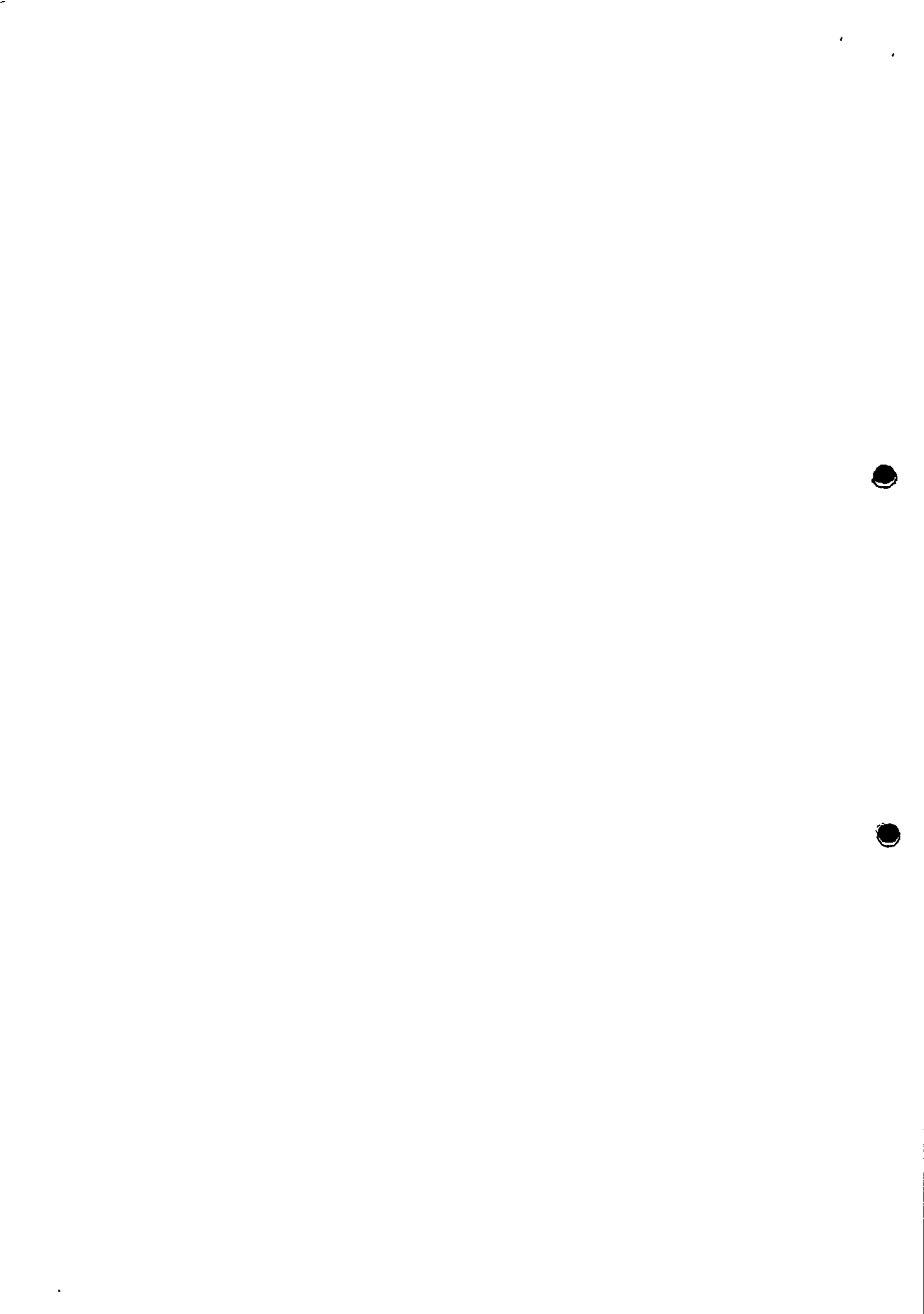


Fomento		DEL 001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística -- Modal Rodoviário	
Assunto	Plano de Trabalho	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu		CNPJ: 76.285.329/0001 - 08	
Endereço: RUA BERNARDINO BOGO, 175 - CENTRO			
Cidade: Mandaguauçu	CEP: 87.160.000	DDD/Telefone: (44) 3245 1122	Personalidade jurídica Direito Público
Nome do Responsável: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA		C.P.F. 32.506.759 - 20	
C.I./Órgão Expedidor: 3363.546 – 0 SSP/PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA BERNARDINO BOGO, 285 - CENTRO		CEP: 87.160.000	
Município: Mandaguauçu	UF: Paraná	DDD/Celular: (44) 9 91034186	
engenharia@mandaguacu.pr.gov.br		DDD/Telefone: (44) 3245 8400	

2 – DO PROJETO								
2.1 Serviço		PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO						
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. NAS VIAS EXISTENTES DO PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES E DESTRITO DE PULINÓPOLIS.		INÍCIO 01/01/2018	TÉRMINO 4 Mês					
2.2 Trecho (breve descrição e coordenadas geográficas)								
CONVÊNIO MANDAGUAÇU: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM C.B.U.Q. NAS VIAS EXISTENTES DO PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES E DESTRITO DE PULINÓPOLIS. RUA OLIVEIRA JACOMINI, RUA QUINZE DE NOVEMBRO, AV. BRASIL, RUA PEDRO MENEGAZZO, RUA PARANAVÁ, RUA LUIZ GUSTAVO CIAMPI, RUA ASTORCA, AV. APHARÁZIA, RUA COPACABANA, RUA FLORES MARIANI, RUA SÃO PAULO, RUA NAJARA, RUA ALEGRIA, RUA ALTAMIRA.								
Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m2)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho a Rua Oliveira Jacomini e Rua Flor. B. Violini)	1.380,00	1,00	12.213,00	23°21'45,36" S	52°05'05,99" O	23°21'04,97" S	52°05'27,96" O
2	Rua Oliveira Jacomini (trecho Rua Quinze de Novembro e Rua Venúcia)	165,00	13,00	2.260,50	23°21'04,97" S	52°05'27,96" O	23°21'04,97" S	52°05'27,96" O
3	Avenida Brasil (trecho início da Rua C.F.H. 548)	169,00	1,00	1.430,55	23°17'45,94" S	52°01'30,00" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Menegazzo (trecho início da Rua a Avenida Brasil)	50,00	1,00	208,80	23°17'51,43" S	52°01'30,00" O	23°17'49,72" S	52°01'35,67" O
5	Rua Paranaíba (trecho início da Rua a Avenida Brasil)	117,00	1,00	318,90	23°17'45,94" S	52°01'30,00" O	23°17'45,94" S	52°01'26,35" O
6	Rua Venúcia (trecho Rua Paranaíba a Avenida Brasil)	124,00	1,00	644,60	23°17'51,43" S	52°01'27,35" O	23°17'51,43" S	52°01'27,35" O
7	Rua Astorcas (trecho a Avenida Brasil a Avenida Copacabana)	119,00	1,00	752,05	23°17'52,86" S	52°01'26,99" O	23°17'53,70" S	52°01'23,61" O

000000020





Formulário		01/001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto Plano de Trabalho			Página 2/5

8 Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LD)	127,00	6,49	812,86	23° 17'51,31" S	52° 01' 21,67" O	23° 17'55,15" S	52° 01'23,54" O
9 Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LF)	124,00	6,50	825,50	23° 17'51,44" S	52° 01' 21,32" O	23° 17'55,49" S	52° 01'23,11" O
10 Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana a PR-548)	168,00	6,50	1.142,40	23° 17'55,43" S	52° 01' 23,11" O	23° 17'54,38" S	52° 01'16,02" O
11 Rua Aníbal Miranda (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	104,00	5,79	592,80	23° 17'53,45" S	52° 01' 19,23" O	23° 17'56,97" S	52° 01'20,21" O
12 Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	22,40	7,43	642,72	23° 17'56,43" S	52° 01' 14,47" O	23° 17'58,13" S	52° 01'16,64" O
13 Rua Maria (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	96,00	8,00	890,40	23° 17'59,82" S	52° 01'11,42" O	23° 18'01,81" S	52° 01'13,71" O
14 Rua Maria (trecho início da rua a Rua Copacabana)	42,50	8,10	344,25	23° 17'58,75" S	52° 01' 10,09" O	23° 17'59,62" S	52° 01'11,19" O
15 Rua Almeida (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	28,00	8,25	721,60	23° 18'03,10" S	52° 01'08,32" O	23° 18'04,97" S	52° 01'10,74" O
16 Estrada Altamira (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	8,00	6,73	588,26	23° 18'06,96" S	52° 01'05,21" O	23° 18'08,76" S	52° 01'07,40" O
17 Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo a Estrada Altamira)	415,50	1,61	3.699,02	23° 17'56,40" S	52° 01' 14,47" O	23° 18'06,96" S	52° 01'06,21" O
18 Rua Copacabana (trecho PR-556 a Rua São Paulo)	16,00	6,10	367,08	23° 17'54,03" S	52° 01'15,77" O	23° 17'56,30" S	52° 01' 14,37" O
19 Avenida Brasil (trecho PR-548 a Estrada Altamira)	437,00	7,43	3.253,60	23° 17'58,15" S	52° 01'18,99" O	23° 18'03,02" S	52° 01'07,39" O

2.3 – Justificativa

A pavimentação asfáltica nos nossos bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de refazer o asfalto nos endereços acima citado, pois devido ao fluxo de veículos houve desgaste no asfalto. Trata-se também de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações residenciais e comerciais afim de promover a economia local.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
	1ª	Procedimentos para licitação Parte I	-		1ª Mês	1ª Mês
	2ª	Procedimentos para licitação Parte II	-		2ª Mês	2ª Mês
	3ª	Reperfilagem em C.B.U.Q com esp. 0,8 cm	Ton.	605,03	3ª Mês	3ª Mês
	4ª	Recapeamento em C.B.U.Q. com esp. 3,0 cm	Ton.	2.363,41	4ª Mês	4ª Mês

0000000000





Orçamento		D.F.L. 001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
44.90.51.00	Obra e instalações	1.052.089,63	55.373,14

5 – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO			
Mês/Ano	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
1ª Mês	0,00	0,00	Licitação – Etapa I
2ª Mês	0,00	0,00	Licitação – Etapa II
3ª Mês	526.044,815	27.686,57	Reperfilagem Recapamento
4ª Mês	526.044,815	27.686,57	Reperfilagem Recapamento
Sub-total	1.052.089,63	55.373,14	
Total geral		1.107462,77	

00300000





Formulário		DFIL001	
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário		
Assunto	Plano de Trabalho	Página	4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Mandaguáçu, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

SS 373,14

- O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 61.711,58 (sessenta e um mil e setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) na forma de Cooperação ora proposto.
- A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- O município adotará, no momento oportuno, as providencias necessárias para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental.
- Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária
- O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Mandaguáçu-Pr

Data : 16/11/2017

Rg:

Prefeito municipal

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

000000031





Formulário DFLE001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho** Página 5/5

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

8 – OBSERVAÇÕES

9.1) De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos : ARTs, Projeto básico, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO (PERIMETRAL BR 376-PARQUE INDUSTRIAL); AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAVAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO PARA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ

0000000431







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O estado atual das ruas tornam-na imprópria para locomoção, sendo considerado um fator de risco, podendo ocasionar problemas com veículos e pessoas.

As ruas em questão necessitam do recapeamento para dar conforto e segurança a seus usuários.

ELEMENTOS DE PROJETOS

O projeto prevê:

- Recapeamento asfáltico com CBUQ;

OBJETO

Quaisquer divergências entre projetos, memorial descritivo e orçamento valerão os dois primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Os serviços não aprovados que apresentarem vícios ou defeitos de execução deverá ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de no máximo quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Equipamentos de segurança individuais e coletivo

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

00000003





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Introdução

O trecho a ser recapeado trata-se de um arruamento existente já contendo sistema de drenagem pluvial e sub base já executada.

A pavimentação se dará por uma camada (capa de rolamento):

Capa de rolamento: Camada Superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

Trechos a executar

Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho a Rua Olívio Jacomoto e Rua Pion. B. Vieira)	1.380,00	8,15	12.213,00	23°21'45,66" S	52°05'05,09" O	23°21'04,67" S	52°05'27,38" O
2	Rua Olívio Jacomoto (trecho Rua Quinze de Novembro s e Rua Vendzi)	165,00	10,70	2.260,50	23°21'04,67" S	52°05'27,96" O	23°21'02,46" S	52°05'22,68" O
3	Avenida Brasil (trecho início da Rua e PR 549)	168,30	11,20	430,15	23°17'50,93" S	52°01'30,00" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Moregazzo (trecho início da rua a Avenida Brasil)	50,00	4,90	269,80	23°17'51,43" S	52°01'29,17" O	23°17'44,72" S	52°01'28,67" O
5	Rua Maranhão (trecho início da Rua a Avenida Brasil)	2,00	1,40	116,60	23°17'51,43" S	52°01'27,94" O	23°17'50,10" S	52°01'25,68" O
6	Rua São João Chaves (trecho Rua Pararuvá a Avenida Apucarana)	138,00	4,70	648,60	23°17'51,31" S	52°01'27,05" O	23°17'52,08" S	52°01'27,42" O
7	Rua Astorça (trecho Avenida Brasil a Avenida Apucarana)	115,70	4,70	752,05	23°17'52,85" S	52°01'26,94" O	23°17'53,70" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho início da Avenida a Avenida Brasil - LE)	127,00	6,40	812,80	23°17'51,31" S	52°01'21,87" O	23°17'55,15" S	52°01'23,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho início da Avenida a Avenida Brasil - LE)	127,00	6,50	825,50	23°17'51,44" S	52°01'21,32" O	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana e a PR 549)	188,00	11,10	1.142,40	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,02" O
11	Rua Rui Pardini (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	104,00	11,20	592,80	23°17'53,61" S	52°01'19,23" O	23°17'56,97" S	52°01'20,21" O
12	Rua Rui Pardini (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	52,40	11,20	642,72	23°17'56,10" S	52°01'14,47" O	23°17'58,13" S	52°01'16,64" O
13	Rua Mauá (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	26,30	11,20	590,40	23°17'59,02" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'13,71" O
14	Rua Mauá (trecho início da rua a Rua Copacabana)	42,50	11,20	344,20	23°17'58,75" S	52°01'10,36" O	23°17'59,42" S	52°01'11,19" O
15	Rua Congo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	38,00	11,20	721,00	23°18'01,10" S	52°01'08,32" O	23°18'04,67" S	52°01'10,74" O
16	Estádio Arlene (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	51,80	11,20	590,76	23°18'05,46" S	52°01'06,11" O	23°18'08,78" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo a Estrada Altamira)	415,50	8,04	3.589,92	23°17'56,47" S	52°01'14,47" O	23°18'08,96" S	52°01'05,21" O
18	Rua Copacabana (trecho PR 458 a Rua São Paulo)	68,00	8,04	397,88	23°17'54,31" S	52°01'16,77" O	23°17'56,36" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho PR 549 a Estrada Altamira)	430,70	7,40	3.273,32	23°17'58,15" S	52°01'16,89" O	23°18'09,02" S	52°01'07,39" O
				31.512,15				

058.000037

Handwritten signature



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Execução

2.1.1 Regularização de defeitos.

Nos locais indicados pela fiscalização, onde houver comprometimento do revestimento existente e deficiência estrutural, deverá ser feita a correção inicial. A reperfilagem de 0,8 cm procede-se à distribuição de CBUQ-FAIXA " F " com vibroacabaradora, em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será com equipamentos manuais.

2.1.2 Limpeza e lavagem da pista.

A pista a ser recapeada deverá ser muito bem limpa, através de varredura mecânica ou manual jato de ar comprimido, retirando desta forma todos os materiais que possam impedir uma boa aderência entre o pavimento existente com o revestimento a ser implantado. A pista deverá ser lavada com a utilização de carro tanque, distribuidor de água, para que seja retirado o rejunte entre as pedras existentes tornando assim um encaixe perfeito entre o calçamento existente e o asfalto a ser implantado.

2.1.3 Pintura de ligação

Será em emulsão catiônica do tipo RR-1C diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de no mínimo 0,50 l/m².

A distribuição do ligante deverá ser feita por caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C, ou em dias chuvosos.

Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

2.1.4 Camada de Rolamento

O serviço de recapeamento será executado numa espessura de 3,0 cm com CBUQ, . A distribuição da mistura, será executada por vibroacabadora. A massa betuminosa deve corrigir a superfície do

000 000 000

E. H. A.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[WWW.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

pavimento existente, nivelando depressões e preenchendo espaços (juntas) do pavimento irregular existente.

Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

Junto às caixas de coleta de água pluvial, deve se executar um rebaixo.

A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá ser uniforme entre agregados e cimento asfáltico de petróleo no teor conforme descrito abaixo:

- 6,0 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA F
- 5,7 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA D.

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para reperfilagem deverá estar enquadrada na faixa "F" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada	ABNT	Abertura, mm	Porcentagem passando, em peso					Faixa F
			Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	
1 ½"		38,1	100	100	–	–	–	–
1"		25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"		19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"		12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"		9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4		4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10		2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40		0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80		0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200		0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como			Ligação		Rolamento		Reperfilagem	
Variação do teor de ligante			4,0 – 5,5		4,5 – 6,0		5,0 – 6,5	
Espessura máx., cm			6,0		5,0		3,0	

Figura 1: Especificação granulométrica de agregados.

000000035





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para recapeamento deverá estar enquadrada na faixa "D" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 1/2"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
3/4"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
1/2"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
3/8"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação			Rolamento		Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5			4,5 – 6,0		5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0			5,0		3,0

Figura 6: Especificação granulométrica de agregados.

A empresa vencedora da licitação deve apresentar ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

2.1.5 Plano de execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Instalação da Placa da obra;
- Correção das deformações plásticas existentes (Caso Houver);
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da capa asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

0991010040





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DER. (Viscosidade, granulometria, etc.)

É obrigatório, por determinação do Gestor, a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER, os quais deverão ser entregues à CAIXA juntamente com o último BM – Boletim de Medição.

3. CONDIÇÕES FINAIS

Durante a aplicação do recape, deverá se tomar cuidado com os transeuntes, devendo existir barreiras e sinalizações de modo a dificultar e alertá-los sobre a proibição de acesso no momento. A empresa contratada deverá efetuar e apresentar testes sobre a qualidade "resistência e dosagem" dos materiais empregados no sistema de pavimentação (sub-leito, base de brita graduada e CBUQ). Deve observar e zelar a existência de equipamentos públicos locados nas proximidades da obra. Ao concluir a obra, deverão tomar cuidado com os entulhos remanescentes, estes que devem ser retirados do local e depositados em local apropriado.

Mandaguáçu - PR, 16 de Novembro de 2017


Nivaldo Martellosso

Engenheiro Civil
CREA PR 7.769 – D

00000004

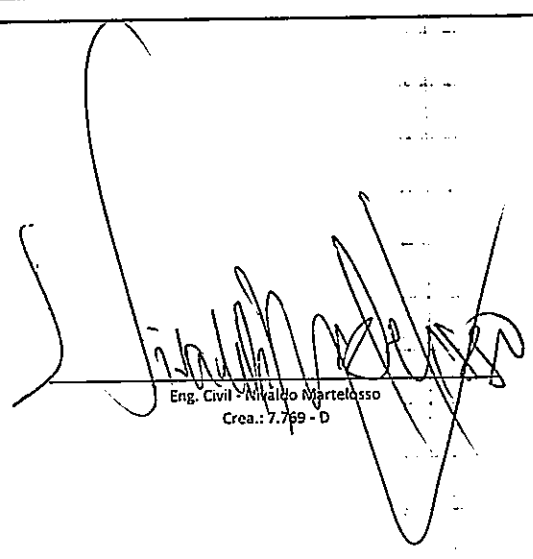


CADERNETA DE CAMPO

Nome da obra .: Mandaguaçu / Pulinópolis

data: 15/11/2017

	RUAS	Comp. Pista (m)	Larg. (m)	Área (m ²)	Serviços	
					Reperfl.	Capa. CBUQ
1	RUA OLÍVIO JACOMETO entre Rua Quinze de Novembro e Rua Veneza	165,00	13,70	2.260,50	0,80 cm	3,00 cm
2	RUA QUINZE DE NOVENBRO entre Rua Olvívio Jacometo, e Rua Pion. Bernadinho	1.380,00	8,85	12.213,00	0,80 cm	3,00 cm
3	Av. BRASIL entre início da rua e PR 548	168,30	8,50	1.430,55	0,80 cm	3,00 cm
4	RUA PEDRO MENEGAZZO entre Início da rua e Av. Brasil	56,00	4,80	268,80	0,80 cm	3,00 cm
5	RUA PARANAÍ entre início da rua e Av. Brasil	72,00	4,40	316,80	0,80 cm	3,00 cm
6	RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI entre Rua Paranaí e Av. Apucarana	138,00	4,70	648,60	0,80 cm	3,00 cm
7	RUA ASTORGA entre Av. Brasil e Av. Apucarana	115,70	6,50	752,05	0,80 cm	3,00 cm
8	Av. APUCARANA entre Início da rua e Av. Brasil (Pista 1)	127,00	6,40	812,80	0,80 cm	3,00 cm
9	Av. APUCARANA entre Início da rua e Av. Brasil (pista 2)	127,00	6,50	825,50	0,80 cm	3,00 cm
10	RUA COPACABANA entre Av. Apucarana e Av. PR 548	168,00	6,80	1.142,40	0,80 cm	3,00 cm
11	RUA ARTUR MINARDI entre Rua Copacabana e Av. Brasil	104,00	5,70	592,80	0,80 cm	3,00 cm
12	RUA SÃO PAULO entre Rua Copacabana e Av. Brasil	82,40	7,80	642,72	0,80 cm	3,00 cm
13	RUA MAUA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	86,30	8,00	690,40	0,80 cm	3,00 cm
14	RUA MAUA entre início da rua e Rua Copacabana	42,50	8,10	344,25	0,80 cm	3,00 cm
15	RUA ELEGRIA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	88,00	8,20	721,60	0,80 cm	3,00 cm
16	ESTRADA ALTAMEIRA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	87,80	6,70	588,26	0,80 cm	3,00 cm
17	RUA COPABACANA entre Rua São Paulo e Rua Altameira	415,50	8,64	3.589,92	0,80 cm	3,00 cm
18	RUA COPABACANA entre PR 548 e Rua São Paulo	68,60	5,80	397,88	0,80 cm	3,00 cm
19	Av. BRASIL entre PR 548 e Estrada Altameira	430,70	7,60	3.273,32	0,80 cm	3,00 cm
TOTAL >>>				31.512,15		



Eng. Civil - Nikaldo Martelasso
Crea.: 7.789 - D

00000004





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

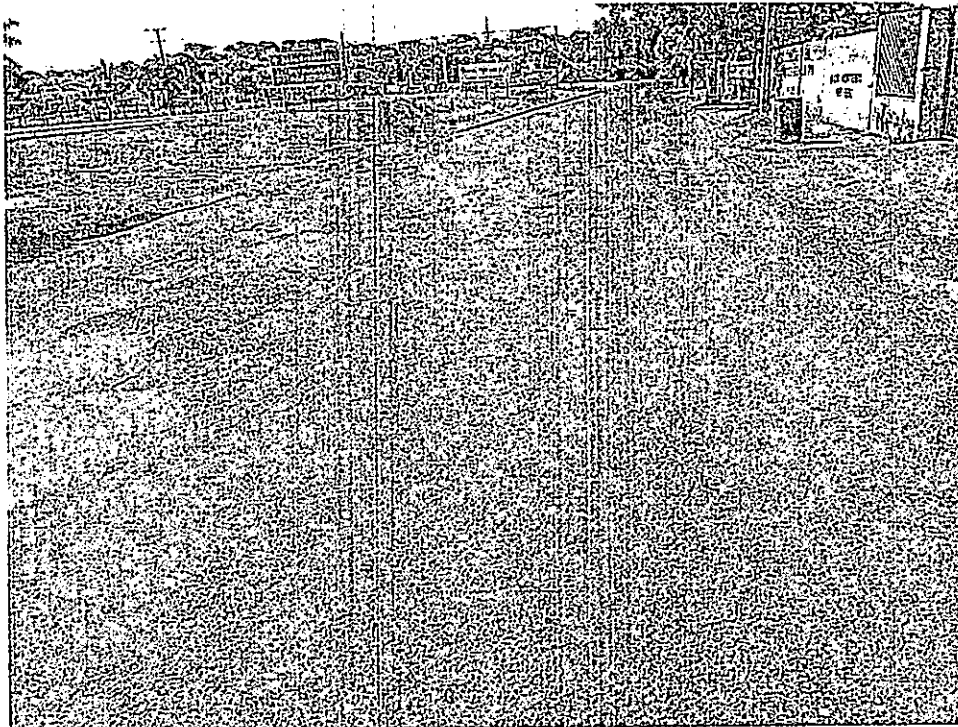
WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

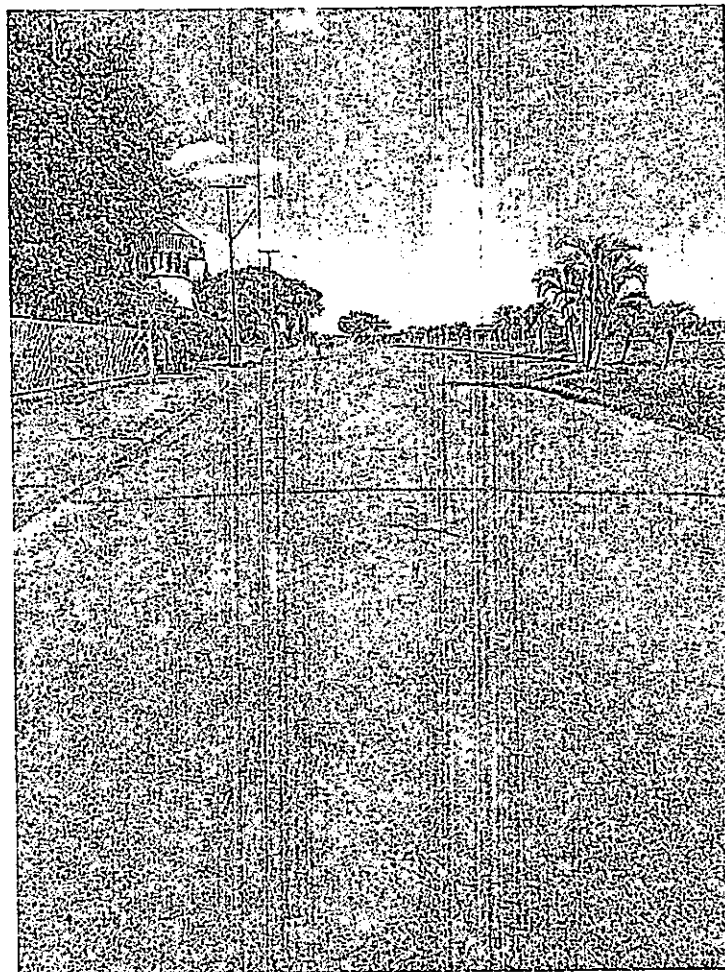
Mandaguáçu / 2017

66336604





Rua quinze de novembro (Perimetral BR 376 – Parque Industrial) - Mandaguçu – PR



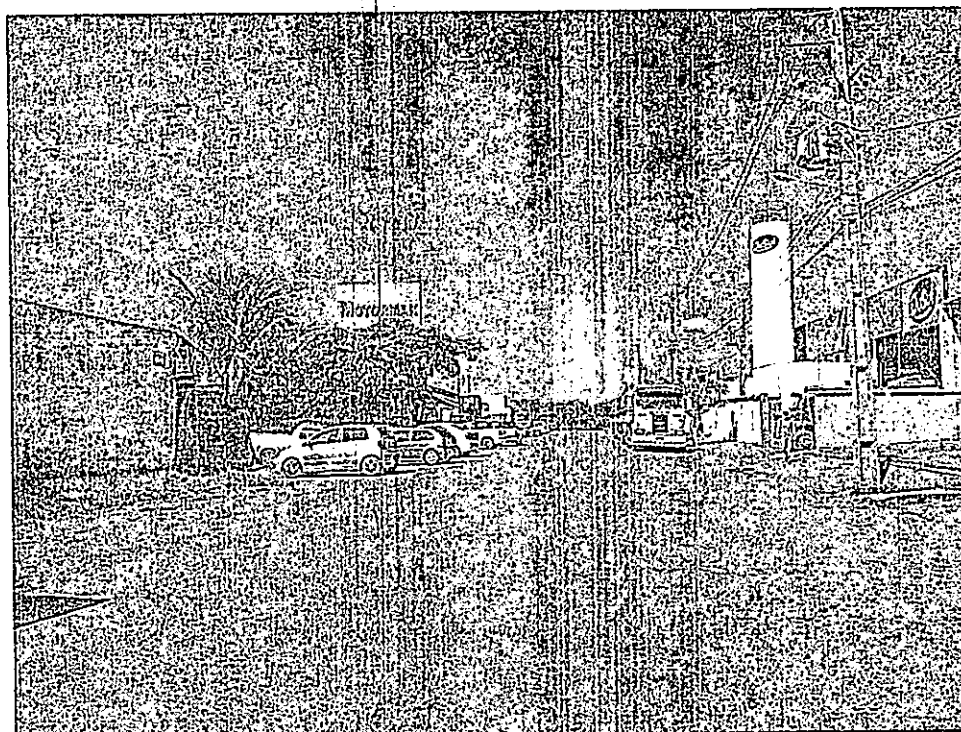
Rua quinze de novembro (Perimetral BR 376 – Parque Industrial) - Mandaguçu – PR

69000004





Rua Olívio Jacometo - Mandaguaçu - PR



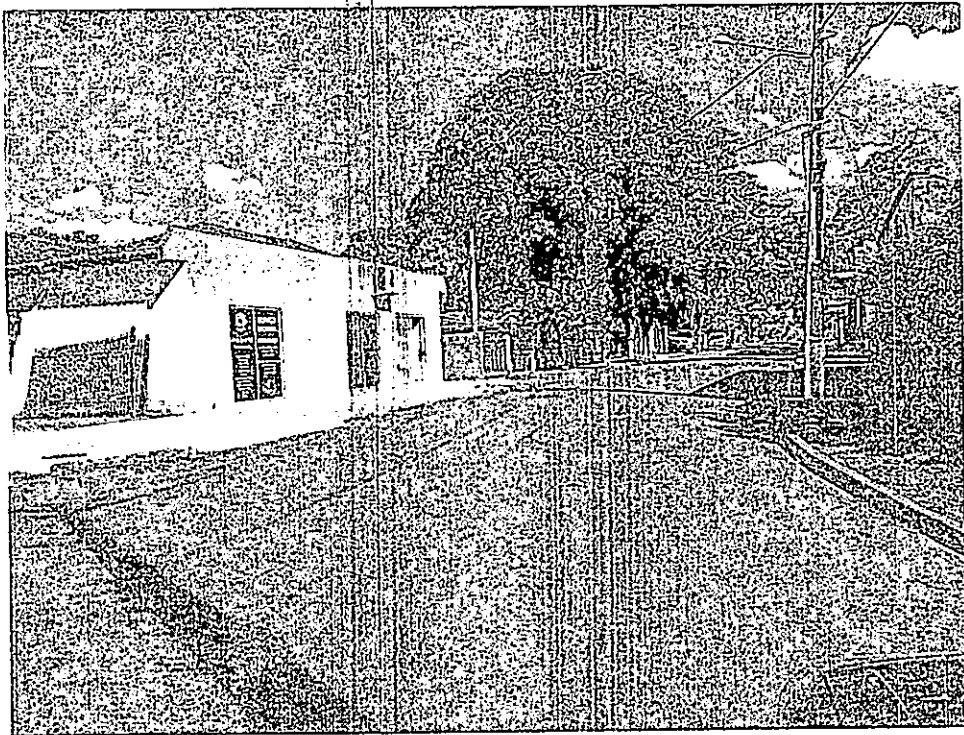
Rua Olívio Jacometo - Mandaguaçu - PR

000000048





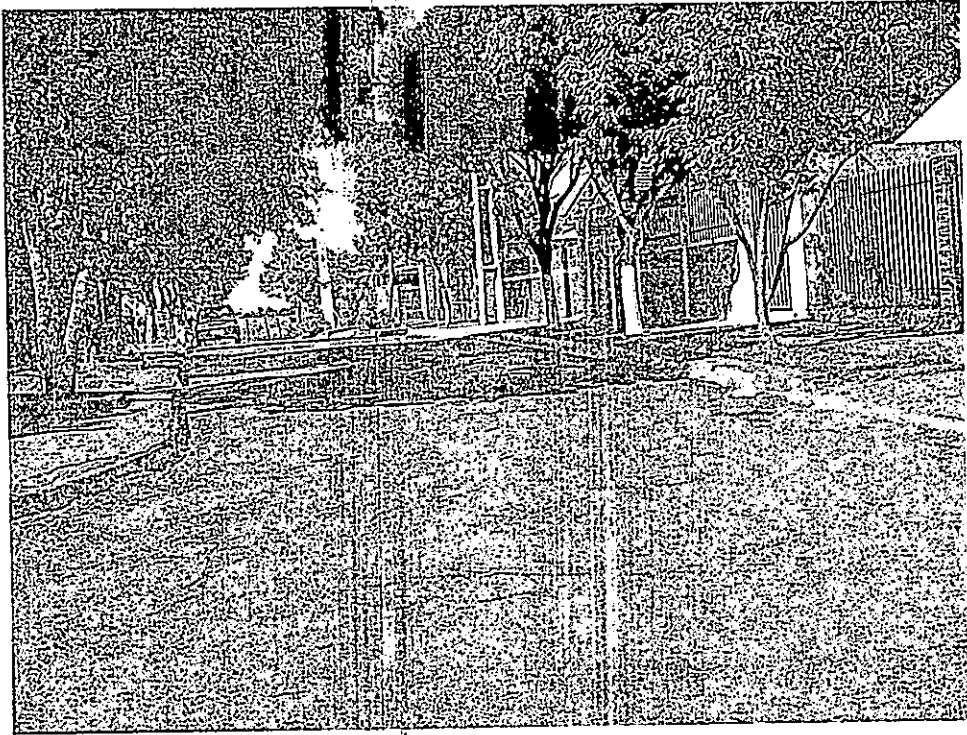
Avenida Brasil - Pulinhópolis - PR



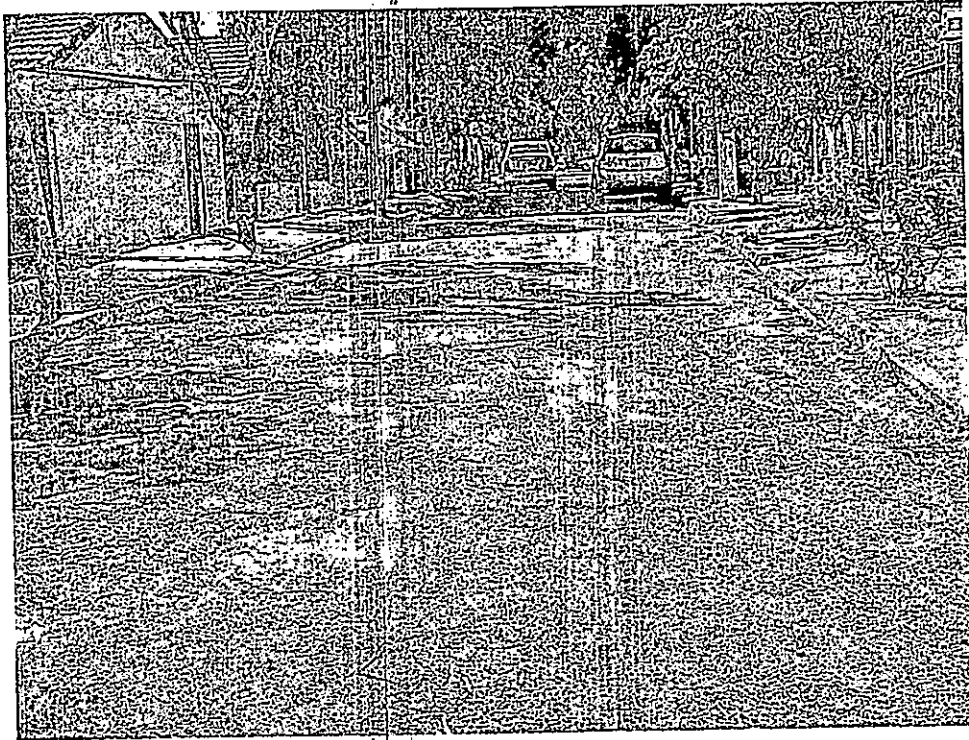
Avenida Brasil - Pulinhópolis - PR

00000004





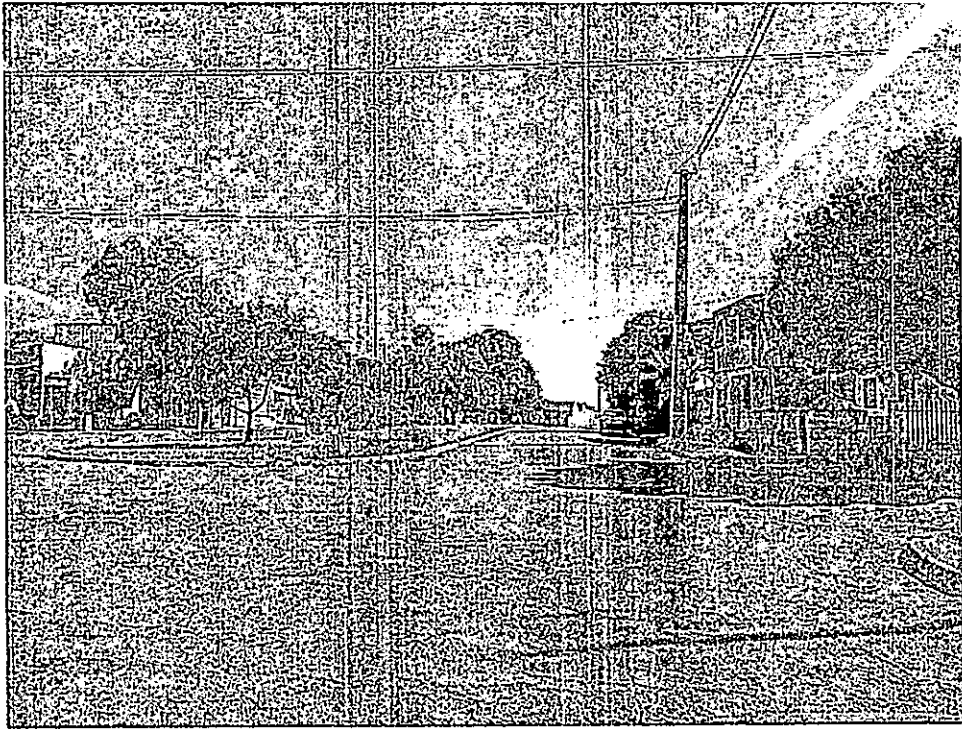
Rua Paranavaí - Pulinópolis - PR



Rua João Guido Charotti - Pulinópolis - PR

000000047





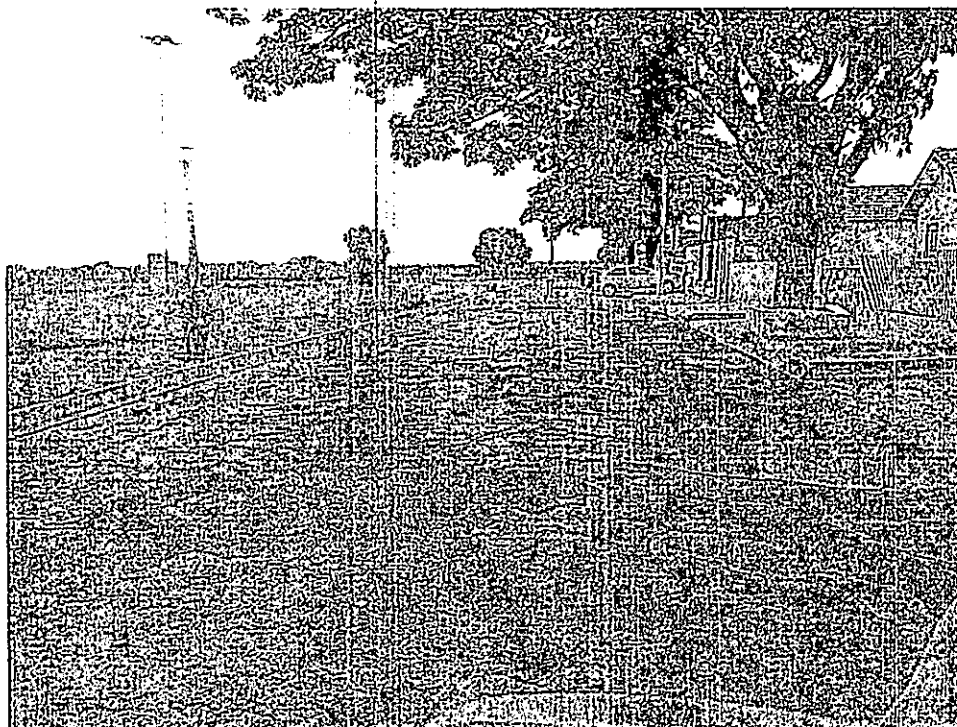
Avenida Apucarana - Pulinhópolis - PR



Avenida Apucarana - Pulinhópolis - PR

002.00040





Rua Astorga - Pulinópolis - PR



Rua Artur Minardi - Pulinópolis - PR

000000040



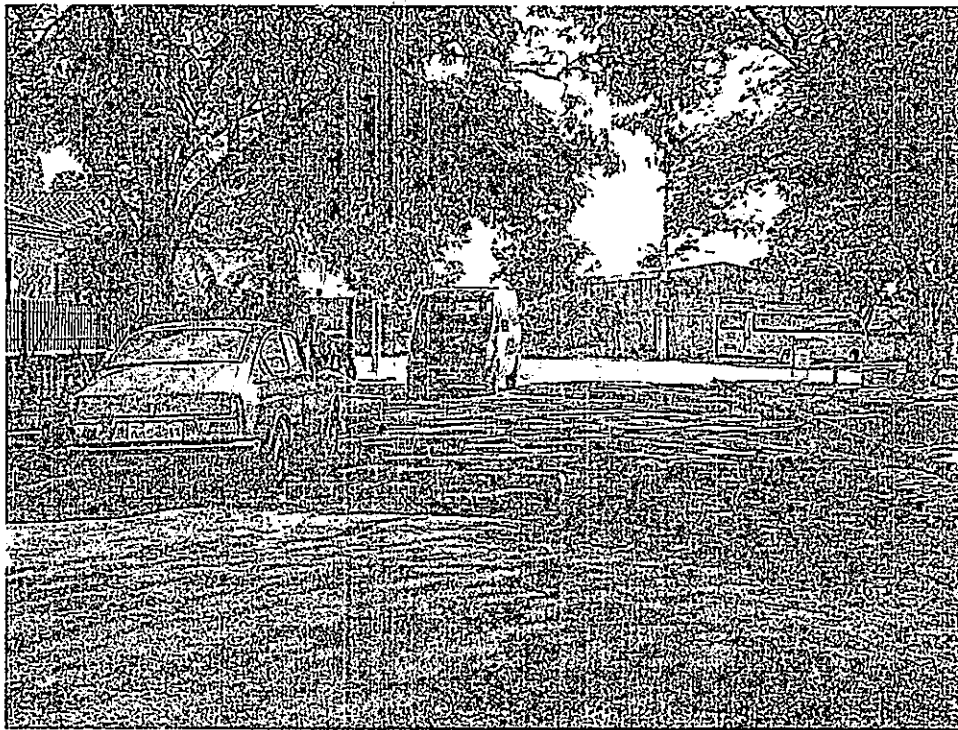


Rua Maua- Pulinhópolis – PR

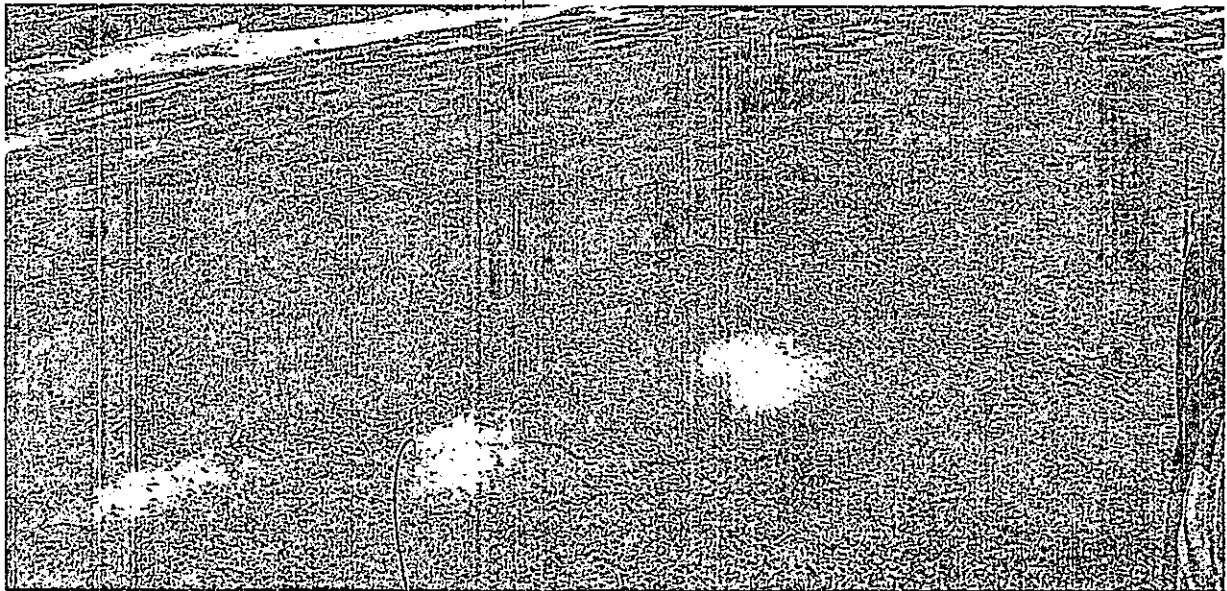


Rua Copacabana- Pulinhópolis – PR

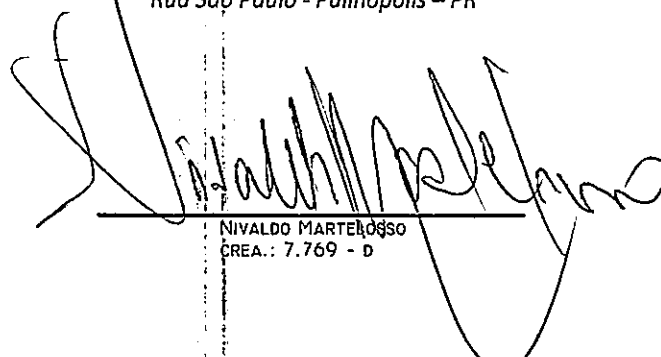




Rua São Paulo - Pulinópolis - PR



Rua São Paulo - Pulinópolis - PR



NIVALDO MARTELOSSO
CREA.: 7.769 - D

00000005.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONVENIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E SECRETARIA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA.

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO (PERIMETRAL BR 376-PARQUE INDUSTRIAL); AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PROCOLO GERAL

PROCESSO Nº 492 - 2018



ASSUNTO

ABERTURA DE LICITAÇÃO - REFERENTE A RECAPEAMEN

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

LOCAL

- Bairro -

Mandaguaçu, 21/01/2018 09:21:53

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAVAL; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

MUNICÍPIO: Mandaguapé-PR

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS				TOTAL		%
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	ITEM	TOTAL	
1	Licitação / Contratação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-	-	0,00%
		50,00%	50,00%					
1	Pintura de ligação exclusiva fornec. emulsão	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.302,43	R\$ 6.302,43	-	12.604,86	1,14%
				50,00%	50,00%			
2	Reperf.c/C.B.U.Q.(massafina)excl.fornec. CAP (até 10.000 t) - e=0,8cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.135,35	R\$ 54.135,35	-	108.270,70	9,78%
				50,00%	50,00%			
3	C.B.U.Q.excl.fornec.CAP(até10.000t)-e=3,0cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 213.132,43	R\$ 213.132,43	-	426.264,85	38,49%
				50,00%	50,00%			
4	Fornecimento de CAP-50/70	R\$ -	R\$ -	R\$ 261.464,78	R\$ 261.464,78	-	522.929,56	47,22%
				50,00%	50,00%			
5	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.696,40	R\$ 18.696,40	-	37.392,80	3,38%
				50,00%	50,00%			
	Proponente (Contra partida - Prefeitura Municipal)	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.686,57	R\$ 27.686,57			
	Concedente (Governo do Paraná)	R\$ -	R\$ -	R\$ 526.044,8150	R\$ 526.044,815		1.107.462,770	100,00%
	Total Acumulado:	R\$ -	R\$ -	R\$ 553.731,385	R\$ 1.107.462,77			



**CONCORRÊNCIA Nº. 000 - 2017 - DER
LOTE Nº 1 - Mandaguapé/PR**

PLANILHA 6 - TRANSPORTES

Trecho: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

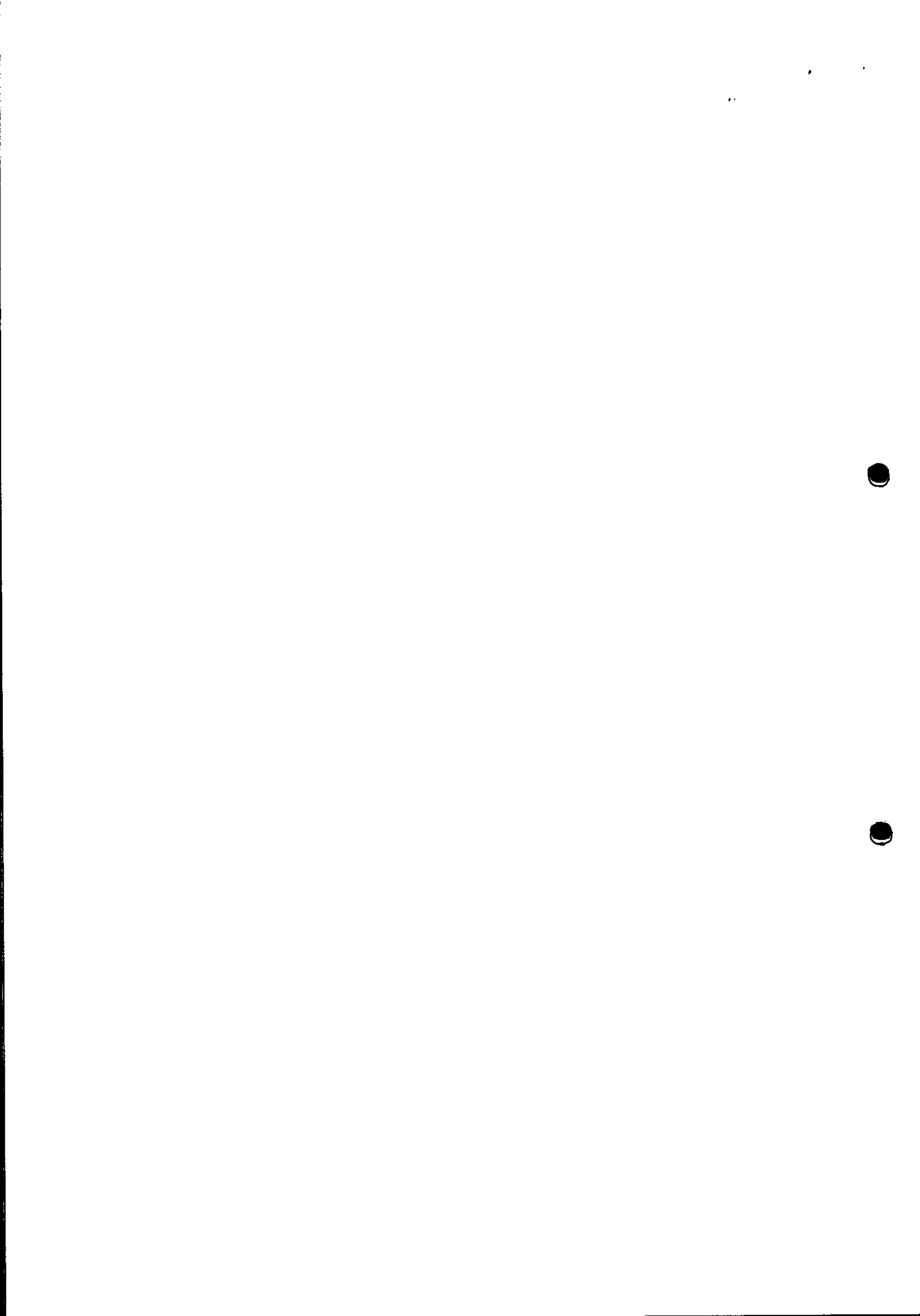
Distancia de Transporte

CÓDIGO	ITEM TRANSPORTE	CÓDIGO	SERVIÇO DE TRANSPORTE	DISTANCIA PAVIMENT.	DISTANCIA NÃO PAVIMENT.	VALOR
				x1	x2	
1020	Cal hidratada CH-1 (Usina)	97220	Comercial - caminhão carroceria	418,00	0,00	137,94
		97230	Local - caminhão carroceria	30,00	2,00	14,06
1050	Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	97400	Material asfáltico a quente	450,00	0,00	224,39
1100	Emulsão (Trecho)	97410	Material asfáltico a frio	300,00	0,00	139,70
1910	Areia (Usina)	97200	Comercial - caminhão basculante	148,00	0,00	69,56
		97210	Local - caminhão basculante	30,00	2,00	16,42
1949	Pedra britada (Usina asfalto)	97200	Comercial - caminhão basculante			
		97210	Local - caminhão basculante	0,00	1,00	1,75
1995	Massa (CBUQ reperfilagem)	97200	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	-
		97410	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	2,00	18,09
1999	Massa (CBUQ)	97200	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	-
		97300	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	2,00	18,09

Serviços de Transporte

CÓDIGO	SERVIÇO DE TRANSPORTE	UNIDADE	FÓRMULA
97200	Comercial - caminhão basculante	t	0,47x1+0,57x2
97210	Local - caminhão basculante	t	0,47x1+0,57x2+1,18
97220	Comercial - caminhão carroceria	t	0,33x1+0,40x2
97230	Local - caminhão carroceria	t	0,33x1+0,40x2+3,35
97300	Local - massa a quente - caminhão basculante	t	0,47x1+0,57x2+2,85
97310	Local - massa a frio - caminhão basculante	t	0,43x1+0,52x2+2,19
97400	Material asfáltica a quente	t	0,45x+21,89
97410	Material asfáltica a frio	t	0,40x+19,70

000000051



QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

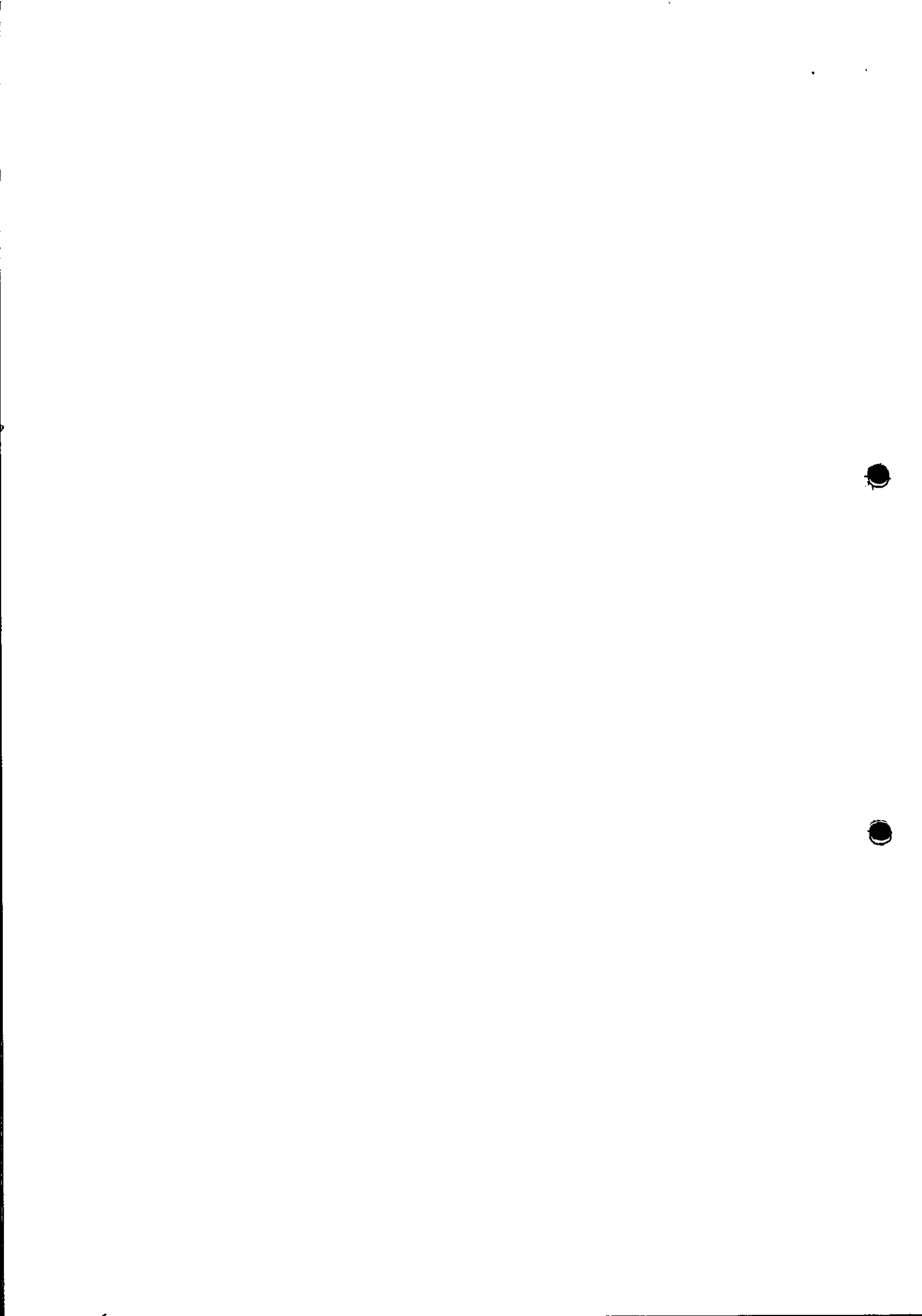
Trecho: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.	Lote: 01 (Único)
Município: Mandaguauçu - PR	Área: 31.512,15 m ²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Grupo : 2 -	PAVIMENTAÇÃO				
561120	Pintura de ligação exclusive fornec. emulsão	m2	31.512,15	0,40	12.604,86
570500	Reperf. c/ C.B.U.Q. (massa fina) excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=0,8cm	t	605,03	178,95	108.270,70
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=3,0cm	t	2.363,41	180,36	426.264,85
			Total do Grupo:		547.140,41
Grupo : 134 -	LIGANTES BETUMINOSOS				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	171,02	3.057,71	522.929,56
589420	Fornecimento de emulsão RR-1C	t	15,76	2.372,64	37.392,80
			Total do Grupo:		560.322,36
TOTAL GERAL					1.107.462,77

*REF. PREÇOS 20/10/2016 DER/PR (SEM DESONERAÇÃO)

Mandaguauçu, 16 Novembro de 2017.

003000050



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570000 C.B.U.Q. excl. fornec. CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
Rolo de Pneus Autopropelido	340270	M	2,00	0,11	0,89	137,96	60,61	138,23
Rolo Tandem liso duplo	342220	M	1,00	0,42	0,58	175,99	84,49	122,91
Trator agrícola	431000	M	1,00	0,24	0,76	107,09	31,36	49,53
Vassoura mecânica rebocável	300090	M	1,00	0,24	0,76	7,05	5,01	5,49
Vibro acabadora de esteiras	340410	M	1,00	0,16	0,84	232,40	116,92	135,39
(A) Total:								451,55

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Apontador	200200		1,00	21,75	21,75
Encarregado de serviço	210060		1,00	58,00	58,00
Servente	200130		10,00	21,26	212,60
(B) Total:					292,35

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais		5,00	X			14,61
(C) Total:						14,61

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)				758,51
(D) Produção da Equipe	32,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)/(D)]	23,70	

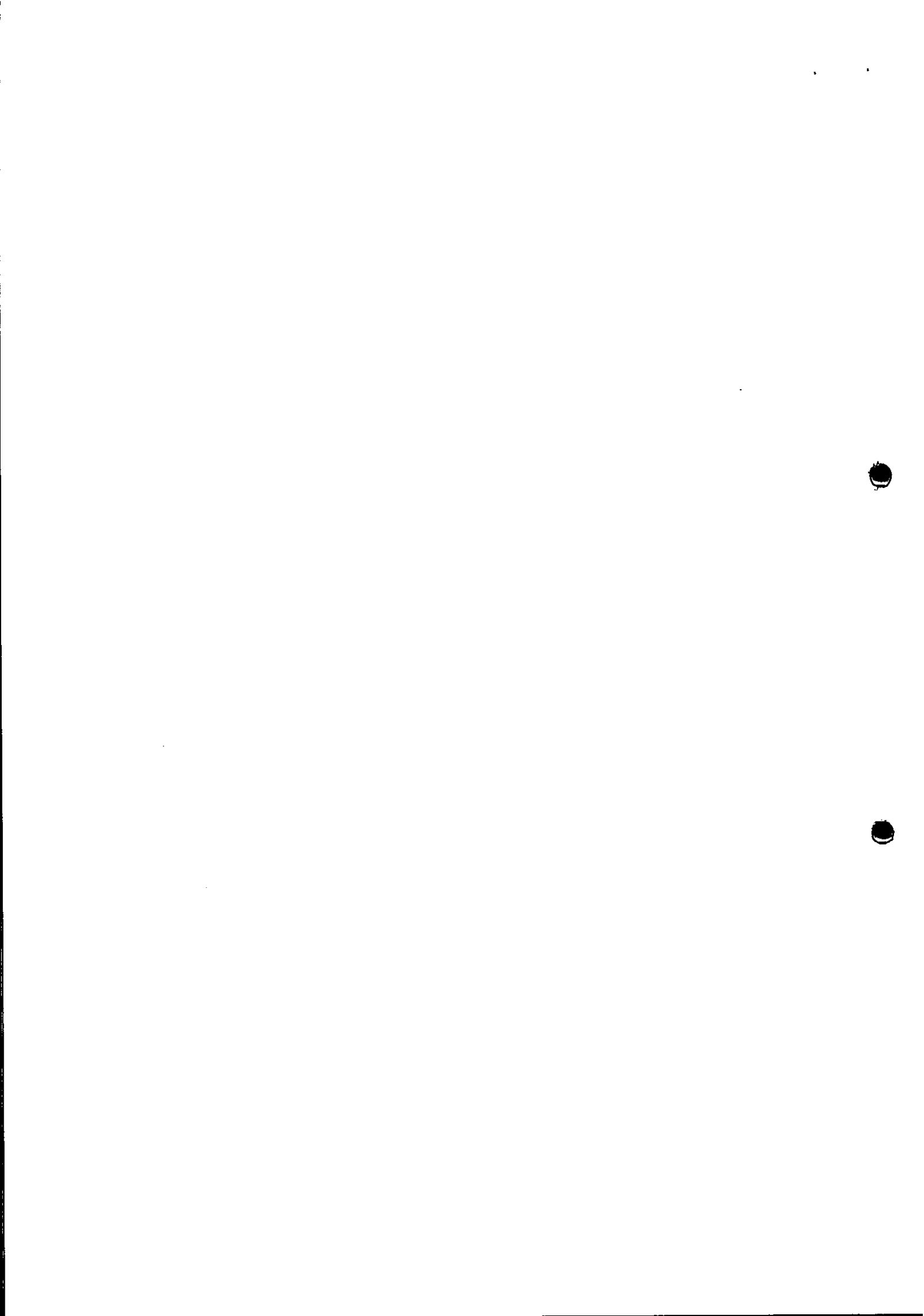
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total:					0,00

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	19990	m3	106,45	1,000	106,45
(G) Total:					106,45

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Massa (CBUQ)	19990	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	69,56		
			0,43x1+0,52x2+1,09	30,00	2,00	16,42	0,1000	8,59
(H) Total:								8,59

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)				138,74
Bonificação: 30%				41,62
Preço Unitário Total				180,36

000000050



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 561120 Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão

Unidade: m2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
Caminhão chassi	346050	M	1,00	1,00	0,00	110,41	39,23	110,41
Espargidor de asfalto	370060	M	1,00	1,00	0,00	80,11	42,04	80,11
Tanque depósito asfalto frio	300200	M	2,00	1,00	0,00	6,46	4,59	12,92
(A) Total:								203,44

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Encarregado de Serviço	210060		0,10	58,00	5,79
Servente	200130		2,00	21,26	42,52
(B) Total:					48,31

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais	29990	5,00	X			2,41
(C) Total:						2,41

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					254,16
(D) Produção da Equipe		1.000,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)		0,25

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total:					0,00

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Emulsão (Trecho)	1100	t	0,40x+19,70	300,00	0,00	139,70	0,00	0,06
(H) Total:								0,06

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					0,31
Bonificação: 30%					0,09
Preço Unitário Total					0,40

000000057



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570500 Reperf. Descontinua c/ CBUQ (massa fina), excl. fornecimento do CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
Carregadeira Frontal de Pneus	329300	M	1,00	0,30	0,70	184,25	73,39	106,64
Grupo gerador	343600	M	1,00	1,00	0,00	209,83	10,16	209,83
Motoniveladora	311200	M	1,00	0,19	0,81	179,04	71,54	91,95
Rolo de Pneus Autopropelido	340270	M	2,00	0,29	0,71	137,96	60,61	166,07
Rolo Tandem liso duplo	342220	M	1,00	0,71	0,29	175,99	84,49	149,45
Tanque depósito asfalto isotérmico	300210	M	2,00	1,00	0,00	56,14	8,68	112,28
Trator agrícola	34100	M	1,00	0,24	0,76	107,09	31,36	49,53
Usina de Asfalto	300140	M	1,00	1,00	0,00	524,86	369,84	524,86
Vassoura mecânica rebocável	300090	M	1,00	0,24	0,76	7,05	5,01	5,49

(A) Total: 1.416,10

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Apontador	2211		2,00	21,75	43,50
Encarregado de serviço	2601		2,00	58,00	116,00
Servente	2105		6,00	21,26	127,56

(B) Total: 287,06

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais		5,00	X			14,35

(C) Total: 14,35

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					1.717,51
(D) Produção da Equipe	42,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	40,89		

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	39,58	0,0666	2,63
Cal hidratada CH-1	170010	t	327,50	0,0150	4,91
Óleo combustível OTE	172050	l	2,93	0,5000	1,46
Óleo diesel	172100	l	2,28	8,5000	19,38
	130000	m3	44,61	0,5500	24,53

(F) Total: 52,91

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
					(G) Total:

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Areia (Usina)	19100	t	0,47x1+0,57x2	148,00	0,00	69,56		
			0,47x1+0,57x2+1,18	30,00	2,00	16,42	0,1000	8,59
Cal hidratada CH-1	10200	t	0,33x1+0,40x2	418,00	0,00	137,94		
			0,33x1+0,40x2+3,35	30,00	2,00	14,06	0,0150	2,28
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	10500	t	0,45x+21,89	450,00	0,00	224,39	0,0600	13,46
Massa (CBUQ)	19890	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	0,00		
			0,47x1+0,57x2+2,85	30,00	2,00	18,09	1,0000	18,09
Pedra Britada (Usina)	19490	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00			
			0,47x1+0,57x2+1,18	0,00	1,00	1,75	0,8250	1,44

(H) Total: 43,86

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					137,66
Bonificação: 30%					41,29
Preço Unitário Total					178,95

000000053



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570100 C.B.U.Q. na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Pr.	Ut. Imp.	Vl. Hr. Prod.	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
Carregadeira Frontal de Pneus	PCP	M	1,00	0,30	0,70	184,25	73,39	106,64
Grupo gerador	GGG	M	1,00	1,00	0,00	209,83	10,16	209,83
Tanque depósito asfalto isotérmico	TAQ	M	2,00	1,00	0,00	56,14	8,68	112,28
Usina de Asfalto	UAG	M	1,00	1,00	0,00	524,86	369,84	524,86
(A) Total:								953,61

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sál/Hora	Custo Horário
Apontador	2211		1,00	21,75	21,75
Servente	2105		1,00	21,26	21,26
Encarregado de serviço	2601		1,00	58,00	57,99
(B) Total:					101,00

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais						
(C) Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		1.054,61
(D) Produção da Equipe	32,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)
		32,96

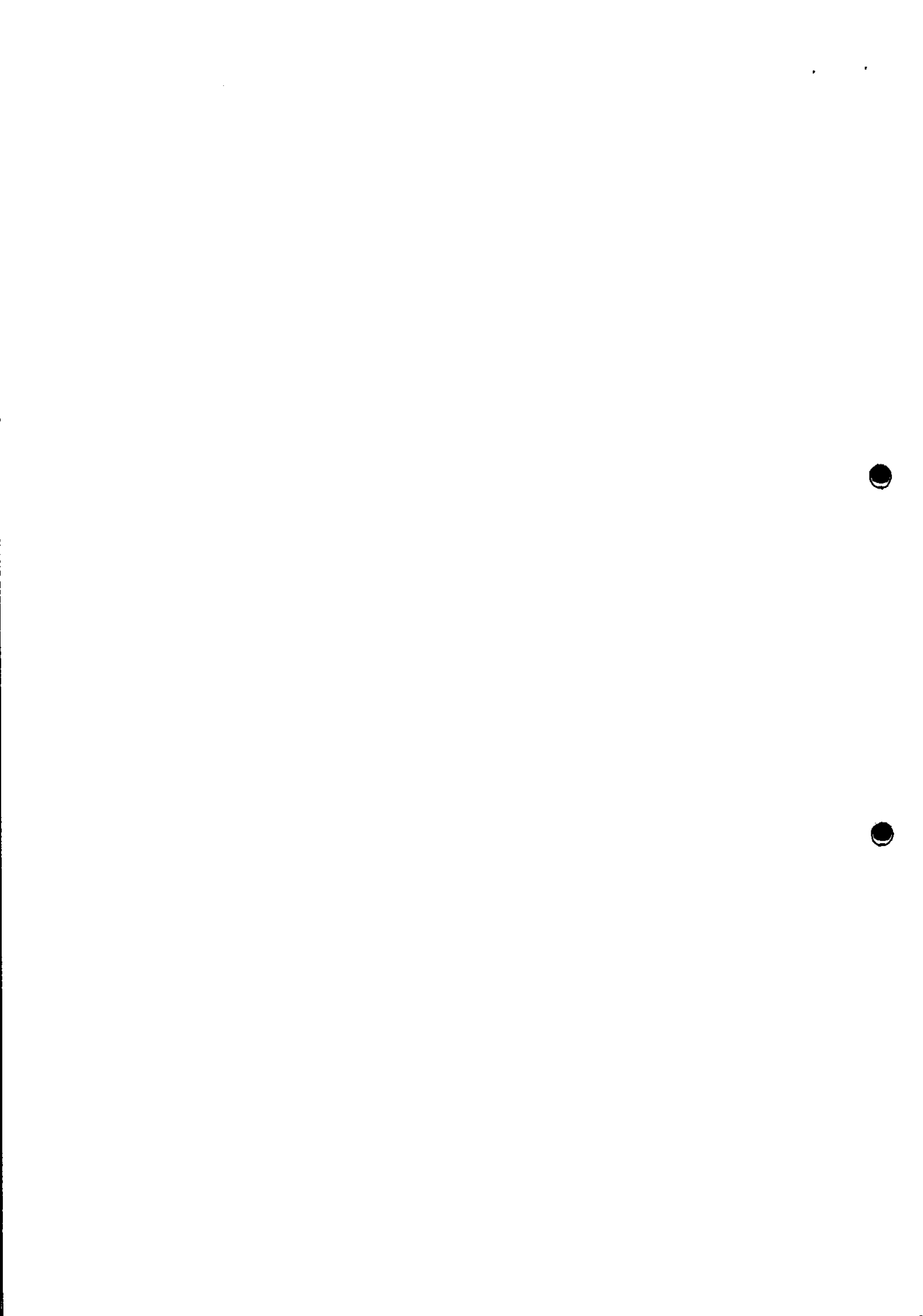
(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Areia (Porto)	139000	m3	39,58	0,0666	2,63
Cal hidratada CH-1	170010	t	327,50	0,0150	4,91
Óleo diesel	172050	l	2,93	0,5000	1,46
Óleo combustível OTE	17210	l	2,28	7,5000	17,10
Pedra britada	130000	m3	44,61	0,552	24,62
(F) Total:					50,72

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Areia	1910	t	0,47x1+0,57x2	118,00	0,00	55,46		
			0,47x1+0,57x2+1,18	30,00	2,00	16,42	0,100	7,19
Cal hidratada CH-1	1020	t	0,33x1+0,40x2	418,00	0,00	83,60		
			0,33x1+0,40x2+3,35	30,00	2,00	6,52	0,015	1,35
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	1050	t	0,45x+21,89	450,00	0,00	224,39	0,057	12,79
Pedra Britada (Usina asfalto)	1949	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	0,00		
			0,47x1+0,57x2+1,18	0,00	1,00	1,75	0,828	1,45
(H) Total:								22,78

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)		106,46
Bonificação: 0%		0,00
Preço Unitário Total		106,45

000 00005





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO PARA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Descrição do Objeto:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO, N° do contrato: 000-00/2017

Dados do projeto:

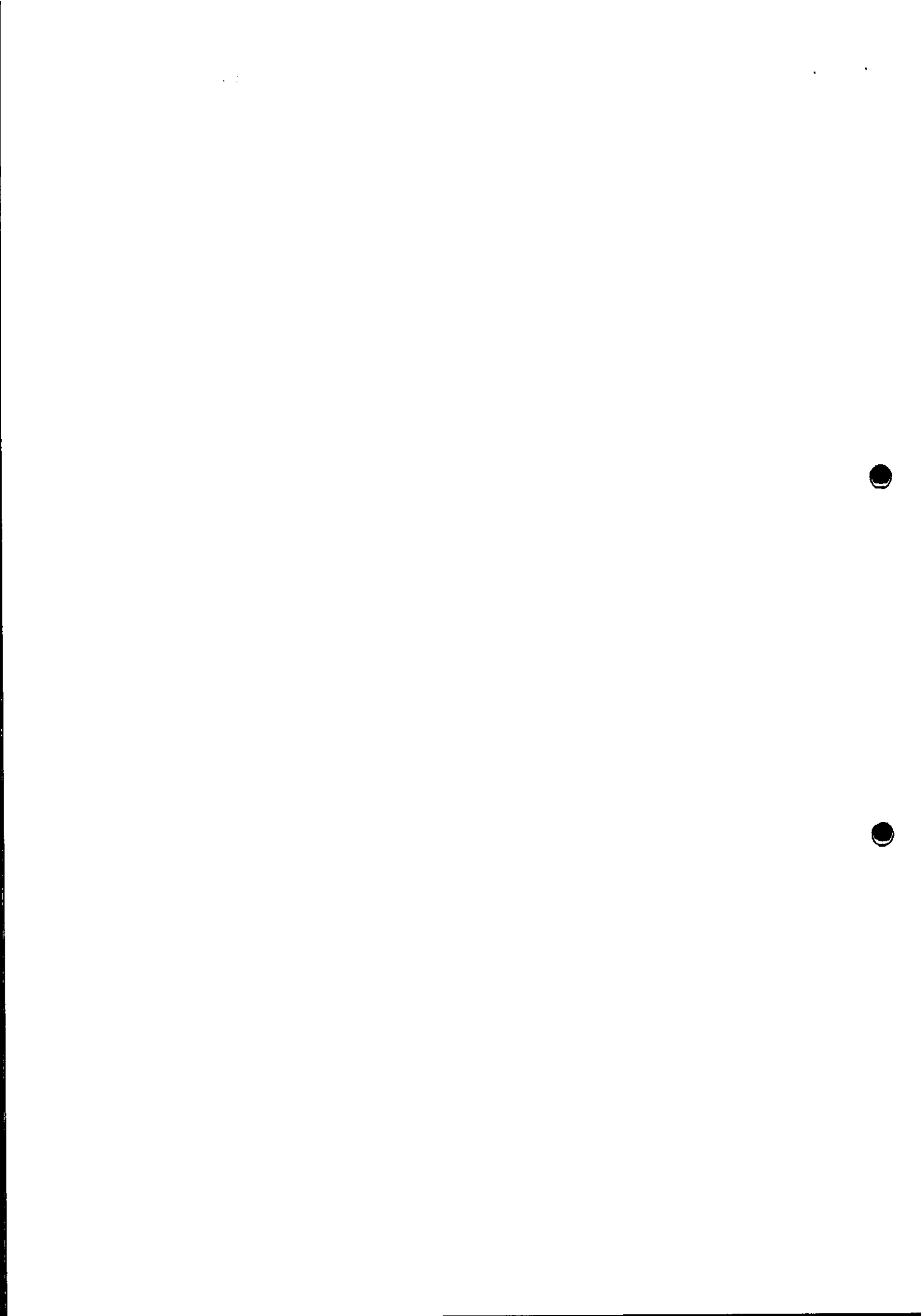
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

Local da obra: Área urbana Parque Industrial Paulo Saes e Distrito de Pulinópolis /PR.

Dimensões: indicadas em projeto.

Data base do Orçamento: 20/10/2016 DER/PR (SEM DESONERAÇÃO)

000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O estado atual das ruas tornam-na imprópria para locomoção, sendo considerado um fator de risco, podendo ocasionar problemas com veículos e pessoas.

As ruas em questão necessitam do recapeamento para dar conforto e segurança a seus usuários.

ELEMENTOS DE PROJETOS

O projeto prevê:

- Recapeamento asfáltico com CBUQ;

OBJETO

Quaisquer divergências entre projetos, memorial descritivo e orçamento valerão os dois primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Os serviços não aprovados que apresentarem vícios ou defeitos de execução deverá ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de no máximo quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Equipamentos de segurança individuais e coletivo

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

602 00006.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Introdução

O trecho a ser recapeado trata-se de um arruamento existente já contendo sistema de drenagem pluvial e sub base já executada.

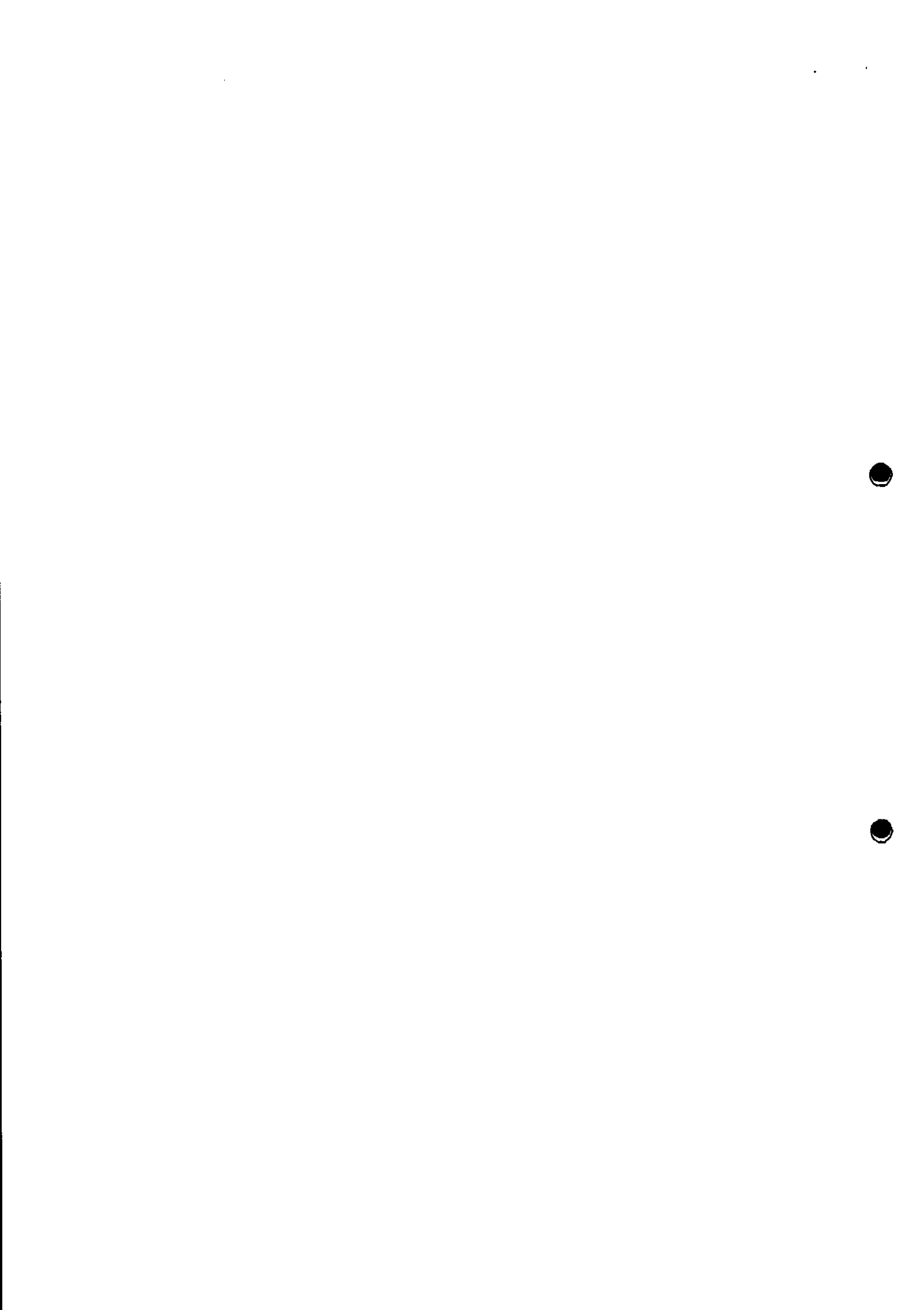
A pavimentação se dará por uma camada (capa de rolamento):

Capa de rolamento: Camada Superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

Trechos a executar

Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m ²)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho a Rua Olívio Jacomoto e Rua Prior. B. Vietri)	1.350,00	8,85	12.213,00	23°21'45,66" S	52°05'05,89" O	23°21'04,87" S	52°05'27,56" O
2	Rua Olívio Jacomoto (trecho Rua Quinze de Novembro a e Rua Venozza)	165,00	13,70	2.260,50	23°21'04,87" S	52°05'27,96" O	23°21'02,46" S	52°05'22,88" O
3	Avenida Brasil (trecho início da Rua e PR 548)	168,30	8,50	1.430,55	23°17'50,99" S	52°01'30,00" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Menegazzo (trecho início da rua a Avenida Brasil)	56,00	4,80	268,80	23°17'51,40" S	52°01'29,37" O	23°17'49,72" S	52°01'28,67" O
5	Rua Paranavaí (trecho início da rua a Avenida Brasil)	72,00	4,40	316,80	23°17'52,38" S	52°01'27,94" O	23°17'50,28" S	52°01'26,88" O
6	Rua João Guedo Chiaroti (trecho Rua Paranavaí a Avenida Apucarana)	138,00	4,70	648,60	23°17'51,00" S	52°01'27,05" O	23°17'52,08" S	52°01'22,42" O
7	Rua Astorga (trecho Avenida Brasil a Avenida Apucarana)	115,70	6,50	752,05	23°17'52,86" S	52°01'26,98" O	23°17'53,70" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LD)	127,00	6,40	812,80	23°17'51,31" S	52°01'21,87" O	23°17'55,15" S	52°01'23,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LE)	127,00	6,50	825,50	23°17'51,44" S	52°01'21,32" O	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana a PR-548)	169,00	6,80	1.142,40	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,02" O
11	Rua Artur Minardi (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	104,00	5,70	592,80	23°17'53,60" S	52°01'19,23" O	23°17'56,97" S	52°01'20,21" O
12	Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	82,40	7,80	642,72	23°17'56,40" S	52°01'14,47" O	23°17'58,13" S	52°01'16,64" O
13	Rua Mauá (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	86,30	8,00	690,40	23°17'59,80" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'13,71" O
14	Rua Mauá (trecho início da rua a Rua Copacabana)	42,50	8,10	344,25	23°17'58,75" S	52°01'10,08" O	23°17'59,62" S	52°01'11,19" O
15	Rua Alegria (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	88,00	8,20	721,60	23°18'03,10" S	52°01'08,32" O	23°18'04,97" S	52°01'10,74" O
16	Estrada Atamerá (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	87,60	6,70	586,26	23°18'06,96" S	52°01'05,21" O	23°18'08,76" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Paulo a Estrada Atamerá)	415,50	8,64	3.589,92	23°17'56,40" S	52°01'14,47" O	23°18'06,96" S	52°01'05,21" O
18	Rua Copacabana (trecho PR-458 a Rua São Paulo)	68,60	5,80	397,88	23°17'54,63" S	52°01'15,77" O	23°17'58,30" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho PR-548 a Estrada Atamerá)	430,70	7,60	3.273,32	23°17'58,15" S	52°01'16,89" O	23°18'09,02" S	52°01'07,39" O
				31.512,15				

000.000.000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bemardin o Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Execução

2.1.1 Regularização de defeitos.

Nos locais indicados pela fiscalização, onde houver comprometimento do revestimento existente e deficiência estrutural, deverá ser feita a correção inicial. A reperfilagem de 0,8 cm procede-se à distribuição de CBUQ-FAIXA " F " com vibroacabadora, em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será com equipamentos manuais.

2.1.2 Limpeza e lavagem da pista.

A pista a ser recapeada deverá ser muito bem limpa, através de varredura mecânica ou manual jato de ar comprimido, retirando desta forma todos os materiais que possam impedir uma boa aderência entre o pavimento existente com o revestimento a ser implantado. A pista deverá ser lavada com a utilização de carro tanque, distribuidor de água, para que seja retirado o rejunte entre as pedras existentes tornando assim um encaixe perfeito entre o calçamento existente e o asfalto a ser implantado.

2.1.3 Pintura de ligação

Será em emulsão catiônica do tipo RR-1C diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de no mínimo 0,50 l/m².

A distribuição do ligante deverá ser feita por caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10º C, ou em dias chuvosos.

Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

2.1.4 Camada de Rolamento

O serviço de recapeamento será executado numa espessura de 3,0 cm com CBUQ. A distribuição da mistura será executada por vibroacabadora. A massa betuminosa deve corrigir a superfície do





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bemardin o Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

pavimento existente, nivelando depressões e preenchendo espaços (juntas) do pavimento irregular existente.

Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

Junto às caixas de coleta de água pluvial, deve se executar um rebaixo.

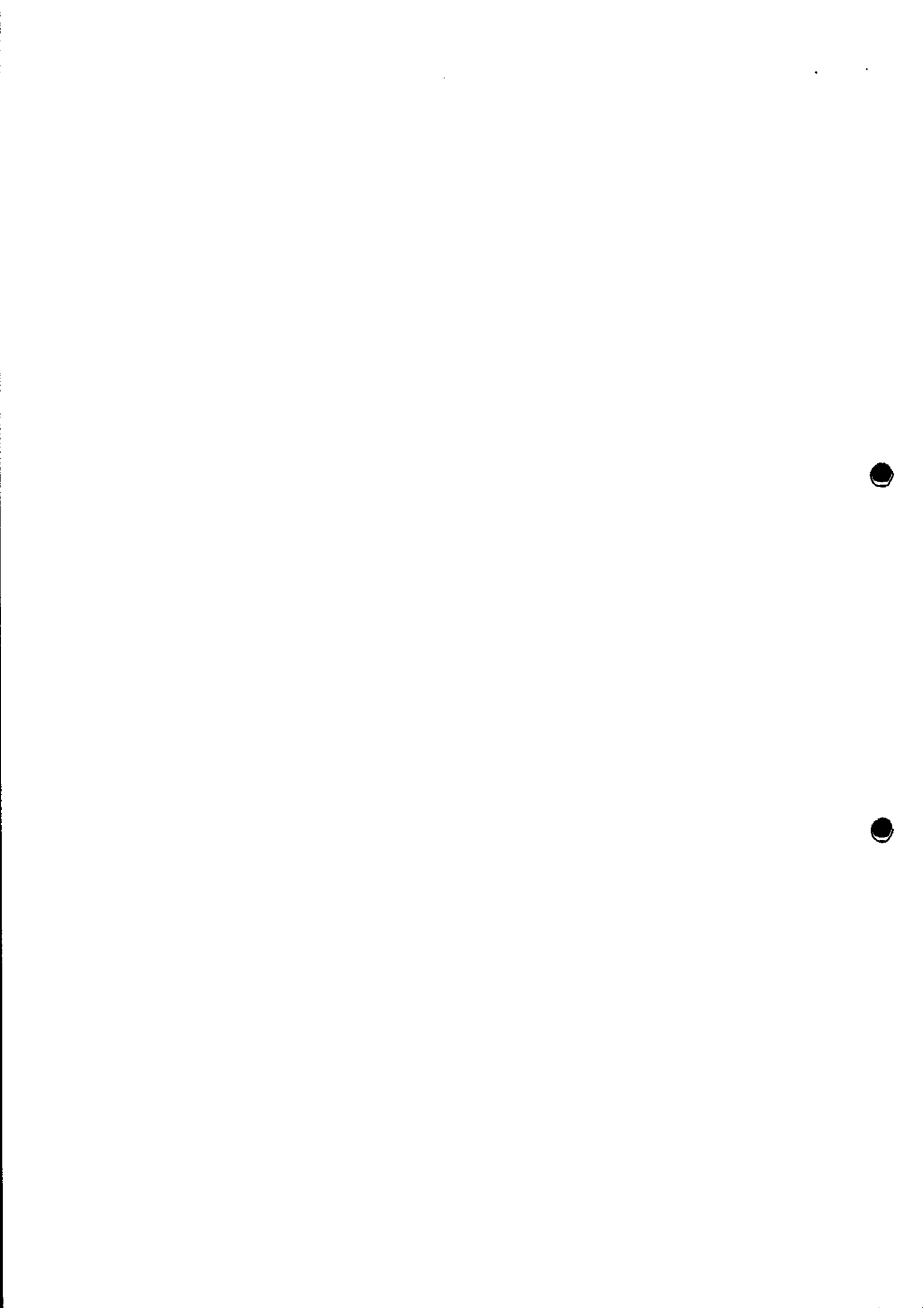
A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá ser uniforme entre agregados e cimento asfáltico de petróleo no teor conforme descrito abaixo:

- 6,0 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA F
- 5,7 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA D.

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para reperfilagem deverá estar enquadrada na faixa "F" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada:		Percentagem passando, em peso:					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

Figura 1: Especificação granulométrica de agregados.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para recapeamento deverá estar enquadrada na faixa "D" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação			Rolamento		Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5			4,5 – 6,0		5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0			5,0		3,0

Figura 6: Especificação granulométrica de agregados.

A empresa vencedora da licitação deve apresentar ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

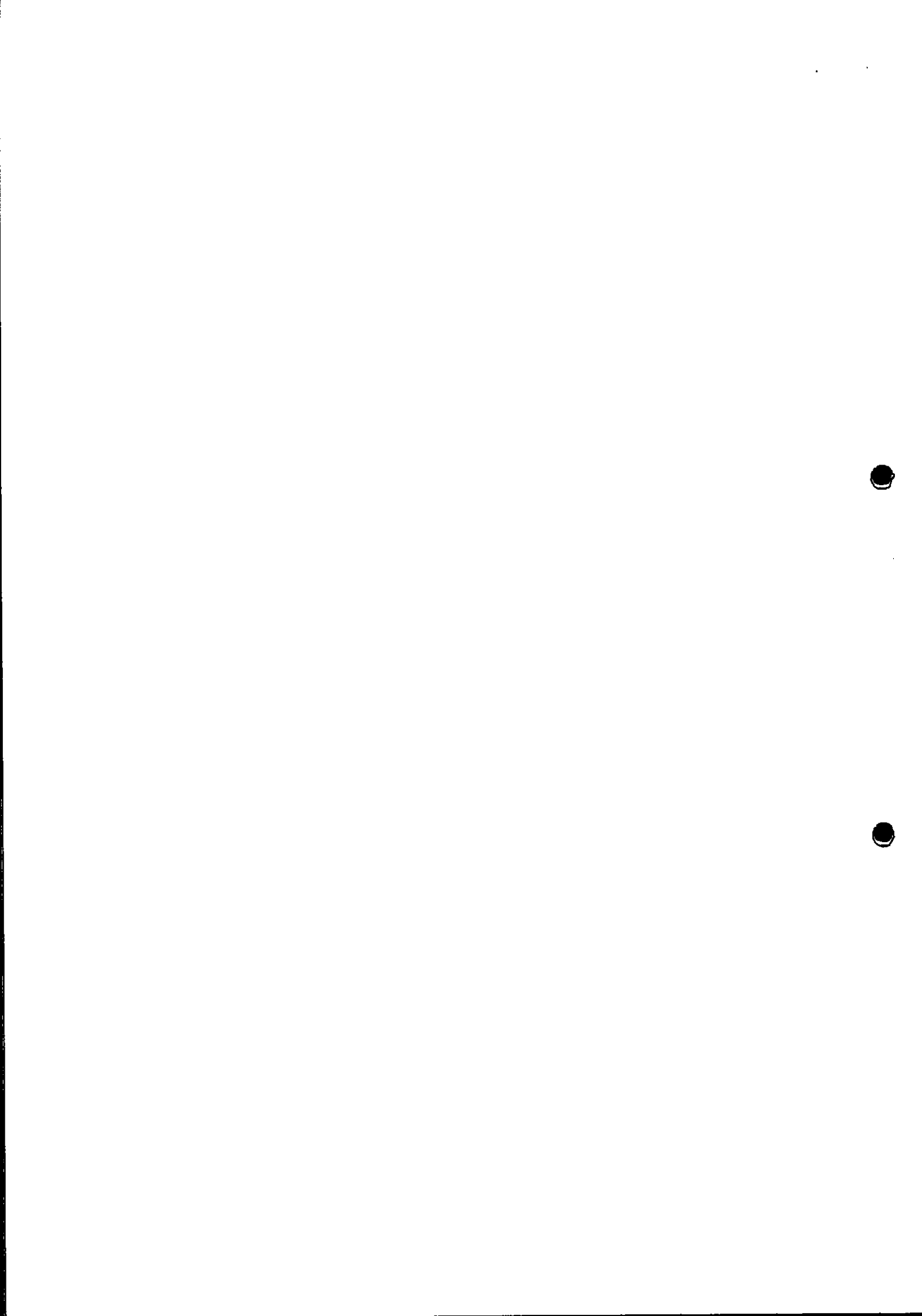
2.1.5 Plano de execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Instalação da Placa da obra;
- Correção das deformações plásticas existentes (Caso Houver);
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da capa asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

663300067





CADERNETA DE CAMPO

Nome da obra .: Mandaguçu / Pulinópolis

data: 15/11/2017

				Serviços	
RUAS	Comp! Pista (m)	Larg. (m)	Área (m)	Reperfi.	Capa CBUQ
1 RUA OLÍVIO JACOMETO entre Rua Quinze de Novembro e Rua Veneza	165,00	13,70	2.260,50	0,80 cm	3,00 cm
2 RUA QUINZE DE NOVEMBRO entre Rua Olívio Jacometo e Rua Pion. Bernadinho	1.380,00	8,85	12.213,00	0,80 cm	3,00 cm
3 Av. BRASIL entre inicio da rua e PR 548	168,30	8,50	1.430,55	0,80 cm	3,00 cm
4 RUA PEDRO MENEGAZZO entre Inicio da rua e Av. Brasil	56,00	4,80	268,80	0,80 cm	3,00 cm
5 RUA PARANAÍ entre inicio da rua e Av. Brasil	72,00	4,40	316,80	0,80 cm	3,00 cm
6 RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI entre Rua Paranaí e Av. Apucarana	138,00	4,70	648,60	0,80 cm	3,00 cm
7 RUA ASTORGA entre Av. Brasil e Av. Apucarana	115,70	6,50	752,05	0,80 cm	3,00 cm
8 Av. APUCARANA entre Inicio da rua e Av. Brasil (Pista 1)	127,00	6,40	812,80	0,80 cm	3,00 cm
9 Av. APUCARANA entre Inicio da rua e Av. Brasil (pista 2)	127,00	6,50	825,50	0,80 cm	3,00 cm
10 RUA COPACABANA entre Av. Apucarana e Av. PR 548	168,00	6,80	1.142,40	0,80 cm	3,00 cm
11 RUA ARTUR MINARDI entre Rua Copacabana e Av. Brasil	104,00	5,70	592,80	0,80 cm	3,00 cm
12 RUA SÃO PAULO entre Rua Copacabana e Av. Brasil	82,40	7,80	642,72	0,80 cm	3,00 cm
13 RUA MAUA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	86,30	8,00	690,40	0,80 cm	3,00 cm
14 RUA MAUA entre inicio da rua e Rua Copacabana	42,50	8,10	344,25	0,80 cm	3,00 cm
15 RUA ELEGRIA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	88,00	8,20	721,60	0,80 cm	3,00 cm
16 ESTRADA ALTAMEIRA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	87,80	6,70	588,26	0,80 cm	3,00 cm
17 RUA COPABACANA entre Rua São Paulo e Rua Altameira	415,50	8,64	3.589,92	0,80 cm	3,00 cm
18 RUA COPABACANA entre PR 548 e Rua São Paulo	68,60	5,80	397,88	0,80 cm	3,00 cm
19 Av. BRASIL entre PR 548 e Estrada Altameira	430,70	7,60	3.273,32	0,80 cm	3,00 cm
TOTAL >>>>			31.512,15		


 Eng. Civil - Nivaldo Martellosso
 Crea.: 7.769 - D

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

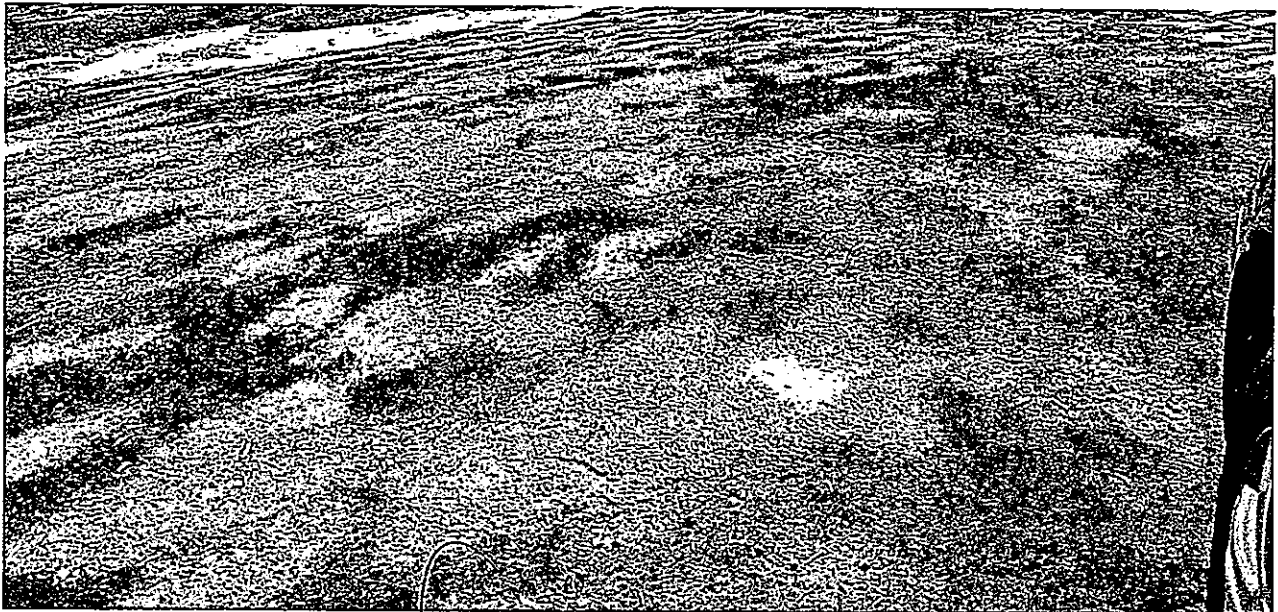
WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

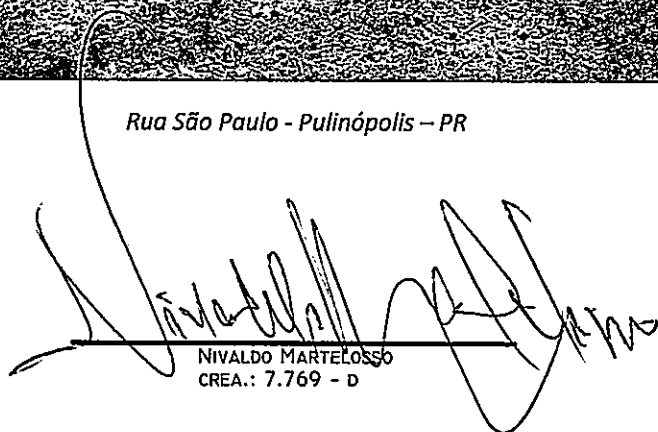




Rua São Paulo - Pulinópolis - PR

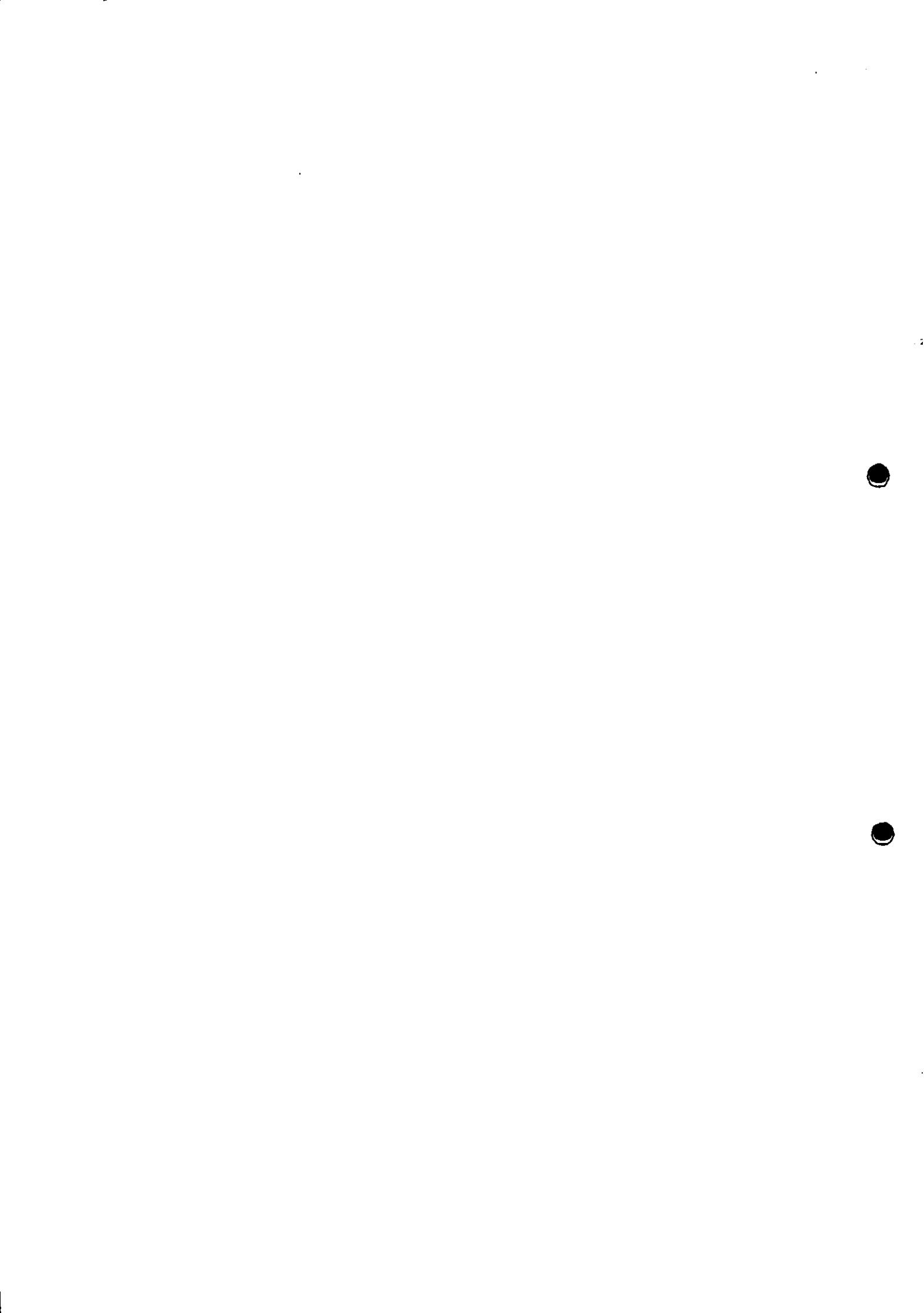


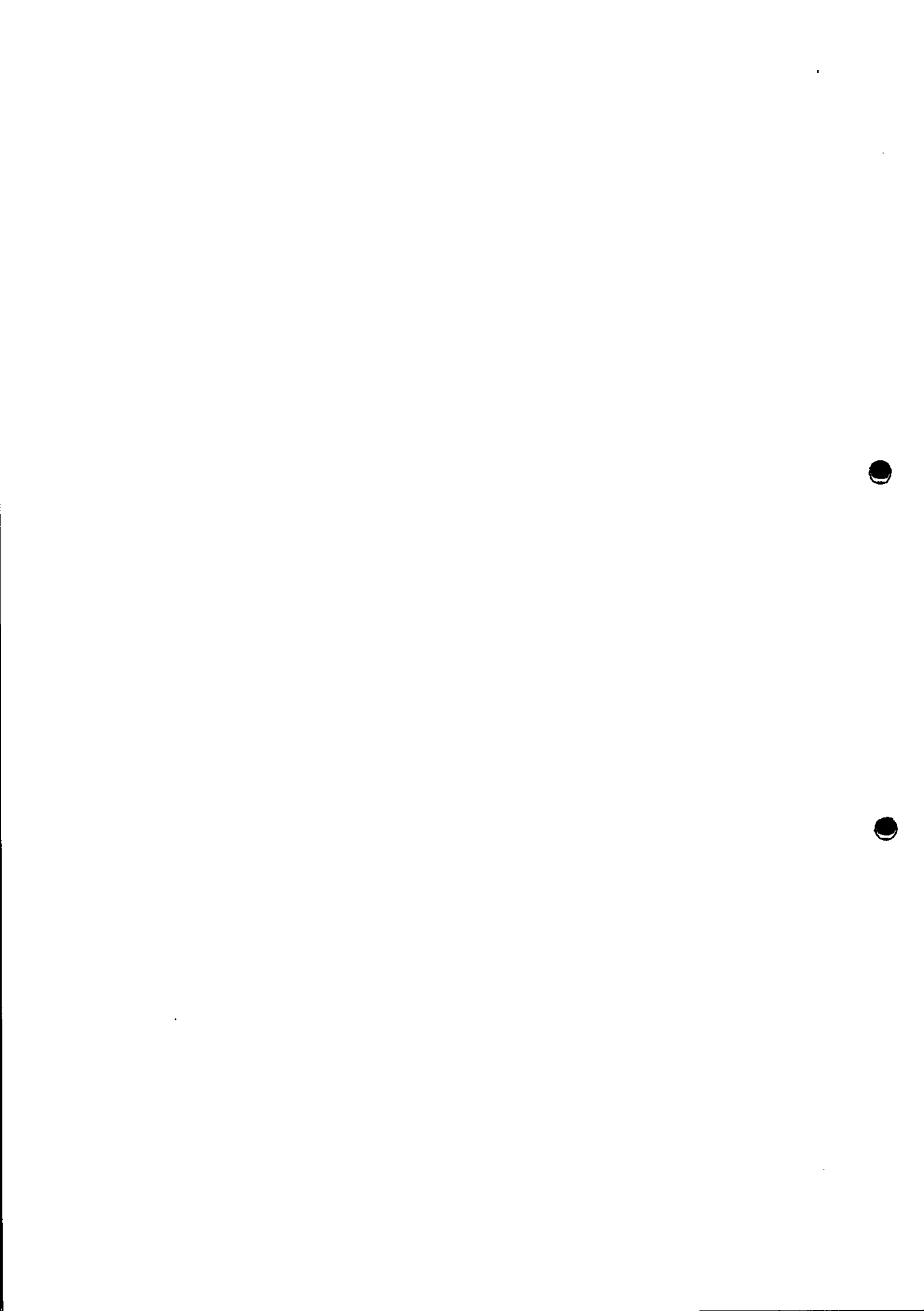
Rua São Paulo - Pulinópolis - PR


NIVALDO MARTELOSSO
CREA.: 7.769 - D

0000000000







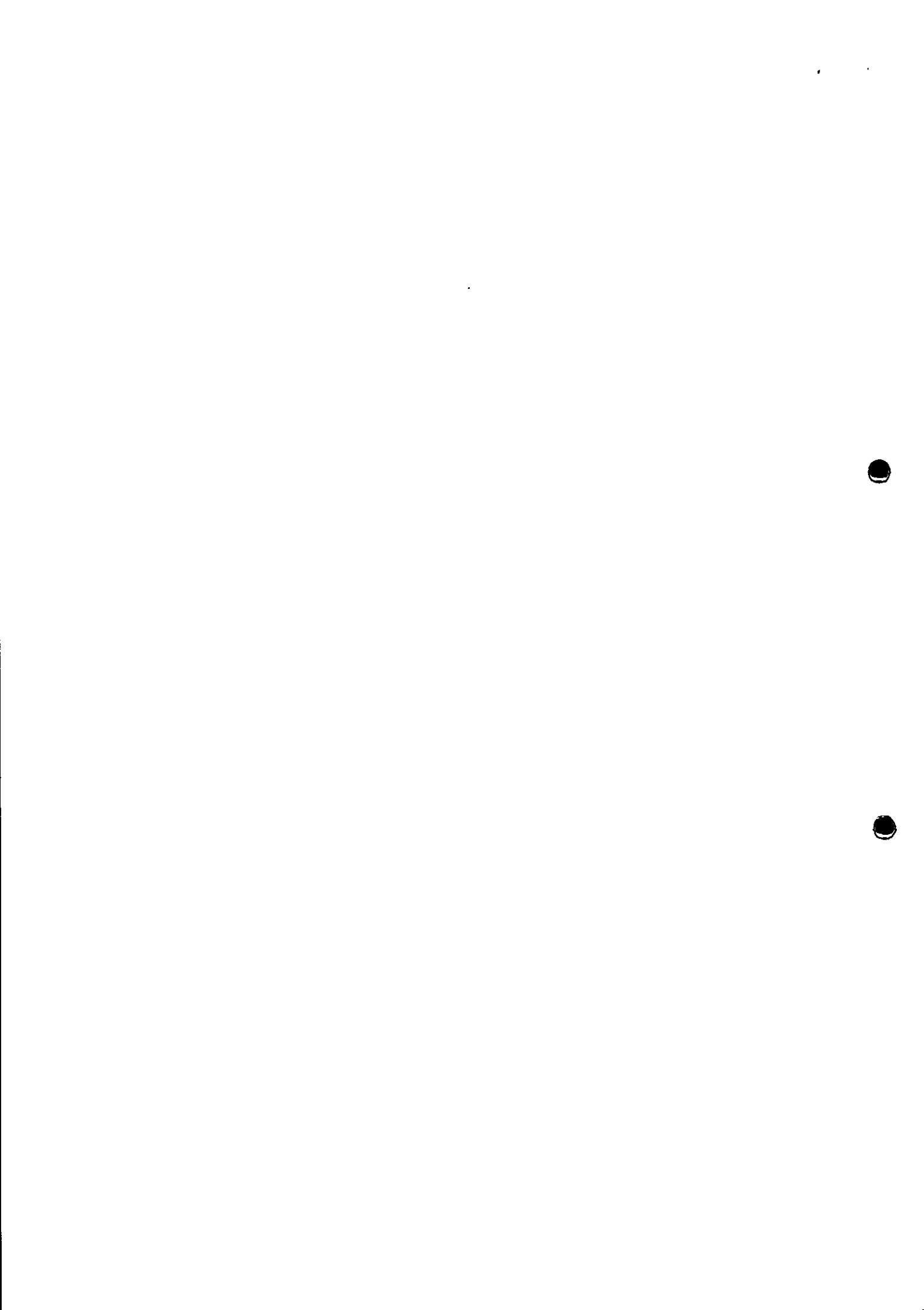


Avenida Apucarana - Pulinópolis - PR



Avenida Apucarana - Pulinópolis - PR

000000070



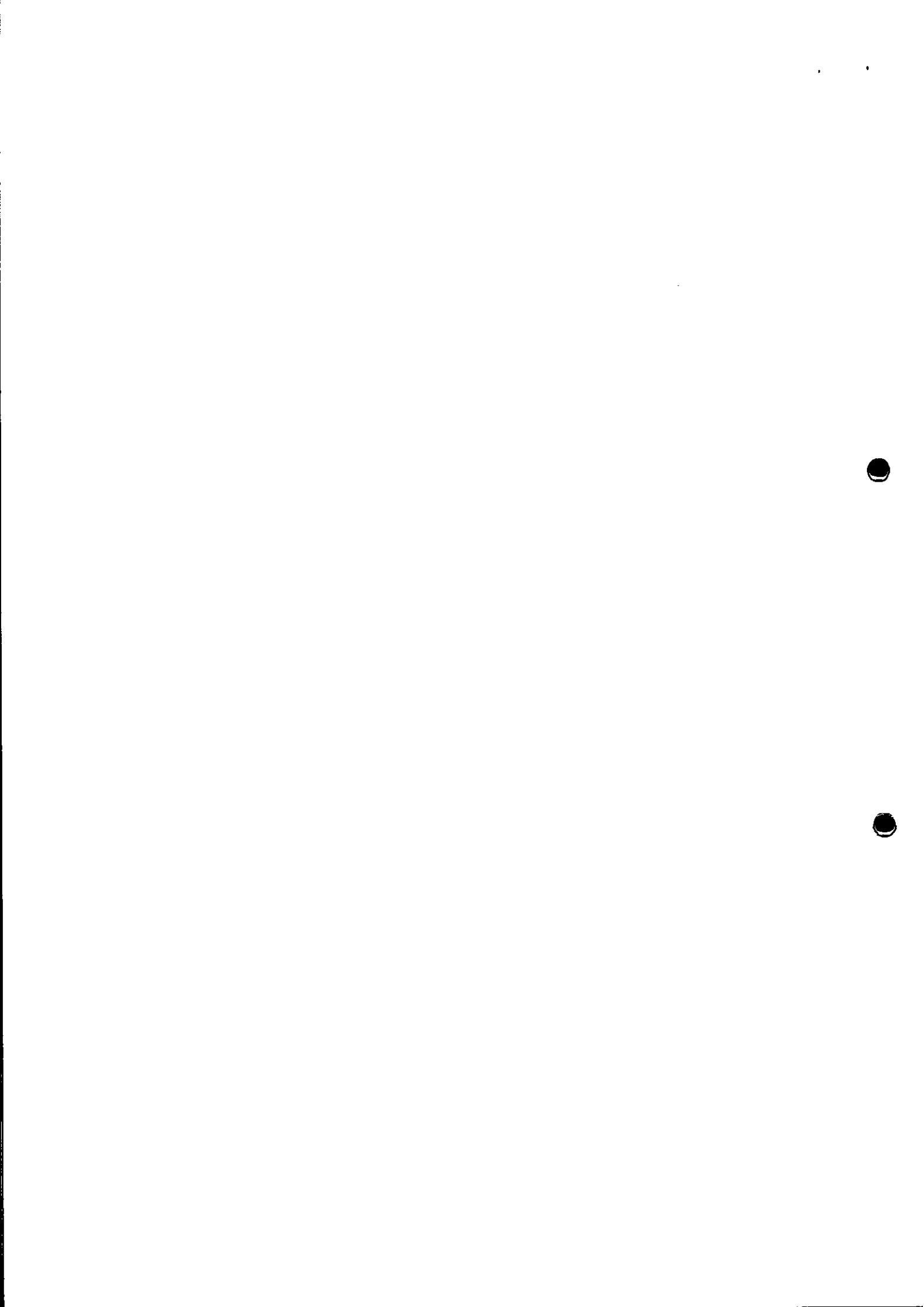


Rua Paranavaí - Pulínópolis - PR



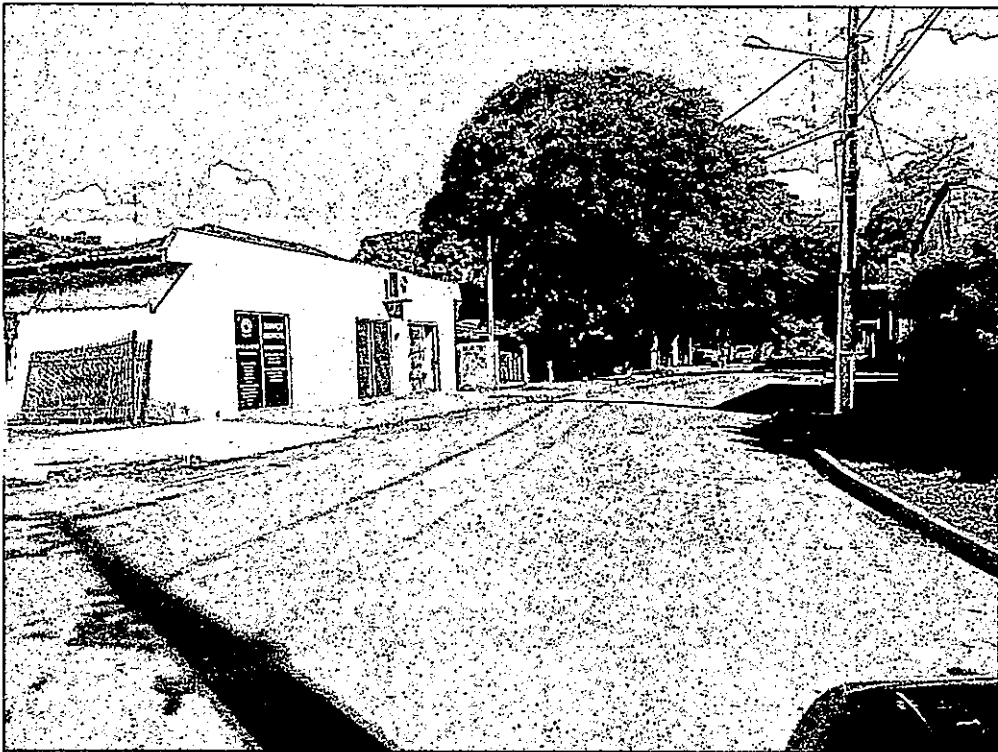
Rua João Guido Charotti - Pulínópolis - PR

000000007.

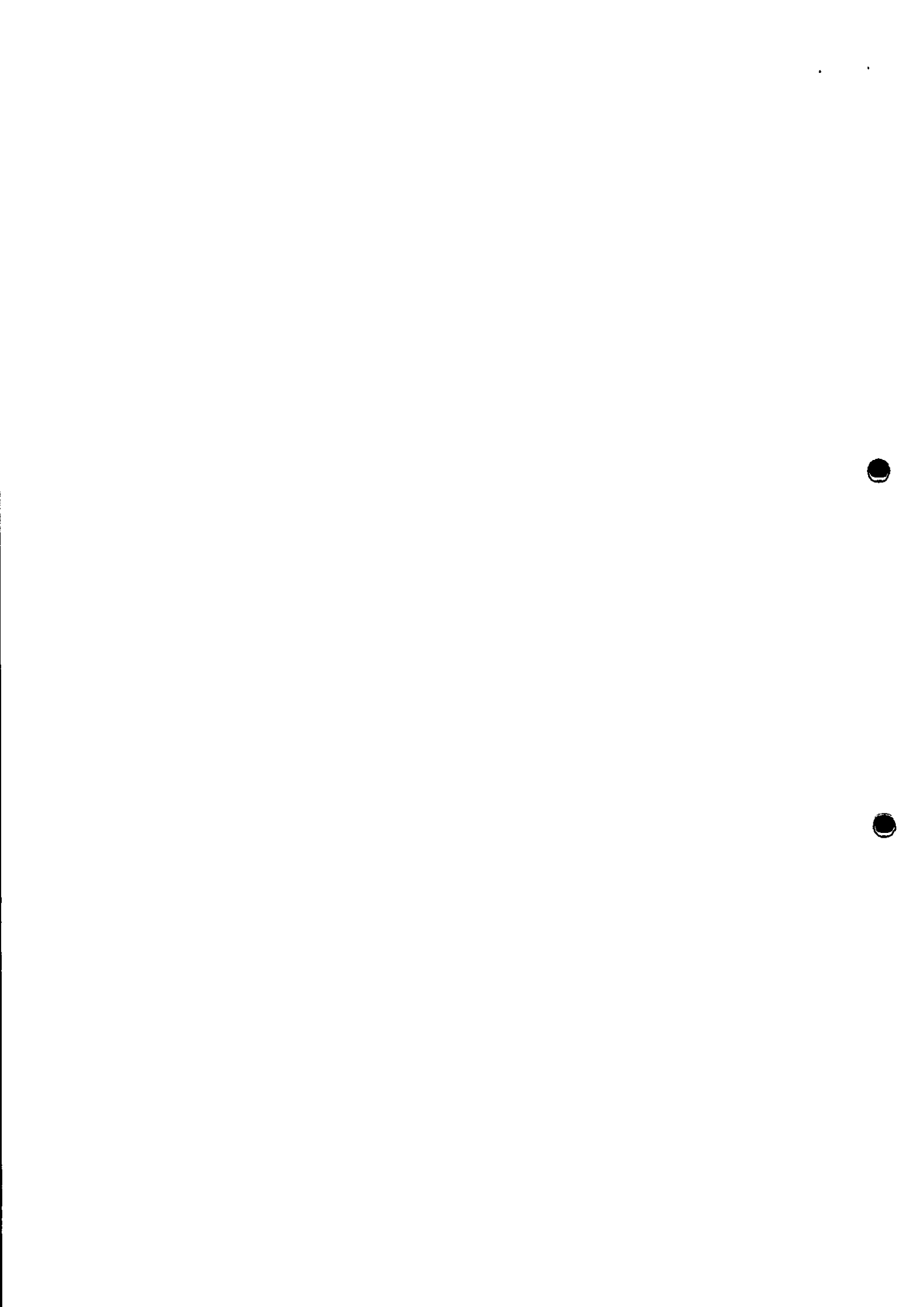




Avenida Brasil - Pulínópolis - PR

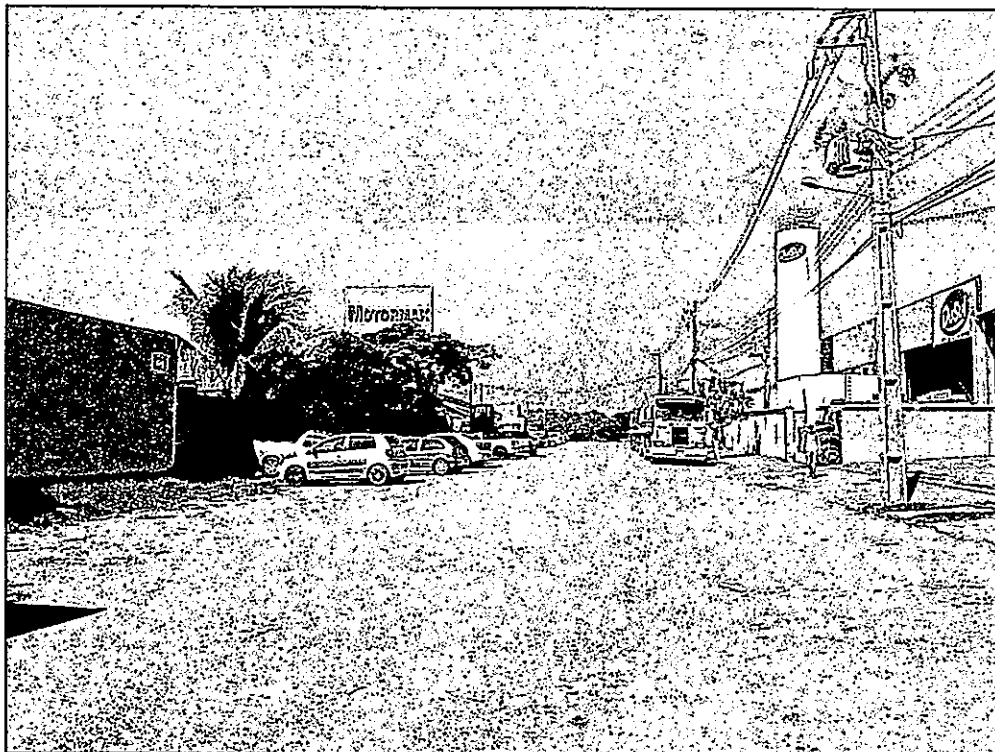


Avenida Brasil - Pulínópolis - PR

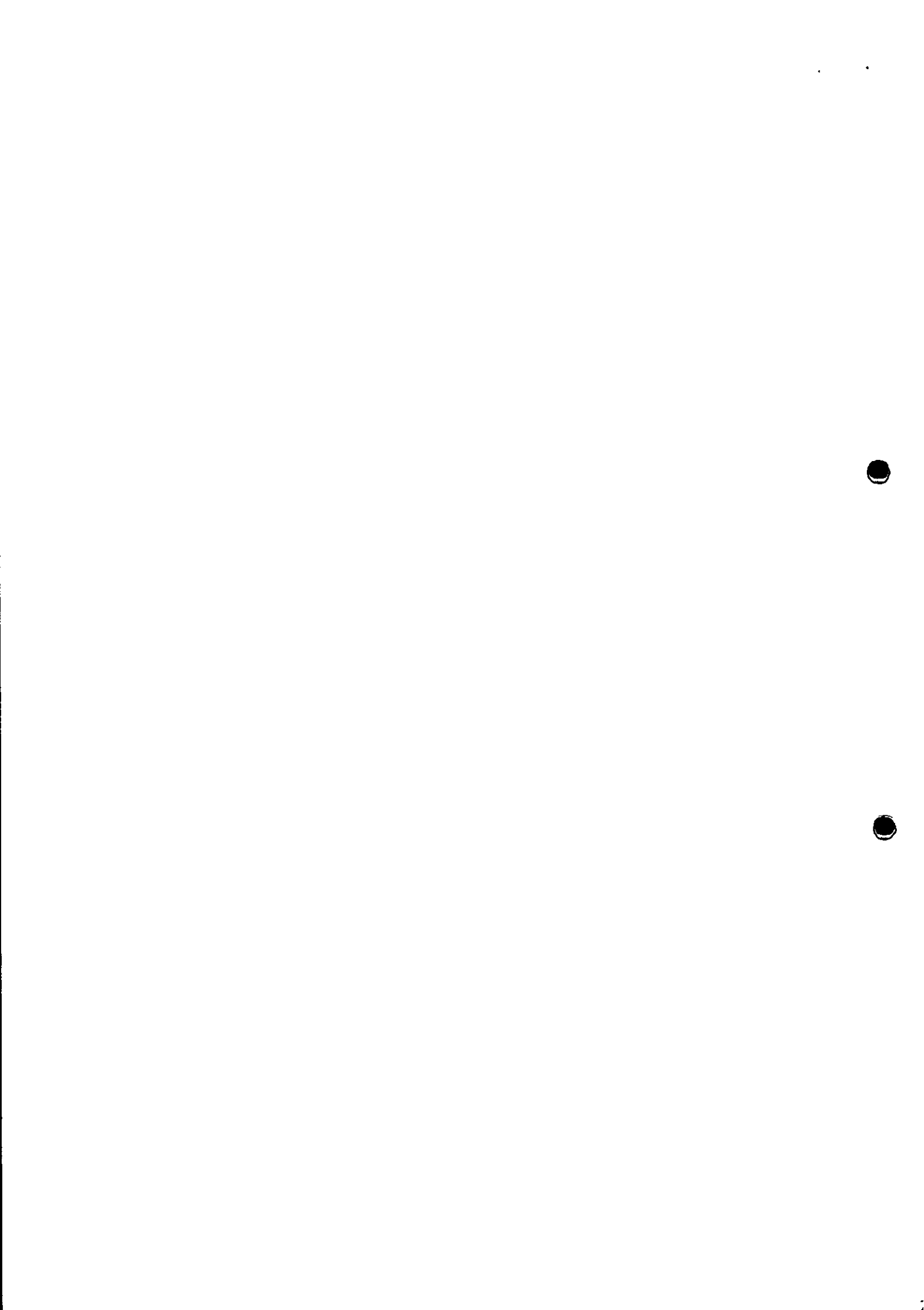


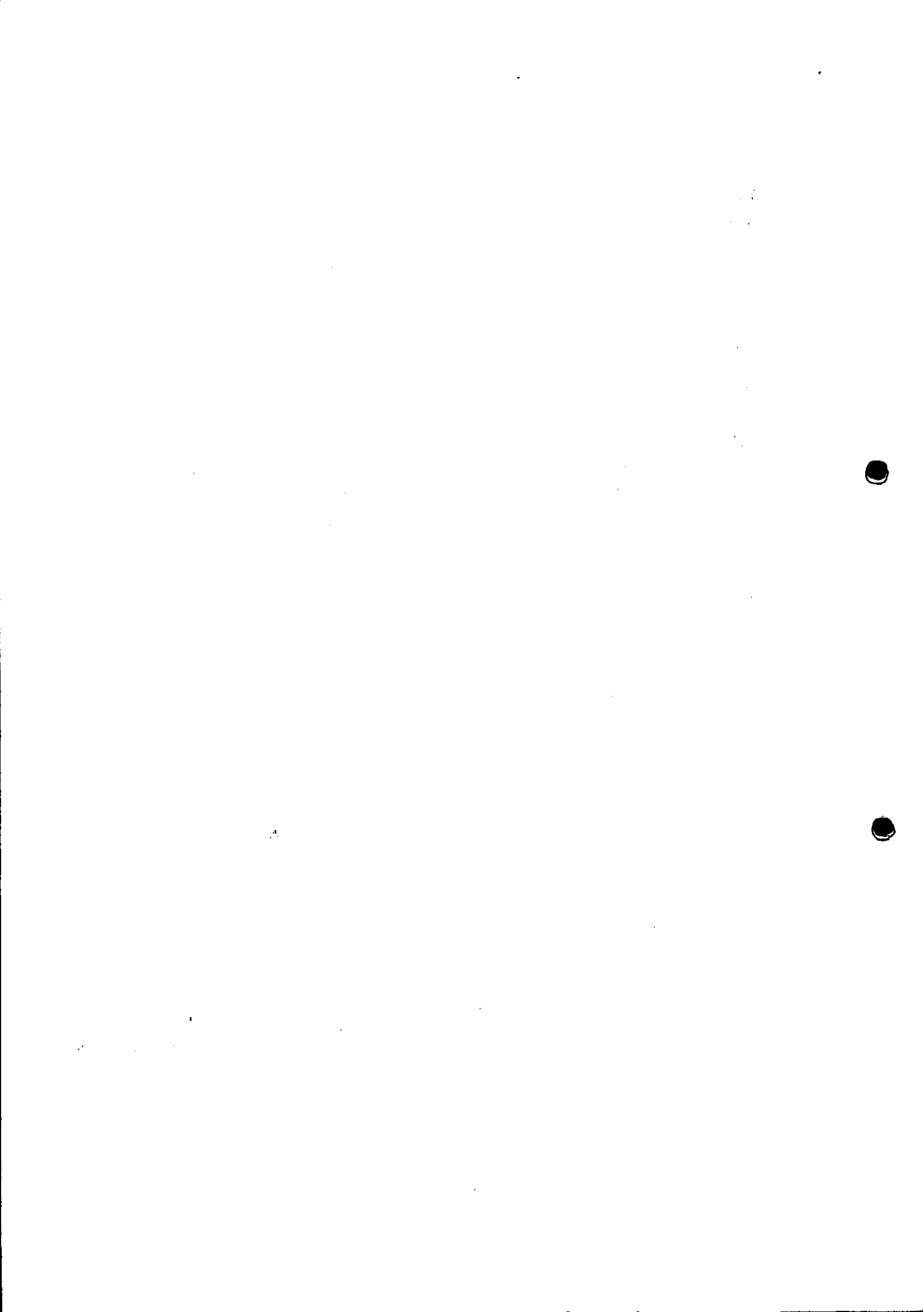


Rua Olívio Jacometo - Mandaguáçu - PR



Rua Olívio Jacometo - Mandaguáçu - PR







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 60/2018

Interessado: Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e outros.

Objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Mengazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Charotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Maúa; Rua Alegria e Rua Altameira.

Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da Secretaria/Departamento Municipal), cronograma financeiro, projeto básico, convênio nº 067/2017 da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, entre outros documentos que instruem, venho por meio deste:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Ao Departamento Contábil para indicação de previsão de recursos de ordem orçamentaria e financeira face às despesas de contrapartida e demais informações obrigatórias.
- 3) Havendo previsão orçamentaria e financeira, que seja realizado bloqueio do saldo necessário.
- 4) Encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 6) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 21 de fevereiro de 2018.


Maurício Aparecido Silva
Prefeito Municipal

662.000078









Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018 - PROCESSO Nº. 26/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 14/03/2018, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6600/2018, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/03/2018.

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/03/2018.

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 14/03/2018.

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguçu/PR, até às 09:00 horas do dia 14/03/2017.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 14 de fevereiro de 2018, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução das pavimentações será mediante regime de empreitada por preço global por lote.

A pavimentação asfáltica nos nossos bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Insta salientar, que o pedido é importante devido à necessidade de

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

refazer o asfalto nos endereços acima citado, pois devido ao fluxo de veículos houve desgaste no asfalto. Trata-se também de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, motivando o interesse de investidores para a construção de novas edificações residenciais e comerciais afim de promover a economia local.

2. OBJETO

- Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL E DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS

3.1 O presente edital, o projeto básico e o projeto executivo encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

- 4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) Em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo;
- b) Todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados;
- c) Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala prevalecerão sempre às cotas dos desenhos.

4.2 Os materiais e a mão de obra que for utilizada na pavimentação deverá ser de qualidade, obedecer às especificações constantes no Memorial Descritivo e aprovadas pela Fiscalização do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via facsimile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

JULGAMENTO DIA 14/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

JULGAMENTO DIA 14/03/2018 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Divisão de Licitação e Patrimônio 6

000.000000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

c) No caso de Sociedade Anônima, deverá ser apresentada a publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em jornal Diário Oficial;

d) Empresas optantes pelo Lucro Presumido ou Microempresas - ME, não estão isentas de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, mas apenas os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, que deverão ser substituídos por uma declaração sobre esta opção, assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador;

○ 10.1.4. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, demonstrando possuir no mínimo um dos profissionais arrolados na Matriz de competências para resíduos sólidos do CREA-PR¹ em seu quadro técnico.

b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução, pela empresa licitante, de atividades pertinentes e ao objeto solicitado,

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo CAU, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.

d) Os atestados de capacidade técnica previstos acima deverão conter: a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

e) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa e/ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. As empresas sediadas fora do Estado do Paraná, que venham a prestar serviços no território estadual, deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica obtida junto ao CREA de origem.

f) Atestado de vistoria fornecido pela Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que implica pleno conhecimento pelas licitantes das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pela Secretaria, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços para o lote.

b) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico em planilhas de quantitativos e preços unitários do lote.

c) Preço global por lote, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e) A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição dos preços de preços unitários que demonstrarem a viabilidade técnica e econômica do valor global proposto.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço Global, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Deixar de cotar qualquer dos itens da pavimentação;
- c) Alterar quantidade constante na planilha;
- d) Cotar valor global manifestamente inexecutável.
- e) Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total para o lote deste presente processo licitatório é de R\$ 1.107.462,77 (um milhão cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços Tabela Preços 20/10/2016 DER/PR. O servidor responsável pela pesquisa de preços e delimitação do valor de referência da licitação é o Engenheiro Civil Nivaldo Martellosso CREA PR 7.769/D, lotado na Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

15. DAS GARANTIAS

Da garantia de execução

a. A empresa vencedora prestará Garantia de Execução, na modalidade a ser por ela definida na forma prevista no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato que venha a ser firmado em decorrência da presente licitação.

b. A Garantia de Execução será liberada ou restituída nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93.

c. A garantia de execução deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato a ser celebrado entre o Município e a empresa vencedora, sob pena de rescisão unilateral.

d. A garantia de execução contratual, conforme condições estabelecidas no contrato, deverá ter um prazo de vigência igual ao prazo do contrato, sendo que no caso da modalidade ser a de seguro-garantia, deverá ser também apresentado cópia do Certificado de Regularidade da Seguradora que emitir o documento, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

16. PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

16.1 Não haverá repasse de valores para instalação e mobilização para execução da obra.

17. PRAZOS

17.1 O prazo máximo para execução do contrato e para a entrega do objeto da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviços.

17.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.5. Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total da etapa em atraso.

17.6 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Engenharia para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisará o avanço real dos serviços e cronograma e verificará exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

18.2 O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva

Divisão de Licitação e Patrimônio 10

000166000





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.3 Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a anexação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente à execução da obra e Certidões Negativas de débito junto ao FGTS e CND Federal.

18.4 Não gerarão direito a atualização monetária os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada.

18.5 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta da dotação orçamentária nº 126/4.4.90.51.00.00.00.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

20. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

a) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

b) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

c) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de destinação final dos resíduos e rotas a serem desenvolvidos os serviços de coleta, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30min horas às 17h00min horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44)-3245-8400

Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado. Nesta ocasião será emitido atestado de visita técnica, devidamente assinado pelo servidor Municipal que acompanhou a vistoria.

O prazo para realização da vistoria se iniciará no dia da publicação do instrumento convocatório e finalizará até o último dia útil que anteceder a data da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

21. RECEBIMENTO DE OBJETO

21.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Executado o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da pavimentação durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

21.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

21.4 Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

A contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus funcionários no mínimo os seguintes uniformes e EPI(s):

- ✓ Camisetas em malha de algodão
- ✓ Calça
- ✓ Bonés
- ✓ Calçado
- ✓ Capa de chuva
- ✓ Luvas de proteção





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

✓ Colete reflexivo

Os itens acima discriminados deverão ser fornecidos sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para sua finalidade.

Os uniformes deverão ser de cor clara e bem visível à noite e na camiseta deverá constar o nome da empresa e o letreiro:

Não será permitido o trabalho sem a utilização dos uniformes e EPI (s) aqui listados e demais que eventualmente sejam exigíveis a esta categoria.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado por parte do pessoal da proponente, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.

Será terminantemente proibido aos empregados da proponente fazer catação ou triagem de materiais recicláveis ou outro qualquer de origem orgânica, de ingerirem bebidas alcoólicas em serviço, de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados com sola antiderrapante, e demais equipamentos de segurança de proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletores, boné, entre outros.

22. RECURSOS

22.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES;

Anexo IX - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

Anexo X – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

Anexo XI- MEMORIAL DESCRITIVO;

Anexo XII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo XIII- ATESTADO DE VISITA.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

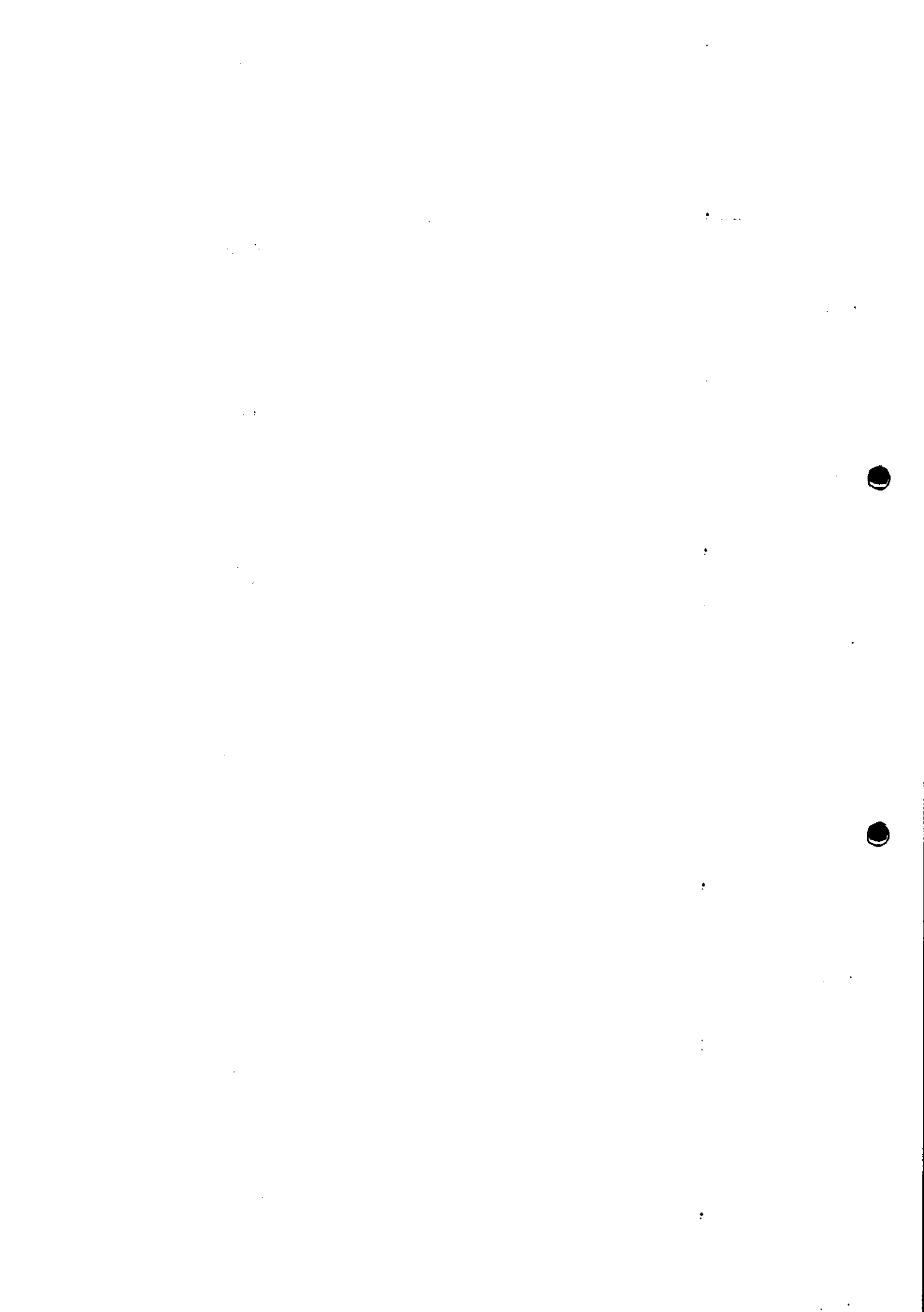
www.mandaguacu.pr.gov.br

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu- PR, 22 de fevereiro de 2.018.

ANTONIO SCARABELI FILHO
DIRETOR DE LICITAÇÕES E PATRIMONIO





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

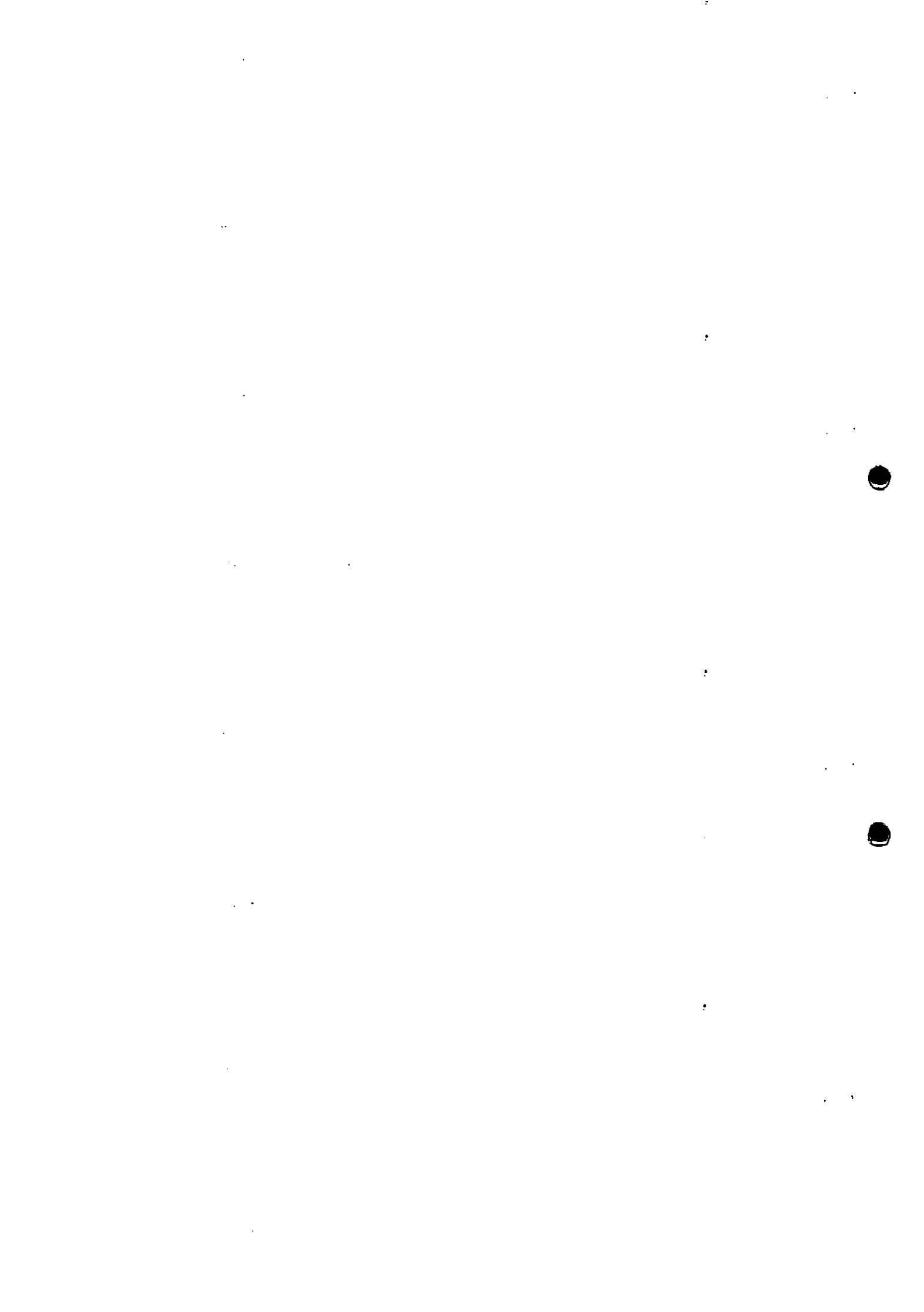
PROCESSO Nº. 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

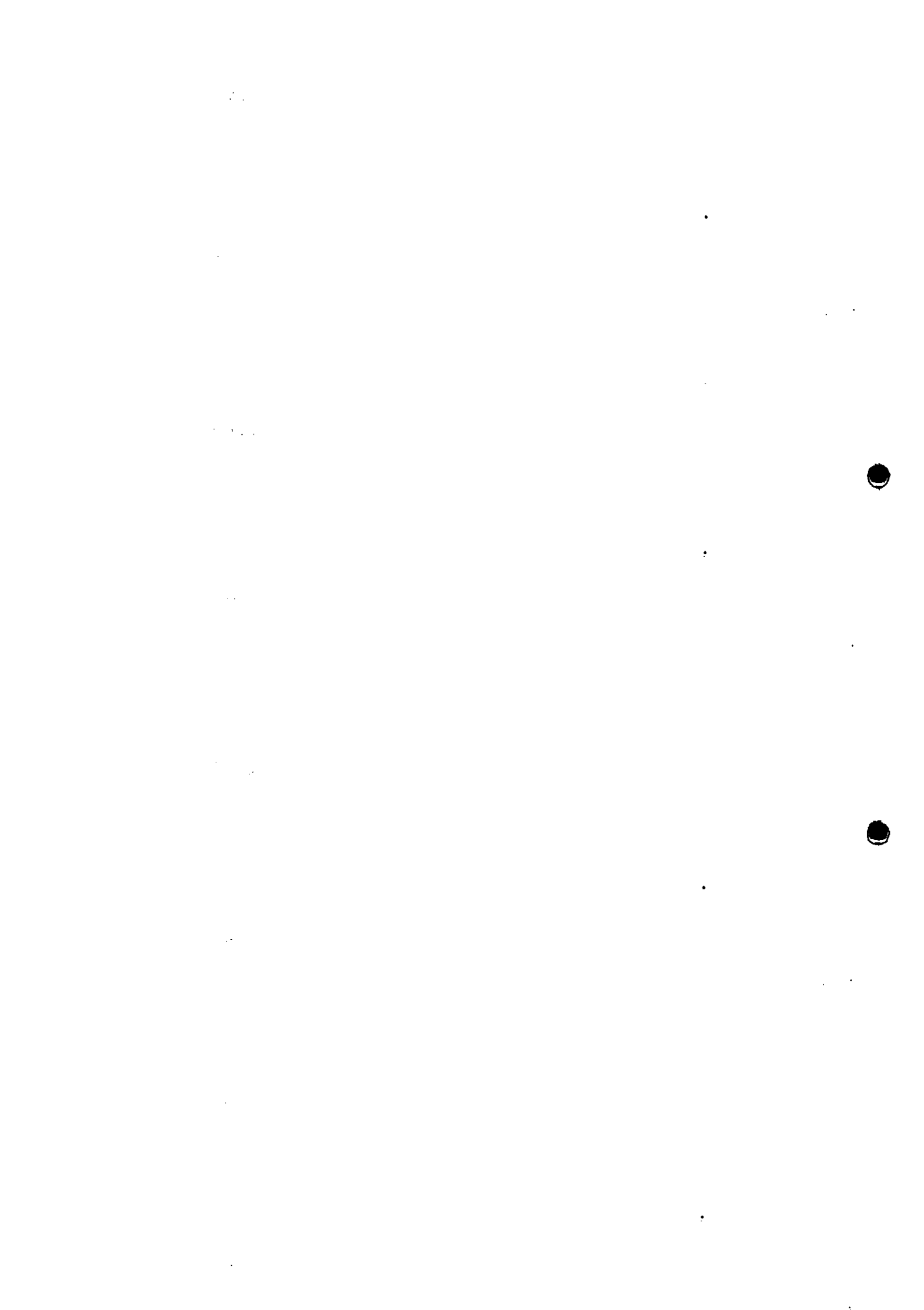
ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018 PROCESSO Nº. 26/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

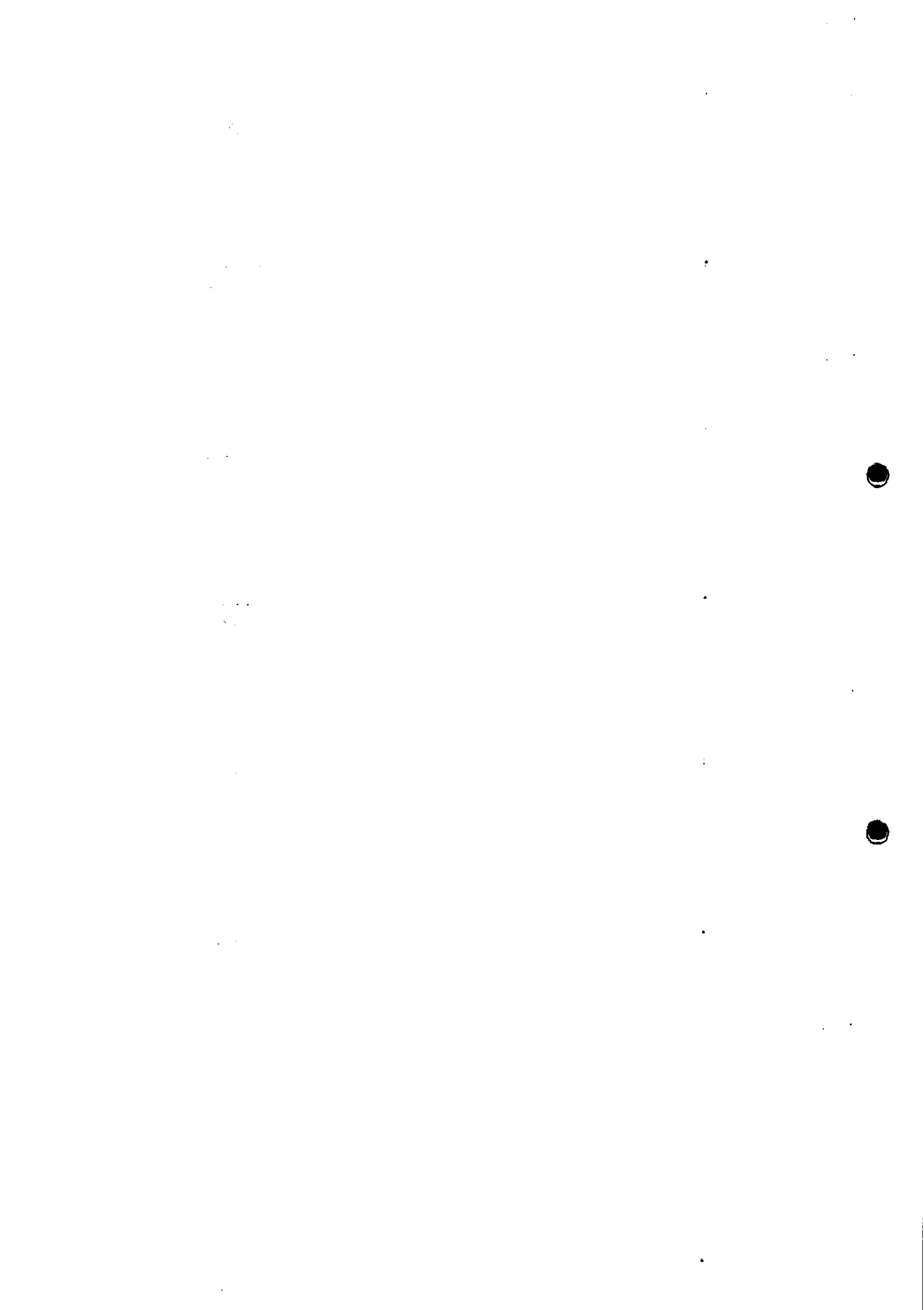
Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 26/2018

CONTRATO Nº..... /2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguáçu, Estado do, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, CEP, na Cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, RG, CPF, residente e domiciliado à, CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **Recapamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Alfameira.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

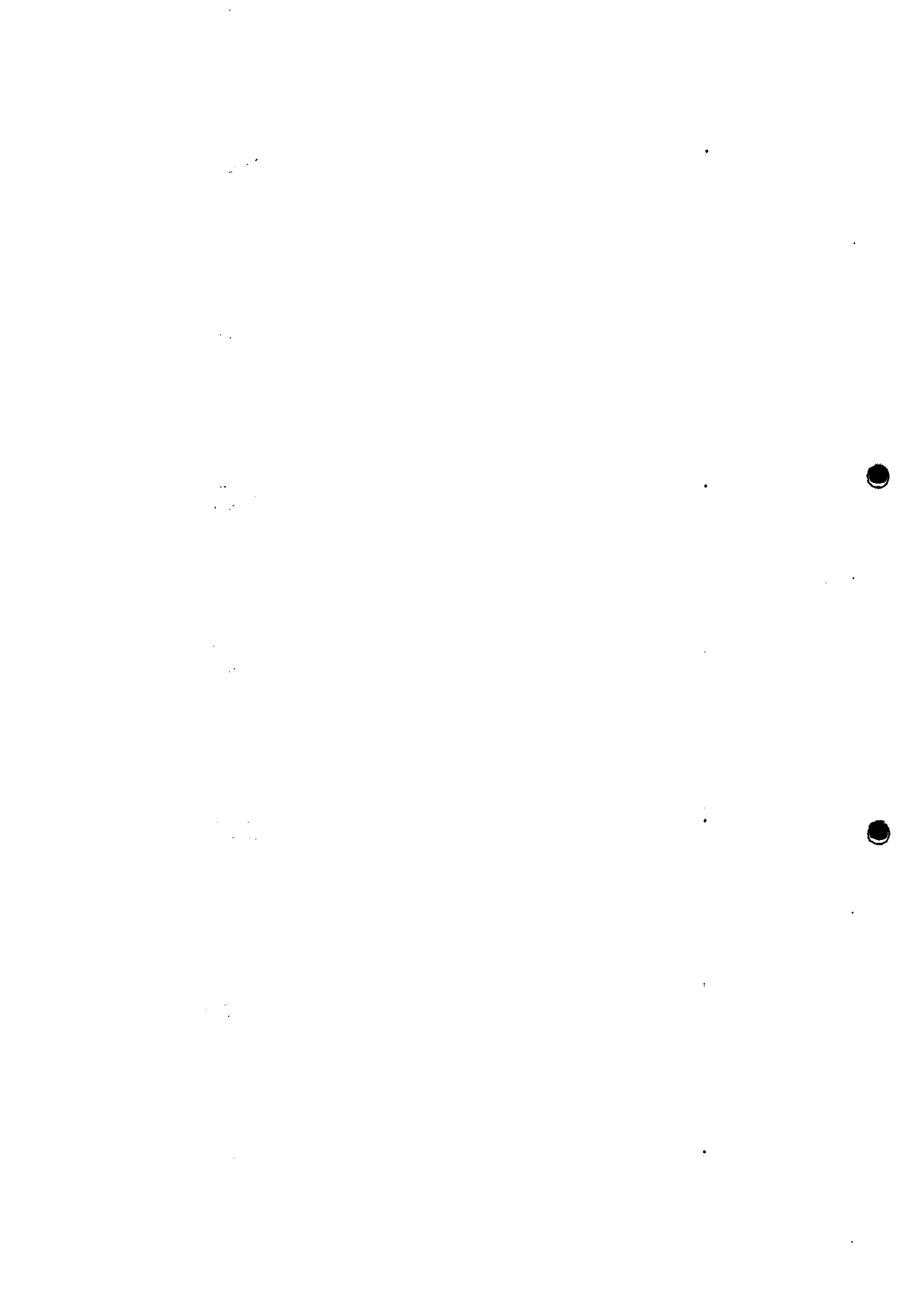
Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.107.462,77 (um milhão, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 162/770 – 4.4.90.51.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

Divisão de Licitação e Patrimônio 21

608.000.101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 22 de fevereiro de 2018.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil Sr _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.





**CONCORRÊNCIA Nº. 000 - 2017 - DER
LOTE Nº 1 - Mandaguáçu/PR**

PLANILHA 6 - TRANSPORTES

Trecho: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

Distância de Transporte

CÓDIGO	ITEM TRANSPORTE	CÓDIGO	SERVIÇO DE TRANSPORTE	DISTANCIA PAVIMENT. x1	DISTANCIA NÃO PAVIMENT. x2	VALOR
1020	Cal hidratada CH-1 (Usina)	97220	Comercial - caminhão carroceria	418,00	0,00	137,94
		97230	Local - caminhão carroceria	30,00	2,00	14,06
1050	Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	97400	Material asfáltico a quente	450,00	0,00	224,39
1100	Emulsão (Trecho)	97410	Material asfáltico a frio	300,00	0,00	139,70
1910	Areia (Usina)	97200	Comercial - caminhão basculante	148,00	0,00	69,56
		97210	Local - caminhão basculante	30,00	2,00	16,42
1949	Pedra britada (Usina asfalto)	97200	Comercial - caminhão basculante			
		97210	Local - caminhão basculante	0,00	1,00	1,75
1995	Massa (CBUQ reperfilagem)	97200	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	-
		97410	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	2,00	18,09
1999	Massa (CBUQ)	97200	Comercial - caminhão basculante	0,00	0,00	-
		97300	Local - massa a quente - caminhão basculante	30,00	2,00	18,09

Serviços de Transporte

CÓDIGO	SERVIÇO DE TRANSPORTE	UNIDADE	FÓRMULA
97200	Comercial - caminhão basculante	t	$0,47x1+0,57x2$
97210	Local - caminhão basculante	t	$0,47x1+0,57x2+1,18$
97220	Comercial - caminhão carroceria	t	$0,33x1+0,40x2$
97230	Local - caminhão carroceria	t	$0,33x1+0,40x2+3,35$
97300	Local - massa a quente - caminhão basculante	t	$0,47x1+0,57x2+2,85$
97310	Local - massa a frio - caminhão basculante	t	$0,43x1+0,52x2+2,19$
97400	Material asfáltico a quente	t	$0,45x+21,89$
97410	Material asfáltico a frio	t	$0,40x+19,70$





COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570000 C.B.U.Q. excl. fornec. CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtd	Ut Pr	Ut Imp	VI Hr Prod	VI Hr Imp	Custo Horário
Rolo de Pneus Autopropelido	340270	M	2,00	0,11	0,89	137,96	60,61	138,23
Rolo Tandem liso duplo	342220	M	1,00	0,42	0,58	175,99	84,49	122,91
Trator agrícola	431000	M	1,00	0,24	0,76	107,09	31,36	49,53
Vassoura mecânica rebocável	300090	M	1,00	0,24	0,76	7,05	5,01	5,49
Vibro acabadora de esteiras	340410	M	1,00	0,16	0,84	232,40	116,92	135,39
(A) Total:								451,55

(B) Mão-de-obra	Código	Eq	Salárial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Apontador	200200			1,00	21,75	21,75
Encarregado de serviço	210060			1,00	58,00	58,00
Servente	200130			10,00	21,26	212,60
(B) Total:						292,35

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat	Equip	Custo
Ferramentas Manuais		5,00	X			14,61
(C) Total:						14,61

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					758,51
(D) Produção da Equipe		32,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)		23,70

(F) Materiais	Código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total:					10,00

(G) Serviços	Código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
C.B.U.Q. - na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	19990	m3	106,45	1,00	106,45
(G) Total:					106,45

(H) Itens de Transporte	Código	Unid	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit
Massa (CBUQ)	19990	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	69,56		
			0,43x1+0,52x2+1,09	30,00	2,00	16,42	0,1000	8,59
(H) Total:								8,59

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					138,74
Bonificação: 30%					41,62
Preço Unitário Total					180,36



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 561120 Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão

Unidade: m2

(A) Equipamento	Código	CT	Qtda	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI. Hr. Prod.	VI. Hr. Imp.	Custo Horário
Caminhão chassi	346050	M	1,00	1,00	0,00	110,41	39,23	110,41
Espargidor de asfalto	370060	M	1,00	1,00	0,00	80,11	42,04	80,11
Tanque depósito asfalto frio	300200	M	2,00	1,00	0,00	6,46	4,59	12,92
(A) Total:								203,44

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sál/Hora	Custo Horário
Encarregado de Serviço	210060		0,10	58,00	5,79
Servente	200130		2,00	21,26	42,52
(B) Total:					48,31

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais	29990	5,00	X			2,41
(C) Total:						2,41

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)					254,16
(D) Produção da Equipe	1:000,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)			0,25

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(F) Total:					0,00

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Formúla	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit.
Emulsão (Trecho)	1100	t	0,40x+19,70	300,00	0,00	139,70	0,00	0,06
(H) Total:								0,06

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)					0,31
Bonificação: 30%					0,09
Preço Unitário Total					0,40



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570500 Reperf. Descontinua c/ CBUQ (massa fina), excl. fornecimento do CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Pr.	Ut. Imp.	VI/Hr. Prod.	VI/Hr. Imp.	Custo Horário
Carregadeira Frontal de Pneus	329300	M	1,00	0,30	0,70	184,25	73,39	106,64
Grupo gerador	343600	M	1,00	1,00	0,00	209,83	10,16	209,83
Motoniveladora	311200	M	1,00	0,19	0,81	179,04	71,54	91,95
Rolo de Pneus Autopropelido	340270	M	2,00	0,29	0,71	137,96	60,61	166,07
Rolo Tandem liso duplo	342220	M	1,00	0,71	0,29	175,99	84,49	149,45
Tanque depósito asfalto isotérmico	300210	M	2,00	1,00	0,00	56,14	8,68	112,28
Trator agrícola	34100	M	1,00	0,24	0,76	107,09	31,36	49,53
Usina de Asfalto	300140	M	1,00	1,00	0,00	524,86	369,84	524,86
Vassoura mecânica rebocável	300090	M	1,00	0,24	0,76	7,05	5,01	5,49

(A) Total: 1416,10

(B) Mão-de-obra	Código	Eq. Salarial	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Apontador	2211		2,00	21,75	43,50
Encarregado de serviço	2601		2,00	58,00	116,00
Operante	2105		6,00	21,26	127,56

(B) Total: 287,06

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Mat.	Equip.	Custo
Ferramentas Manuais		5,00	X			14,35

(C) Total: 14,35

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)		1717,51
(D) Produção da Equipe	42,00	(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D) 40,89

(F) Materiais	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	39,58	0,0666	2,63
Cal hidratada CH-1	170010	t	327,50	0,0150	4,91
Oleo combustivel OTE	172050	l	2,93	0,5000	1,46
Oleo diesel	172100	l	2,28	8,5000	19,38
	130000	m3	44,61	0,5500	24,53

(F) Total: 52,91

(G) Serviços	Código	Unid.	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário

(G) Total: 0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid.	Fórmula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unif.
Areia (Usina)	19100	t	0,47x1+0,57x2	148,00	0,00	69,56		
			0,47x1+0,57x2+1,18	30,00	2,00	16,42	0,1000	8,59
Cal hidratada CH-1	10200	t	0,33x1+0,40x2	418,00	0,00	137,94		
			0,33x1+0,40x2+3,35	30,00	2,00	14,06	0,0150	2,28
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	10500	t	0,45x+21,89	450,00	0,00	224,39	0,0600	13,46
Massa (CBUQ)	19890	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	0,00		
			0,47x1+0,57x2+2,85	30,00	2,00	18,09	1,0000	18,09
Pedra Britada (Usina)	19490	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00			
			0,47x1+0,57x2+1,18	0,00	1,00	1,75	0,8250	1,44

(H) Total: 43,86

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)		137,66
Bonificação: 30%		41,29
Preço Unitário Total		178,95



COMPOSIÇÃO DE SERVIÇO

Serviço: 570100 C.B.U.Q. na usina excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)

Unidade: t

(A) Equipamento	Código	CT	Qtde	Ut. Prs	Ut. Imp	VI: Hr: Prod	VI: Hr: Imp	Custo Horário
Carregadeira Frontal de Pneus	PCP	M	1,00	0,30	0,70	184,25	73,39	106,64
Grupo gerador	GGG	M	1,00	1,00	0,00	209,83	10,16	209,83
Tanque depósito asfalto isotérmico	TAQ	M	2,00	1,00	0,00	56,14	8,68	112,28
Usina de Asfalto	UAG	M	1,00	1,00	0,00	524,86	369,84	524,86
(A) Total:								953,61

(B) Mão de obra	Código	Eq	Salário	Consumo	Sal/Hora	Custo Horário
Apontador	2211			1,00	21,75	21,75
Servente	2105			1,00	21,26	21,26
Encarregado de serviço	2601			1,00	58,00	57,99
(B) Total:						101,00

(C) Itens de Incidência	Código	%	M.O	Mat	Equip	Custo
Instrumentos Manuais						
(C) Total:						0,00

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)						1:054,61
(D) Produção da Equipe						32,00
(E) Custo Unitário da Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)						32,96

(F) Materiais	Código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
Areia (Porto)	139000	m3	39,58	0,0666	2,63
Cal hidratada CH-1	170010	t	327,50	0,0150	4,91
Óleo diesel	172050	l	2,93	0,5000	1,46
Óleo combustível OTE	17210	l	2,28	7,5000	17,10
Pedra britada	130000	m3	44,61	0,552	24,62
(F) Total:					50,72

(G) Serviços	Código	Unid	Custo Unitário	Consumo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

(H) Itens de Transporte	Código	Unid	Formula	x1	x2	Custo	Consumo	Custo Unit
	1910	t	0,47x1+0,57x2	118,00	0,00	55,46		
			0,47x1+0,57x2+1,18	30,00	2,00	16,42	0,100	7,19
Cal hidratada CH-1	1020	t	0,33x1+0,40x2	418,00	0,00	83,60		
			0,33x1+0,40x2+3,35	30,00	2,00	6,52	0,015	1,35
Cimento asfáltico CAP-50/70 (usina)	1050	t	0,45x+21,89	450,00	0,00	224,39	0,057	12,79
Pedra Britada (Usina asfalto)	1949	t	0,47x1+0,57x2	0,00	0,00	0,00		
			0,47x1+0,57x2+1,18	0,00	1,00	1,75	0,828	1,45
(H) Total:								22,78

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)						106,46
Bonificação: 0%						0,00
Preço Unitário Total						106,45





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAVALI; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARAMA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMBEIRA.

MUNICÍPIO: Mandaguáçu-PR

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS				TOTAL ITEM	%
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês		
1	Licitação / Contratação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
		50,00%	50,00%				
1	Pintura de ligação exclusive fornec. emulsão	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.302,43	R\$ 6.302,43	R\$ 12.604,86	1,14%
				50,00%	50,00%		
2	Reperf./C.B.U.Q.(massafina)excl.fornec. CAP (até 10.000 l) - e=0,8cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 54.135,35	R\$ 54.135,35	R\$ 108.270,70	9,78%
				50,00%	50,00%		
3	C.B.U.Q.excl.fornec.CAP(até10.000l)-e=3,0cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 213.132,43	R\$ 213.132,43	R\$ 426.264,85	38,49%
				50,00%	50,00%		
4	Fornecimento de CAP-50/70	R\$ -	R\$ -	R\$ 261.464,78	R\$ 261.464,78	R\$ 522.929,56	47,22%
				50,00%	50,00%		
5	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.696,40	R\$ 18.696,40	R\$ 37.392,80	3,38%
				50,00%	50,00%		
PropONENTE (Contra partida - Prefeitura Municipal)		R\$ -	R\$ -	R\$ 27.686,57	R\$ 27.686,57	1.107.462,770	100,00%
CONCEDENTE (Governo do Paraná)		R\$ -	R\$ -	R\$ 526.044,8150	R\$ 526.044,815		
Total Acumulado:		R\$ -	R\$ -	R\$ 553.731,385	R\$ 1.107.462,77		





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

MEMORIAL DESCRITIVO





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO PARA O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[WWW.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Descrição do Objeto:

PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO, Nº do contrato: 000-00/2017

Dados do projeto:

OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVÍO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

Local da obra: Área urbana Parque Industrial Paulo Saes e Distrito de Pulinópolis /PR.

Dimensões: indicadas em projeto.

Data base do Orçamento: 20/10/2016 DER/PR (SEM DESONERAÇÃO)

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

INTRODUÇÃO

O estado atual das ruas tornam-na imprópria para locomoção, sendo-considerado um fator de risco, podendo ocasionar problemas com veículos e pessoas.

As ruas em questão necessitam do recapeamento para dar conforto e segurança a seus usuários.

ELEMENTOS DE PROJETOS

O projeto prevê:

- Recapeamento asfáltico com CBUQ;

OBJETO

Quaisquer divergências entre projetos, memorial descritivo e orçamento valerão os dois primeiros, ou a critério do autor do projeto e fiscalização.

Os serviços não aprovados que apresentarem vícios ou defeitos de execução deverá ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de no máximo quarenta e oito horas, a contar da determinação da fiscalização.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Equipamentos de segurança individuais e coletivo

Caberá a Empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

0000000000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Introdução

O trecho a ser recapeado trata-se de um arruamento existente já contendo sistema de drenagem pluvial e sub base já executada.

A pavimentação se dará por uma camada (capa de rolamento):

Capa de rolamento: Camada Superior da estrutura destinada a receber diretamente a ação do tráfego. A mistura empregada deve apresentar estabilidade e flexibilidade compatível com o funcionamento elástico da estrutura e condições de rugosidade que proporcionem segurança ao tráfego.

Trechos a executar

Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m2)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quirize de Novembro (trecho a Rua Divino Sacramento e Rua Dion. B. Vieira)	1360,00	8,00	10913,00	23°21'45,66" S	52°05'05,49" O	23°21'04,87" S	52°05'27,06" O
2	Rua Divino Sacramento (trecho Rua Quirize de Novembro e Rua Venozza)	165,00	13,70	2260,50	23°21'04,67" S	52°05'27,96" O	23°21'02,46" S	52°05'22,68" O
3	Avenida Prasa (trecho início da Rua e F. Fr. 548)	168,30	8,90	1430,55	23°17'56,99" S	52°01'30,36" O	23°17'54,26" S	52°01'25,35" O
4	Rua Pedro Meneguzzi (trecho início da Rua e Avenida Brasil)	56,00	4,90	268,80	23°17'51,40" S	52°01'29,37" O	23°17'49,72" S	52°01'28,67" O
5	Rua Paterson (trecho início da Rua e Avenida Brasil)	4,00	4,40	176,00	23°17'52,48" S	52°01'27,94" O	23°17'50,78" S	52°01'26,88" O
6	Rua João Chade (trecho trechos Rua Paranaíba e Avenida Apucarana)	38,00	4,70	648,00	23°17'51,90" S	52°01'27,95" O	23°17'52,08" S	52°01'22,42" O
7	Rua Astrogilino (trecho Avenida Brasil e Avenida Apucarana)	15,70	6,50	102,05	23°17'52,86" S	52°01'26,98" O	23°17'53,70" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho trechos Rua Paranaíba e Avenida Brasil - II)	27,00	6,40	812,00	23°17'51,31" S	52°01'21,87" O	23°17'55,15" S	52°01'20,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho trechos Avenida Brasil e Avenida Brasil - II)	124,30	6,50	825,90	23°17'51,44" S	52°01'21,37" O	23°17'54,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana e F. Fr. 548)	168,00	6,80	1142,40	23°17'54,49" S	52°01'23,11" O	23°17'54,38" S	52°01'16,02" O
11	Rua Artur Marcondes (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	104,00	5,70	582,80	23°17'53,63" S	52°01'19,23" O	23°17'56,47" S	52°01'20,21" O
12	Rua São João (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	32,40	7,80	642,72	23°17'56,40" S	52°01'14,47" O	23°17'58,13" S	52°01'18,64" O
13	Rua Mauá (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	86,30	8,00	680,40	23°17'59,80" S	52°01'11,42" O	23°18'01,61" S	52°01'13,71" O
14	Rua Mauá (trecho início da Rua e Rua Copacabana)	42,50	8,10	344,25	23°17'59,15" S	52°01'10,08" O	23°17'59,62" S	52°01'11,19" O
15	Rua Artur Marcondes (trecho Copacabana e Avenida Brasil)	58,00	8,20	72,60	23°18'01,10" S	52°01'08,32" O	23°18'04,91" S	52°01'10,74" O
16	Estádio Aníbal (trecho Rua Copacabana e Avenida Brasil)	8,180	6,70	568,26	23°18'06,46" S	52°01'05,21" O	23°18'04,76" S	52°01'07,49" O
17	Rua Copacabana (trecho Rua São Francisco e Avenida Brasil)	511,40	6,60	3380,02	23°17'56,47" S	52°01'14,47" O	23°18'06,36" S	52°01'05,21" O
18	Rua São João (trecho trechos Avenida Brasil e Rua São João)	184,00	6,90	1270,80	23°17'54,49" S	52°01'16,77" O	23°17'57,81" S	52°01'14,37" O
19	Avenida Brasil (trecho F. Fr. 548 e Avenida Brasil)	130,70	7,80	1020,00	23°17'58,15" S	52°01'16,40" O	23°18'00,00" S	52°01'17,49" O
				31512,15				

000000120





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Execução

2.1.1 Regularização de defeitos.

Nos locais indicados pela fiscalização, onde houver comprometimento do revestimento existente e deficiência estrutural, deverá ser feita a correção inicial. A reperfilagem de 0,8 cm procede-se à distribuição de CBUQ-FAIXA " F " com vibroacabaradora, em ocorrência de irregularidade nesta etapa a adição de material será com equipamentos manuais.

2.1.2 Limpeza e lavagem da pista.

A pista a ser recapeada deverá ser muito bem limpa, através de varredura mecânica ou manual jato de ar comprimido, retirando desta forma todos os materiais que possam impedir uma boa aderência entre o pavimento existente com o revestimento a ser implantado. A pista deverá ser lavada com a utilização de carro tanque, distribuidor de água, para que seja retirado o rejunte entre as pedras existentes tornando assim um encaixe perfeito entre o calçamento existente e o asfalto a ser implantado.

2.1.3 Pintura de ligação

Será em emulsão catiônica do tipo RR-1C diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de no mínimo 0,50 l/m².

A distribuição do ligante deverá ser feita por caminhão espargidor, equipado com bomba reguladora da pressão e sistema completo de aquecimento; as barras de distribuição devem permitir ajustes verticais e larguras variáveis de espalhamento devendo também estar aferido este equipamento. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10° C, ou em dias chuvosos.

Depois de aplicada, a pintura deverá permanecer em repouso, até que seque e endureça suficientemente para receber a próxima camada.

2.1.4 Camada de Rolamento

O serviço de recapeamento será executado numa espessura de 3,0 cm com CBUQ. A distribuição da mistura será executada por vibroacabaradora. A massa betuminosa deve obedecer a especificação de





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[WWW.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

pavimento existente, nivelando depressões e preenchendo espaços (juntas) do pavimento irregular existente.

Em conjunto com a vibro acabadora deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos terão suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento de compactação, será utilizado o rolo metálico tipo Tandem.

Junto às caixas de coleta de água pluvial, deve se executar um rebaixo.

○ A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá ser uniforme entre agregados e cimento asfáltico de petróleo no teor conforme descrito abaixo:

- 6,0 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA F
- 5,7 % de CAP-50/70 para CBUQ-FAIXA D.

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para reperfilagem deverá estar enquadrada na faixa "F" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada		Porcentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38.1	100	100	–	–	–	–
1"	25.4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19.1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12.7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9.5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4.8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2.00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0.42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0.18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0.075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação		Rolamento			Reperfilagem
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5		4,5 – 6,0			5,0 – 6,5
Espessura máx., cm		6,0		5,0			3,0

Figura 1: Especificação granulométrica de agregados.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

WWW.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

A mistura de agregados para o (CBUQ) a ser utilizado para recapeamento deverá estar enquadrada na faixa "D" das especificações gerais do DER/PR, conforme quadro a seguir:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso					
ABNT	Abertura, mm	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F
1 ½"	38,1	100	100	–	–	–	–
1"	25,4	95 – 100	90 – 100	100	–	–	–
¾"	19,1	80 – 100	–	90 – 100	100	100	–
½"	12,7	–	56 – 80	–	80 – 100	90 – 100	–
⅜"	9,5	45 – 80	–	56 – 80	70 – 90	75 – 90	100
n.º 4	4,8	28 – 60	29 – 59	35 – 65	50 – 70	45 – 65	75 – 100
n.º 10	2,00	20 – 45	18 – 42	22 – 46	33 – 48	25 – 35	50 – 90
n.º 40	0,42	10 – 32	8 – 22	8 – 24	15 – 25	8 – 17	20 – 50
n.º 80	0,18	8 – 20	–	–	8 – 17	5 – 13	7 – 28
n.º 200	0,075	3 – 8	1 – 7	2 – 8	4 – 10	2 – 10	3 – 10
Utilização como		Ligação			Rolamento	Reperfilagem	
Variação do teor de ligante		4,0 – 5,5			4,5 – 6,0	5,0 – 6,5	
Espessura máx., cm		6,0			5,0	3,0	

Figura 6: Especificação granulométrica de agregados.

A empresa vencedora da licitação deve apresentar ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

2.1.5 Plano de execução

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Instalação da Placa da obra;
- Correção das deformações plásticas existentes (Caso Houver);
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento;
- Execução da capa asfáltica;
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

[WWW.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório obedecendo à metodologia indicada pelo DER. (Viscosidade, granulometria, etc.)

É obrigatório, por determinação do Gestor, a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e os respectivos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DER, os quais deverão ser entregues à CAIXA juntamente com o último BM – Boletim de Medição.

3 CONDIÇÕES FINAIS

Durante a aplicação do recape, deverá se tomar cuidado com os transeuntes, devendo existir barreiras e sinalizações de modo a dificultar e alertá-los sobre a proibição de acesso no momento. A empresa contratada deverá efetuar e apresentar testes sobre a qualidade "resistência e dosagem" dos materiais empregados no sistema de pavimentação (sub-leito, base de brita graduada e CBUQ). Deve observar e zelar a existência de equipamentos públicos locados nas proximidades da obra. Ao concluir a obra, deverão tomar cuidado com os entulhos remanescentes, estes que devem ser retirados do local e depositados em local apropriado.

Mandaguáçu - PR, 16 de Novembro de 2017


Nivaldo Martellosso

Engenheiro Civil

000000020

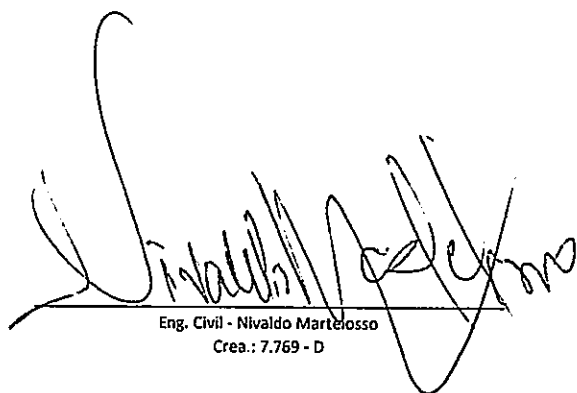


CADERNETA DE CAMPO

Nome da obra .: Mandaguçu / Pulínópolis

data: 15/11/2017

	RUAS	Comp. Pista (m)	Larg. (m)	Área (m ²)	Serviços	
					Reperf.	Capa.CBUQ.
1	RUA OLÍVIO JACOMETO entre Rua Quinze de Novembro e Rua Veneza	165,00	13,70	2.260,50	0,80 cm	3,0 cm
2	RUA QUINZE DE NOVENBRO entre Rua Olívio Jacometo e Rua Pion. Bernadinho	1.380,00	8,85	12.213,00	0,80 cm	3,00 cm
3	Av. BRASIL entre início da rua e PR 548	168,30	8,50	1.430,55	0,80 cm	3,00 cm
4	RUA PEDRO MENEGAZZO entre Início da rua e Av. Brasil	56,00	4,80	268,80	0,80 cm	3,00 cm
5	RUA PARANAVAI entre início da rua e Av. Brasil	72,00	4,40	316,80	0,80 cm	3,00 cm
6	RUA JOÃO GUIDO CHAROTTI entre Rua Paranavaí e Av. Apucarana	138,00	4,70	648,60	0,80 cm	3,00 cm
7	RUA ASTORGA entre Av. Brasil e Av. Apucarana	115,70	6,50	752,05	0,80 cm	3,00 cm
8	Av. APUCARANA entre Início da rua e Av. Brasil (Pista 1)	127,00	6,40	812,80	0,80 cm	3,00 cm
9	Av. APUCARANA entre Início da rua e Av. Brasil (pista 2)	127,00	6,50	825,50	0,80 cm	3,00 cm
10	RUA COPACABANA entre Av. Apucarana e Av. PR 548	168,00	6,80	1.142,40	0,80 cm	3,00 cm
11	RUA ARTUR MINARDI entre Rua Copacabana e Av. Brasil	104,00	5,70	592,80	0,80 cm	3,00 cm
12	RUA SÃO PAULO entre Rua Copacabana e Av. Brasil	82,40	7,80	642,72	0,80 cm	3,00 cm
13	RUA MAUA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	86,30	8,00	690,40	0,80 cm	3,00 cm
14	RUA MAUA entre início da rua e Rua Copacabana	42,50	8,10	344,25	0,80 cm	3,00 cm
15	RUA ELEGRIA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	88,00	8,20	721,60	0,80 cm	3,00 cm
16	ESTRADA ALTAMEIRA entre Rua Copacabana e Av. Brasil	87,80	6,70	588,26	0,80 cm	3,00 cm
17	RUA COPABACANA entre Rua São Paulo e Rua Altameira	415,50	8,64	3.589,92	0,80 cm	3,00 cm
18	RUA COPABACANA entre PR 548 e Rua São Paulo	68,60	5,80	397,88	0,80 cm	3,00 cm
19	Av. BRASIL entre PR 548 e Estrada Altameira	430,70	7,60	3.273,32	0,80 cm	3,00 cm
TOTAL >>>>				31.512,15		


 Eng. Civil - Nivaldo Martellosso
 Crea.: 7.769 - D

003000195





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 – CNPJ 76.285.329/0001-08

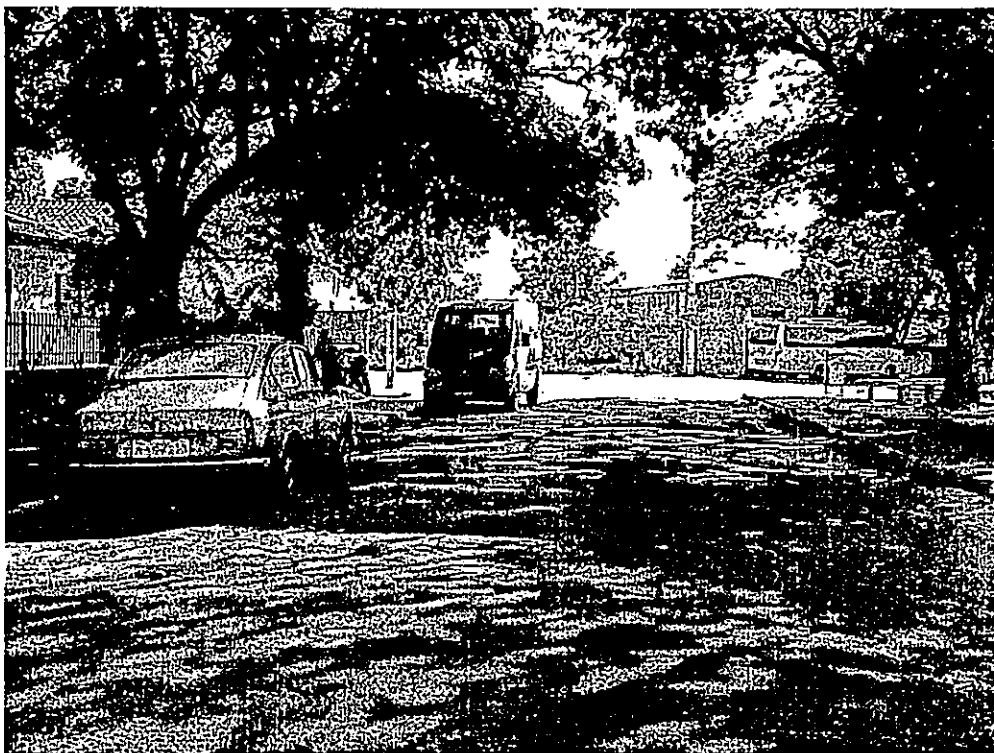
[WWW.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br) – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Mandaguáçu / 2017

0000300126

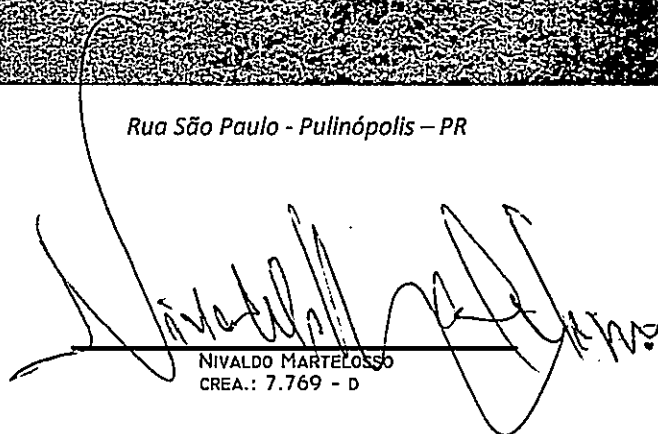




Rua São Paulo - Pulinhópolis - PR



Rua São Paulo - Pulinhópolis - PR


NIVALDO MARTELOSSO
CREA.: 7.769 - D

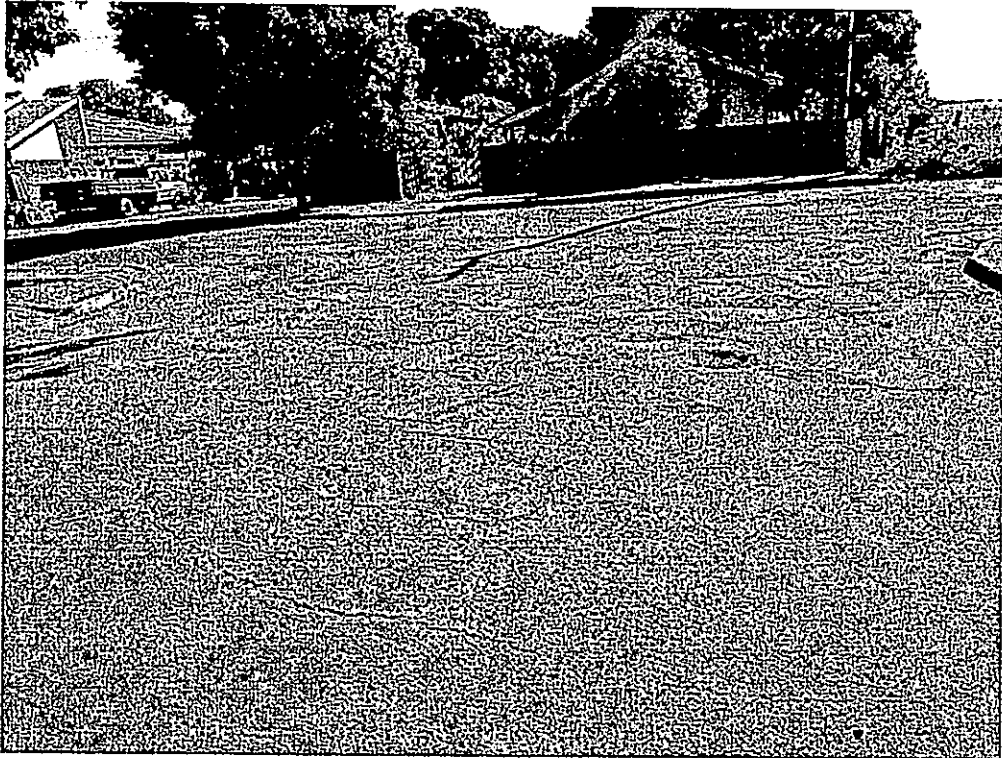
003 00000000





0631000128





Rua Maua- Pulinhópolis – PR



Rua Copacabana- Pulinhópolis – PR

000000120





Rua Astorga - Pulínópolis - PR



Rua Artur Minardi - Pulínópolis - PR



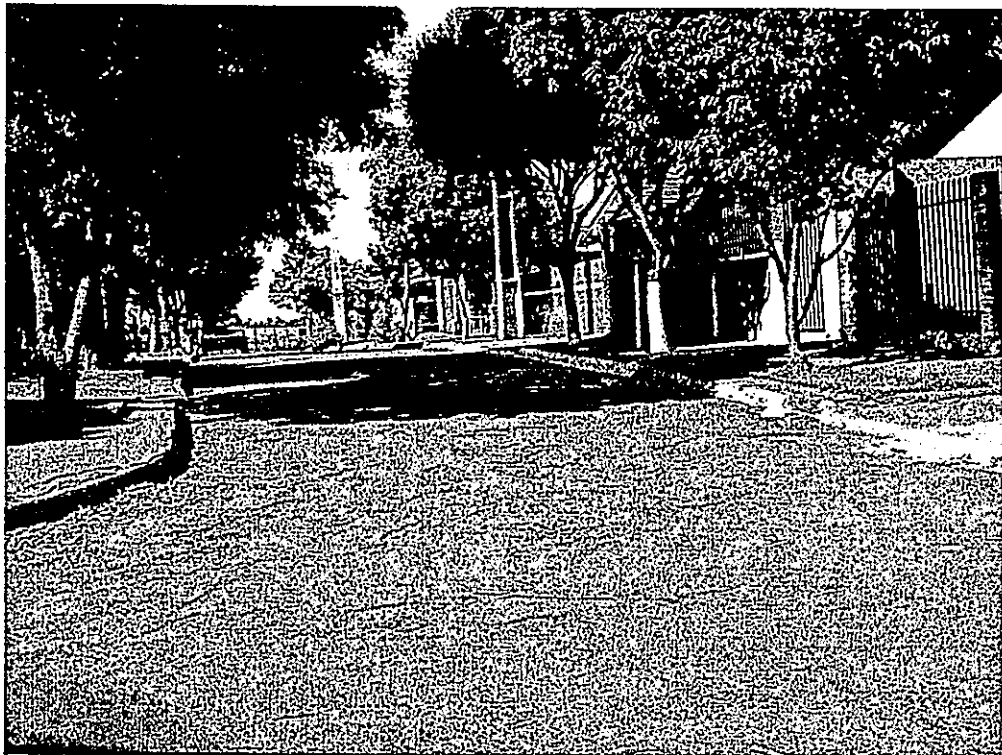


Avenida Apucarana - Pulínópolis - PR



Avenida Apucarana - Pulínópolis - PR



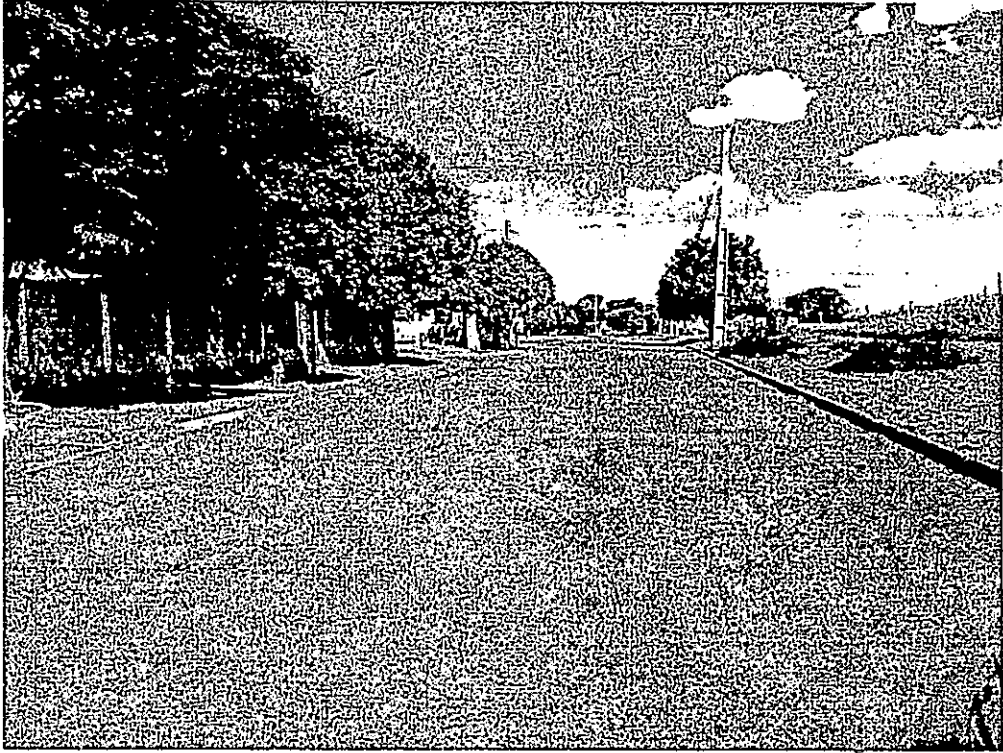


Rua Paranaíba - Pulinhópolis - PR

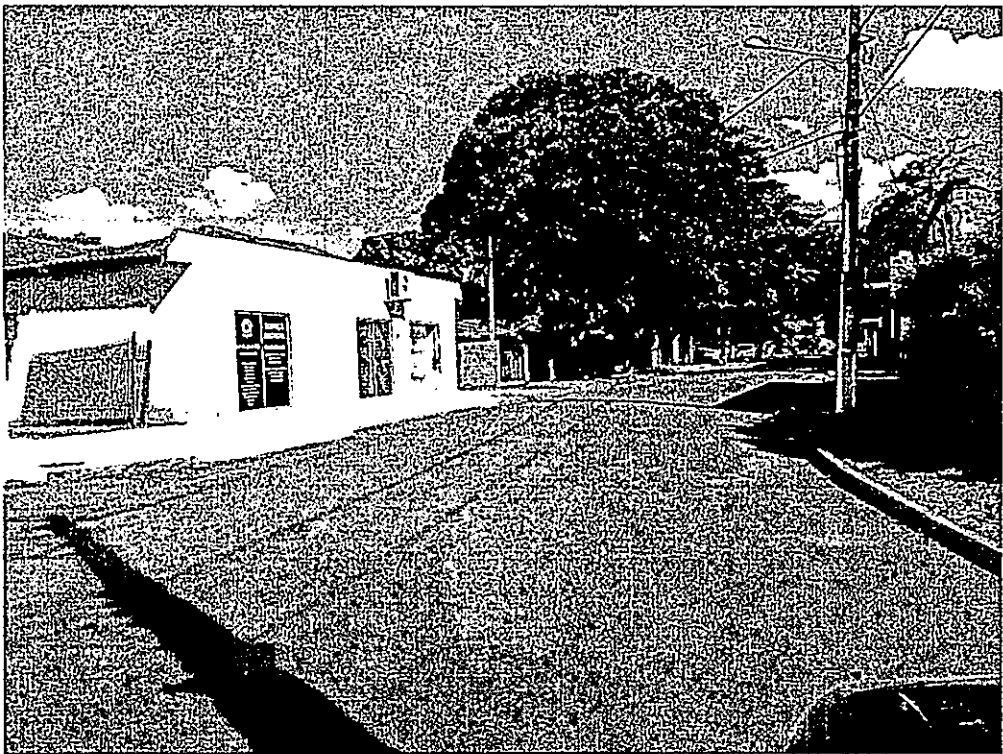


Rua João Guido Charotti - Pulinhópolis - PR



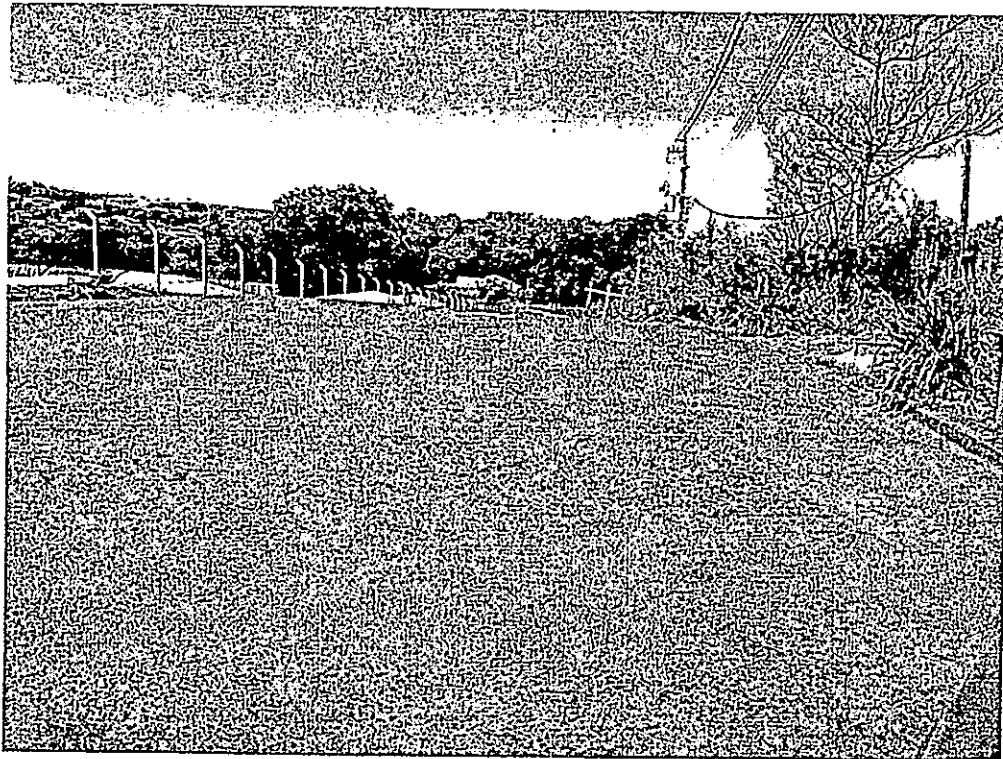


Avenida Brasil - Pulinhópolis - PR

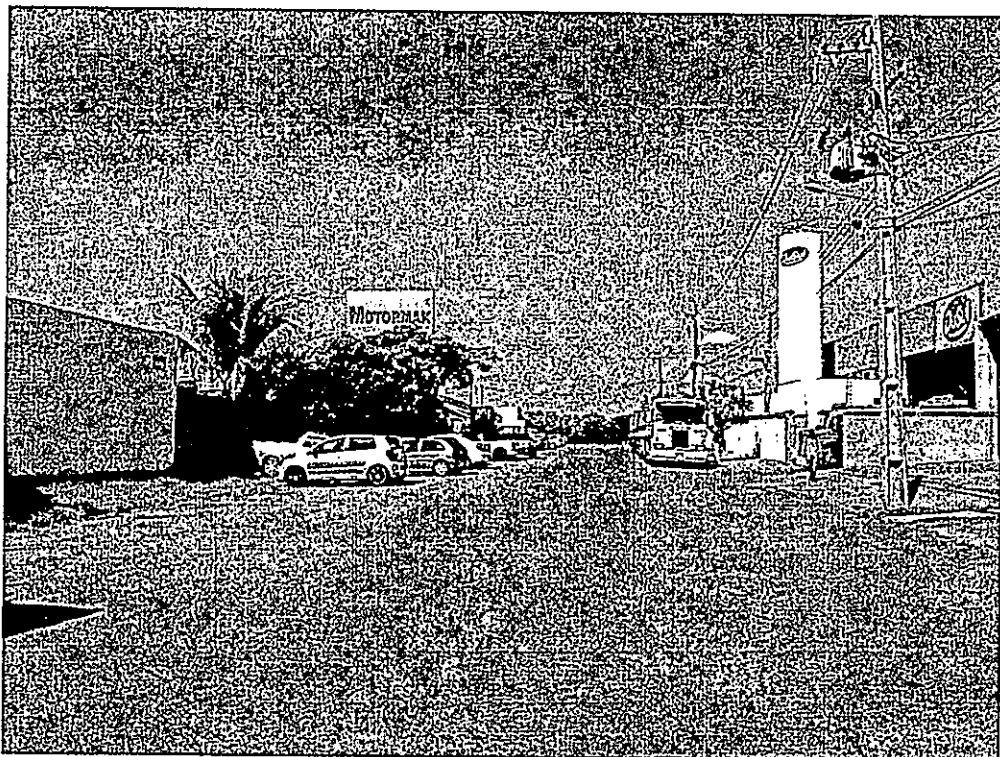


Avenida Brasil - Pulinhópolis - PR





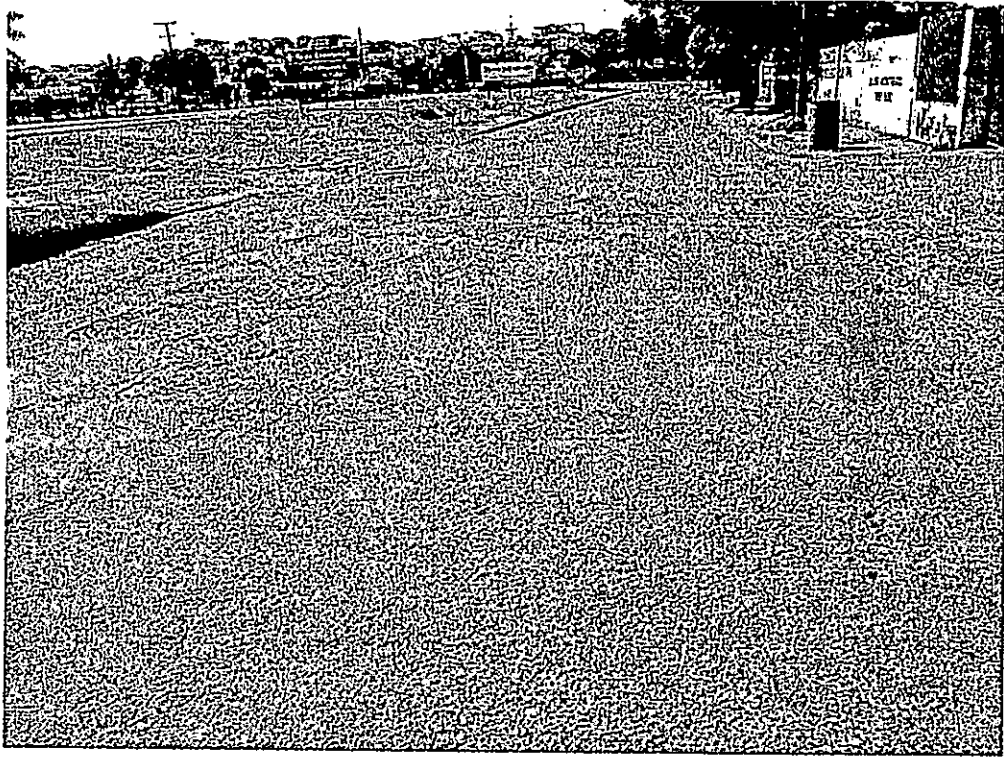
Rua Olívio Jacometo - Mandaguçu - PR



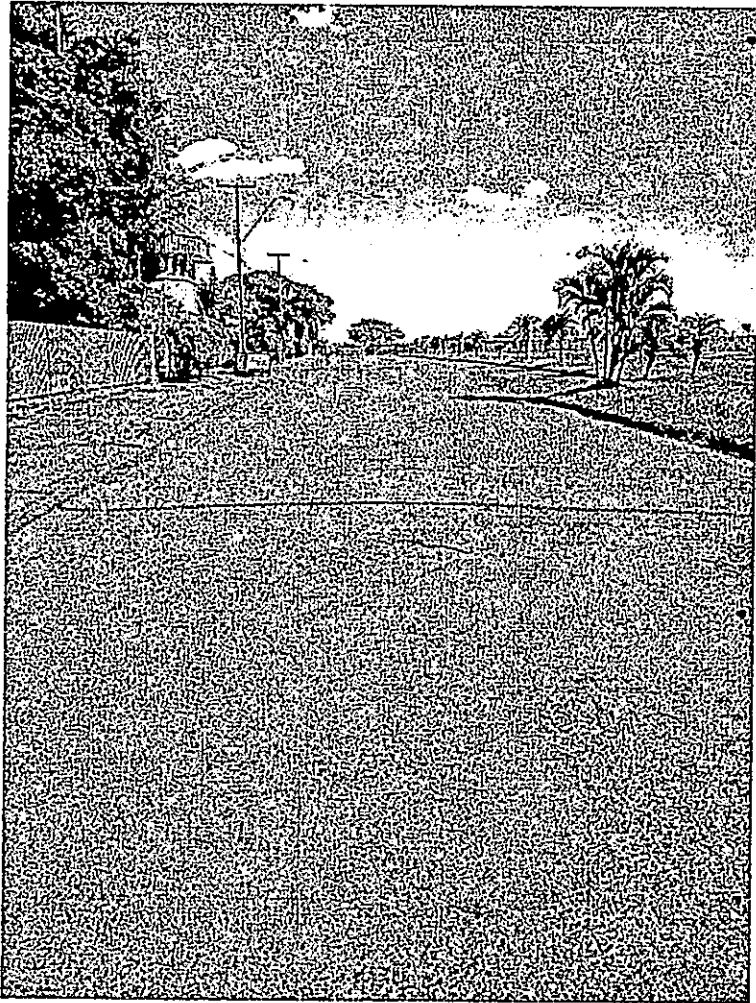
Rua Olívio Jacometo - Mandaguçu - PR

000000130





Rua quinze de novembro (Perimetral BR 376 – Parque Industrial) - Mandaguáçu – PR



Rua quinze de novembro (Perimetral BR 376 – Parque Industrial) - Mandaguáçu – PR





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguáçu, de _____ de 2018.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO XIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

PROCESSO Nº. 26/2018

ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018- PMM

OBJETO: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranaíba; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

Declaramos que - CREA Nº. PR -, da proponente, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, ... de de 2017.

Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D

.....
Eng. CREA PR Nº.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018

Processo Nº. 26/2018

Objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ nas Ruas

Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento do prazo para entrega dos envelopes: 14/03/2018 às 09:00;

Abertura do certame: 14/03/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu – Pr, 22 de fevereiro de 2018


MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



Mandaguacu

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018
Processo Nº. 26/2018

Objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ nas Ruas Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranaval; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altamira.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento do prazo para entrega dos envelopes: 14/03/2018 às 09:00;
Abertura do certame: 14/03/2018 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.
Mandaguacu - Pr, 22 de fevereiro de 2018

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

15101/2018

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018 - PMMR MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência aos Decretos Municipais nº 09/2006 de 08/03/2006 e 34/2007 de 27/08/2007, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Senhora Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 09 de março do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, Pregão Presencial nº 13/2018 - PMMR, objetivando a contratação de Empresa (s) para aquisição de veículos zero quilometro através do termo de compromisso com Fumas e recursos APSUS autorizados pela SESA, com demais detalhes e especificações constantes no Edital do Processo Administrativo nº 017/2018 - PMMR, do qual originou-se este aviso. Julgamento: menor preço por item. Licitação de ampla concorrência. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência - Licitações / Administração) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

14918/2018

Nova América da Colina

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 07/2018

O Município de Nova América da Colina/Pr, torna público, que fará realizar, às 13:30 horas do dia 09 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço - Aquisição de pneus, câmara de ar e protetores para frota municipal. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes Nova América da Colina, em 22 de fevereiro de 2018

Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal

15325/2018

MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 08/2018
O Município de Nova América da Colina/Pr, torna público, que fará

realizar, às 08:30 horas do dia 12 de março de 2018, na Sala de Reuniões da Departamento de Compras e Licitações, sito na Avenida Paraná, nº 276, Centro, Nova América da Colina, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço - prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves, médios, pesados e máquinas da frota própria do município, localos ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços elétricos e mecânicos, mediante fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços e também aquisição de peças originais e/ou genuínas para manutenção corretiva dos veículos leves, pesados e motocicletas, para manter em perfeito. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.novaamericadacolina.pr.gov.br/licitacoes Nova América da Colina, em 22 de fevereiro de 2018
Leandro Perez de Oliveira
Pregoeiro Municipal

15409/2018

Nova Esperança

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, com abertura marcada para o dia 28 de fevereiro de 2018 às 09 horas, fica SUSPENSO por tempo indeterminado para melhor análise da documentação exigida no certame. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Nova Esperança, 22 de fevereiro de 2018.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

15030/2018

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

REAVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1974/2018 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 7/2018 de 05 de janeiro de 2018, publicada no Diário do Nordeste em 06 de janeiro de 2018, comunica que foi alterado o dia da realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, por motivo de correção/alteração no Edital de Licitação. A nova data de abertura acontecerá às 14h do dia 19 de março de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, OBJETO: Construção de Residência em alvenaria no Conjunto Ouro Verde - Rua Cianorte - Quadra 05 Lote 16. O Novo Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Departamento de Administração Geral Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.paraisodonorte.pr.gov.br, no ícone do Portal da Transparência>licitações/administração. Maiores informações: (44) 3431-8000 ou pelo e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; compras@paraisodonorte.pr.gov.br.
Paraíso do Norte, 21 de fevereiro 2018.

Luércio de Freitas
Prefeito do Município

14926/2018

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná e Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a verificação de inconsistências de Termo de Referência e Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, cujo OBJETO: visando aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Projeto Café da Roça, COMUNICA aos interessados que p referido certame licitatório com data de abertura para o dia 08/03/2018, às 14h, foi





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018

Processo Nº. 26/2018

Objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ nas Ruas

- Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

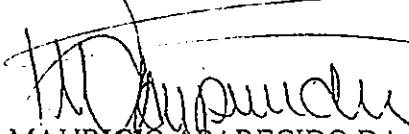
REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento do prazo para entrega dos envelopes: 14/03/2018 às 09:00;

Abertura do certame: 14/03/2018 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu – Pr, 22 de fevereiro de 2018


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

ATESTADO DE VISITA

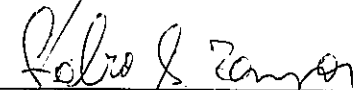
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018- PMM

OBJETO: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranaíba; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

Declaramos que FABIO SANGUINO ZAMPAR - CREA Nº. PR 115288/D, da proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 13 de março de 2017.


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Fabio Sanguino Zampar
Eng. CREA PR Nº. 115288/D

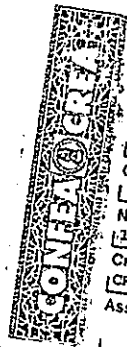
7





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170926045-9



Nome: SANGUINO ZAMPAR

FAP: SANGUINO ZAMPAR

Filiação: NELSON ZAMPAR

GERALDA SANGUINO ZAMPAR

C.P.F.: 064.281.329-90

Documento de Identidade: 92489108 TIF/PR

Nascimento: 18/05/1988

Naturalidade: CIAHORTE

UF: PR

Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-PR

Emissão: 07/02/2012

Data de Registro: 03/02/2012

Ass. Presidente: *Jose Henrique*

Registro no Crea: PR-115288/D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Sanguino Zampar 008828800

Vale como Documento de Identidade e Tem Fé Pública (62 do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

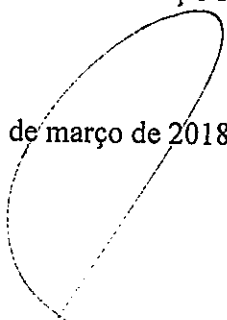
ATESTADO DE VISITA

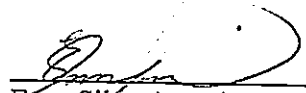
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018- PMM

OBJETO: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

Declaramos que o Sr. Eron Silva Amorim - CREA Nº. PR – 158992/D, da proponente L.B.Fernandes Construções Eireli, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacu, 08 de março de 2018.


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Eron Silva Amorim
Eng. CREA PR Nº.158992/D



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea Nº
 PR-158992/D7

Nome
 ERON SILVA AMORIM

Data do Registro no Crea-PR
 14/02/2017

Título Profissional
 ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional
 1716199279
 Data de Emissão
 15/02/2017

Presidente do Conselho
 Presidente do Crea-PR

Vale como Documento de Identificação em todo o território nacional e tem a mesma validade e § 2º do art. 55 da Lei nº 5.191 de 24/12/66 e Lei nº 6256 de 07/05/72.

660 0004.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.267.627/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
NOME EMPRESARIAL L. B. FERNANDES CONSTRUÇOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MONTE CRISTO IMOBILIARIA E CONSTRUTORA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E CONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD BR - 376	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 87.720-140	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL (SUMARE)	MUNICÍPIO PARANAVAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO jcpesce@fornet.com.br	
TELEFONE (44) 3045-1419		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 16:57:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2018

0000000147





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

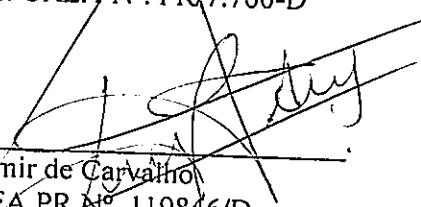
ATESTADO DE VISITA

REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018- PMM
OBJETO: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

Declaramos que JOSE ADEMIR DE CARVALHO - CREA Nº. PR 119846/D, da proponente WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

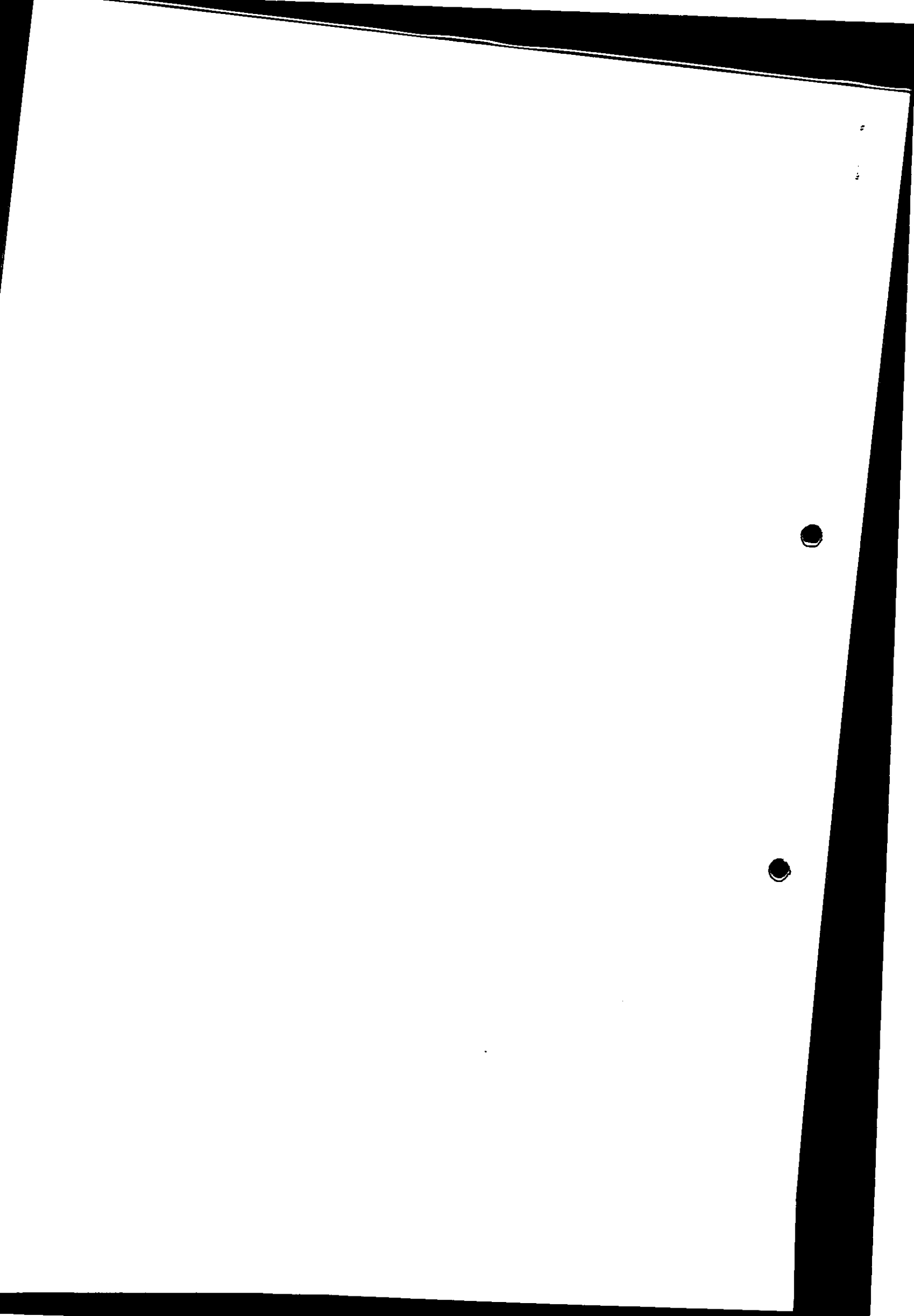
Mandaguacu, 13 de março de 2017.


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Jose Ademir de Carvalho
Eng. CREA PR Nº. 119846/D

Divisão de Licitação e Patrimônio 32

000 000148





República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
 170998998-0

Nome

JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Filiação

JOÃO EUCLIDES DE CARVALHO SOBRINHO
 MARIA TEREZINHA DE LIMA CARVALHO

C.P.F.

864.475.489-00 | 6.001.853-7 SESP/PR

Tipo Sang.

Nascimento

29/04/1978

Naturalidade

FORMOSA DO OESTE

UF

PR

Nacionalidade

BRASILEIRA

Orgão de Registro

CREA-PR

Emissão

22/07/2011

Data de Registro

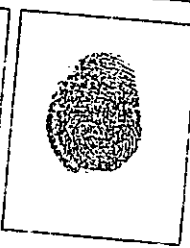
22/07/2011

Ass. Presidente

Jose Kenzo

Registro no Crea

PR 9846 D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Jose Kenzo

Vale como Documento de Identidade e tem fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6706 de 07/05/75)





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6600/2018

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

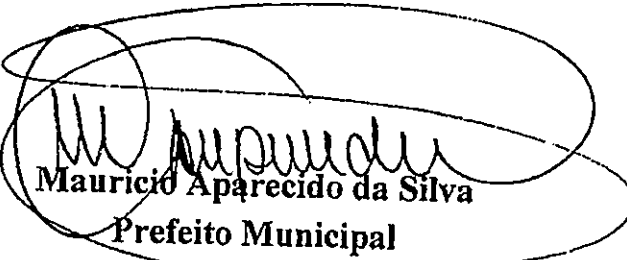
Nomeia servidores (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

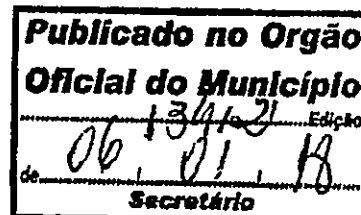
Art. 1º Ficam nomeados (as) para integrar a Comissão Permanente de Licitação os (as) Servidores (as) **ALZIR BOCCHI JUNIOR - PRESIDENTE, NATHANIA VANSAN CAMILLO E ANTONIO SCARABELI FILHO-MEMBROS**, pelo exercício de 2018.

Art. 2º Fica revogado o Decreto 6275/2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguacu, 03 de janeiro de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



06.01.18





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2018

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO. LEI FEDERAL Nº 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL Nº 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 147/2014 C/C LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

1 Trata-se de pedido de análise do Processo Administrativo nº 60/2018, denominado Tomada de Preço nº 01/2018, tipo menor preço global, objetivando a contratação de recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro entre outras do Município de Mandaguáçu-PR, possui como justificativa em síntese: “a pavimentação asfáltica nos nosso bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres”, conforme transcrição fiel apresentada pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Elton Aparecido Mendes da Silva e Diretor de Obras e Viação e Urbanismo, Gilberto Mulinari, entre outros argumentos, nas condições, quantidade e especificações constantes no Anexo I e seguintes, nos termos de referência da minuta do presente Edital, memorial descritivo dos serviços...

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e a tutela do interesse público e, neste ponto, é que a opinião jurídica do Parecerista produz seus efeitos.

3 O valor máximo total do presente processo licitatório é de R\$ 1.107.462,77 (um milhão cento e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), com contribuição financeira do município de R\$55.373,14, conforme cronograma físico financeiro e Convenio nº 067/2017 firmado junto a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná – SEIL.

4 No mais, verifica-se que a modalidade licitatória Tomada de Preços é possível e a indicada, conforme artigo 23, inciso I alínea “b” da Lei nº 8.666/93, que estabelece valores até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

002.000153

Page 12 of 12
12/12/2014





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

5 Quanto à publicação dos avisos de licitação, deverá respeitar o prazo de 15 (quinze) dias até a data para abertura dos envelopes, nos termos do art. 21, §2º, III, da Lei 8.666/1993, transcreve-se:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

IV - cinco dias úteis para convite.


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

6 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: a) houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; b) existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual instituído pelo Poder Executivo, quando for o caso.

0000000158



10/10/10



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

7 Encontra-se no procedimento cronograma físico-financeiro, projeto básico conforme memorial descritivo tendo como objeto o recapeamento asfáltico, relatório fotográfico entre outros, devidamente elaborado por engenheiro civil do Município, estando ainda indicado o responsável que fará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

8 O Chefe do Poder Executivo em despacho oportuno, requereu a análise do processo aos departamentos competentes, ressaltando que havendo disponibilidade financeira e orçamentária face às despesas de contrapartida, sejam realizados o bloqueio do saldo necessário.

9 Em resposta o Departamento de Fazenda, diante da licença atual do servidor responsável pela contabilidade, informa que a contratação contempla o plano de contas para o Exercício 2018, contempla as indicadas dotações orçamentárias, rubricas entre outros, **além de constar que há disponibilidade orçamentária e financeira para a contraprestação.**

10 Por todo o exposto, o presente encontra-se em condições de ser encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para, querendo, autorize o procedimento licitatório.

11 Propõe-se, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

Mandaguçu-PR, 22 de Fevereiro de 2018

Keetby Therese Midauar Seghesi

Assessora Jurídica

OAB-PR n.º 73086

0000000153



GOVERNO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇO

01/2018

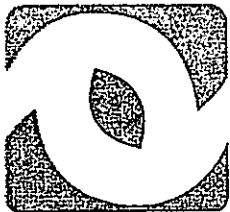
Objeto da Licitação

Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ

SESSÃO DE JULGAMENTO

0027010154





Extracon Mineração e Obras Ltda

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

P.J. 02.539.384/0001-40
CNPJ: 02.539.384/0001-40
R. EST. 901.60583-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL

PROCT BDO Nº 1257 - 2018



ASSUNTO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

INTERESSADO

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

LOCAL

Estrada - CARLOS BORGES Bairro - KILÔMETRO 101

Mandaguçu, 14/03/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

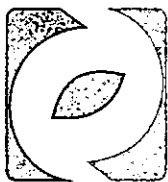
PROCESSO Nº 26/2018

JULGAMENTO DIA 14/03/2018 ÀS 09:00 horas

LICITANTE; EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40, Telefone: (44) 3031-
2266, Estrada Carlos Borges, s/n, Lote 55, Zona
Rural, Maringá - PR

Envelope "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

02/03/2018



Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO VII

CARTA RENÚNCIA – RESULTADO FINAL

À Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR.

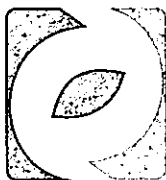
À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços; renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resulta da licitação.

Maringá, 14 de março de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ- 02.539.384/0001-40 – Telefone: (44) 3031-
2266 - Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

ENVELOPE - B – Proposta de Preço

DATA: 14/03/2018

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

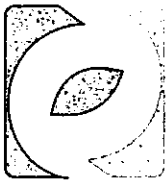
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

11.1. Carta Proposta de Preços

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







Extracôn Mineração e Obras Ltda - Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55,
Pedreira Carlos Borges Maringá-PR. - telefone (44) 3031-2266, "fac-simile" (44) 3031-2266,
E-MAIL: pedraextracon@bs2.com.br e CNPJ/MF 02.539.384/0001-40

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

PROPOSTA DE PREÇOS

Mandaguaçu-PR, 14 de Março de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLIVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAVA; RUA JOÃO GUIDO CHAROTII; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 1.083.484,49 (Um milhão e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

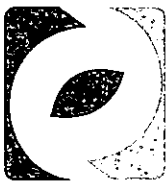
Atenciosamente,

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25260-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Maringá - Paraná - CEP 87060-000
Fone: (44) 3031-2266 - CEP 87060-000
E-mail: pedraextracon.com.br





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

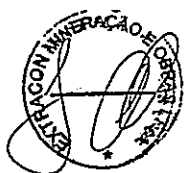
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

11.1.a) Cronograma Físico Financeiro

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



 Pedreira de Mandaguá - Mandaguá - Paraná

EXTRACCON

 MINERAÇÃO E OBRAS

 C.N.P.J. 02.393.384/0001-40

 INSCR. EST. 901.60583-16

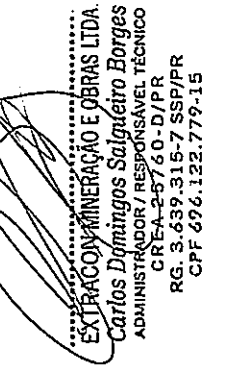
TRECHO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; RUA PARANAVÁ; RUA PARANAVÁ; RUA JOÃO GUIDO CHAROTI; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.

REF.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018

MUNICÍPIO: Mandaguá - PR

ÁREA: 31.512,15 m²

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS				TOTAL ITEM	% S/ TOTAL
		1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês		
1	Licitação / Contratação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
2	Pintura de ligação exclusive fornec. emulsão	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	R\$ 6.144,87	1,13%
3	Reperf. c/ C.B.U.Q. (massa fina) excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=0,8 cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 52.964,33	R\$ 52.964,33	R\$ 105.928,65	9,78%
4	C.B.U.Q. excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=3,0cm	R\$ -	R\$ -	R\$ 208.523,66	R\$ 208.523,66	R\$ 417.047,32	38,49%
5	Fornecimento de CAP-50/70	R\$ -	R\$ -	R\$ 255.816,85	R\$ 255.816,85	R\$ 511.633,69	47,22%
6	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.292,55	R\$ 18.292,55	R\$ 36.585,10	3,38%
TOTAL		R\$ -	R\$ -	R\$ 541.742,25	R\$ 541.742,25	R\$ 1.083.484,49	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ -	R\$ -	R\$ 541.742,25	R\$ 1.083.484,49	R\$ 1.083.484,49	100,00%



EXTRACCON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

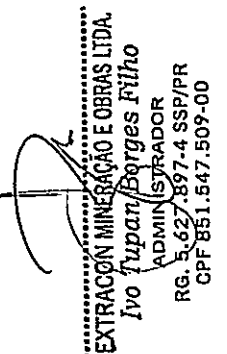
 Carlos Domingos Salgueiro Borges

 ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO

 CREA-25760-D/PR

 RG. 3.639.315-7 SSP/PR

 CPF 626.122.779-15



EXTRACCON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

 Ivo Tupan Borges Filho

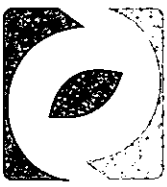
 ADMINISTRADOR

 RG. 5.627.897-4 SSP/PR

 CPF 851.547.509-00

Mandaguá, 14 de março de 2018.





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

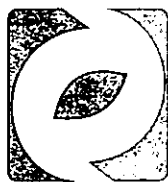
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

11.1.b) Orçamentos preços unitários

Estrada Carlos Borges, s n - Km 06 - Lote 55
Telefone: (41) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 865 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







TOMADA DE PREÇOS 01/2018

Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS

TRECHO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO EM CBUQ NA RUA OLÍVIO JACOMETO; RUA QUINZE DE NOVEMBRO; AV. BRASIL; RUA PEDRO MENGAZZO; RUA PARANAÍVA; RUA JOÃO GUIDO CHAROTII; RUA ASTORGA; AV. APUCARANA; RUA COPACABANA; RUA ARTUR MINARDI; RUA SÃO PAULO; RUA MAUA; RUA ALEGRIA; RUA ALTAMEIRA.	LOTE: 01 (único)
REF.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2018	
MUNICÍPIO: Mandaguçu - PR	ÁREA: 31.512,15 m ²

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNI-TÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
Grupo : 2 -	PAVIMENTAÇÃO				
561120	Pintura de ligação exclusive fornec. emulsão	m2	31.512,15	0,39	12.289,73
570500	Reperf. c/ C.B.U.Q. (massa fina) excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=0,8 cm	t	605,03	175,08	105.928,65
570000	C.B.U.Q. excl. fornec. CAP (até 10.000 t) - e=3,0cm	t	2.363,41	176,46	417.047,32
			Total do Grupo:		535.265,70
Grupo : 134 -	LIGANTES BETUMINOSOS				
589000	Fornecimento de CAP-50/70	t	171,020	2.991,66	511.633,69
589420	Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	15,760	2.321,39	36.585,10
			Total do Grupo:		548.218,79
TOTAL GERAL					1.083.484,49

*REF. PREÇOS 20/10/2016 (SEM DESONERAÇÃO)

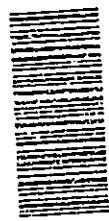

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25700-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15


Mandaguçu, 14 de março de 2018.
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO Nº 1258 - 2018

F-2155

ASSUNTO
TOMADA DE PREÇO Nº01/2018

INTERESSADO
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

LOCAL
Estrada -CARLOS BORGES Bairro - KIM 06 LOTE 55

Mandaguaçu, 14/03/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 26/2018

JULGAMENTO DIA 14/03/2018 ÀS 09:00 horas

LICITANTE; EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS
LTDA, CNPJ: 02.539.384/0001-40, Telefone: (44) 3031-
2266, Estrada Carlos Borges, s/n, Lote 55, Zona
Rural, Maringá – PR

Envelope "01" - DOCUMENTOS PARA
HABILITAÇÃO

Carlos Borges
RACON
AÇÃO E OBRAS

2.539.384/0001-40
EST. 901.60583-16

2018 MAR 14 09:00



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. MEI: Nº 02.539.384/0001-40

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Imóvel situado no lote 4, terra nº 23, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO** subscritem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), na proporção de 50% para cada um dos sócios, cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para o aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

ESCOPIAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

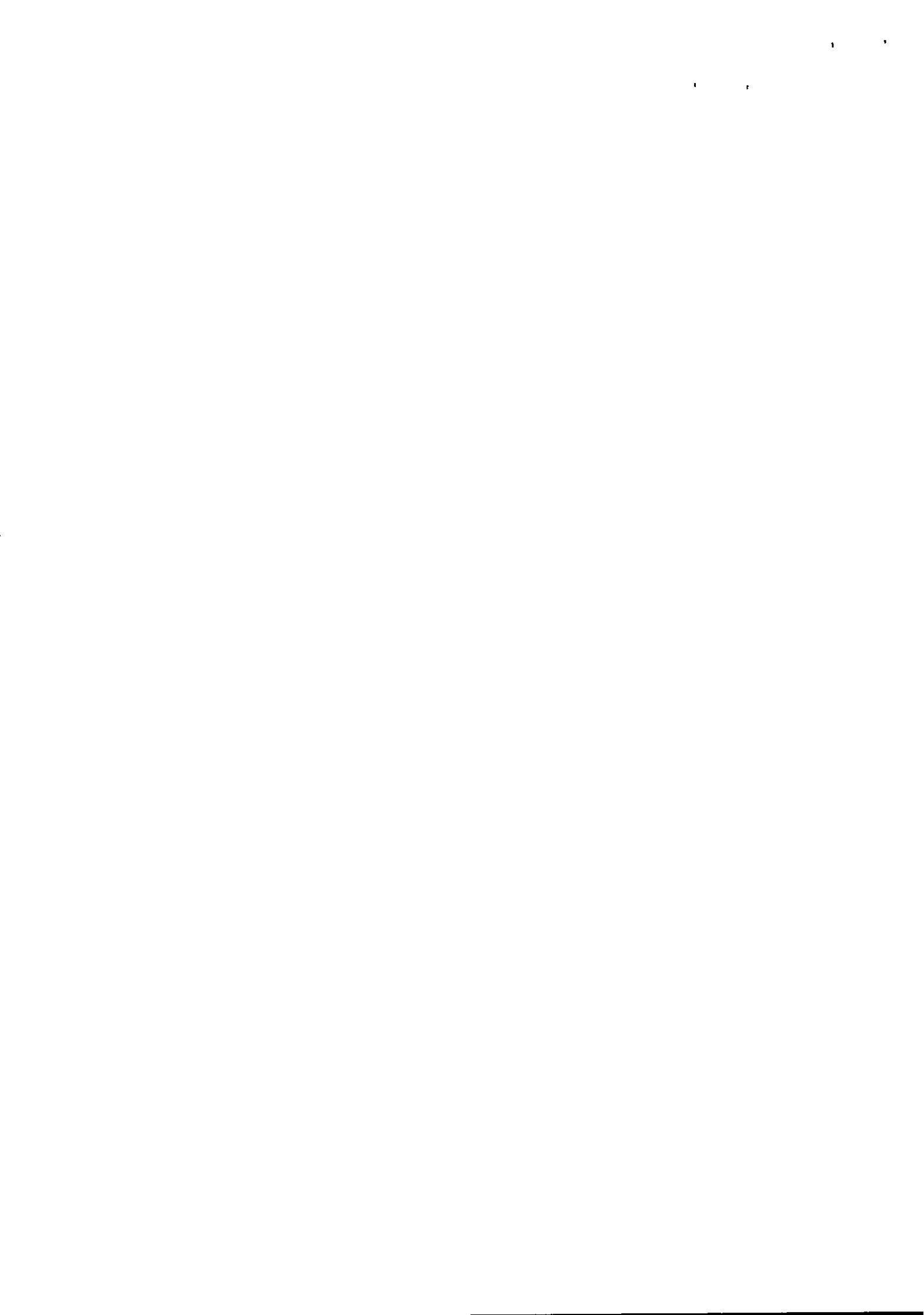


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20167647329.
PROTÓCOLO 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

N.I.R.E. 412.0391170-2

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 / SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15, e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Assinaturas dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
19/03/2016
www.empresafamilia.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (C.M.E.): Nº 02.539.384/0001-40

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

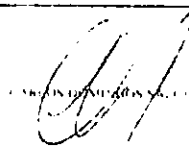
Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

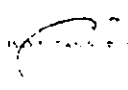
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Vistos dos Contratantes

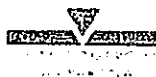
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

 IVO TUPAN BORGES FILHO

ENCOPPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157847329.
PROTEÇÃO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Ilustre Sogus
ESTADIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DE DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085. Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

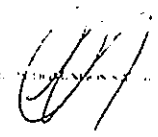
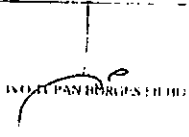
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias - cisão, fusão, incorporação e ou transformação societária - obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Assinaturas dos Contratantes

 ALEXANDRE DE MORAES	 IVETE PAVARÉRIS FILIPE
--	---

EXCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

5/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
ER157547329. NIRE: 41263911702.
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA



Libertad Segus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

na forma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES e IVO TUPAN BORGES FILHO, com poderes e responsabilidades para todos os atos necessários ao exercício da função empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES e IVO TUPAN BORGES FILHO.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os valores relativos de remuneração "pró labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios a qual será levada a conta de despesas gerais.


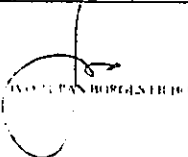
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na ordem de seus quotas, a prestação de contas e a entrega do balanço.

Parágrafo Primeiro - Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente

Parágrafo Segundo - Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Assinatura Contratantes	
	
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES - IVO TUPAN BORGES FILHO	

6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DECIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em caso de falecimento dos sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), em caso de falecimento dos sucessores do sócio falecido ou interditado. Não havendo a aprovação por parte dos herdeiros ou remanescentes(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros em aceitar o falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em favor dos herdeiros. O patrimônio da sociedade à data da resolução verificada em balanço patrimonial será devolvido.

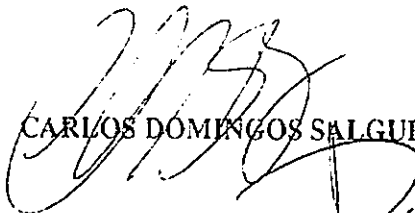
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos profissionais de responsabilidade devida a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador de Carteira nº 25.760 D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

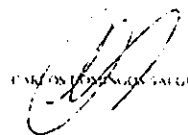
E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

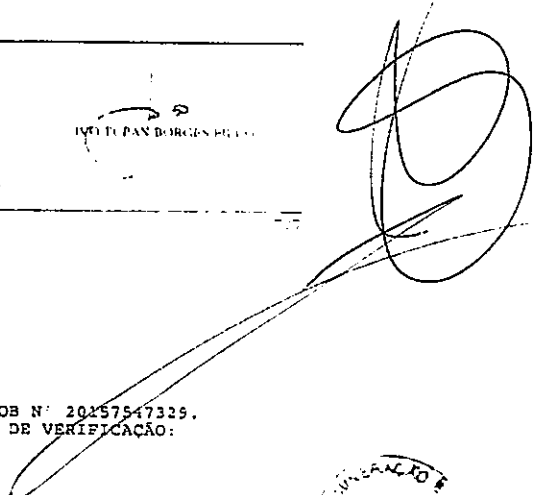
Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015


CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES


IVO TUPAN BORGES FILHO

Assinatura dos Contratantes


CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES


IVO TUPAN BORGES FILHO

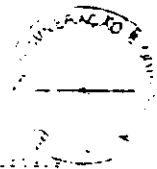
FSCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

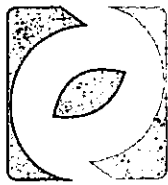


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
TRITIBA 09.03/2016
www.escriplan.pr.gov.br





Pedreira Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.


Pela presente credenciamos o (a) Sr. (a) **MATHEUS PERALTA DAL SECO**, portador da Cédula de Identidade sob nº 7.385.163-7 e CPF sob nº 031.003.389-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, instaurado por esse(a) PREFEITURA.

Na qualidade de representante legal da empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Maringá, 13 de março de 2018.

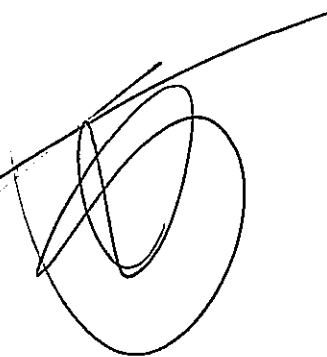

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15




EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.827-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00



Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





SERVICÓ DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES
TABELIÁ E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-250 - Maringá/PR - Tels. (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Selo CV500:kpCmhrj8rju, controle: nwmjz.61Pv6. Válido esse
selo em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por SEMELHANÇA
as firmas de CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES e IVO
TUPAN BORGES FILHO. *F258M85Q-1212149-72* 0110* Dou
fé. Maringá, Aos treze dias do mês de março do ano de dois
mil e dezoito (13/03/2018). Emolumentos: R\$8,38, (VRC 21,73)
Selo Balcão: R\$0,80, Funreju: R\$2,10, ISS: R\$0,17
Teste R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

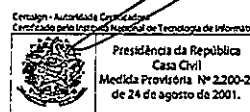
Nome Empresarial EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNRJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0391170-2	02.539.384/0001-40	21/05/1998	01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA CARLOS BORGES KM 06, S/N-LOTE 55, ZONA RURAL, MARINGÁ, PR, 87.060-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE PEDRAS E SUA COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, USINAGEM DE PEDRA E CONCRETO ASFÁLTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E RODOVIÁRIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS, COM ATERROS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS; BEM COMO, PREPARAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PARTICULARES, COM OU SEM REVESTIMENTO ASFÁLTICO OU PRIMÁRIO, OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 13.384.384,00 (TREZE MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não.	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES 696.122.779-15	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
IVO TUPAN BORGES FILHO 851.547.509-00	6.692.192,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/03/2016	Número: 20157547329	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de março de 2018

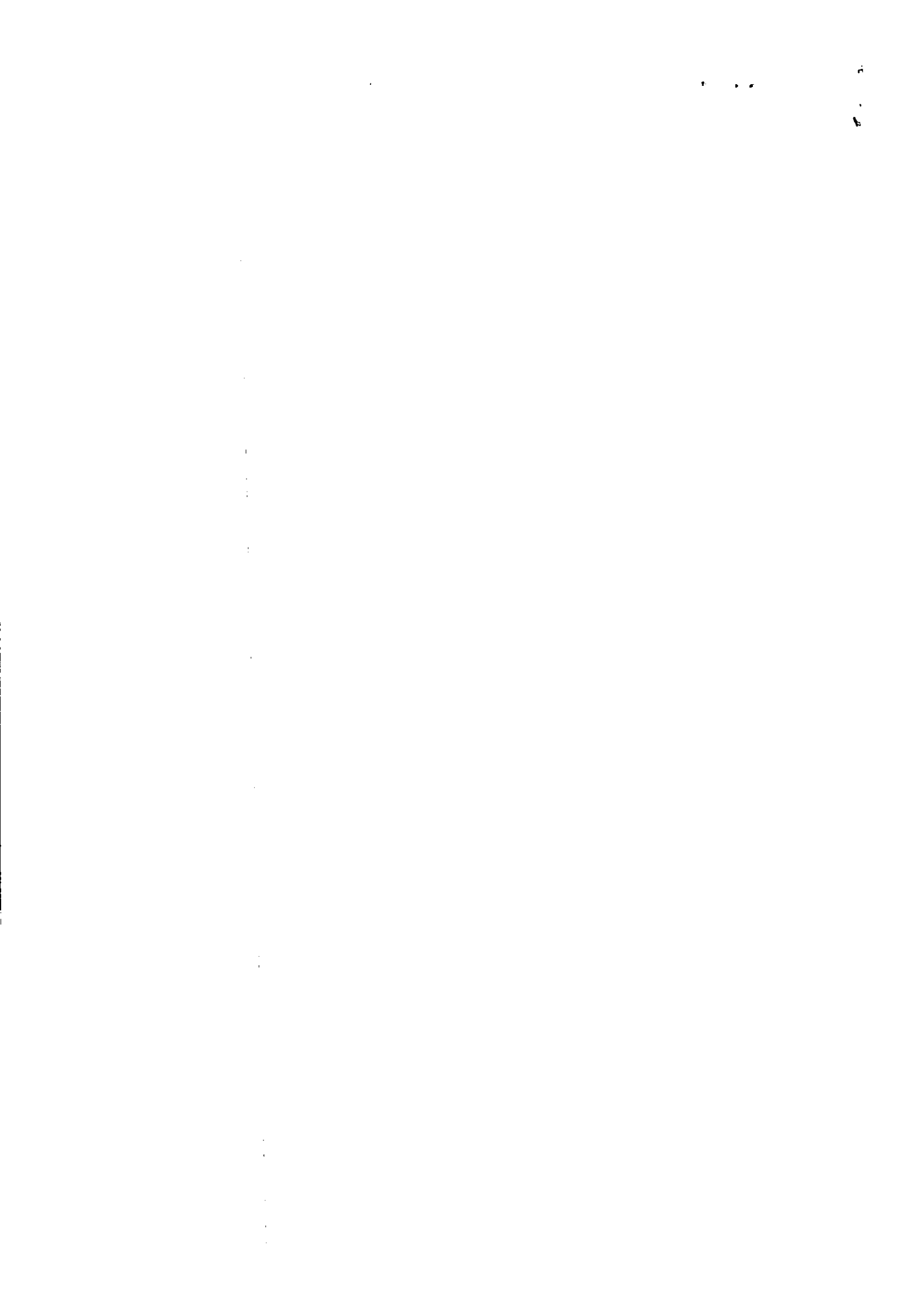
18/148034-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181480344 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 09/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Registro Crea M
 PR-71668/D

CONFEA CREA

Nome: **MATHEUS PERALTA DAL SECO**
 Data do Registro no Crea-PR: **09/07/2003**
 Título Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional: **71048711**
 Data de Emissão: **07/11/2017**

Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*
 Assinatura do Presidente do CREA-PR: *[Assinatura]*

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Câmara de Identidade Profissional

CREA-PR
 Crea de Registro

CONFEA CREA

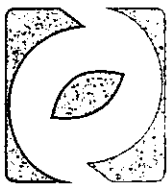
Nome: **MATHEUS PERALTA DAL SECO**
 Filiação: **ROSANGELA PERALTA DAL SECO**
SILAS DAL SECO
 Nascimento: **27/04/1980** - CPF: **031.003.389-00** - Doc. de Identidade: **7385.163-7 SSP/PR** - Nacionalidade: **BRASILEIRA**
 Naturalidade: **ALTONIA PR**
 Tipo Sanguíneo: **B** - Título de Eleitor: **066056120680**
 Assinatura do Profissional: *[Assinatura]*

Assinatura do Presidente do CREA-PR: *[Assinatura]*
 PIS/PASEP: *[Assinatura]*

QR Code: 

[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO VII

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PR.

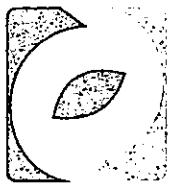
À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação; renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Maringá, 14 de março de 2018.

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



Petropolis Carlos Borges

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ- 02.539.384/0001-40 – Telefone: (44) 3031-
2266 - Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 –
Maringá-PR.

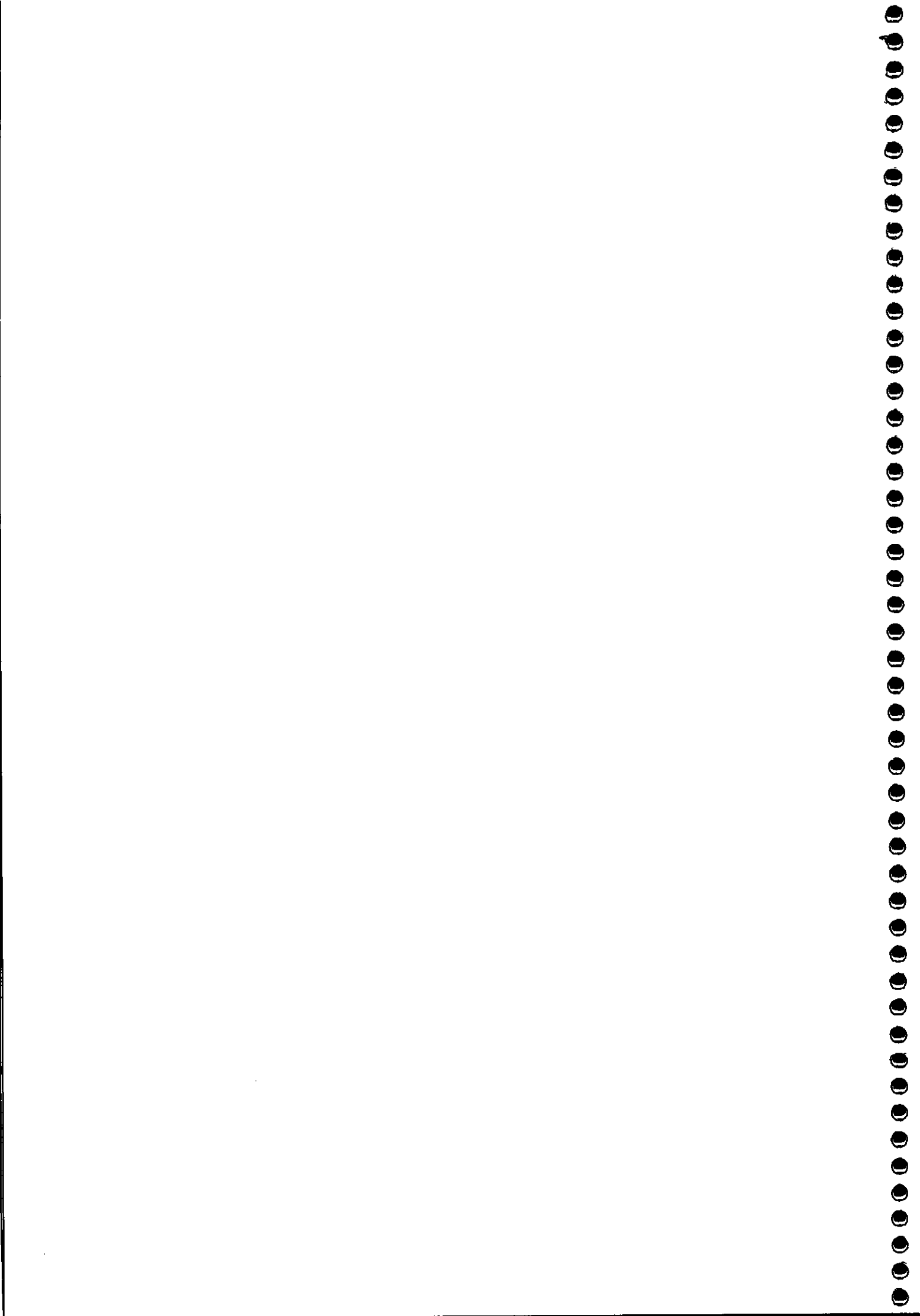
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2018

ENVELOPE - A- Documentos de Habilitação

DATA: 14/03/2018

Estrada Carlos Borges, s n - Km 06 - Lote 55
Telefex (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 666 - Maringá - Paraná
www.extraccon.com.br







Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

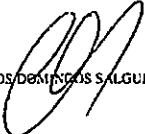

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

1/7

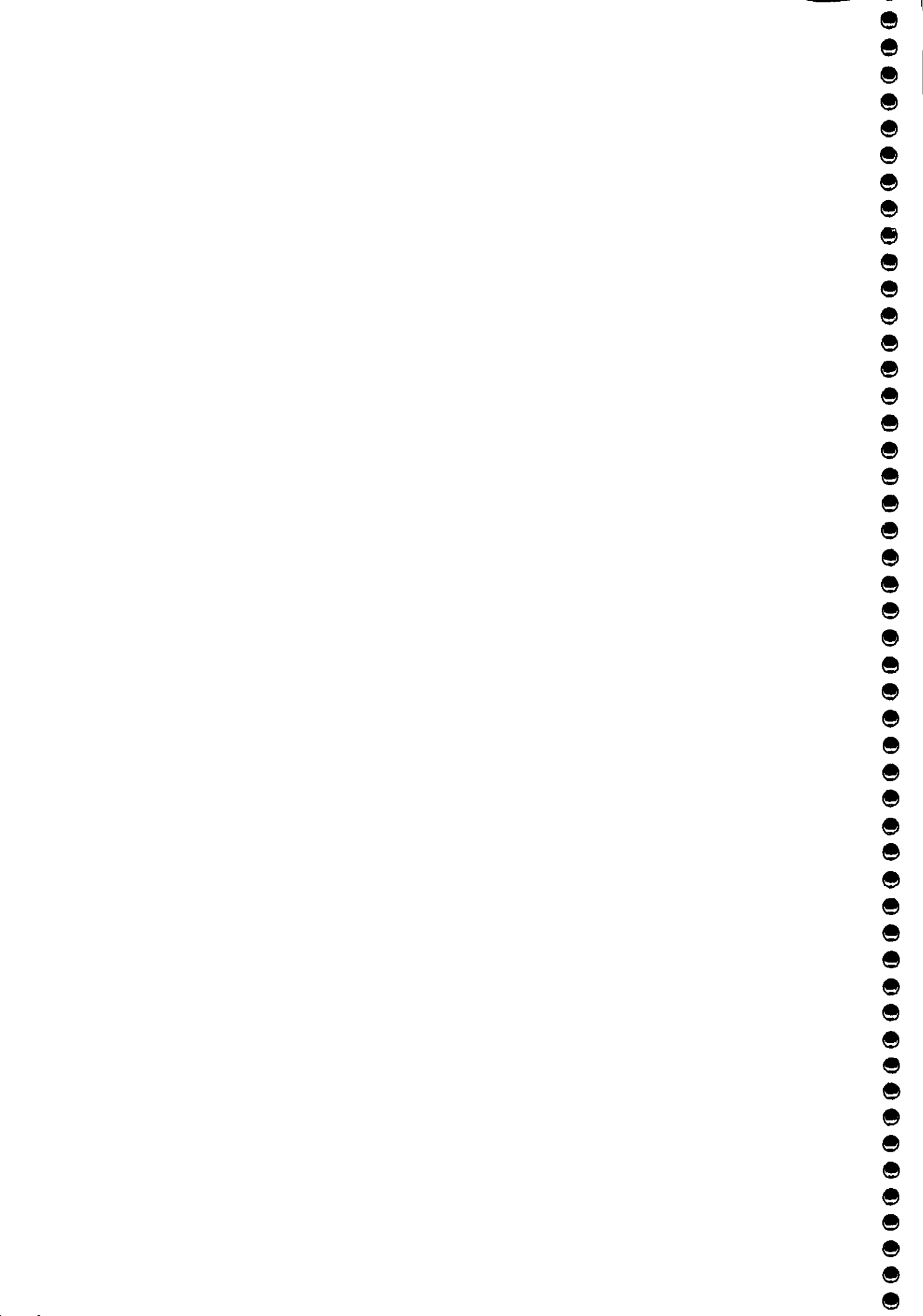


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
BR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

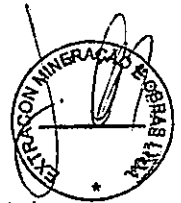
2/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

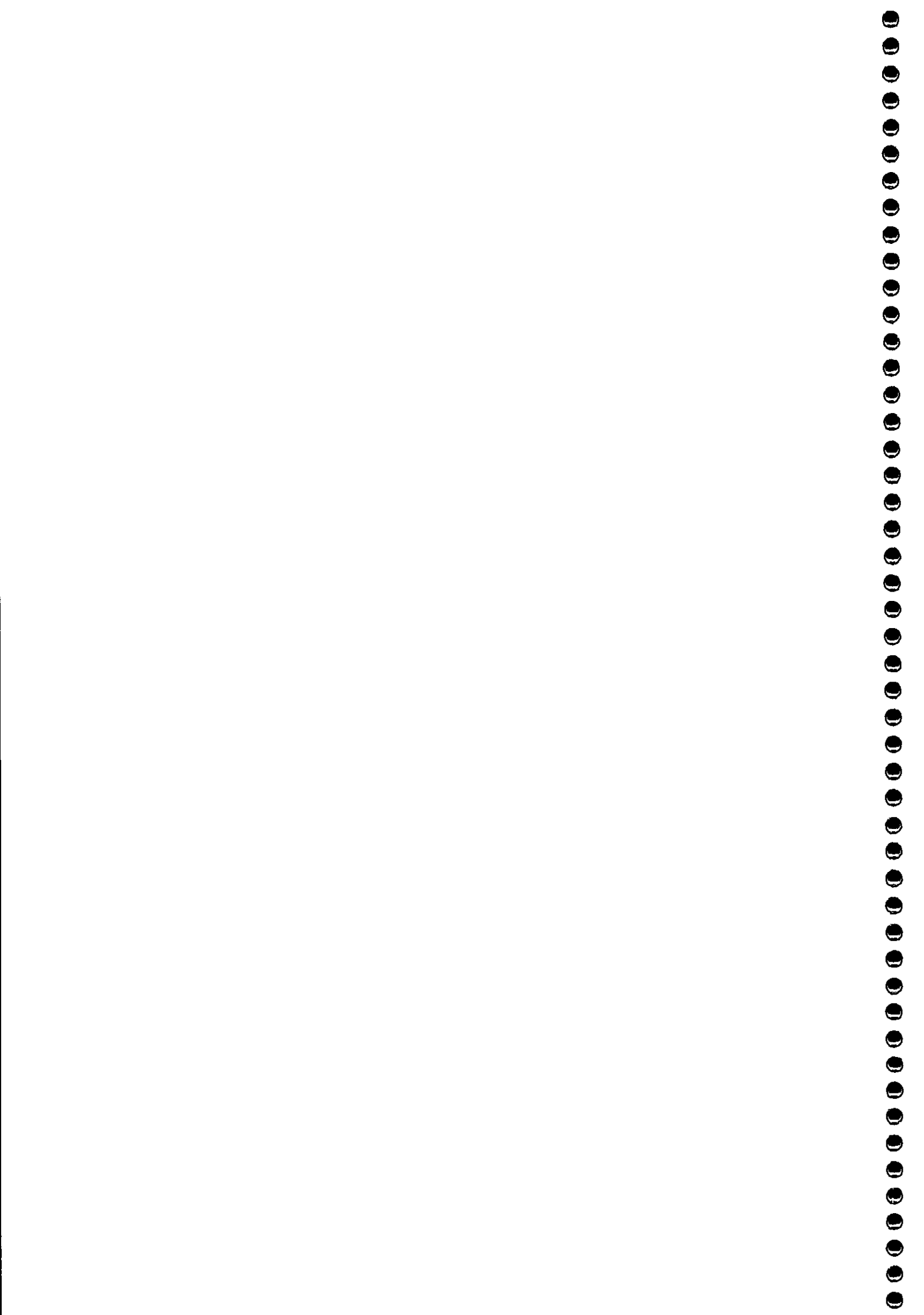
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

N.I.R.E. 412.0391170-2



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

3/7

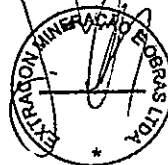
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

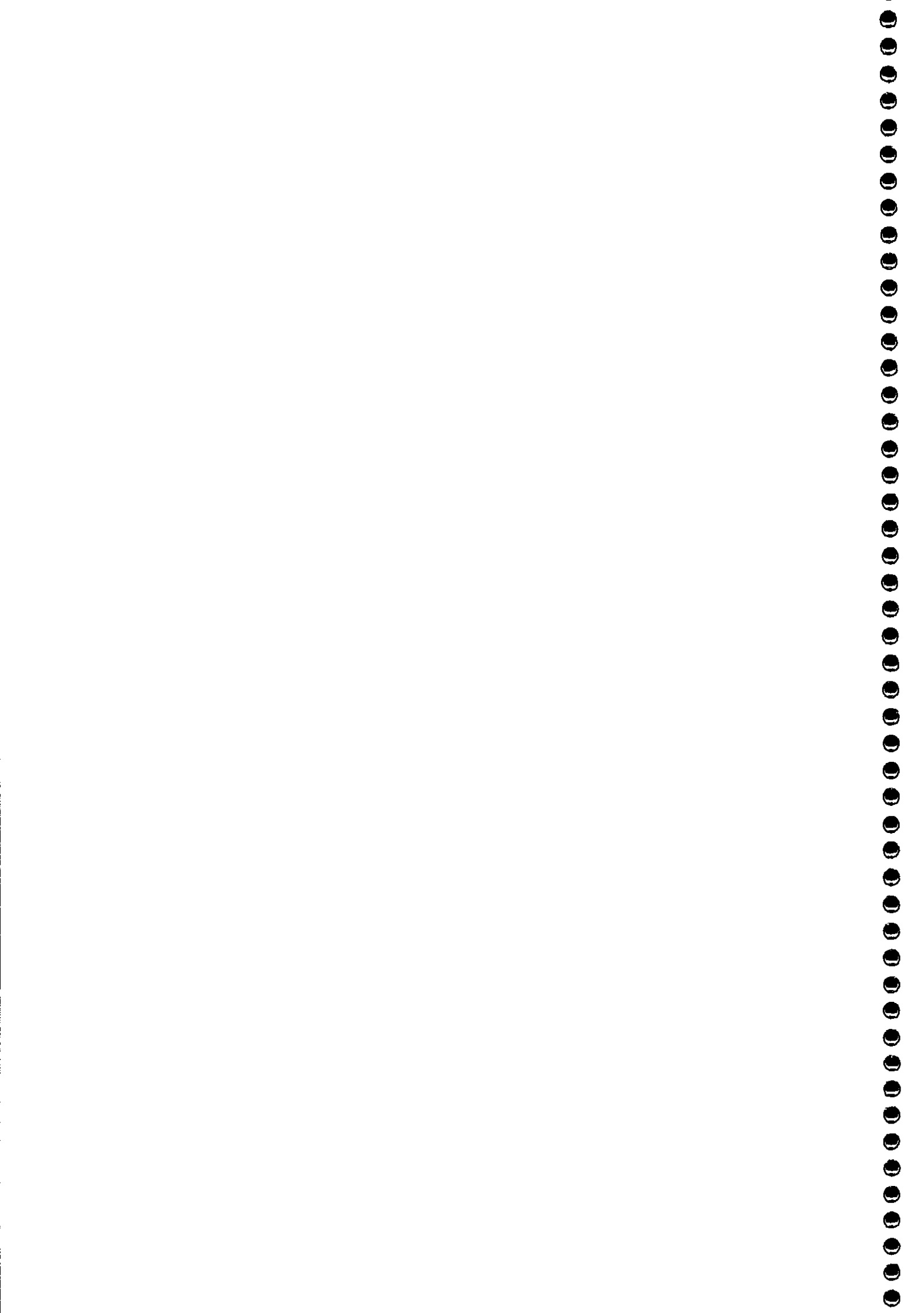
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

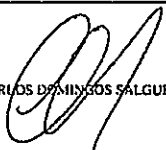
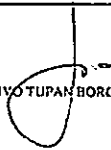
CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

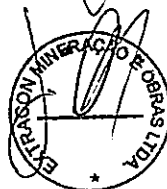
4/7

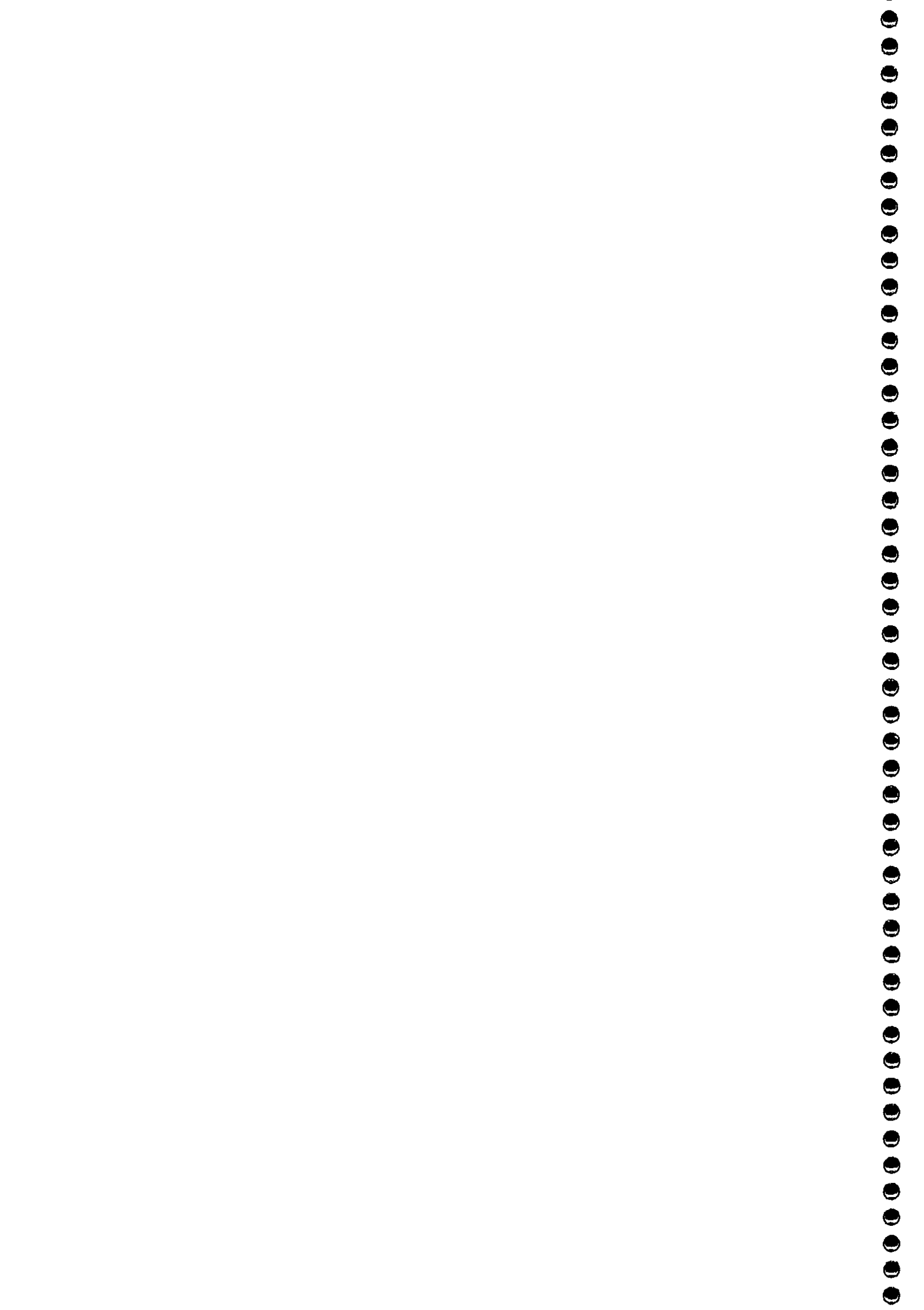
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

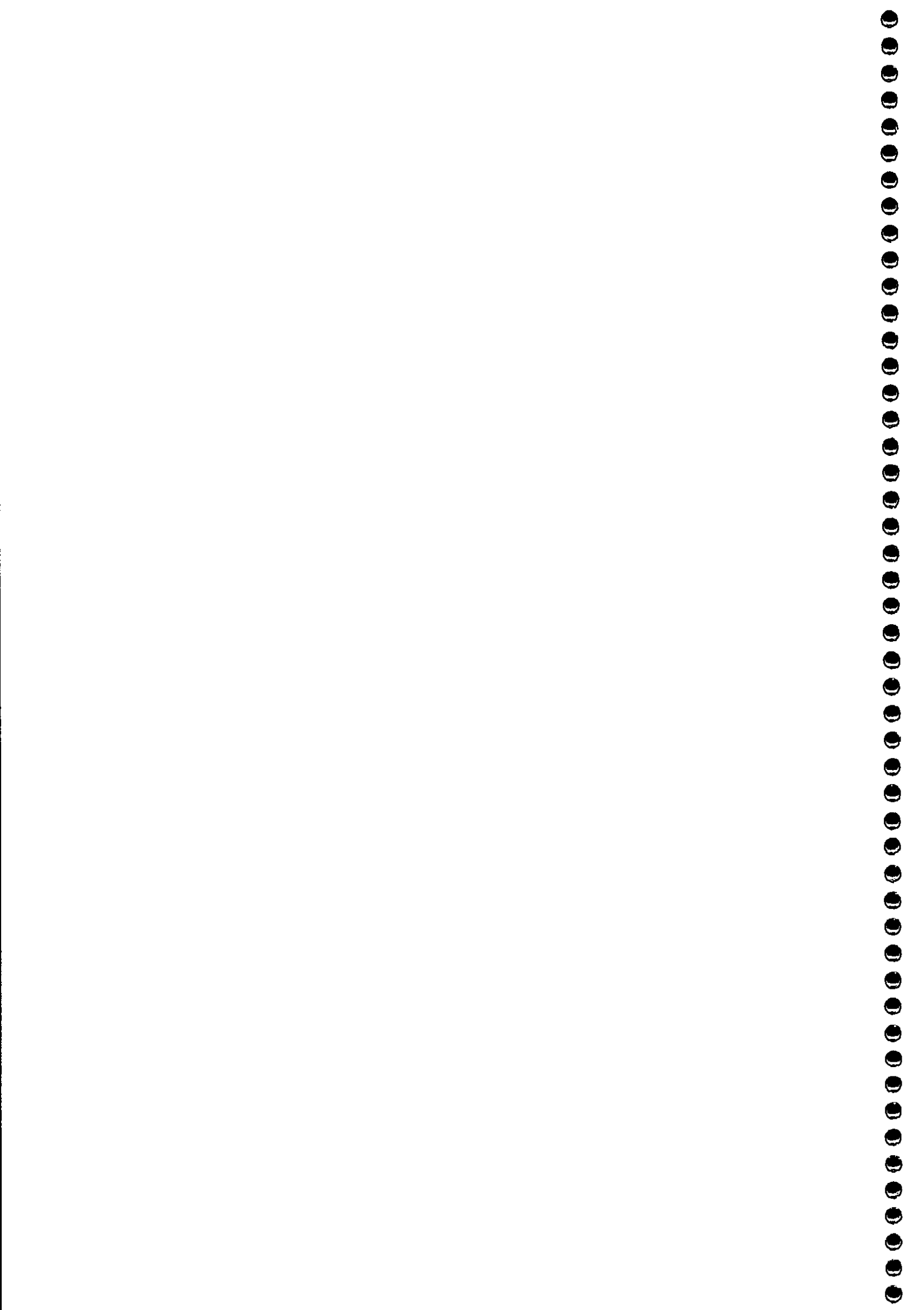
5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL. PLANALTO LTDA

6/7

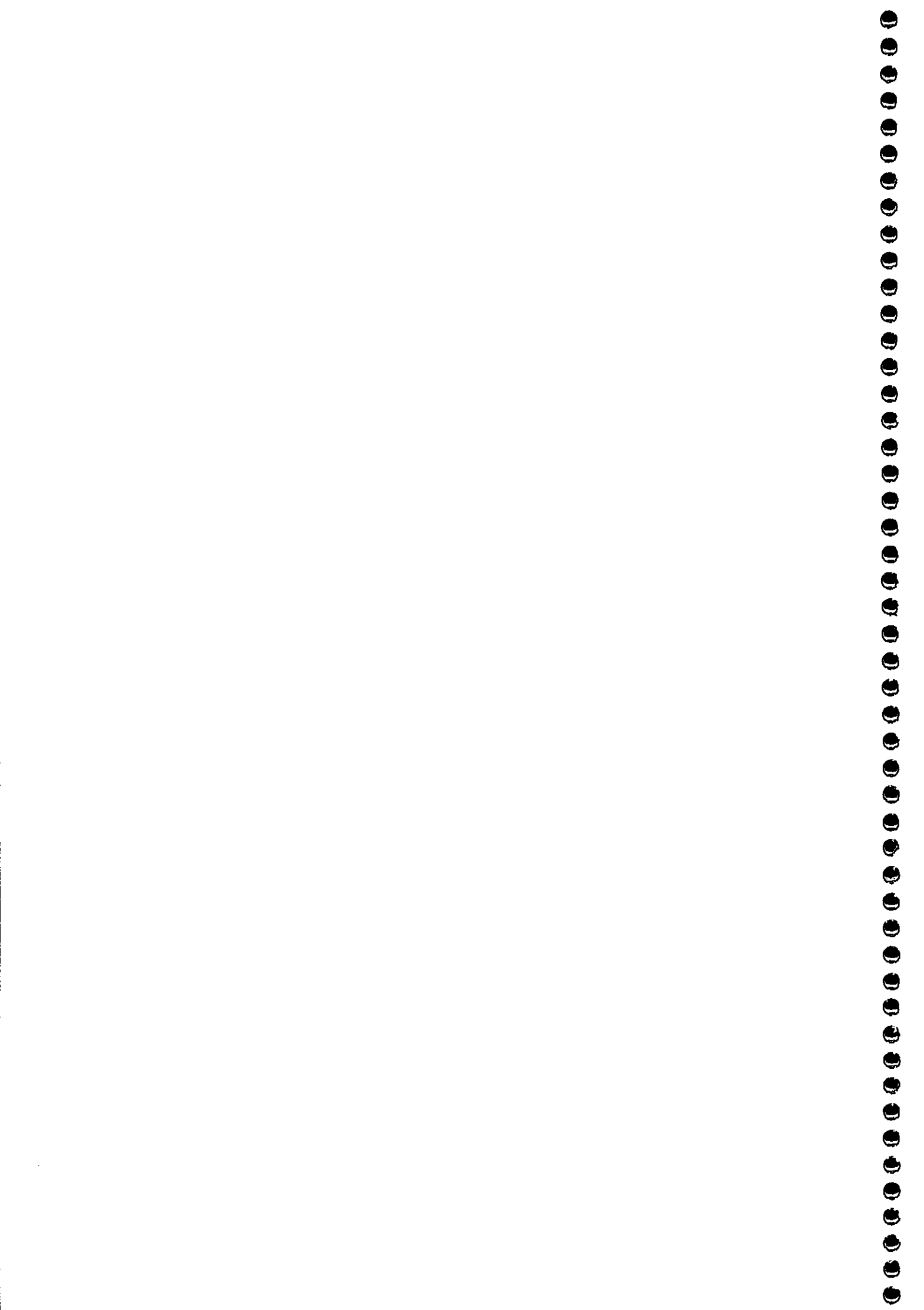


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interditado, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

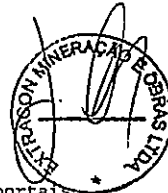
7/7

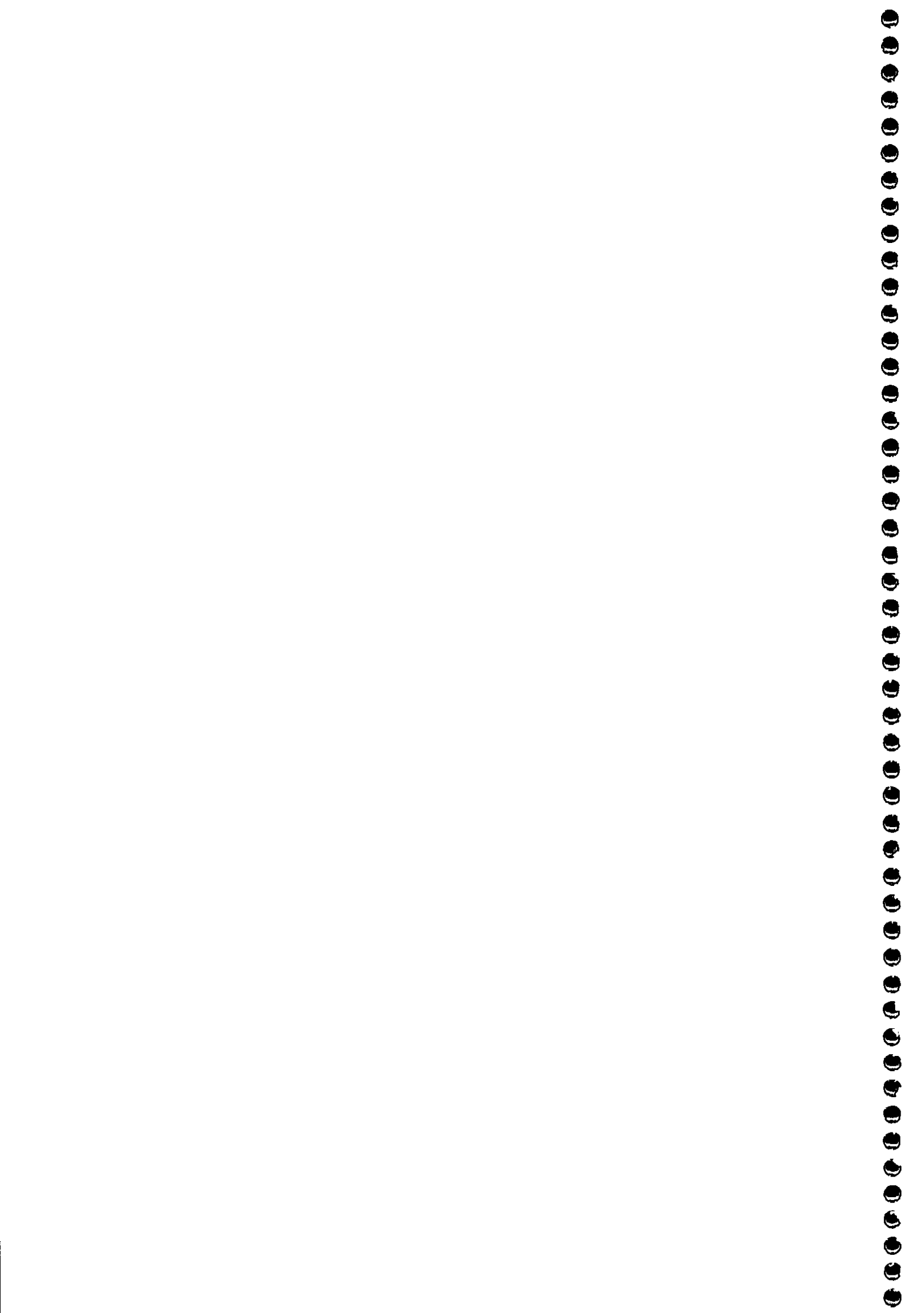


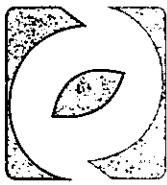
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br







Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

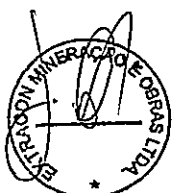
A empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.539.384/0001-40, por intermédio de seus representantes legais os Srs. **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, portador da carteira de identidade nº 3.639.315-7 SSP/PR e do CPF nº 696.122.779-15 e **Ivo Tupan Borges Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.627.897-4 SSP/PR e do CPF nº 851.547.509-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

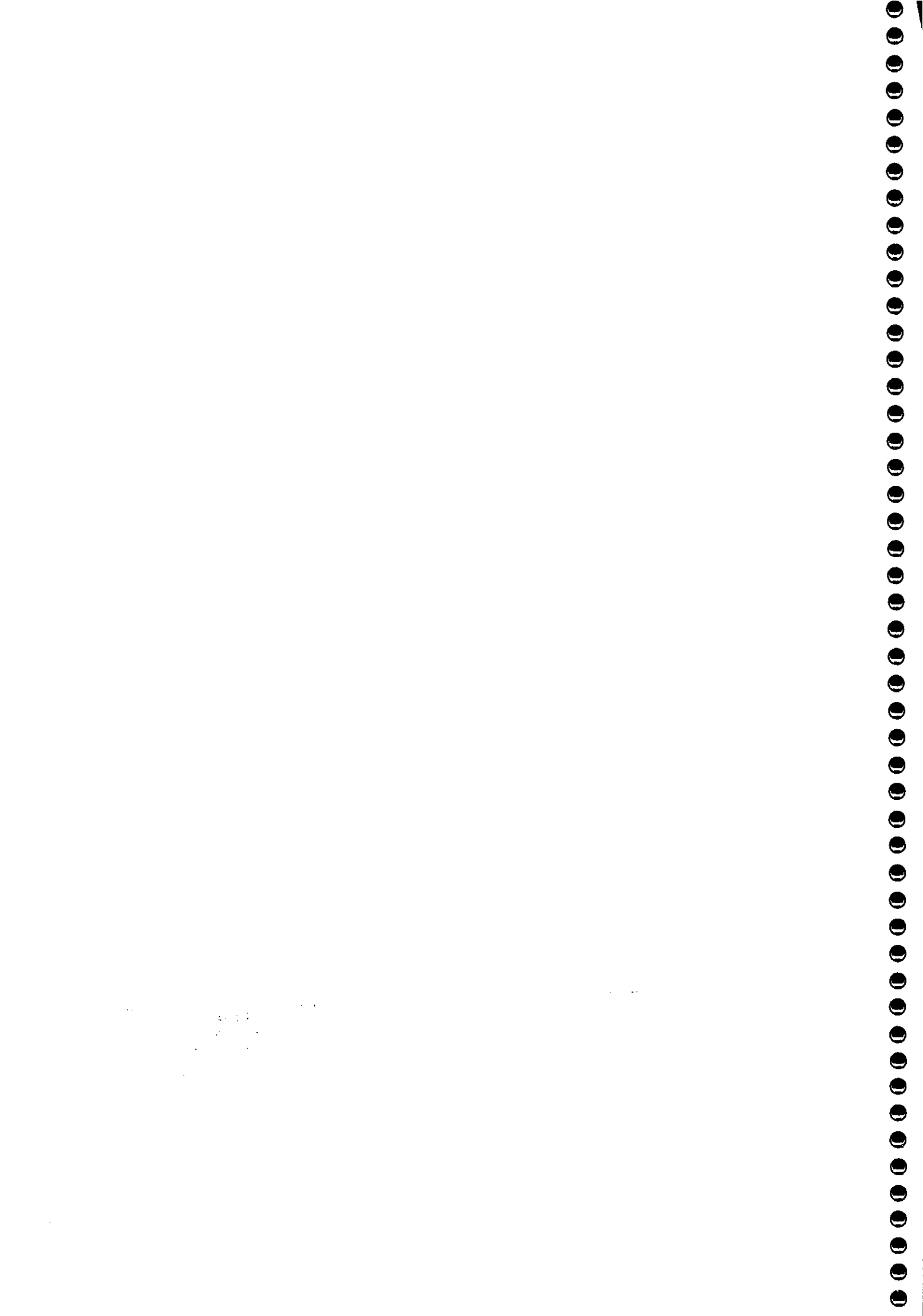
Maringá, 14 de março de 2018.

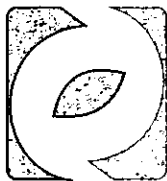
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracôn.com.br







Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.539.384/0001-40, por intermédio de seus representantes legais os Srs. **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, portador da carteira de identidade nº 3.639.315-7 SSP/PR e do CPF nº 696.122.779-15 e **Ivo Tupan Borges Filho**, portador da carteira de identidade nº 5.627.897-4 SSP/PR e do CPF nº 851.547.509-00, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguauçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá, 14 de março de 2018.

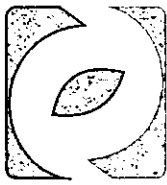
EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25740-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15



EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES
MENORES

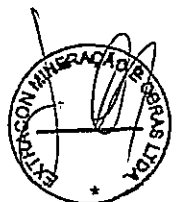
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, que a proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.539.384/0001-40, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná à Estrada Carlos Borges, s/nº, lote 55, km 06, Zona Rural, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

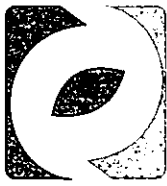
Maringá, 14 de março de 2018.

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivó Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.897-4 SSP/PR
CPF 851.547.509-00

Estrada Carlos Borges, s.n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br





Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

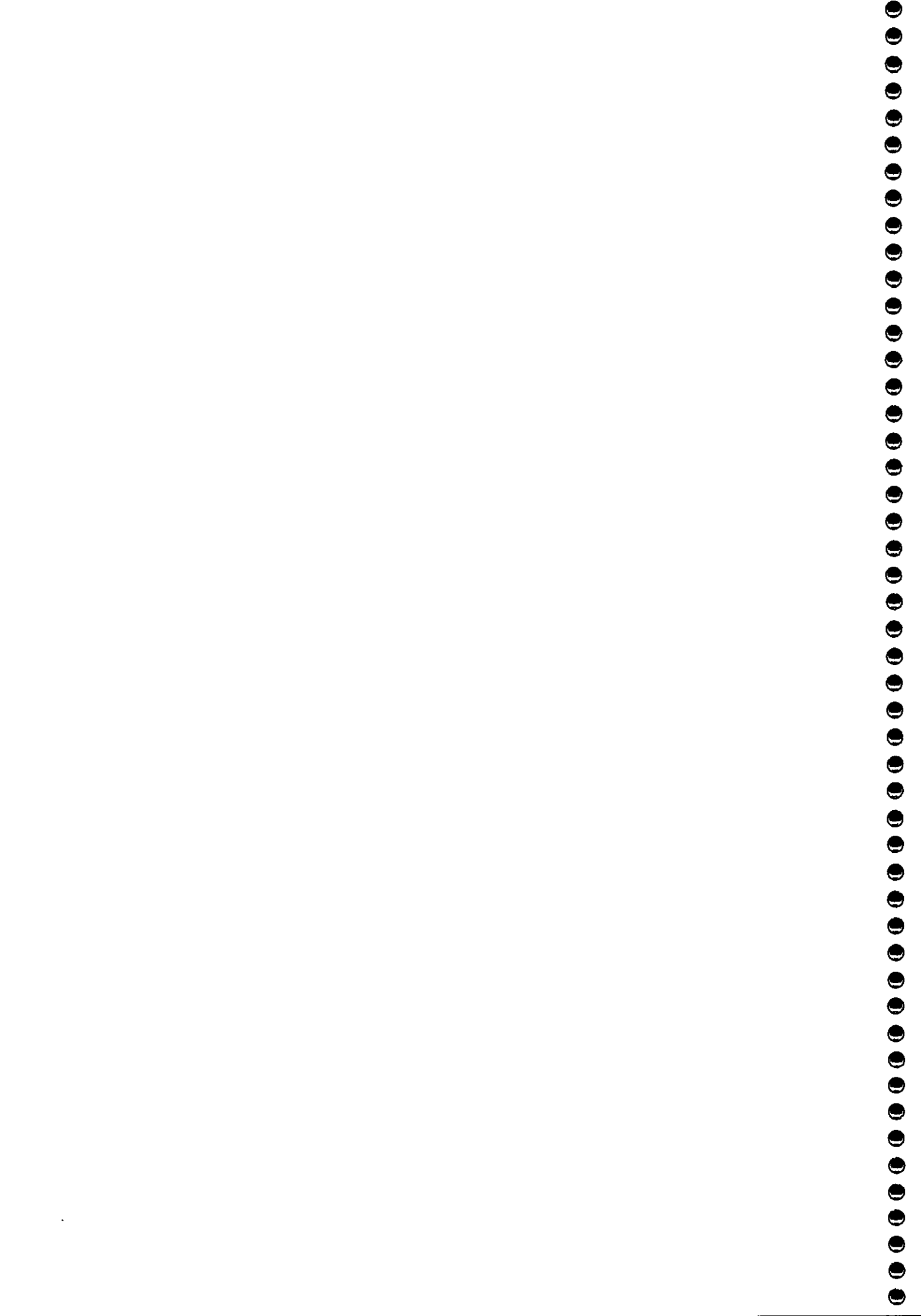
C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

*Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.539.384/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/1998
NOME EMPRESARIAL EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTRACON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 43.91-6-00 - Obras de fundações 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST CARLOS BORGES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 06 - LOTE 55	
CEP 87.060-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2018 às 10:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/03/2018







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90160583-16	02.539.384/0001-40	06/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **EST CARLOS CORREIA BORGES, SN, KM 06 LT 55 - CJ H I VILA NOVA JR - CEP 87060-000 FONE: (44) 3031-2266**
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 06/1998**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/1998**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	696.122.779-15	CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	851.547.509-00	IVO TUPAN BORGES FILHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 18/03/2018.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

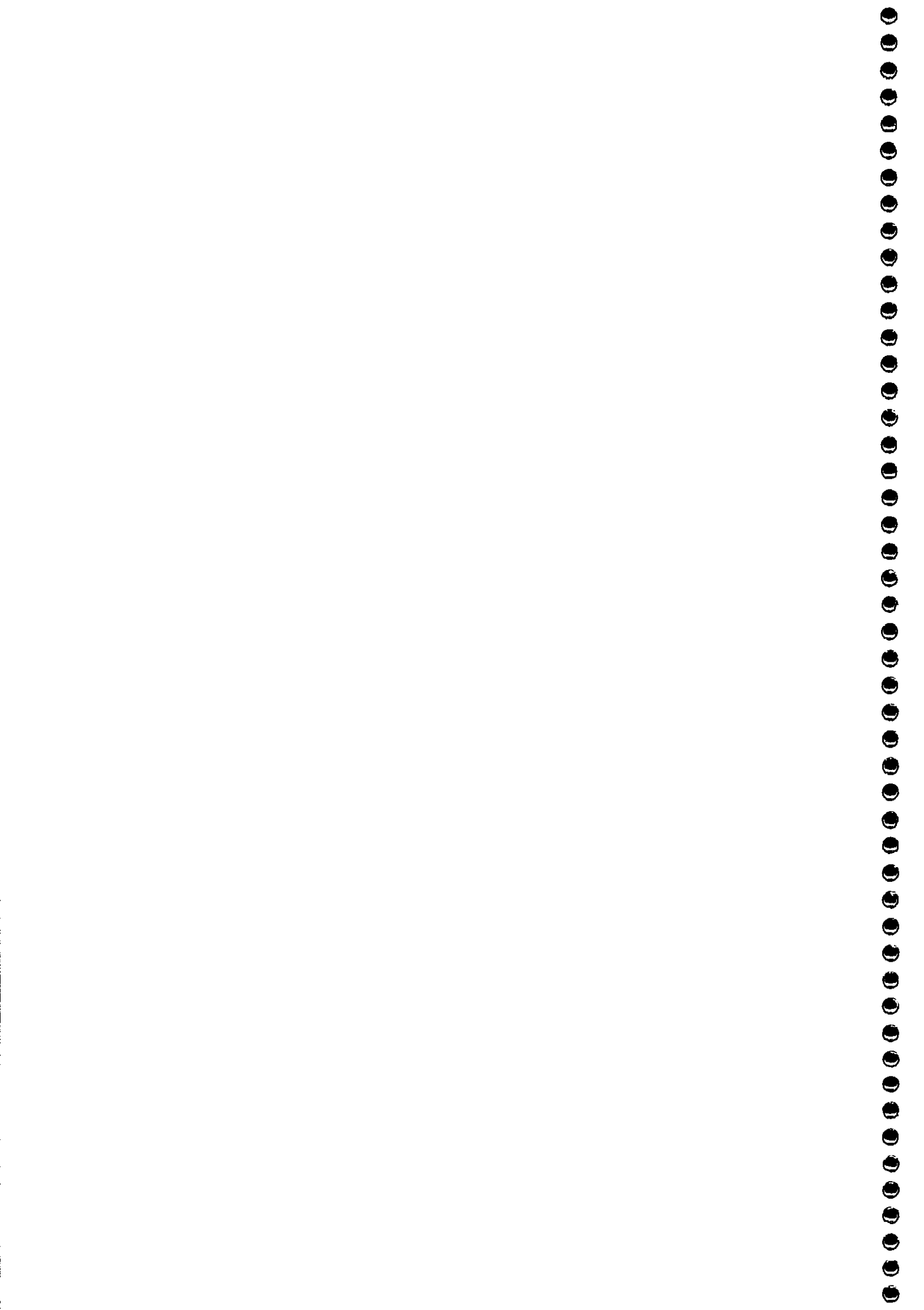
CAD/ICMS Nº 90160583-16

Emitido Eletronicamente via Internet
 16/02/2018 17:34:51



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:56:13 do dia 11/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2018.

Código de controle da certidão: **BB0E.3E6F.91A3.83AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 017679510-05

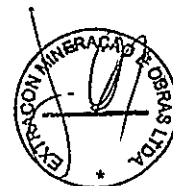
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.539.384/0001-40
Nome: **EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 29/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 21460/2018

Certificamos, conforme requerido por **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **02.539.384/0001-40**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM EM RECURSO ADMINISTRATIVO.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/03/2018**

Válida até: **31/05/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

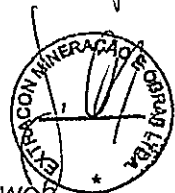
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **37583.34571.73482**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb





IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02539384/0001-40
Razão Social: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
Nome Fantasia: EXTRACON
Endereço: ESTR CARLOS BORGES S/N KM 06 - LOTE 55 / ZONA RURAL /
MARINGA / PR / 87060-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

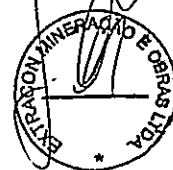
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022410420771017458

Informação obtida em 26/02/2018, às 16:59:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.539.384/0001-40

Certidão n°: 145235248/2018

Expedição: 26/02/2018, às 17:01:29

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.539.384/0001-40, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0309500-58.2004.5.09.0662 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

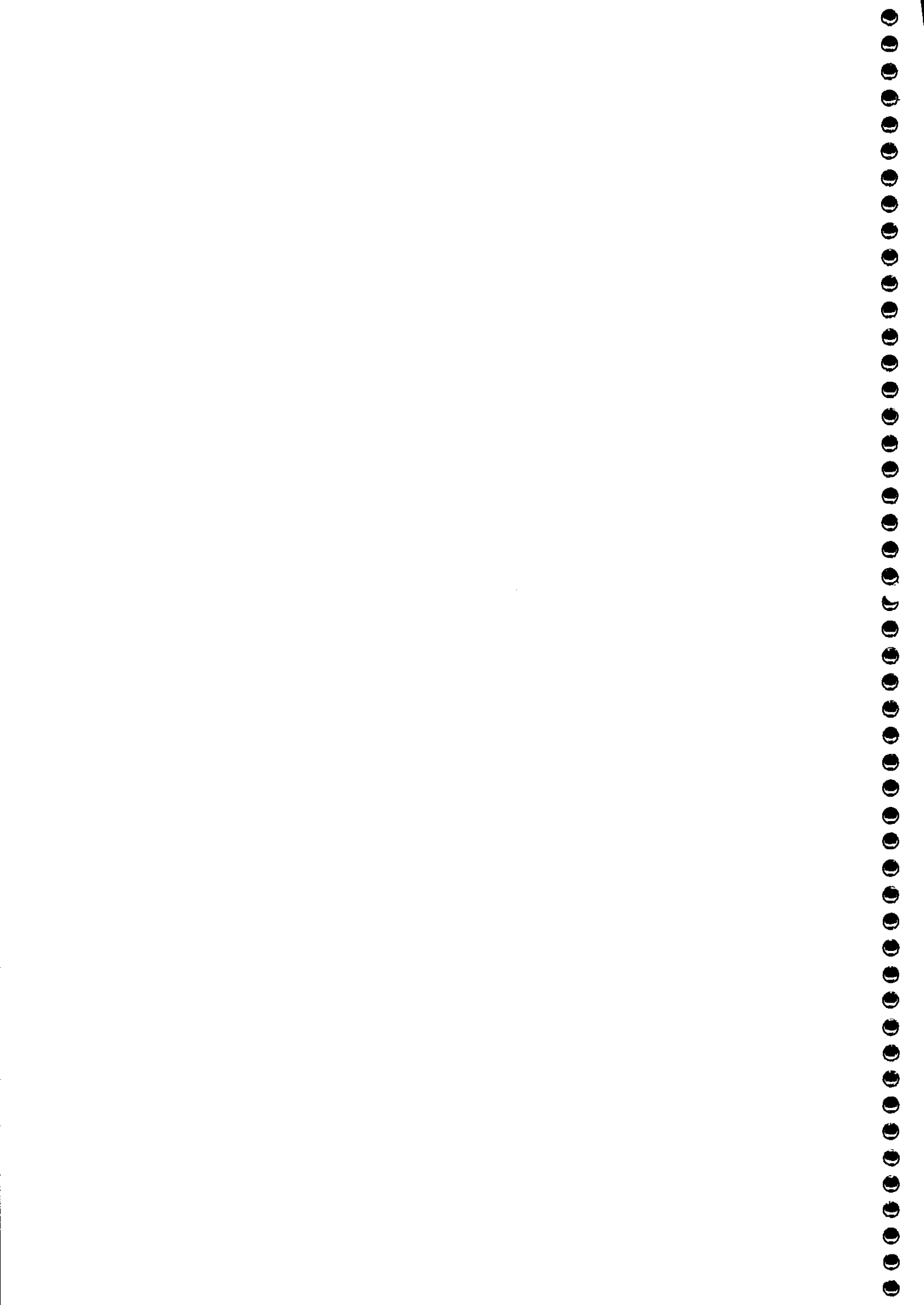
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.







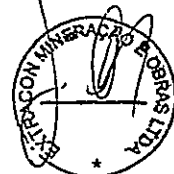
Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

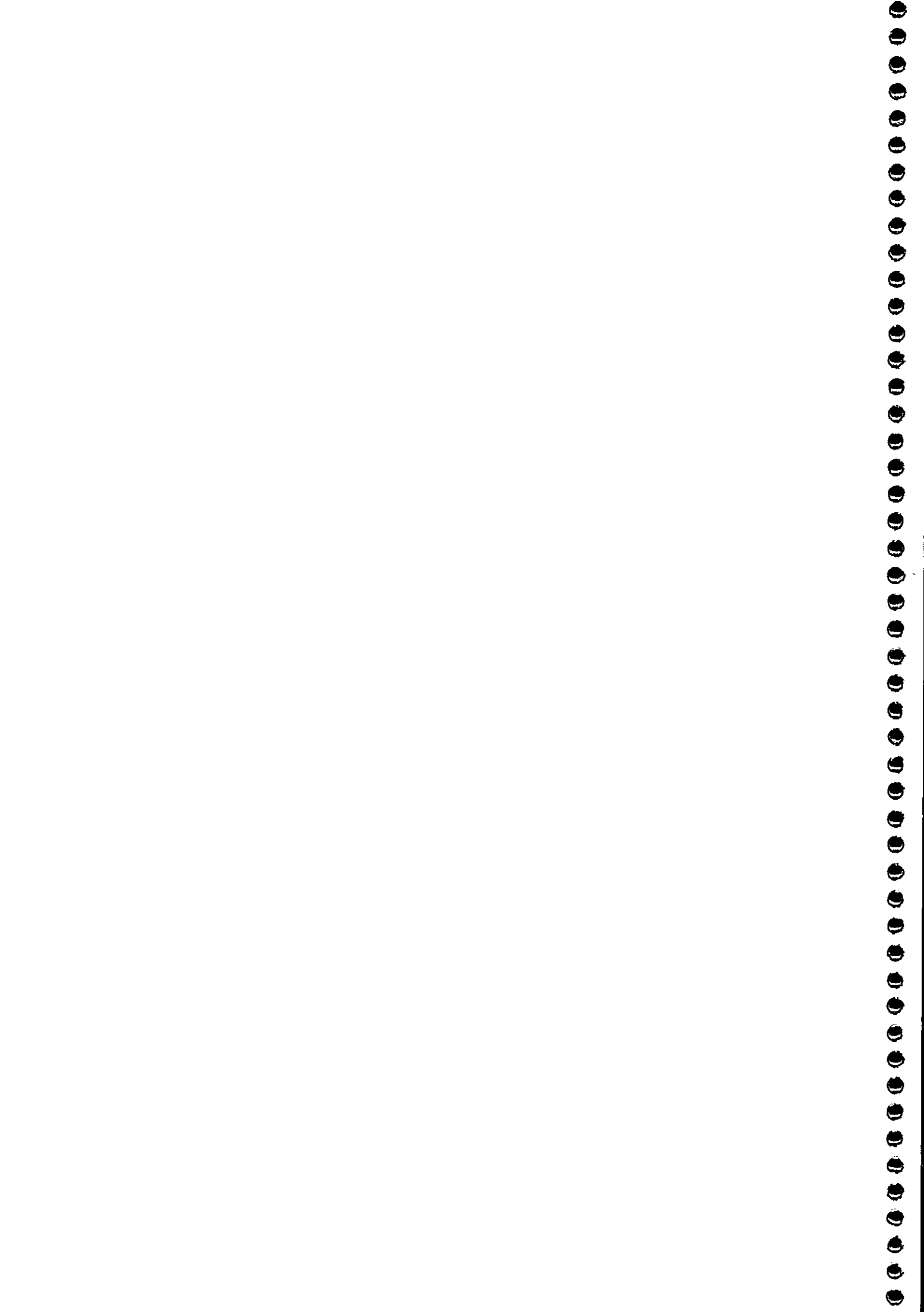
C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA

*Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br*





PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201803011020329008682

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMÓLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 1 de março de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Retirada em: 02/03/2018 16:33 HSA



SERVICO DISTITAL DE FLORIANO
TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-200 - Maringá/PR - TEL: (41) 3224-4182

THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO
TABELA REGISTRADORA

SELO
FONARPEN

Tabelionato de Notas
Expansivo para
Autenticação de Cópia

FNF72772

AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. *GVSNTDU-389886-11/0098
Dou fé. Maringá, Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (07/03/2018). Emblumentos: R\$388, (VRO 20,00), Selo Fonarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,05, ISS R\$588
Em Teste da Verdade.

Fatima de Araujo Casaroto - Estrevente Juramentada

ESPAÇO
EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



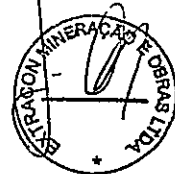
Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
NIRE 41203911702
CNPJ 02.539.384/0001-40
Número de Ordem 28
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Município Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/05/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 176474

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO GERAL
Número de ordem 28
Quantidade total de linhas do arquivo digital 176474
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41203911702 02.539.384/0001-40

NOME EMPRESARIAL
EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO GERAL	28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A2.6A.43.99.0F.D3.2A.65.AE.0D.32.F5.D0.27.B3.2B.C0.EA.FF.B8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02539384000140	EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA:02539384000140	152026874931309807 7	24/08/2016 a 24/08/2017	Não
Contador	20631057900	MAURICIO GILBERTO CANDIDO:20631057900	847141392140339435 3	11/04/2017 a 10/04/2020	Não
Administrador	85154750900	IVO TUPAN BORGES FILHO:85154750900	302672354012312298 5	02/06/2015 a 01/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A2.6A.43.99.0F.D3.2A.65.AE.0D.32.F5.
D0.27.B3.2B.C0.EA.FF.B8-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2017 às 14:35:03

F1.4A.12.40.3F.92.A2.0E
67.3D.E4.FE.92.03.47.64

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



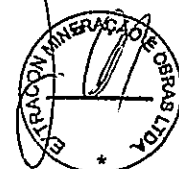


BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **02.539.384/0001-40**
 Número de Ordem do Livro: **28**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 48.844.099,67	R\$ 45.204.098,89
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 28.944.093,14	R\$ 31.443.314,81
DISPONÍVEL	R\$ 247.581,09	R\$ 1.181.816,21
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 71.801,88	R\$ 105.170,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 172.639,81	R\$ 1.073.179,62
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 3.139,40	R\$ 3.465,63
CLIENTES	R\$ 9.213.356,57	R\$ 11.388.336,82
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 9.213.356,57	R\$ 11.388.336,82
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 2.518.145,48	R\$ 3.649.235,88
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 109.800,56	R\$ 788.773,86
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	R\$ 1.550.711,68	R\$ 2.086.853,36
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 9.696,40	R\$ 169.234,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 239.415,28	R\$ 140.761,80
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 183.751,04	R\$ 149.573,93
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 424.770,52	R\$ 314.038,33
ESTOQUES	R\$ 16.965.010,00	R\$ 15.223.925,90
MATERIAS PRIMAS	R\$ 6.017.118,32	R\$ 6.233.174,45
PRODUTOS ACABADOS	R\$ 10.947.891,68	R\$ 8.990.751,45
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 19.900.006,53	R\$ 13.760.784,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 204.435,42	R\$ 226.391,30
OUTROS CREDITOS	R\$ 204.435,42	R\$ 226.391,30
TÍTULOS A RECEBER	R\$ 23.167,84	R\$ 23.167,84
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 181.267,58	R\$ 203.223,46
INVESTIMENTOS	R\$ 3.602,11	R\$ 17.790,11
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	R\$ 3.602,11	R\$ 17.790,11
IMOBILIZADO	R\$ 19.691.969,00	R\$ 13.516.602,67
IMÓVEIS	R\$ 627.933,85	R\$ 200.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 22.469.809,28	R\$ 18.417.802,21
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 651.303,79	R\$ 0,00
(-) (-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	R\$ (4.057.077,92)	R\$ (5.101.199,54)
PASSIVO	R\$ 48.844.099,67	R\$ 45.204.098,89
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 16.626.927,48	R\$ 13.848.554,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 7.577.341,51	R\$ 6.420.126,86
CONTAS CORRENTES	R\$ 332,95	R\$ 0,00





BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

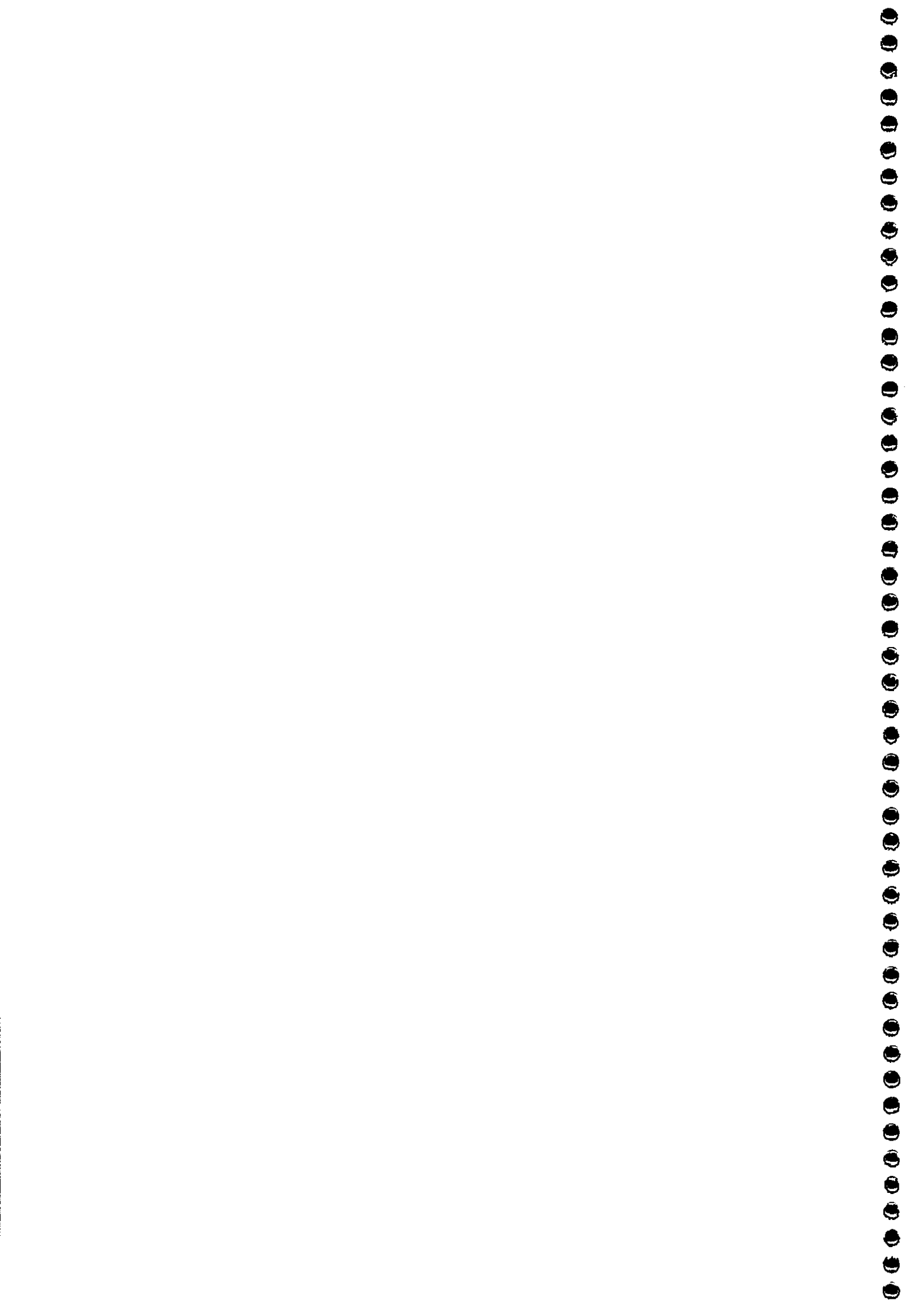
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS	R\$ 7.577.008,56	R\$ 6.420.126,86
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	R\$ 979.641,34	R\$ 1.113.360,60
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS PESSOAS JURÍDICAS	R\$ 979.641,34	R\$ 1.113.360,60
FORNECEDORES	R\$ 4.554.063,25	R\$ 2.198.635,75
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 4.554.063,25	R\$ 2.198.635,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.510.395,72	R\$ 460.500,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.439.058,71	R\$ 367.534,12
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 71.337,01	R\$ 92.966,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 1.018.873,18	R\$ 1.934.235,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 203.466,19	R\$ 119.691,13
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 244.906,93	R\$ 1.455.750,00
PROVISÕES	R\$ 570.500,06	R\$ 358.794,73
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 579.685,87	R\$ 1.548.220,09
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 579.668,36	R\$ 1.548.220,09
CONTAS A PAGAR	R\$ 17,51	R\$ 0,00
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 406.926,61	R\$ 173.474,83
CHEQUES EM COBRANÇA	R\$ 406.926,61	R\$ 173.474,83
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.781.382,64	R\$ 2.702.352,09
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.781.382,64	R\$ 2.702.352,09
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.110.673,81	R\$ 469.971,24
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.110.673,81	R\$ 469.971,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.670.708,83	R\$ 2.232.380,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.670.708,83	R\$ 2.232.380,85
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 29.435.789,55	R\$ 28.653.192,19
CAPITAL SOCIAL	R\$ 13.384.384,00	R\$ 13.384.384,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 13.384.384,00	R\$ 13.384.384,00
ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 204.401,60	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 204.401,60	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	R\$ 778.838,19	R\$ 647.023,18
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 15.068.165,76	R\$ 14.621.785,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 15.068.165,76	R\$ 14.621.785,01

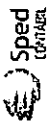
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2





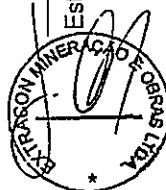


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA** CNP 02.539.384/0001-40 Número de Ordem do Livro: 28
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	RESERVA DE REAVALIAÇÃO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2016	13.384.384,00	204.401,60	778.838,19	15.068.165,76	29.435.789,55
Prejuízo do Exercício				(-)-521.168,76	(-)-521.168,76
Ajuste de Exercícios Anteriores				(-)-57.027,00	(-)-57.027,00
Devolução de Adiantamento de Capital		(-)-204.401,60			(-)-204.401,60
Realização de Reserva de Reavaliação			(-)-131.815,01	131.815,01	0,00
Saldo Final em 31.12.2016	13.384.384,00	0,00	647.023,18	14.621.785,01	28.653.192,19

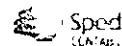
Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 **CNPJ:** 02.539.384/0001-40
Número de Ordem do Livro: 28
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 29.573.874,78	R\$ 28.997.150,66
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 7.018.537,25	R\$ 6.546.721,64
VENDAS MERCADO INTERNO	R\$ 33.106,07	R\$ 8.223,98
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 22.522.231,46	R\$ 22.442.205,04
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.657.864,54)	R\$ (2.057.618,97)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	R\$ (2.657.864,54)	R\$ (2.057.618,97)
(-) (-) Icms	R\$ (648.259,17)	R\$ (705.050,57)
(-) (-) Issqn	R\$ (331.301,90)	R\$ (159.348,49)
(-) (-) Pis	R\$ (167.225,62)	R\$ (212.558,92)
(-) (-) Cofins	R\$ (771.809,09)	R\$ (980.660,99)
(-) (-) Contribuição Previdenciária	R\$ (553.198,52)	R\$ (0,00)
(-) (-) Issqn	R\$ (47.756,98)	R\$ (0,00)
(-) (-) Pis	R\$ (24.631,13)	R\$ (0,00)
(-) (-) Cofins	R\$ (113.682,13)	R\$ (0,00)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 26.916.010,24	R\$ 26.939.531,69
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (20.055.144,41)	R\$ (24.158.263,35)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (14.481,62)	R\$ (0,00)
(-) CUSTOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	R\$ (5.337.204,30)	R\$ (9.233.209,13)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ (14.703.458,49)	R\$ (14.925.054,22)
(=) LUCRO BRUTO	R\$ 6.860.865,83	R\$ 2.781.268,34
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.431.201,90)	R\$ (2.504.567,10)
(-) DE VENDAS	R\$ (66.727,49)	R\$ (57.769,09)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (66.727,49)	R\$ (57.769,09)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (2.913.671,15)	R\$ (1.933.012,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (2.194.410,10)	R\$ (1.324.777,94)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ (59,80)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	R\$ (19.567,27)	R\$ (5.592,76)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	R\$ (0,00)	R\$ (103.442,18)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (126.847,86)	R\$ (93.590,13)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	R\$ (5.673,30)	R\$ (1.067,58)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (306.824,27)	R\$ (80.035,93)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	R\$ (260.288,55)	R\$ (324.505,56)
(-) COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DEPRECIações	R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (450.803,26)	R\$ (512.385,93)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (450.803,26)	R\$ (512.385,93)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 02.539.384/0001-40
 Número de Ordem do Livro: 28
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
Demonstração da filial:

Descrição:	Valor da última DRE	Valor
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO	R\$ (2.961.118,56)	R\$ (2.385.153,86)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.059.029,16)	R\$ (2.462.290,75)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (3.059.029,16)	R\$ (2.462.290,75)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 97.910,60	R\$ 77.136,89
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 97.910,60	R\$ 77.136,89
(+/-) OUTRAS RECEITAS /OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 11.532,91	R\$ 14.188,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 11.532,91	R\$ 14.188,23
OUTRAS RECEITAS	R\$ 11.532,91	R\$ 14.188,23
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 480.078,28	R\$ 0,00
(-) (=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 0,00	R\$ (2.094.264,39)
OUTROS RESULTADOS	R\$ 39.012,80	R\$ 1.573.095,63
OUTRAS RECEITAS	R\$ 61.317,00	R\$ 5.808.058,64
RECEITAS	R\$ 61.317,00	R\$ 5.808.058,64
(-) OUTRAS DESPESAS	R\$ (22.304,20)	R\$ (4.234.963,01)
(-) CUSTOS	R\$ (22.304,20)	R\$ (4.234.963,01)
RESULTADO ANTES DA CSLL E IRPJ	R\$ 519.091,08	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (332.758,92)	R\$ (0,00)
(-) Csll	R\$ (332.758,92)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (604.591,57)	R\$ (0,00)
(-) Irlpj	R\$ (604.591,57)	R\$ (0,00)
(-) (=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (418.259,41)	R\$ (521.168,76)







EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
C.N.P.J.: 02.539.384/0001-40

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

01/01/2016 a 31/12/2016

Folha: 0001
01/01/2015 a 31/12/2015

Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(=) Lucros/Prejuízos do Exercício	(521.168,76)	(418.259,41)
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores	(57.027,00)	(37.717,41)
(+) Ganho/perda na Venda de Imobilizado	(1.573.095,63)	(39.012,80)
(+) Juros Pagos sobre Financiamentos/parcelamentos	2.027,13	9.200,35
(+) Baixa de Imobilizado por perda	142.398,08	-
(+) Depreciações	2.305.933,55	42.986,12
	299.067,37	(442.803,15)
(Aumento) redução nos ativos operacionais		
Clientes	(2.174.980,25)	2.082.484,29
Outros Créditos	(594.948,72)	287.709,80
Estoques	1.741.084,10	(1.091.770,00)
Empréstimos a Receber	(536.141,68)	(1.550.711,68)
	(1.564.986,55)	(272.287,59)
Aumento (redução) nos passivos operacionais		
Empréstimos	(1.023.495,39)	(966.843,04)
Fornecedores	(2.354.887,49)	316.599,49
Obrigações sociais	915.362,68	51.007,54
Obrigações tributárias	(1.050.435,11)	487.981,74
Outras Obrigações	735.082,44	849.200,35
	(2.778.372,87)	737.946,08
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(4.044.292,05)	22.855,34
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de Itens do imobilizado	(507.928,31)	(83.775,07)
Aumento do Realizável a Longo Prazo	(21.955,88)	-
Investimentos	(14.188,00)	-
Venda de Bens do Imobilizado	5.808.058,64	191.317,00
	5.263.986,45	107.541,93
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e Financiamentos (LP)	-	17.128,00
Pagamento de Empréstimo (LP)	(642.729,70)	(1.578.684,12)
Parcelamentos (LP)	1.619.845,78	1.956.057,00
Pagamento de Parcelamentos (LP)	(1.058.173,76)	(344.989,98)
Devolução de Capital	-	(130.000,00)
Devolução de Adto. Para Aumento de Capital	(204.401,60)	-
	(285.459,28)	(80.489,10)
Aumento líquido dos saldos de disponibilidades	934.235,12	49.908,17
Disponibilidades no início do exercício	247.581,09	197.672,92
Disponibilidades no fim do exercício	1.181.816,21	247.581,09
	934.235,12	49.908,17

Maringá, 31 de Dezembro de 2016

IVO TUPAN BORGES FILHO
Sócio-Administrador
CPF: 851.577.589-00

MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
TC CRC: 18928/O-6 PR
CPF: 206.310.579-00

EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15







EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA
 CNPJ: 02.539.384/0001-40
 Estrada CARLOS BORGES - ZONA RURAL - Maringá - PR - 87.060-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA, cadastrada no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, constituída em 21/05/1998, tributada pelo Lucro Real Anual, situada na Estrada CARLOS BORGES, 0, ZONA RURAL, Maringá-PR, BRASIL, CEP: 87.060-000 .

Não houve alterações no nome da entidade às quais as demonstrações contábeis se referem desde o término do exercício anterior.

A entidade é individual, portanto, não se trata de demonstrações contábeis de um grupo de entidades.

A entidade está constituída como Sociedade Empresária Limitada .

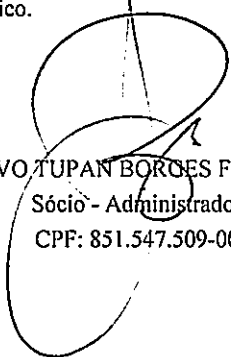
A entidade tem como atividades federais: Construção de rodovias e ferrovias; Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos; Obras de terraplenagem.

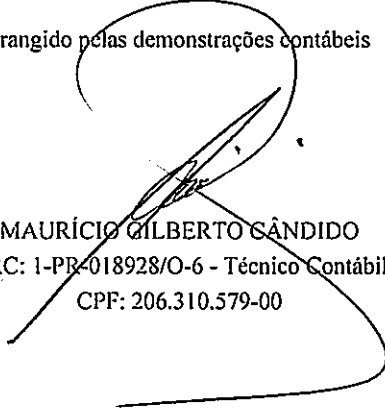
As Demonstrações Contábeis comparativas foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

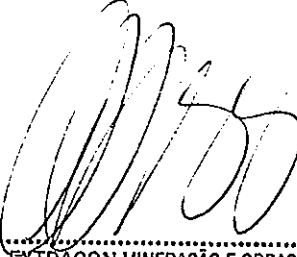
A entidade elaborou as Demonstrações Contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, usando o regime contábil de competência.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da entidade. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período.

O critério de mensuração dos registros contábeis utilizado na entidade no período abrangido pelas demonstrações contábeis foi o custo histórico.

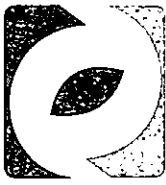

 IVO TUPAN BORGES FILHO
 Sócio - Administrador
 CPF: 851.547.509-00


 MAURÍCIO GILBERTO CÂNDIDO
 CRC: 1-PR-018928/O-6 - Técnico Contábil
 CPF: 206.310.579-00


 EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
 Carlos Domingos Salgueiro Borges
 ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
 CREA 25760-D/PR
 RG. 3.639.315-7 SSP/PR
 CPF 696.122.779-15







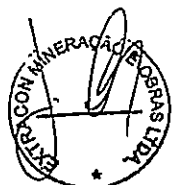
Pedreira Carlos Borges
EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

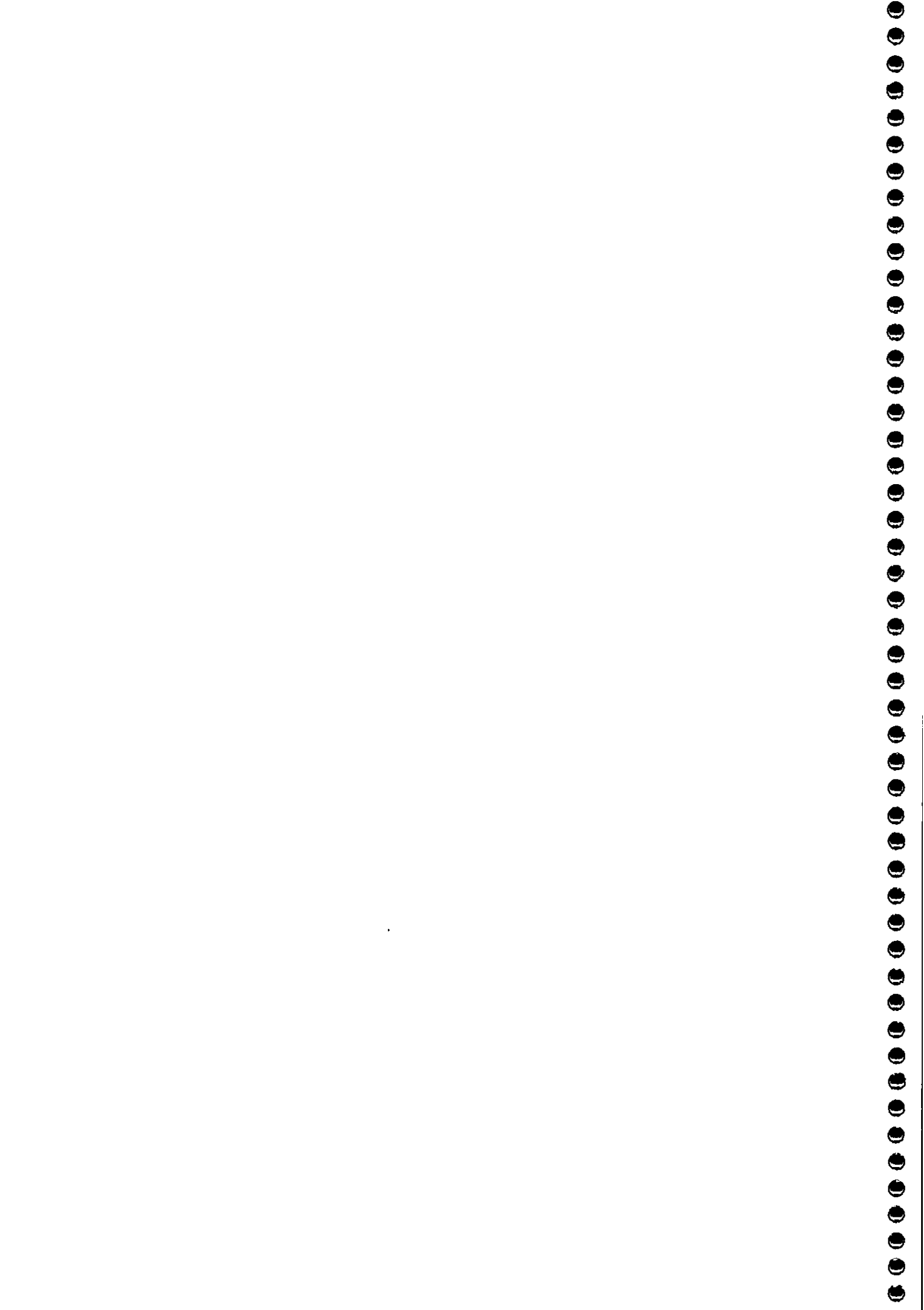
C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26893/2018

Validade: 26/08/2018

Razão Social: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ: 02539384000140

Num. Registro: 17832

Registrada desde : 16/07/1999

Capital Social: R\$ 13.384.384,00

Endereço: ESTRADA CARLOS CORREA BORGES, CAIXA POSTAL 866, S/N KM 06 LOTE 55
ZONA RURAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87060000

Objetivo Social:

Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados, bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito às atribuições dos profissionais.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira: PR-25760/D Data de Expedição: 17/01/1994

Desde: 16/07/1999 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no





período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

2 - MATHEUS PERALTA DAL SECO

Carteira: PR-71668/D Data de Expedição: 09/07/2003

Desde: 03/10/2003 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação - Lato Sensu Gerência de Vias, ministrado pelo Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (Instituição de Ensino associada à Unversidade de São Paulo) em 11/10/2003.

O Portador da presente possui o Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no período de 19 de setembro de 2003 a 18 de outubro de 2005.

3 - FABIO SANGUINO ZAMPAR

Carteira: PR-115288/D Data de Expedição: 03/02/2011

Desde: 10/06/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 74844/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

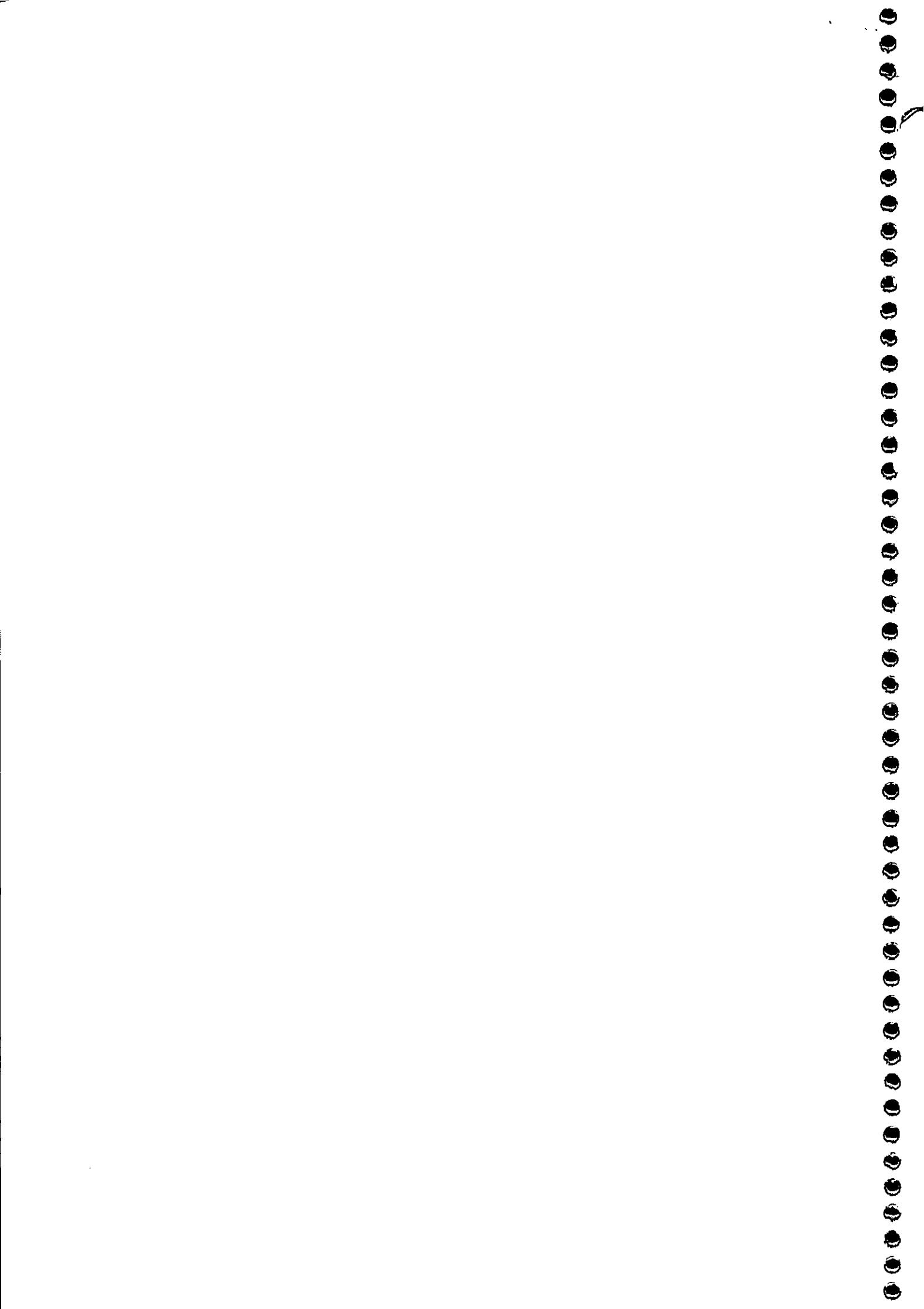
Emitida via Internet em 27/02/2018 09:50:25

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



27/02/2018 09:50





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

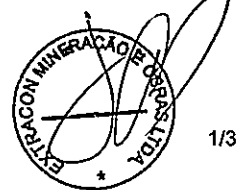
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**
Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº.: 1702582710
Protocolo Nº.: **2013/00115594**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

RNP Nº.: 1702582710

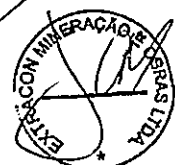
Acervo Técnico Nº.: 4003/2013

Protocolo Nº.: 2013/00115594

Selos de autenticidade: A 011.729

ART Nº.: 20090395435 0..... Registrada: 13/05/2009.....
 Empresa Executora.: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PARANÁ -
 CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 501,23 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada.....: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, -.....
 Município/Estado...: PARANACITY/PR.....
 Data de Início.....: 02/02/2009..... Data de Conclusão: 25/03/2012.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LOTE 1: PR-218, PR-317, PR-454, PR-458, PR-542, PR-55
 TRECHO: PR-218, PR-317, PR-454, PR-458, PR-542,
 PR-550, PERÍMETRO E TRAVESSIA URBANA; LOTE 2:
 PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS TRECHO:
 PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS; LOTE 3:
 PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS TRECHO:
 PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS URBANOS;
 LOTE 4: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557, PR-930 E
 PERÍMETROS TRECHO: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557,
 PR-930 E PERÍMETROS URBANOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE
 PAVIMENTOS, NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS REGIÕES DE
 MARINGÁ, COMPREENDENDO: REPAROS SUPERFICIAIS E
 PROFUNDOS LOCALIZADOS, DRENAGEM LONGITUDINAL E
 TRANSVERSAL, APLICAÇÃO EM SEGMENTOS DESCONTÍNUOS DE
 REPERFILAGEM COM MASSA ASFÁLTICA A QUENTE OU A FRIO
 OU DE SELAGEM ASFÁLTICA, DE ACORDO COM ESTABELECIDO
 NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 E 02 DO DO EDITAL
 CONCORRENCIA N. 038-2008 DER/DOP - LOTE 09 - CONTRATO
 N. 321/2008 DOP/DER.....

Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**

Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº.: 1702582710

Protocolo Nº.: **2013/00115594**

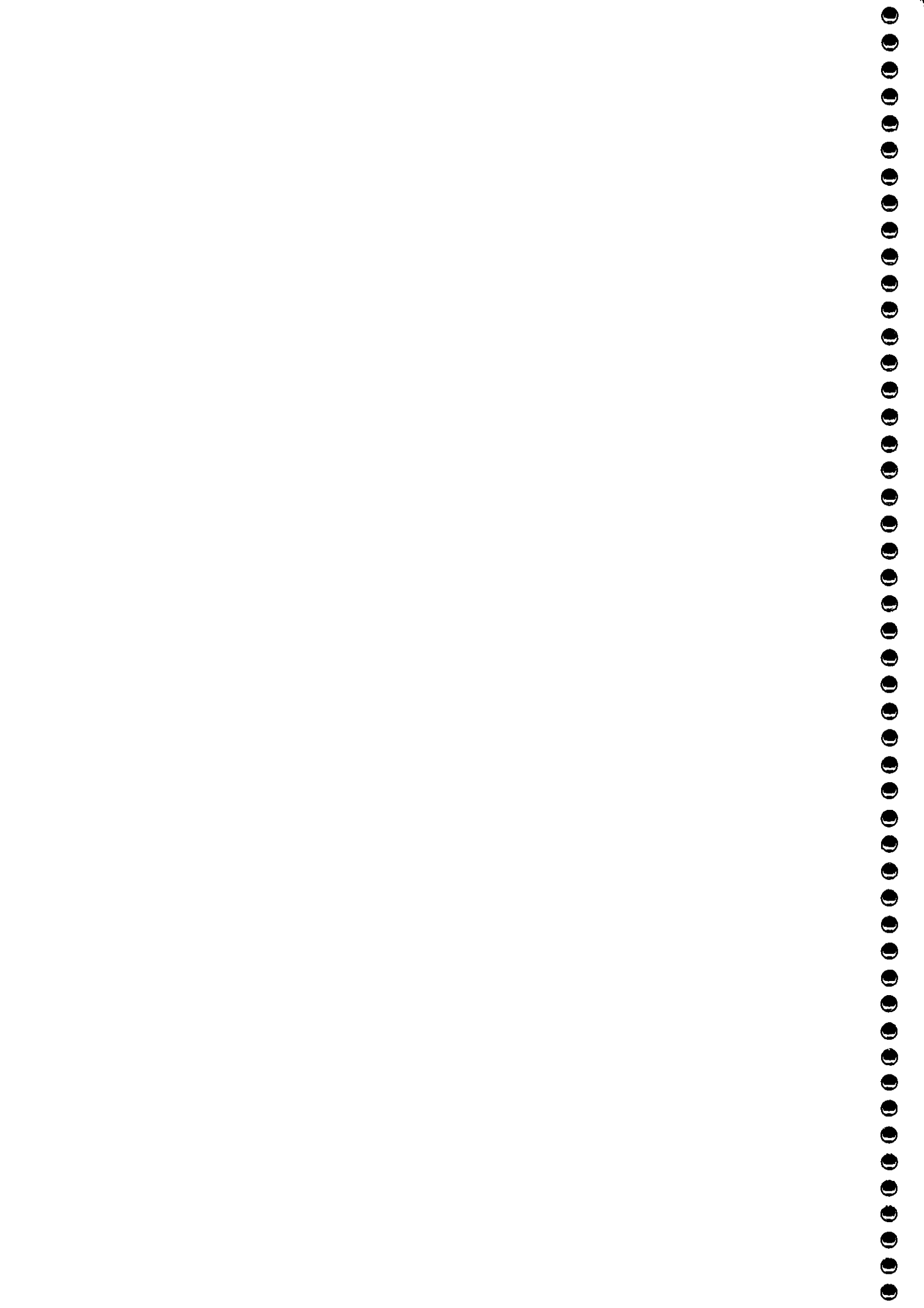
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00115594.

Emitida via Internet em 13/03/2018 16:14:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CERTIDÃO Nº039/2012 - DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 07.987.110-9 de julho de 2012, e pelo qual o interessado **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, executou para este Departamento, serviços de conservação rotineira de pavimentos compreendendo: reparos superficiais e profundos localizados, drenagem longitudinal e transversal, aplicação em segmentos descontínuos, de reperfilagem com massa asfáltica a quente e a frio ou de selagens asfáltica.

Contrato : CO321/2008DOP
Prazo : 1147 dias corridos
Período de Execução : 02/02/2009 a 25/03/2012
Valor Executado : R\$ 13.780.980,27

Obra/Lote : 1 - PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-55	Rodovia : -
Trecho : PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-550 perímetro e travessia urbana	Extensão : 187,110 km

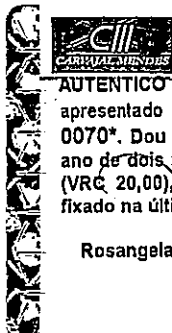
Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	84,935
Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	10,164
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	111,973
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	9.244,301
CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	26,912
Imprimação exclusiva fornecimento do CM (p/conservação)	m2	600,600
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	196.214,895
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	112,350
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	4.064,175
Reperf. c/CBUQ (massa fina) excl. fornec. do CAP (p/conservação)	t	263,840

1/7
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



Serviço Distrital de Florianópolis - Maringá/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Tel./Fax: (41) 3224-1182
 Thaís Helena Oliveira Carrilho Mendes
 Tabeliã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WQ02E-372778-78*
 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (18/04/2018). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature and stamp of Extracon Mineração e Obras Ltda.]

EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguazu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	86.244,480
Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão RM-1C	l	5.520,251
Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm)	m	411,315
Recomposição de sarjeta de concreto	m	13.950,082
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	2.665,770
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	3.445,657
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento com motoniveladora, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	49,920
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	37,512
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.068,493
Microrevest.asf. a frio e=8mm (Faixa II) (sem fibras) incl. aditivo contr. rup.emulsão, excl. fornec. emulsão(AP)	m2	135.477,020

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	33,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	qb	1,000

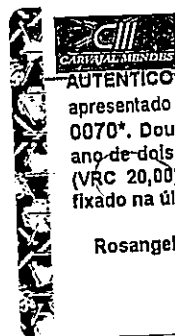
Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	889,632
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	137,990
Fornecimento de emulsão RM-1C (AP)	t	4,901
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	100,402
Fornecimento de emulsão RL-1C com plímero SBS (CT)	t	216,759

27

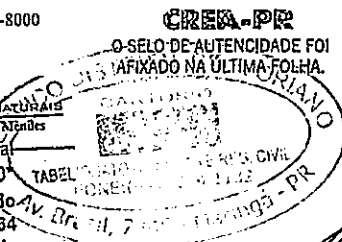
SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.dcr.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Cary (1ª) Mendes
 Tel/Fax: (41) 3224-1182
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFQJWP-372779-10*
 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessets (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00). Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Testº R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature and stamp]

EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguauçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	36.697,970

Obra/Lote	: 2 - PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Rodovia	: -
Trecho	: PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Extensão	: 70,240 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	116,366
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	912,322
Pintura de lição excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	39.218,399
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	38,470
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	352,508
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	166.559,010
Recomposição de sarjeta de concreto	m	258,200
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.679,510
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	6,240

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	2,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	qb	1,000


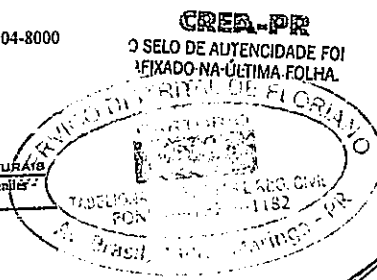
377
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguauçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Thaís Helena Oliveira Carmajal Mendes
 Tabela de Registros
 Tel/Fax: (41) 3324-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFSWIU-372783-10*
 0070*. Dou fé, Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,81. Selo fixado na última folha. Em Teste R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	152,655
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	266,484
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	16,958

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	6.029,790

Obra/Lote : 3 - PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros	Rodovia : -
Trecho : PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros urbanos	Extensão : 148,610 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	183,158
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	1.003,118
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	140.300,995
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	29,150
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	419,562
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	253.923,100
Recomposição de sarjeta de concreto	m	1.014,970
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.637,600
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	5.029,140
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	30,106
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.236,000

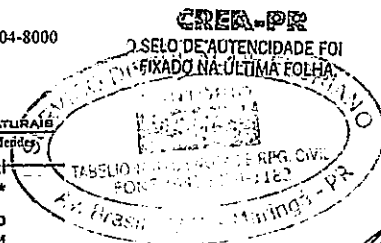
477
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CIL SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-260 Tíais Helena Oliveira Carvajal Meideles
 Tel/Fax: (44) 3224-1181 Tabelião e Registrador

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZHE-372788-94*
 0070*. Dou fé, Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessets(18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha Em Testº da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: EXTRACOMUNICAÇÃO DE DEBRES LITE]

EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguazu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	0,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	qb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	448,761
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	404,788
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	70,138

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.485,820

Obra/Lote	: 4 - PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e per	Rodovia	: -
Trecho	: PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e perímetros urbanos	Extensão	: 95,270 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	5,500
Tapa buraco (mecânico) c/ CBUQ, excl. fornec. do CAP	m3	56,522
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	379,373
Pintura de lição excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	30.180,230
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	158,072

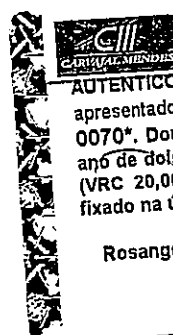
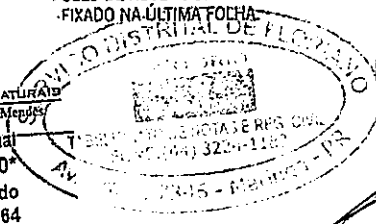
5/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Tel/Fax: (41) 3224-1182
 Thaís Helena Oliveira Carvalho Mendes
 Tabelionária e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
 apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SL-37274A-10*
 ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64
 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo
 fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	196.919,500
Recomposição de sarjeta de concreto	m	4.669,390
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.696,818
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	316,798

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	7,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	177,674
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	315,071
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	28,061

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

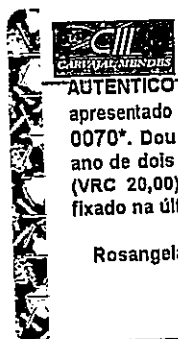
Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.650,580

67

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

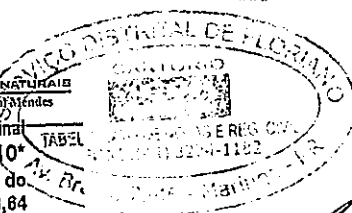
CREA-PR
 O SELO DE AUTENCIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



Serviço Distrital de Florianópolis - Maringá/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thais Helena Oliveira Carvalhal Mendes
 Tel./Fax: (44) 3224-1182 - Tabelão e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SM-37274A-10*
 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Fuhrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Carlos Domingos Salgueiro Borges	Engº Resp.Técnico/Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012
Matheus Peralta Dal Seco	Engº Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012

Os serviços objeto do contrato nº321/2008-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento provisório nº124/2012 e termo definitivo nº125/2012 - DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO* *Div Ramos Cordeiro* * RG.: 3.000.010-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, bem fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 10 de agosto de 2012.

Jose Pedro Weinand
 Eng.º José Pedro Weinand,
 Coordenador DOP/CPAM

Marco Aurelio Gataz Sguario
 Eng.º Marco Aurélio Gataz Sguario,
 Diretor de Operações

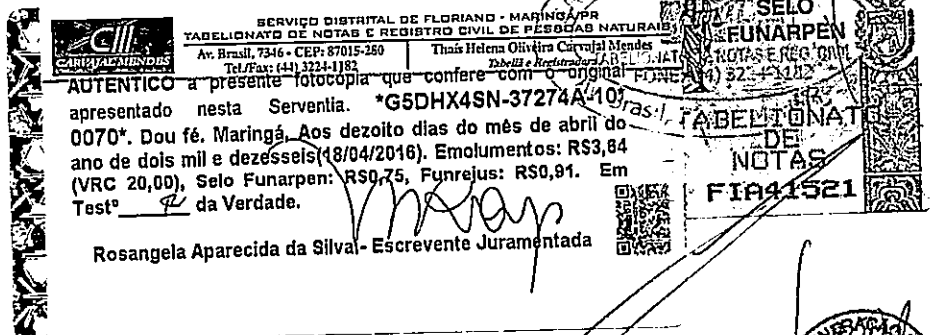
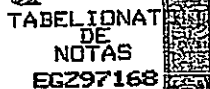
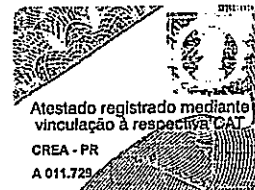
76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
 RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
 Rebouças - CEP 80.230-902
 CURITIBA - PARANÁ

777
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Av. Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br



EM
BRANCO

EM
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**
Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº: 1702582710
Protocolo Nº.: **2010/00146057**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

RNP Nº.: 1702582710

Acervo Técnico Nº.: 5745/2010

Protocolo Nº.: 2010/00146057

Selos de autenticidade: 10325

ART Nº.: 20102136302 0..... Registrada: 26/05/2010.....
 ART Substituída.: 20090948809 0

Empresa Executora.: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
 76.282.656/0001-06.....

Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ARRUMAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....

Dimensão.: 78.718,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada.: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra.: AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, DIV RU PARQUE DOS
 CEREALISTAS.....

Município/Estado.: MARINGÁ/PR.....

Data de Início.: 13/03/2009..... Data de Conclusão: 19/04/2010.....

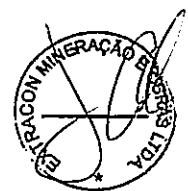
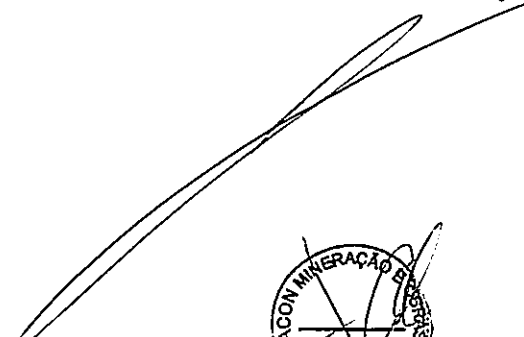
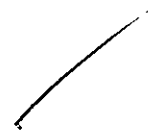
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES EM
 VIAS PÚBLICAS DO PARQUE DOS CEREALISTAS - MARINGÁ -
 PR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VIDE VERSO.. QUANTIDADE
 UNID. DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS DRENAGEM DE
 ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO 41.244,42 M3 ESCAVAÇÃO EM
 TERRA COMPACTADA REATERRO 26.100,18 M3 REATERRO S/
 APILOAMENTO 70% 11.185,79 M3 REATERRO C/ APILOAMENTO
 30% ASSENT.REJUNT. - TUBOS 1.051,00 M TUBOS DE 0,40
 M 853,00 M TUBOS DE 0,60 M 660,00 M TUBOS DE 0,80 M
 689,00 M TUBOS DE 1,00 M 820,00 M TUBOS DE 1,20 M
 210,00 M TUBOS DE 1,50 M CAIXA DE LIGAÇÃO 11,00
 UN CAIXA P/ DIAM. = 0,60 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 0,80 M 8,00 UN CAIXA P/ DIAM. = 1,00 M 13,00 UN
 CAIXA P/ DIAM. = 1,20 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 1,50 M POÇOS DE VISITA / QUEDA 20,00 UN P.V./P.Q.
 COM VISITA 8,00 UN TUBO 0,60 M COM TAMPA FERRO
 FUNDIDO 8,00 UN P.Q. SEM VISITA BOCAS DE LOBO
 179,00 UN BOCA DE LOBO SIMPLES SISTEMA VIÁRIO
 TERRAPLENAGEM 17.840,92 M3 REMOÇÃO DE REVERSÃO
 PRIMÁRIO 48.270,28 M3 ESCAVAÇÃO/ CARGA, TRANSPORTES -
 10 KM 1,00 UD REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO
 PAVIMENTAÇÃO 89.204,62 M2 ESCAR./REGUL./COMB



SUBLEITO 100% PN 17.007,08 M MEIO FIO COM SARJETA
 EXTRUSADO 8.739,87 M3 SUB-BASE BICA CORRIDA ESPES.
 10 CM 8.576,10 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 16 CM
 3.516,44 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 14 CM
 78.718,04 M2 IMPRIMAÇÃO COM CM - 30 78.718,04 M2
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR- 1C 6.834,08 TON CAPA
 C.B.U.Q ESPES. 5,0 CM 2.241,73 TON CAPA C.B.U.Q
 ESPES. 3,5 CM.....

Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: 5745/2010

Selos de autenticidade: 10325

RNP Nº.: 1702582710

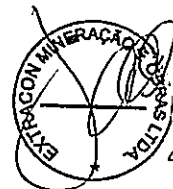
Protocolo Nº.: 2010/00146057

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00146057.

Emitida via Internet em 13/03/2018 16:13:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges-km 06, Lote 55, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, **EXECUTOU** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, situada na Av. XV Novembro, 701, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, serviços abaixo discriminados de acordo com os Projetos, Especificações, Normas exigidas e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Engenheiro Civil, CREA 25.760/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) N.º 20102136302, Co-responsável Técnico **Matheus Peralta Dal Seco**, Engenheiro Civil, CREA 71.668/D-PR, de acordo com ART N.º 20102136655.

LOCAL DA OBRA: Parque dos Cerealistas - Município de Maringá-PR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/03/2009 a 19/04/2010

QTDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO		
41.244,42	m3	Escavação em terra compactada
REATERRO		
26.100,18	m3	Reaterro s/ apiloamento 70%
11.185,79	m3	Reaterro c/ apiloamento 30%
ASSENT.REJUNT. - TUBOS		
1.051,00	m	Tubos de 0,40 m
853,00	m	Tubos de 0,60 m
660,00	m	Tubos de 0,80 m
689,00	m	Tubos de 1,00 m
820,00	m	Tubos de 1,20 m
210,00	m	Tubos de 1,50 m
CAIXA DE LIGAÇÃO		
11,00	un	Caixa p/ diam. = 0,60 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 0,80 m
8,00	un	Caixa p/ diam. = 1,00 m
13,00	un	Caixa p/ diam. = 1,20 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 1,50 m

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA, Tabelião de Notas e Reg. Civil
 SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO TABELIA E TABELIONÁRIO DE NOTAS E REG. CIVIL
 Av. Brasil, 7.346 - Fone: (41) 3223.1142
 CEP 87.015-370 - Maringá/PR - Tel: (41) 3223.1142 FONE: (41) 3223.1142
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original
 apresentado nesta Serventia. G7SNTDU-335956-10/88897346 - Maringá - PR
 Maringá, Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2010 (dois mil e noventa e seis) Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,76, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade
 Daiane Reggiani Barboza - Escrevente Juramentada



ESPAÇO
EM BRANCO

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ESPAÇO
EM BRANCO



QTDE DE SERVIÇOS	UNI-DADE	DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS
POÇOS DE VISITA/ QUEDA		
20,00	un	P.V./P.Q. com visita
8,00	un	Tubo 0,60 m com tampa ferro fundido
8,00	un	P.Q. sem visita
BOCAS DE LOBO		
179,00	un	Boca de lobo simples
SISTEMA VIÁRIO		
TERRAPLENAGEM		
17.840,92	m3	Remoção de revest. primário (cascalho)
48.270,28	m3	Escavação/ Carga/ Transporte - 10 km
1,00	ud	Remanejamento postes linha transmissão (tab DER/PR)
PAVIMENTAÇÃO		
89.204,62	m2	Escar./Regul./Comp. Subleito 100% PN
17.007,08	m	Meio fio com sarjeta extrusado
8.739,87	m3	Sub-base bica corrida espes. 10 cm
8.576,10	m3	Base Brita Graduada espes. 16 cm
3.516,44	m3	Base Brita Graduada espes. 14 cm
78.718,04	m2	Imprimação com CM - 30
78.718,04	m2	Pintura de Ligação com RR- 1C
6.834,08	ton	Capa C.B.U.Q espes. 5,0 cm
2.241,73	ton	Capa C.B.U.Q espes. 3,5 cm

Prefeitura Municipal de Maringá - PR, 26 de Maio de 2010.

ROCHA LOURES

Eduardo Hideo Sakae
Eng. Civil - CREA-PR-5.550/D
Prefeitura Municipal de Maringá

ROCHA LOURES - 2º TABELÃO
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelão
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDUARDO HIDEO SAKAE.....
Maringá, 27 de maio de 2010
00174614(001-00016900)*****
Em testemunho da Verdade



ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA DE CARVALHO
SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO TABELÃO DE NOTAS
Av. Brasil, 7340 - CEP 07.015-280 - Maringá/PR - Tel. (44) 3220-1500
AUTENTICO a presente fotocópia que contém com o número de protocolo nº 39.228 de 18/07/2010 apresentado nesta Serventia. *G3989CM5-335965-92-0089
Dout. Maringá, Aos quinze dias do mês de junho do ano de 2010. Emolumentos: R\$3,64 (VRC dois mil e dezesseis (15/06/2010). Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em
Teste da Verdade. Em TABELÃO DE NOTAS FIM13390
Dalgemar Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada



ESPAÇO
EM BRANCO



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

010325

ESPAÇO
EM BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35056/2018**

Validade: 09/09/2018

Nome Civil: CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira - CREA-PR Nº : PR-25760/D

Registro Nacional : 1702582710

Registrado(a) desde : 17/01/1994

Filiação : CARLOS ALBERTO BORGES
ANA MARIA SALGUEIRO BORGES

Data de Nascimento : 21/03/1968

Carteira de Identidade : 3.639.315-7

Naturalidade : MARINGA/PR

CPF : 69612277915

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 15/02/1989

Diplomação : 15/02/1992

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 18.08.1997, os cursos de Engenharia Econômica e Administração Industrial, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 03.11.1995 e Engenharia de Avaliações, ministrado pelo sindicato dos arquitetos no Estado do Rio de Janeiro, no período de 08.11.1993 a 06.12.1993.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

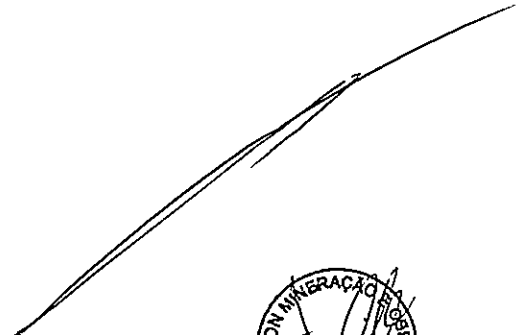
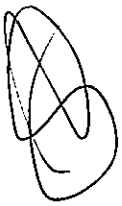
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 96722/2018.





Emitida via Internet em 13/03/2018 16:19:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**
Selos de autenticidade: **A 011.729**

RNP Nº: 1702582710
Protocolo Nº.: **2013/00115594**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

RNP Nº.: 1702582710

Acervo Técnico Nº.: 4003/2013

Protocolo Nº.: 2013/00115594

Selos de autenticidade: A 011.729

ART Nº.: 20090395435 0..... Registrada: 13/05/2009.....
 Empresa Executora: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO EST. PARANÁ -
 CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 501,23 KM..... Área Existente: 0,00 KM.....
 Área Ampliada: 0,00 KM..... Área de Reforma: 0,00 KM.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: VER DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, -.....
 Município/Estado: PARANACITY/PR.....
 Data de Início: 02/02/2009..... Data de Conclusão: 25/03/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LOTE 1: PR-218, PR-317, PR-454, PR-458, PR-542, PR-55
 TRECHO: PR-218, PR-317, PR-454, PR-458, PR-542,
 PR-550, PERÍMETRO E TRAVESSIA URBANA; LOTE 2:
 PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS TRECHO:
 PR-458, PR-461, PR-935 E PERÍMETROS URBANOS; LOTE 3:
 PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS TRECHO:
 PR-340, PR-464, PR-542, PR-940 E PERÍMETROS URBANOS;
 LOTE 4: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557, PR-930 E
 PERÍMETROS TRECHO: PR-158, PR-494, PR-556, PR-557,
 PR-930 E PERÍMETROS URBANOS. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA DE
 PAVIMENTOS, NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS DAS REGIÕES DE
 MARINGÁ, COMPREENDENDO: REPAROS SUPERFICIAIS E
 PROFUNDOS LOCALIZADOS, DRENAGEM LONGITUDINAL E
 TRANSVERSAL, APLICAÇÃO EM SEGMENTOS DESCONTÍNUOS DE
 REPERFILAGEM COM MASSA ASFÁLTICA A QUENTE OU A FRIO
 OU DE SELAGEM ASFÁLTICA, DE ACORDO COM ESTABELECIDO
 NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 E 02 DO DO EDITAL
 CONCORRENCIA N. 038-2008 DER/DOP - LOTE 09 - CONTRATO
 N. 321/2008 DOP/DER.....
 Observação:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-25760/D

RNP Nº.: 1702582710

Acervo Técnico Nº.: **4003/2013**Protocolo Nº.: **2013/00115594**Selos de autenticidade: **A 011.729**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00115594.

Emitida via Internet em 13/03/2018 16:14:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CERTIDÃO Nº039/2012 - DER/DOP

Face ao despacho do Sr. Diretor de Operações do DER/PR, exarado no processo protocolado sob o número 07.987.110-9 de julho de 2012., e pelo qual o interessado **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa **Extracon Mineração e Obras Ltda.**, executou para este Departamento, serviços de conservação rotineira de pavimentos compreendendo: reparos superficiais e profundos localizados, drenagem longitudinal e transversal, aplicação em segmentos descontínuos, de reperfilagem com massa asfáltica a quente e a frio ou de selagens asfáltica.

Contrato : CO321/2008DOP
Prazo : 1147 dias corridos
Período de Execução : 02/02/2009 a 25/03/2012
Valor Executado : R\$ 13.780.980,27

Obra/Lote	: 1 - PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-55	Rodovia	: -
Trecho	: PR-218 PR-317 PR-454 PR-458 PR-542 PR-550 perímetro e travessia urbana	Extensão	: 187,110 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Brita graduada 100% PI (manual) para remendo profundo	m3	84,935
Brita graduada 100% PI (mecânica) para remendo profundo	m3	10,164
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	111,973
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	9.244,301
CBUQ p/fechamento de remendo (mecânico), excl. fornec. do CAP	t	26,912
Imprimação exclusive fornecimento do CM (p/conservação)	m2	600,600
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	196.214,895
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	112,350
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	4.064,175
Reperf. c/CBUQ (massa fina) excl. fornec. do CAP (p/conservação)	t	263,840

1/7
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

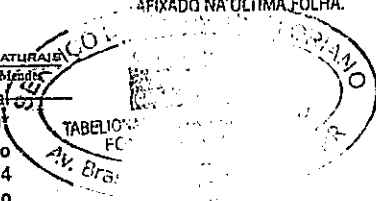
Avenida Iguaçú 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CPRA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-250 | Thais Helena Oliveira Carratal Mendes
 Tel/Fax: (41) 3234-1182 | Tabelão e Registro Civil

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WEF6XL-372771-1010070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha) Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada



BRINGO

BRINGO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguazu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	86.244,480
Selagem de trinca com areia, excl. fornec. da emulsão RM-1C	l	5.520,251
Dreno transversal de pavimento 13x30cm, inclusive escavação, brita, geotextil (GNT) e selo CBUQ (10cm)	m	411,315
Recomposição de sarjeta de concreto	m	13.950,082
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	2.665,770
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	3.445,657
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento com motoniveladora, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	49,920
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	37,512
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.068,493
Microrevest.asf. a frio e=8mm (Faixa II) (sem fibras) incl. aditivo contr. rup.emulsão, excl. fornec. emulsão(AP)	m2	135.477,020

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	33,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	889,632
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	137,990
Fornecimento de emulsão RM-1C (AP)	t	4,901
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	100,402
Fornecimento de emulsão RL-1C com plímero SBS (CT)	t	216,759

2/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguazu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Dmaul, 7346 - CEP: 87015-280 Thais Helena Oliveira Carneval Afonso
 Tel./Fax: (41) 3224-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G12WPZQZ-37275E-92*
 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessets(18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO
 MARINGÁ - PR



EM
BRANCO

EM
BRANCO



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	36.697,970

Obra/Lote : 2 - PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Rodovia : -
Trecho : PR-458 PR-461 PR-935 e perímetros urbanos	Extensão : 70,240 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	116,366
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	912,322
Pintura de liqação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	39.218,399
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	38,470
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	352,508
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	166.559,010
Recomposição de sarjeta de concreto	m	258,200
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.679,510
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	6,240

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	2,000

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

3/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Serviço Distrital de Florianópolis - Maringá/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-250
 Tel/Fax: (41) 3324-1181

Thais Helena Oliveira Cyríaca Mendes
 apresentada nesta Serventia. *G4YFG8D4-372763-90*
 0070*. Dou fé, Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do
 ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64
 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo
 fixado na última folha. Em Test^o da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
 MARINGÁ - PR



THE
E
L
D
R
A
N
G
E

THE
E
L
D
R
A
N
G
E



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçú, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	152,655
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	266,484
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	16,958

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	6.029,790

Obra/Lote : 3 - PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros	Rodovia : -
Trecho : PR-340 PR-464 PR-542 PR-940 e perímetros urbanos	Extensão : 148,610 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	183,158
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	1.003,118
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	140.300,995
Demolição manual de pavimento (p/conservação)	m3	29,150
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	419,562
Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	253.923,100
Recomposição de sarjeta de concreto	m	1.014,970
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.637,600
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com vibroacabadora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	5.029,140
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	30,106
Escavação de vala lateral rasa c/motoniveladora, carga, transporte e espalhamento DMT até 2,00 km	m3	1.236,000

4/7
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçú 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Tel./Fax: (41) 3324-1152
 Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes
 Tabelão e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4YFIK09-372763-83* 0070*.TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS - FLORIANO - PR

Dou fe. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC: 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva
 Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

CREA-PR

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES - CPAM

DER - PARANÁ



EM
BRANCO

EM
BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçú, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	0,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	gb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	448,761
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	404,788
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	70,138

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.485,820

Obra/Lote : 4 - PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e per	Rodovia : -
Trecho : PRC-158 PR-494 PR-556 PR-557 PR-930 e perímetros urbanos	Extensão : 95,270 km

Grupo de Serviço : 12 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Solo cimento (4%) 100% PN (manual) para remendo profundo	m3	5,500
Tapa buraco (mecânico) c/ CBUQ, excl. fornec. do CAP	m3	56,522
CBUQ p/fechamento de remendo (manual), excl. fornec. do CAP	t	379,373
Pintura de ligação excl. fornec. da emulsão (p/conservação)	m2	30.180,230
Fresagem descontínua a frio (p/conservação)	m3	158,072

5/7

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçú 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR

SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.



SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280 - Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
 Tel./Fax: (44) 3224-1182 - *Idôneo e Registrado*

AUTÊNTICO a presente fotocópia que confere com o original

apresentado nesta Serventia. *G12WPZZJ-372768-88* 0070*
 Dou fé. Maringá, Aos dezolto dias do mês de abril do ano de
 dois mil e dezesseis(18/04/2016). Emolumentos: R\$3,84 (VRC
 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado
 na última folha. Em Teste *R* da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

[Handwritten signature]

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 CEP: 87015-280 - Fone: (44) 3224-1182
 Maringá - PR

EXTRACONJUNTERAÇÃO DE EMPRESAS LTDA

1111
BRAND

1111
BRAND



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

Lama asfáltica faixa "3" e "4" (trechos descontínuos) excl. fornec. emulsão	m2	196.919,500
Recomposição de sarjeta de concreto	m	4.669,390
Reperf. Descontínuo c/CBUQ (massa fina), espalhamento com motoniveladora excl. fornecimento do CAP (p/conservação)	t	1.696,818
Tapa-buraco com CBUQ, espalhamento manual, excl. fresagem e fornecimento do CAP (p/conservação)	m3	316,798

Grupo de Serviço : 18 - FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Automóvel sedan potência mínima 60 HP (sem motorista)	mês	7,850

Grupo de Serviço : 36 - MOBILIZAÇÃO & DESMOBILIZAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Mobilização e desmobilização	qb	1,000

Grupo de Serviço : 134 - LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	177,674
Fornecimento de emulsão RL-1C (AP)	t	315,071
Fornecimento de emulsão RR-1C (AP)	t	28,061

Grupo de Serviço : 185 - SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Sinalização horizontal prov. c/ tinta base resina livre	m2	3.650,580

67

SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA


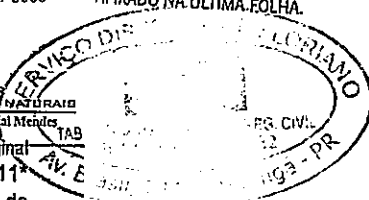
Avenida Iguaçú 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

SERVIÇO DISTRIAL DE FLORIANO - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-258 | Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
 Tel/Fax: (41) 3234-1182 | Tabellã e Registradora

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WHRTJR-37276D-11* 0070*. Dou fé. Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis(18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Test° R da Verdade.

Rosângela Aparecida da Silva, Escrevente Juramentada

RECEIVED
MAY 11 1964
FBI - MEMPHIS

RECEIVED
MAY 11 1964
FBI - MEMPHIS



ESTADO DO PARANÁ
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
 DIRETORIA DE OPERAÇÕES – CPAM
 Av. Iguaçu, 420 – 5º andar – Fone 41 – 3304-8342
 Fax 41 – 3304-8303 – Curitiba – Pr



Continuação Certidão nº039/2012, Contrato nº321/2008-DER/DOP.

EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Carlos Domingos Salgueiro Borges	Engº Resp.Técnico/Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012
Matheus Peralta Dal Seco	Engº Preposto	02/02/2009 a 25/03/2012

Os serviços objeto do contrato nº321/2008-DER/DOP, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento provisório nº124/2012 e termo definitivo nº125/2012 - DER/DOP.

E para constar, eu DIVA RAMOS CORDEIRO* *Div Ramos Cordeiro* * RG.: 3.000.010-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, bem fielmente lavrei a presente certidão que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 10 de agosto de 2012.

Jose Pedro Weinand
 Eng.º José Pedro Weinand,
 Coordenador DOP/CPAM

Marco Aurelio Gataz Sguario
 Eng.º Marco Aurélio Gataz Sguario,
 Diretor de Operações

76.669.324/0001-89

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
 RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, 420
 Rebouças - CEP 80.230-902
 CURITIBA - PARANÁ

777
 SECRETARIA DE ESTADO DE
 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Av. Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41)3304-8000
 www.der.pr.gov.br

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
 CREA - PR
 A 011.720

TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Santa Joana, 110 Curitiba
 Tele: (41) 3304-2727 - Fax: (41) 3304-2720
 Reconheço a(s) firma(s) de:
 ENG.º JOSÉ PEDRO WEINAND
 ENG.º MARCO AURELIO GATAZ SGUARIO
 POR SERELANCA.
 Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 14 de Agosto de 2012.

002-CELZA REGINA BOLZANI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 JUNTA SELO
 FUNARPEN
**TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 EG297168**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
 Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
 Tel/Fax: (41) 3234-1182
 Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes
 Oficial e Registradora
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado nesta Serventia. *G4WIF4W6-37276D-96*
 0070*. Dou fé, Maringá, Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (18/04/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91. Em Testº *R* da Verdade.
 Rosângela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FIA41517

Rosângela Aparecida da Silva
 ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

RECEIVED
[Illegible text]
[Illegible text]

EL
BRANCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES
Carteira Profissional: PR-25760/D
Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**
Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº: 1702582710
Protocolo Nº.: **2010/00146057**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

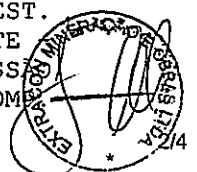
RNP Nº.: 1702582710

Acervo Técnico Nº.: 5745/2010

Protocolo Nº.: 2010/00146057

Selos de autenticidade: 10325

ART Nº.: 20102136302 0..... Registrada: 26/05/2010.....
 ART Substituída.: 20090948809 0.....
 Empresa Executora.: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
 76.282.656/0001-06.....
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 78.718,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AV VEREADOR JOAO BATISTA SANCHES, DIV RU PARQUE DOS
 CEREALISTAS.....
 Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início.....: 13/03/2009..... Data de Conclusão: 19/04/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,
 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES EM
 VIAS PÚBLICAS DO PARQUE DOS CEREALISTAS - MARINGÁ -
 PR. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS VIDE VERSO.. QUANTIDADE
 UNID.DISCRIÇÃO DOS DOS SERVIÇOS DRENAGEM DE
 ÁGUAS PLUVIAIS ESCAVAÇÃO 41.244,42 M3 ESCAVAÇÃO EM
 TERRA COMPACTADA REATERRO 26.100,18 M3 REATERRO S/
 APILOAMENTO 70% 11.185,79 M3 REATERRO C/ APILOAMENTO
 30% ASSENT.REJUNT. - TUBOS 1.051,00 M TUBOS DE 0,40
 M 853,00 M TUBOS DE 0,60 M 660,00 M TUBOS DE 0,80 M
 689,00 M TUBOS DE 1,00 M 820,00 M TUBOS DE 1,20 M
 210,00 M TUBOS DE 1,50 M CAIXA DE LIGAÇÃO 11,00
 UN CAIXA P/ DIAM. = 0,60 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 0,80 M 8,00 UN CAIXA P/ DIAM. = 1,00 M 13,00 UN
 CAIXA P/ DIAM. = 1,20 M 3,00 UN CAIXA P/ DIAM. =
 1,50 M POÇOS DE VISITA / QUEDA 20,00 UN P.V./P.Q.
 COM VISITA 8,00 UN TUBO 0,60 M COM TAMPA FERRO
 FUNDIDO 8,00 UN P.Q. SEM VISITA BOCAS DE LOBO
 179,00 UN BOCA DE LOBO SIMPLES SISTEMA VIÁRIO
 TERRAPLENAGEM 17.840,92 M3 REMOÇÃO DE REVEST.
 PRIMÁRIO 48.270,28 M3 ESCAVAÇÃO/ CARGA/ TRANSPORTE
 10 KM 1,00 UD REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO
 PAVIMENTAÇÃO 89.204,62 M2 ESCAR./REGUL./COM

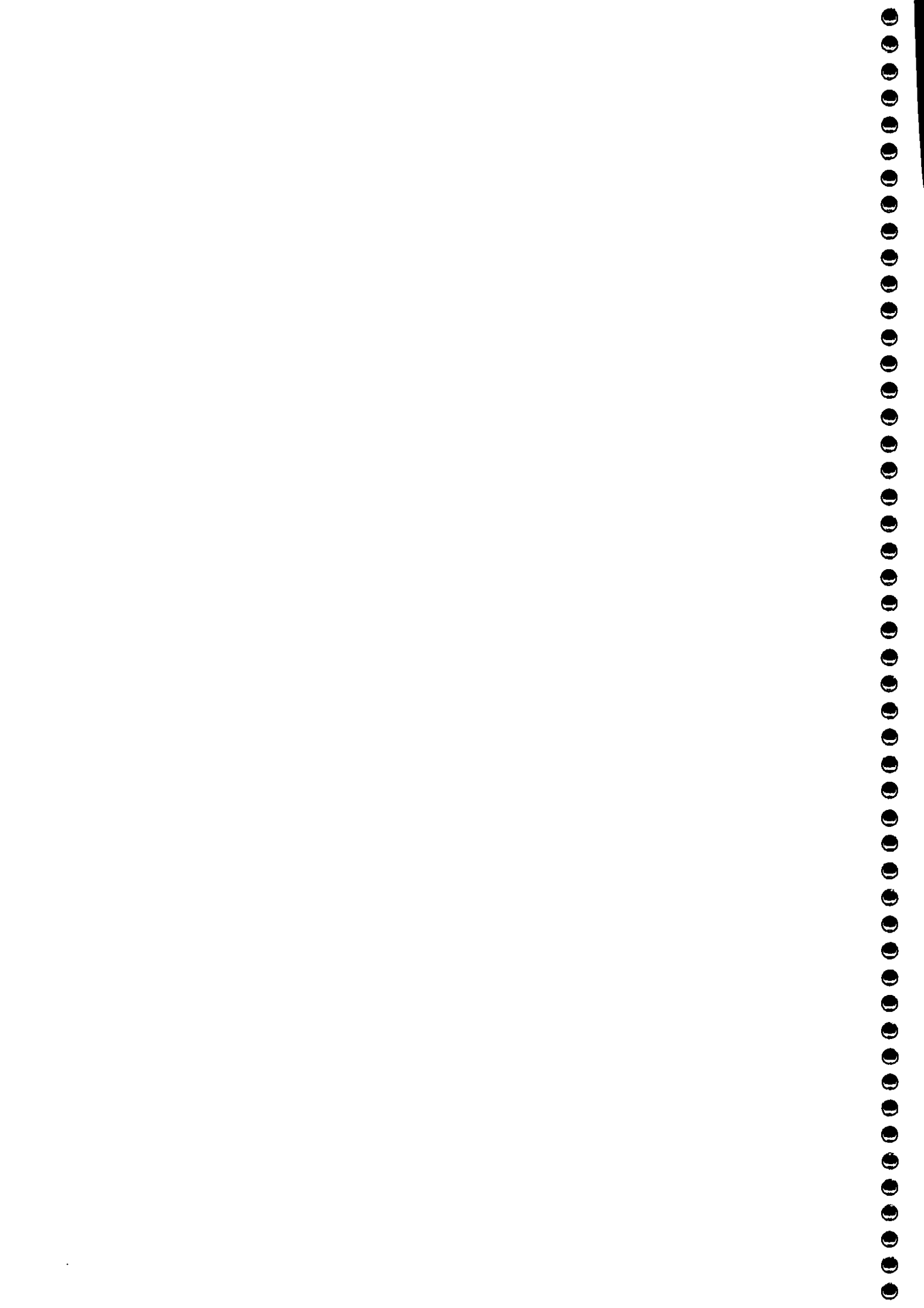




SUBLEITO 100% PN 17.007,08 M MEIO FIO COM SARJETA
 EXTRUSADO 8.739,87 M3 SUB-BASE BICA CORRIDA ESPES.
 10 CM 8.576,10 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 16 CM
 3.516,44 M3 BASE BRITA GRADUADA ESPES. 14 CM
 78.718,04 M2 IMPRIMAÇÃO COM CM - 30 78.718,04 M2
 PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR- 1C 6.834,08 TON CAPA
 C.B.U.Q ESPES. 5,0 CM 2.241,73 TON CAPA C.B.U.Q
 ESPES. 3,5 CM.....

Observação.....:







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

Carteira Profissional: PR-25760/D

Acervo Técnico Nº.: **5745/2010**

Selos de autenticidade: **10325**

RNP Nº.: 1702582710

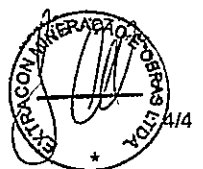
Protocolo Nº.: **2010/00146057**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00146057.

Emitida via Internet em 13/03/2018 16:13:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges km 06, Lote 55, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, **EXECUTOU** para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ**, inscrita no CNPJ 76.282.656/0001-06, situada na Av. XV Novembro, 701, Centro, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, serviços abaixo discriminados de acordo com os Projetos, Especificações, Normas exigidas e dentro do prazo contratual, tendo como Responsável Técnico **Carlos Domingos Salgueiro Borges**, Engenheiro Civil, CREA 25.760/D-PR, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) N.º 20102136302, Co-responsável Técnico **Matheus Peralta Dal Seco**, Engenheiro Civil, CREA 71.668/D-PR, de acordo com ART N.º 20102136655.

LOCAL DA OBRA: Parque dos Cerealistas - Município de Maringá-PR.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/03/2009 a 19/04/2010

QTDE DE SERVIÇOS	UNI- DADE	DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO		
41.244,42	m3	Escavação em terra compactada
REATERRO		
26.100,18	m3	Reaterro s/ apiloamento 70%
11.185,79	m3	Reaterro c/ apiloamento 30%
ASSENT.REJUNT. - TUBOs		
1.051,00	m	Tubos de 0,40 m
853,00	m	Tubos de 0,60 m
660,00	m	Tubos de 0,80 m
689,00	m	Tubos de 1,00 m
820,00	m	Tubos de 1,20 m
210,00	m	Tubos de 1,50 m
CAIXA DE LIGAÇÃO		
11,00	un	Caixa p/ diam. = 0,60 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 0,80 m
8,00	un	Caixa p/ diam. = 1,00 m
13,00	un	Caixa p/ diam. = 1,20 m
3,00	un	Caixa p/ diam. = 1,50 m

CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CAIXA DE REGISTROS
SERVIÇO DISTRICTAL DE FLORIANO TABELIONÁRIO N.º 1182 REG. CIVIL
Av. Brasil, 7.547, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (41) 374-1182 - Fone: (41) 374-1182

AUTENTICO a presente fotocópia que contém o original apresentado nesta Serventia. *G5DHX4SK 335984-10*

0098*. Dou fé Maringá, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpem: R\$0,75, Funrgjus: R\$0,91. Selo fixado na última folha. Em Teste da Verdade

Dalaine Reigiani Barbosa - Escrevente Juruamentada



ESPAÇO
EM BRANCO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ESPAÇO
EM BRANCO



QTDE DE SERVIÇOS	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO DOS DOS SERVIÇOS
POÇOS DE VISITA/ QUEDA		
20,00	un	P.V./P.Q. com visita
8,00	un	Tubo 0,60 m com tampa ferro fundido
8,00	un	P.Q. sem visita
BOCAS DE LOBO		
179,00	un	Boca de lobo simples
SISTEMA VIÁRIO		
TERRAPLENAGEM		
17.840,92	m3	Remoção de revest. primário (cascalho)
48.270,28	m3	Escavação/ Carga/ Transporte - 10 km
1,00	ud	Remanejamento postes linha transmissão (tab DER/PR)
PAVIMENTAÇÃO		
89.204,62	m2	Escar./Regul./Comp. Subleito 100% PN
17.007,08	m	Meio fio com sarjeta extrusado
8.739,87	m3	Sub-base bica corrida espes. 10 cm
8.576,10	m3	Base Brita Graduada espes. 16 cm
3.516,44	m3	Base Brita Graduada espes. 14 cm
78.718,04	m2	Imprimação com CM - 30
78.718,04	m2	Pintura de Ligação com RR- 1C
6.834,08	ton	Capa C.B.U.Q espes. 5,0 cm
2.241,73	ton	Capa C.B.U.Q espes. 3,5 cm

Prefeitura Municipal de Maringá - PR, 26 de Maio de 2010.

ROCHA LOURES

Eduardo Hideo Sakae
Eng. Civil - CREA-PR-5.550/D
Prefeitura Municipal de Maringá

ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av.Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDUARDO HIDEO SAKAE.....
Maringá, 27 de maio de 2010
00174614(001-00016700)*****
Em testemunho da Verdade



ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA



CARTÓRIO FLORIANO THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO TABELIÃO REGISTRADO
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIÃO REGISTRADO
Av. São João, 7.246, Z. Centro, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel. (44) 3234-1181 - cartorio@pr.com.br

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original brasileiro, apresentado nesta Serventia. *G12WPZK9-335978-91
00891 Doufé, Maringá, Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (15/06/2016). Emolumentos: R\$3,64 (VR de 20,00), Selo Funarpen: R\$0,70, Funrejus: R\$0,91. Em Testemunho da Verdade.
Daiane Reggiani Barbosa - Escrevente Juramentada

15/06/2016 10:22:04
SELO FUNARPEN
ABELIENATO DE NOTAS FIM13387



ESPAÇO
EM BRANCO

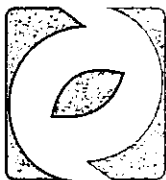


CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

010325

ESPAÇO
EM BRANCO



Pedreira Carlos Borges
EXTRAÇON
MINERAÇÃO E OBRAS

C.N.P.J 02.539.384.0001-40
INSCR. EST.: 901.60583-16

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCESSO Nº 26/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no caso da nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº 25760-D / PR
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.
- c) Disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 14 de março de 2018.


.....
EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 25760-D/PR
RG. 3.439.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-15


.....
EXTRAÇON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Ivo Tupan Borges Filho
ADMINISTRADOR
RG. 5.627.827-4 SSP/PR
CPF 851.547.609-00

Estrada Carlos Borges, s/n - Km 06 - Lote 55
Telefax (44) 3031 - 2266 - CEP 87060-000
Caixa Postal 866 - Maringá - Paraná
www.extracon.com.br



EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Participação Societária

Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, recebem neste ato a título de devolução da parte de suas respectivas participações no capital social, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, os seguintes imóveis:

1. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3 – parte do mesmo, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 2357 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
2. Imóvel situado no Lote de Terras nº 4-C-3/A – parte do Lote de Terras nº 4-C-3, situado na Gleba Ribeirão Pinguim, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 5,00 (cinco) alqueires paulistas, imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Vistos dos Contratantes.	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

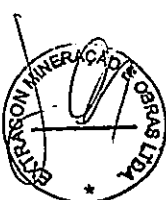
1/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Maringá-PR, matrícula 2358 de 06/04/1977, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. Imóvel situado no Lote de Terras nº 24, Quadra nº 49, situado na Zona 08, município e comarca de Maringá-PR, com área total de 445,97 m² (quatrocentos e quarenta e cinco vírgula noventa e sete metros quadrados), imóvel este registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maringá-PR, matrícula 4619 de 18/08/1978, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Primeiro – Os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, subscrevem e integralizam neste ato 130.000 (cento e trinta mil) quotas, pelo valor nominal de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada um, com aproveitamento do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital, apurado em 31/07/2015.

Parágrafo Segundo – Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Consolidação Contratual

Em decorrência da presente alteração consolida-se o contrato social da sociedade passando a vigorar com a seguinte redação:

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

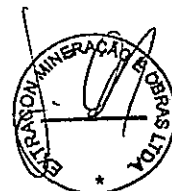
2/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J. (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

N.I.R.E. 412.0391170-2



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, nascido em 21/03/1968 em Maringá-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Duque de Caxias, nº 151, Apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.639.315-7 /SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, e no CPF(MF) sob nº 696.122.779-15; e

IVO TUPAN BORGES FILHO, brasileiro, nascido em 21/09/1972 em Maringá-PR, casado sob regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, na Av. Cerro Azul nº 1200, Apto 1003, Zona 02, CEP: 87010-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.627.897-4 / SSP-PR e do CPF(MF) sob nº 851.547.509-00; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203911702 em sessão de despacho de 21/05/1998, resolvem por este instrumento Consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **EXTRACON - MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, estado do Paraná, na Estrada Carlos Borges, s/nº, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

Vistos dos Contratantes	
 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
ESCOPLAN - ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA	

3/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: *Extração de pedras e sua comercialização, fabricação de artefatos de cimento, usinagem de pedra e concreto asfáltico para uso na construção civil e rodoviária. Prestação de serviços em terraplenagem, preparação e limpeza de terrenos, com aterros e outros serviços relacionados; bem como, preparação de vias públicas e particulares, com ou sem revestimento asfáltico ou primário. Obras de saneamento básico e construção civil.*

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades a partir de 21 de maio de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 13.384.384,00 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), dividido em 13.384.384 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cabe a:

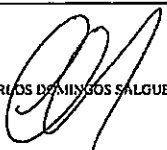

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	6.692.192	6.692.192,00	50,00
IVO TUPAN BORGES FILHO	6.692.192	6.692.192,00	50,00
Total	13.384.384	13.384.384,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade, consoante o Artigo 997, inciso VIII, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A exclusão de sócios, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da

Vistos dos Contratantes

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
---	---

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

4/7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida nos Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1072 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As alterações societárias – cisão, fusão, incorporação e/ou transformação societária – obedecerão ao que prescreve o Art. 1053, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A designação de pessoa não sócia para a administração da empresa obedecerá ao disposto no Artigo 1061 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A administração da sociedade cabe os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Estão investidos na função de Administradores da sociedade dispensados da prestação de caução e fazendo o uso sempre em conjunto, os sócios **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES** e **IVO TUPAN BORGES FILHO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, à título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada em comum acordo com os demais sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral ou anualmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará

Vistos dos Contratantes

CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES

IVO TUPAN BORGES FILHO

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

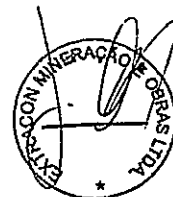
6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br





EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

C.N.P.J (M.F.) Nº 02.539.384/0001-40

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

suas atividades com o(s) sócio(s) remanescente(s), ou, em havendo a aprovação do(s) mesmo(s), com os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito. Não havendo a aprovação por parte do(s) sócio(s) remanescente(s), ou inexistindo interesse por parte dos herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido ou interdito, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

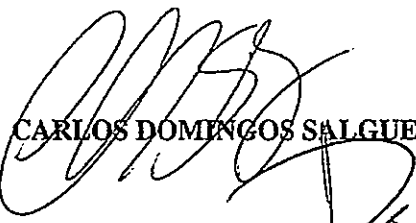
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA-PR, pelos trabalhos executados ficará a cargo do sócio **CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES**, portador da carteira nº 25.760-D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Paraná.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 03 de dezembro de 2015.




CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES



IVO TUPAN BORGES FILHO

Vistos dos Contratantes

 CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES	 IVO TUPAN BORGES FILHO
---	---

ESCOPLAN – ESCRITÓRIO CONTÁBIL PLANALTO LTDA

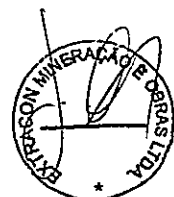
7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 13:18 SOB Nº 20157547329.
PROTOCOLO: 157547329 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157547329. NIRE: 41203911702.
EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br







Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018
PROCESSO Nº. 26/2018

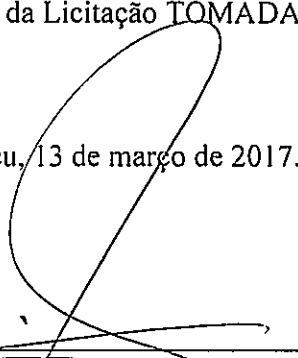
ATESTADO DE VISITA

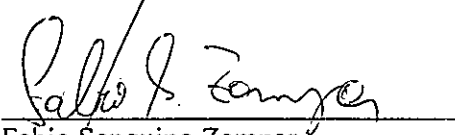
REF.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2018- PMM

OBJETO: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

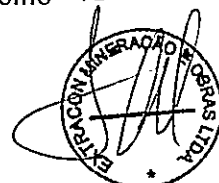
Declaramos que FABIO SANGUINO ZAMPAR - CREA Nº. PR - 115288/D, da proponente EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS, credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da Licitação TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

Mandaguacú, 13 de março de 2017.


Nivaldo Martellosso
Eng. Civil CREA Nº. PR/7.760-D


Fabio Sanguino Zampar
Eng. CREA PR Nº. 115288/D

Divisão de Licitação e Patrimônio 32







Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2018

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 1/2018. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM REVESTIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993. CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017.

1 Trata-se de solicitação de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2018, cujo objeto é em síntese “recapeamento asfáltico com revestimento”, para o Município de Mandaguáçu-Pr, nas condições e especificações contidas nos termos do presente Edital.

2 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

3 Conforme minuta do Termo de Homologação, folha 1/2 e 2/2, os fornecedores que apresentaram menor oferta foi:

a) EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA - Qtdade de Itens 1,00 - Total R\$ 1.083.484,49

4 Vislumbra-se, que os procedimentos adotados observaram o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalício nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital, com cumprimento dos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

5 Por todo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, opinamos pelo encaminhamento do processo à alçada do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para concordando homologar a presente licitação.

Mandaguáçu-PR, 14 de Março de 2018.

Keetby Thereze Midauar Seghesi

Assessoria Jurídica

OAB-PR n.º 73086

1083.484,49

11





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400


CNPJ 76.285.329/0001-08

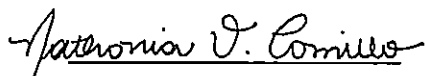
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2

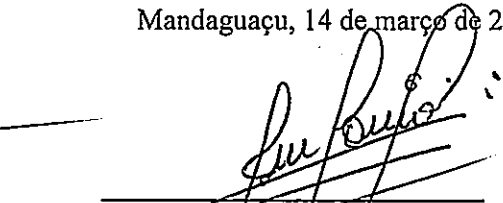
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior, e os membros a Senhora Nathania Vansan Camillo e do Senhor Antonio Scarabeli Filho, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6600/2018, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitante interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 1/2018. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi analisado e rubricado o credenciamento e os envelopes da empresa Extracon Mineração e Obras Ltda, tendo como representante credenciado o Sr. Matheus Peralta Dal Seco, portador da RG 7.385.163-7 e do CPF 031.003.389-60, na sequência foi aberto o envelope habilitação da referida empresa. Após a abertura do envelope habilitação foi constatado pela comissão que a empresa participante do certame, apresentou todos os documentos exigidos em edital e como foi constatado a carta renúncia da fase habilitação da licitante participante do certame, foi aberto o envelope Proposta de Preço, foi então que o Sr. Presidente da Comissão informou que a empresa Extracon Mineração e Obras Ltda, apresentou uma proposta com valor de R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), como foi apresentado pela empresa licitante a carta renúncia fase final, o presidente da comissão de licitação declarou como vencedora a empresa Extracon Mineração e Obras Ltda. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representante das empresas.

Mandaguauçu, 14 de março de 2018


Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de
Licitação


Nathania Vansan Camillo
Membro da Comissão de
Licitação


Antonio Scarabeli Filho
Membro da Comissão de
Licitação


Matheus Peralta Dal Seco
Extracon Mineração e Obras
Ltda

660000150





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: T.P. 01/2018

O Departamento de Engenharia, através deste Ofício, solicita a Homologação assim como a Adjudicação e confecção do Contrato referente à T.P. 01/2018 em virtude da urgência para inicialização das obras, sendo assim possível o término da mesma dentro do prazo da vigência do convênio.

Mandaguáçu, 14 de março de 2018



Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA nº 7.760/D-PR

000.000159



CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 22/02/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2018
b) Licitação Nr.: 1/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 14/03/2018
e) Data da Adjudicação: 14/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Mengazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Charotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtde Descto (%) Preço Unitário Total do Item

EXTRACON - MINERACAO E OBRAS LTDA. (2155)

1 Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Mengazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Charotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira. - Marca: EXTRACON	SV	1,00	0,0000	1.083.484,49	1.083.484,49
---	----	------	--------	--------------	--------------

Total do Fornecedor: 1.083.484,49

Total Geral: 1.083.484,49

Mandaguacu, 14 de Março de 2018.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

0000000000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2018 - TP

Processo Administrativo: 36/2018
Processo de Licitação: 26/2018
Data do Processo: 22/02/2018

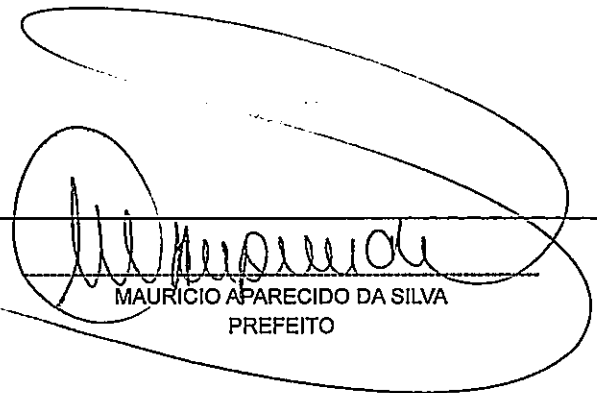
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (162), 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (770)

Mandaguacu, 14 de Março de 2018.



MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

003.00016







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇOS

OBRAS: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olívio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

REGIME: EMPREITADA GLOBAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018

CONTRATADA: EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA


PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2018

Pela presente Ordem de serviços, fica a Empresa, EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, vencedora do processo de licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 1/2018**, a dar início aos trabalhos de execução da obra, a qual faz parte integrante à planilha de execução de serviços, anexo a esta ordem, com as características acima mencionadas.

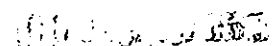
O prazo máximo para o início dos trabalhos é de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento dessa ordem de serviços.

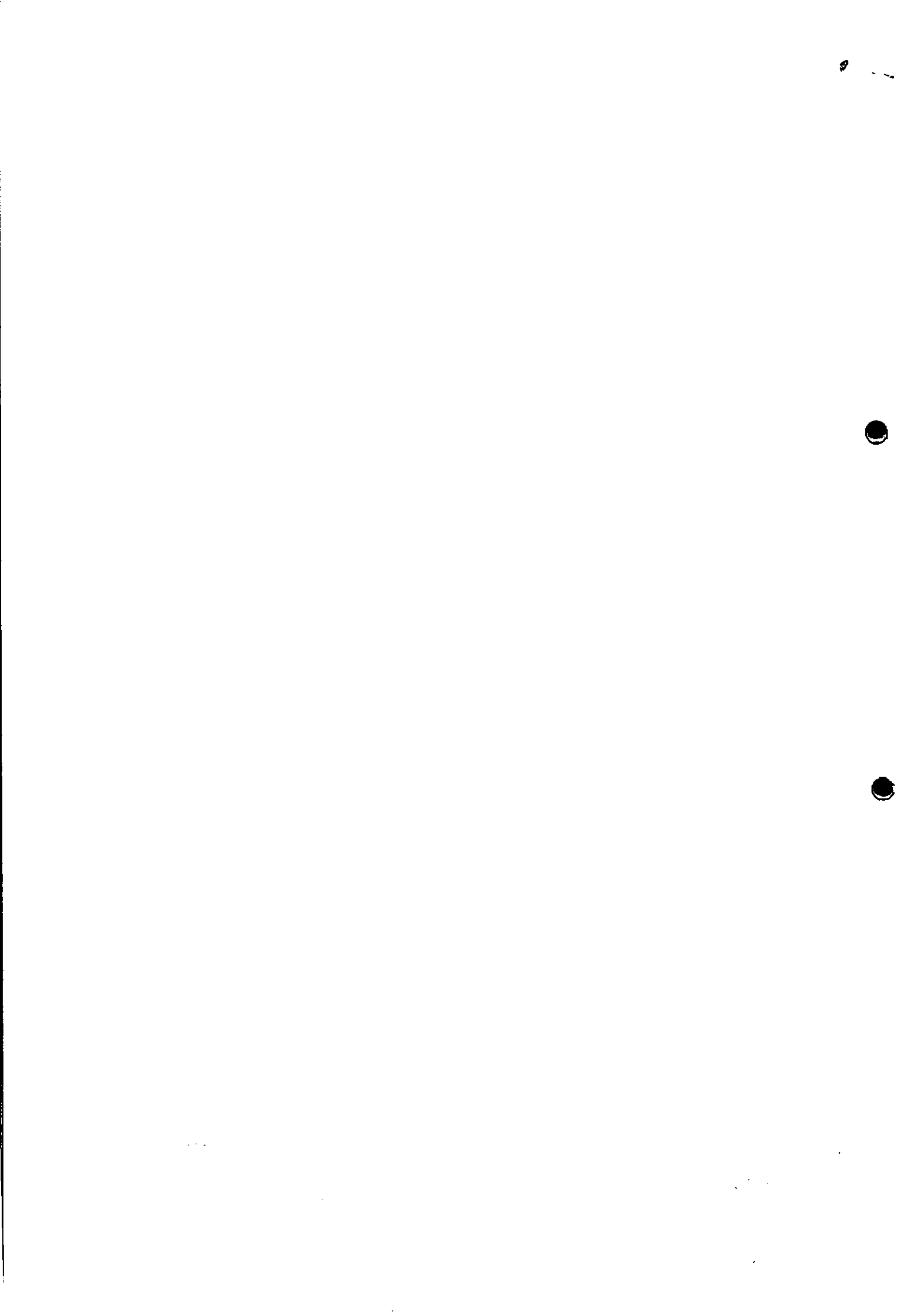
Mandaguacu, 16 de março de 2018.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

EXTRACON – MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
CNPJ: 02.539.384/0001-40

Recebido em/...../.....





Email do Outlook

Pesquisar Email e Passos

^ Pastas

Caixa de Entrada

Lixo Eletrônico

Rascunhos

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Histórico de Conversas



- + Novo | v
- ↳ Responder | v
- 🗑 Excluir
- 📁 Arquivar
- Mover para v
- Categorias v
- ...
- ↑
- ↓
- X
- ↳ Destacar

ORDEM DE SERVIÇOS



Licitação Mandaguçu

Hoje, 17:09

fabiozampar@extracon.com.br, joao@extracon.com.br v

↳ Responder | v

📎 EXTRAÇON.pdf

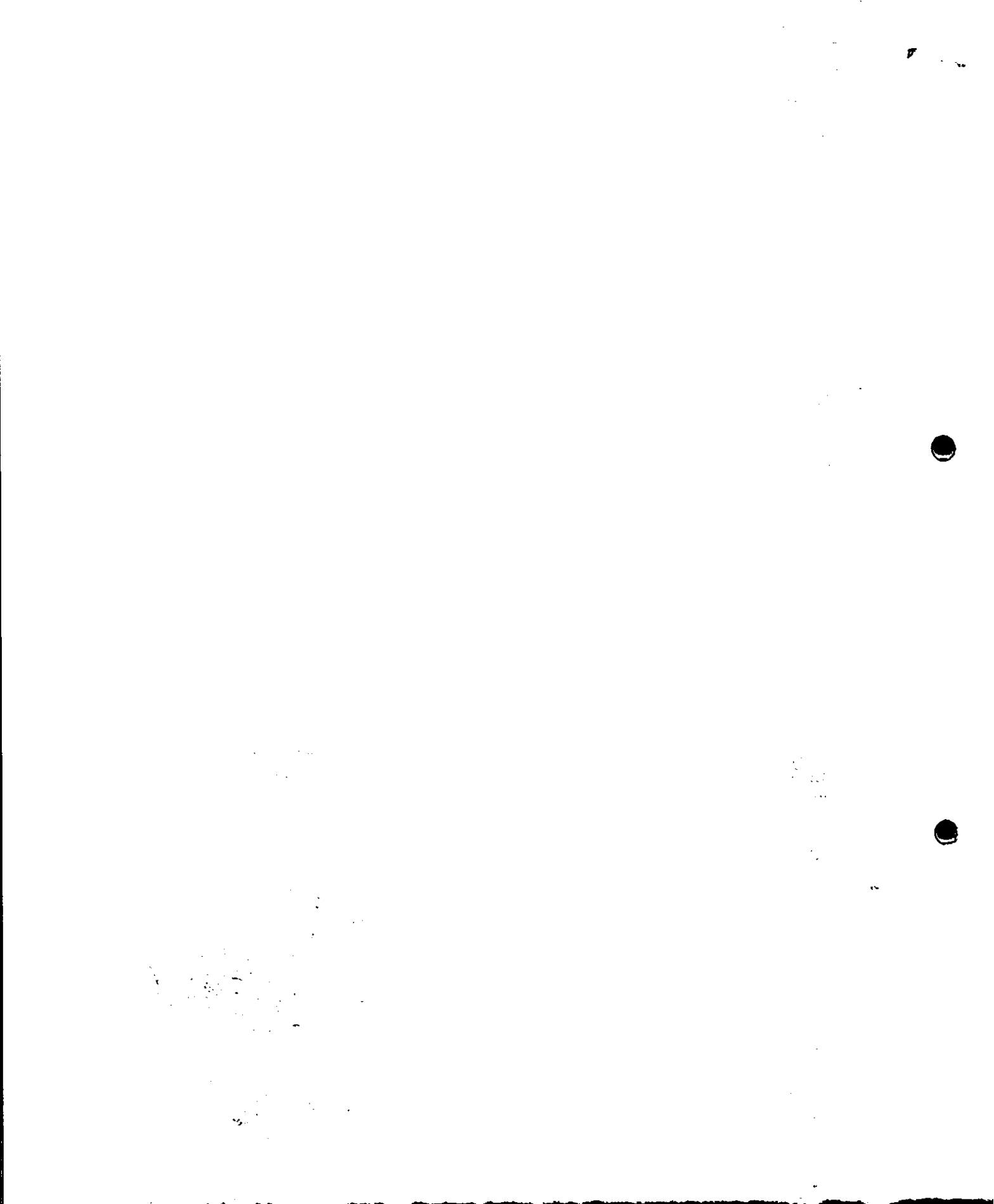
282 KB

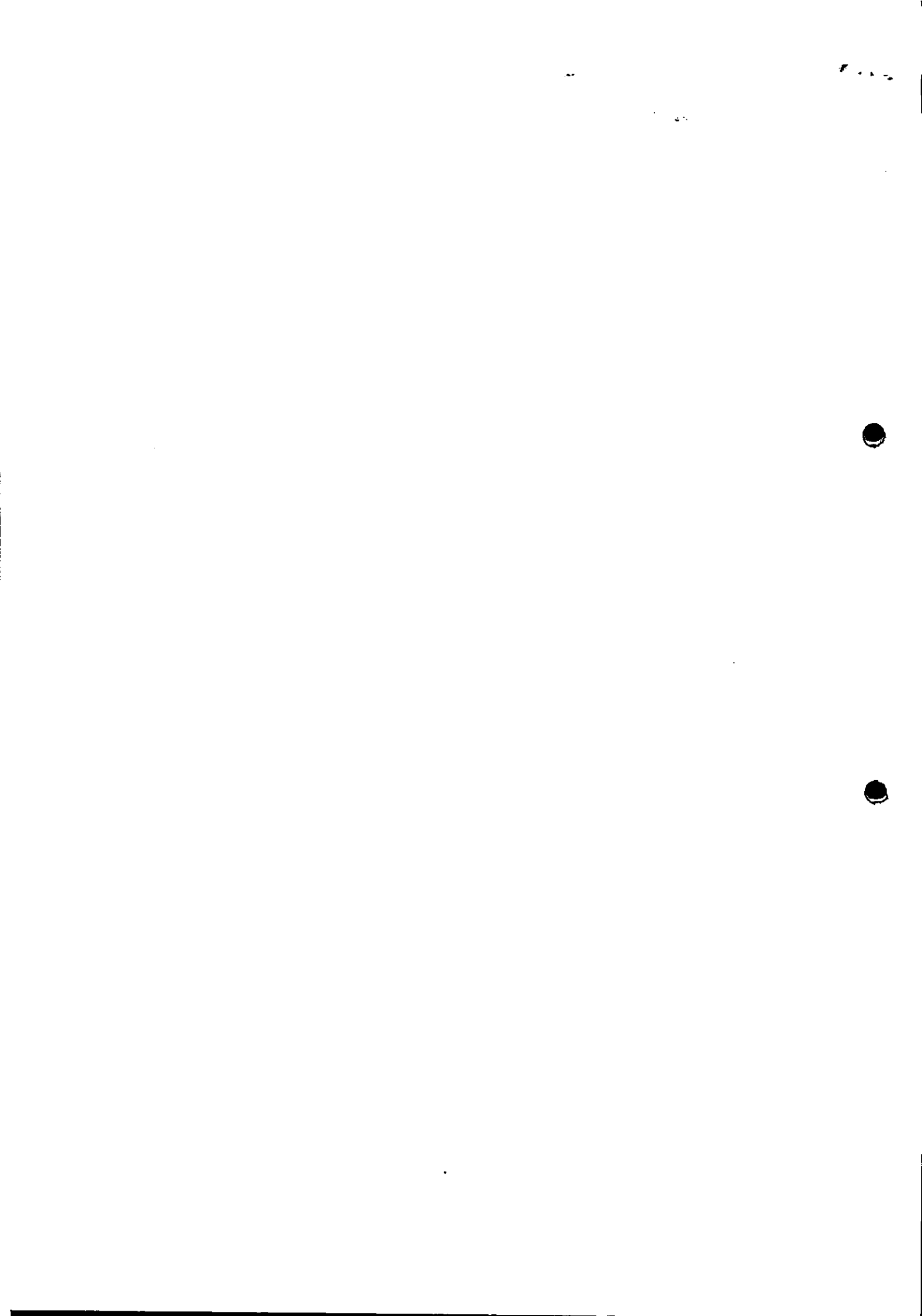
Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

Boa tarde, segue em anexo **ORDEM DE SERVIÇOS** referente a Tomada de Preço nº901/2018.

Favor confirmar o recebimento.
Att.
Licitação.









Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços 1/2018

Processo 26/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e Extracon Mineração e Obras Ltda

Objeto: **Recapêamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.**

Valor Total: R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

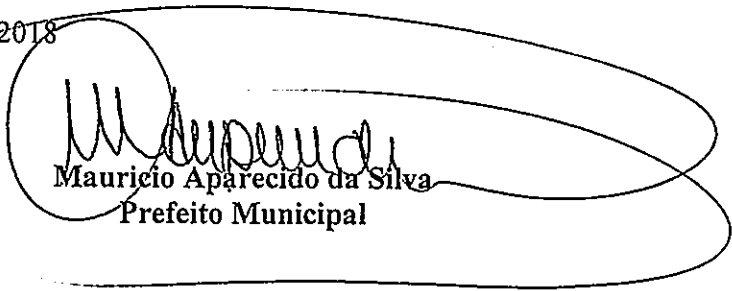
Dotação Orçamentária: 162/770 – 4.4.90.51.00.00.00.00.

Duração do Contrato: 150 (cento e cinquenta dias)

Data da Assinatura do Contrato: 15/03/2018

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, 15 de março de 2018


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal







Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Extracon Mineração e Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Carlos Borges s/n, Km 06, lote 55, CEP 87060-000, na Cidade de Maringa, Estado do Parana, neste ato representada pelo senhor Carlos Domingos Salgueiro Borges, RG 3.639.315-7 SSP PR, CPF 696.122.779-15, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias 151, Apto 18, Zona 1, CEP 87013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: **Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.**

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

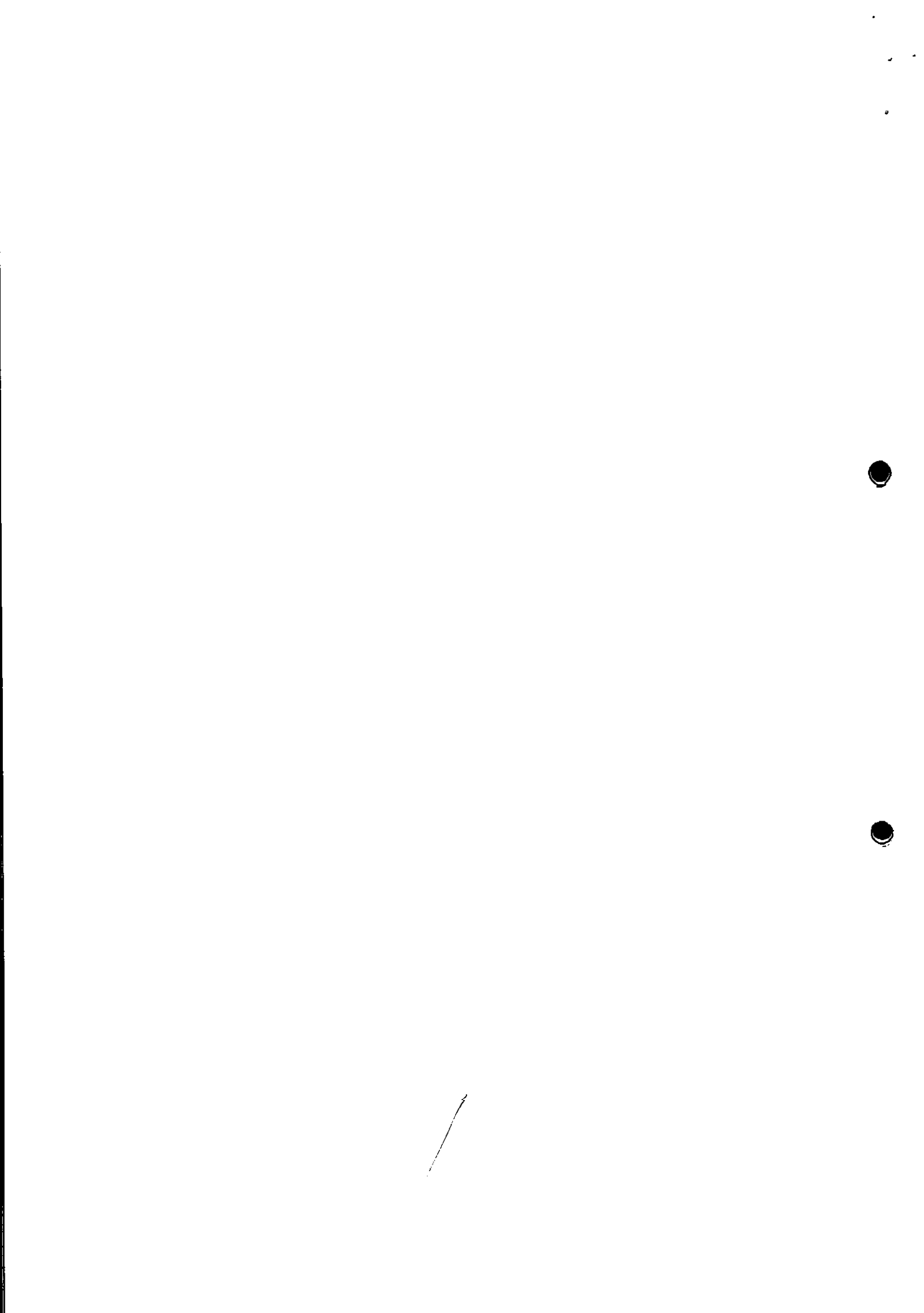
Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

000000153





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 162/770 – 4.4.90.51.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

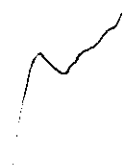
O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

Divisão de Licitação e Patrimônio 2

000000169





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§ 2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Divisão de Licitação e Patrimônio 3

0000000170



—
—



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso.

§ 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

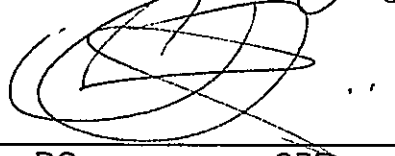
Mandaguacu, 15 de março de 2018.


CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


CONTRATADA
Extracon Min. e Obras/Ltda

Testemunhas:

1- 
RG _____ CPF _____

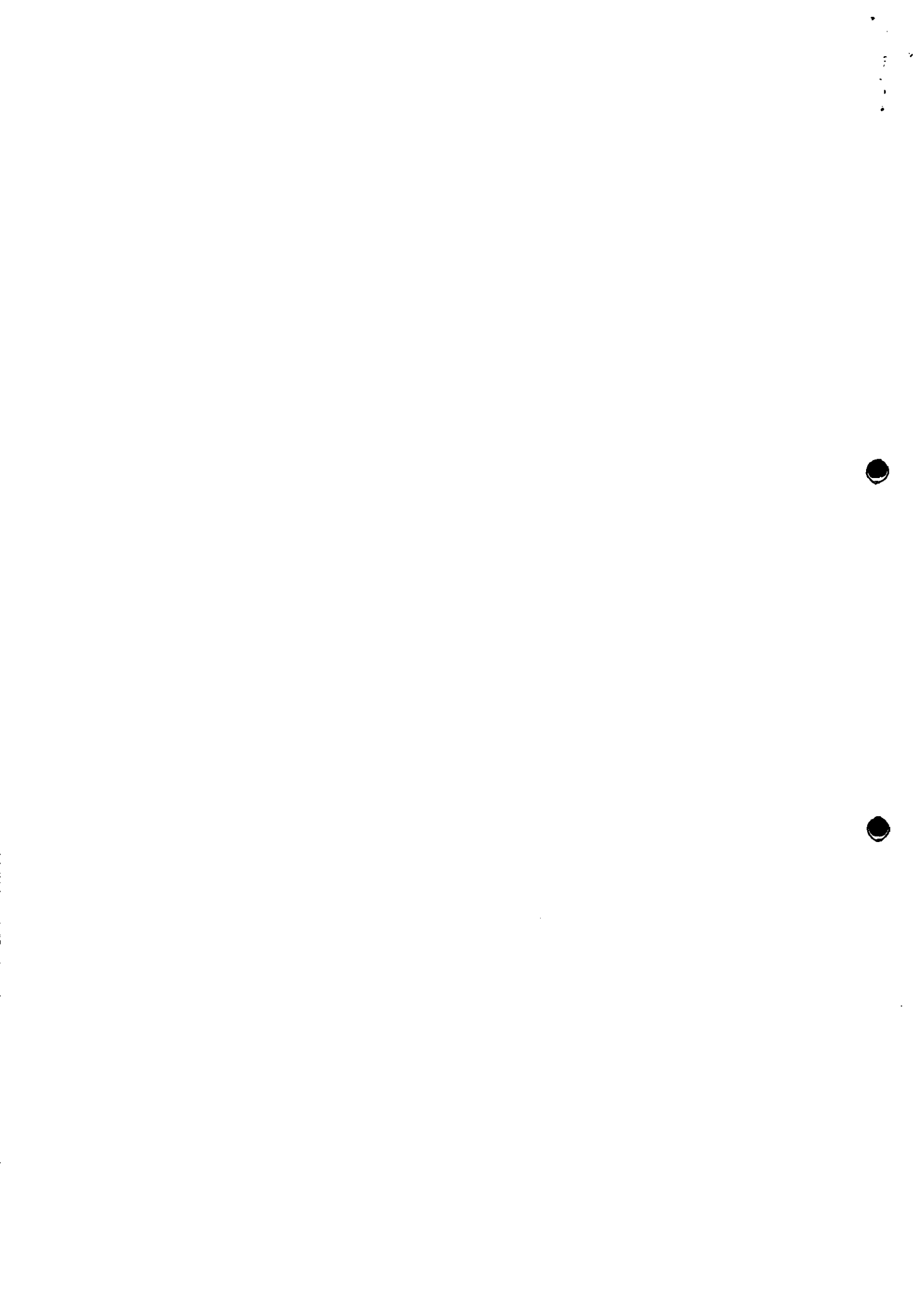
2- 
RG _____ CPF _____

0000000170

Divisão de Licitação e Patrimônio 4

RG 1893.780-8
CPF 225.500.269-68

34172137
4901410 29.68





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/Pr) e do CPF 632.506.759-20, residente e domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Extracon Mineração e Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Carlos Borges s/n, Km 06, lote 55, CEP 87060-000, na Cidade de Maringa, Estado do Parana, neste ato representada pelo senhor Carlos Domingos Salgueiro Borges, RG 3.639.315-7 SSP PR, CPF 696.122.779-15, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias 151, Apto 18, Zona 1, CEP 87013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 01/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR-376-Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranaíba; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Artur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altameira.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por preço global.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.083.484,49 (um milhão, oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Cláusula Quarta - Fiscalização da Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante,

Divisão de Licitação e Patrimônio 1

0000000171





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor Nivaldo Martellosso, portador (a) da CI/RG nº.868.673-4 e inscrito no CPF/MF nº. 361.730.379-04 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratual, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jaime Alves de Oliveira, portador (a) da CI/RG nº.6061732-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 899025059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº 162/770 – 4.4.90.51.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

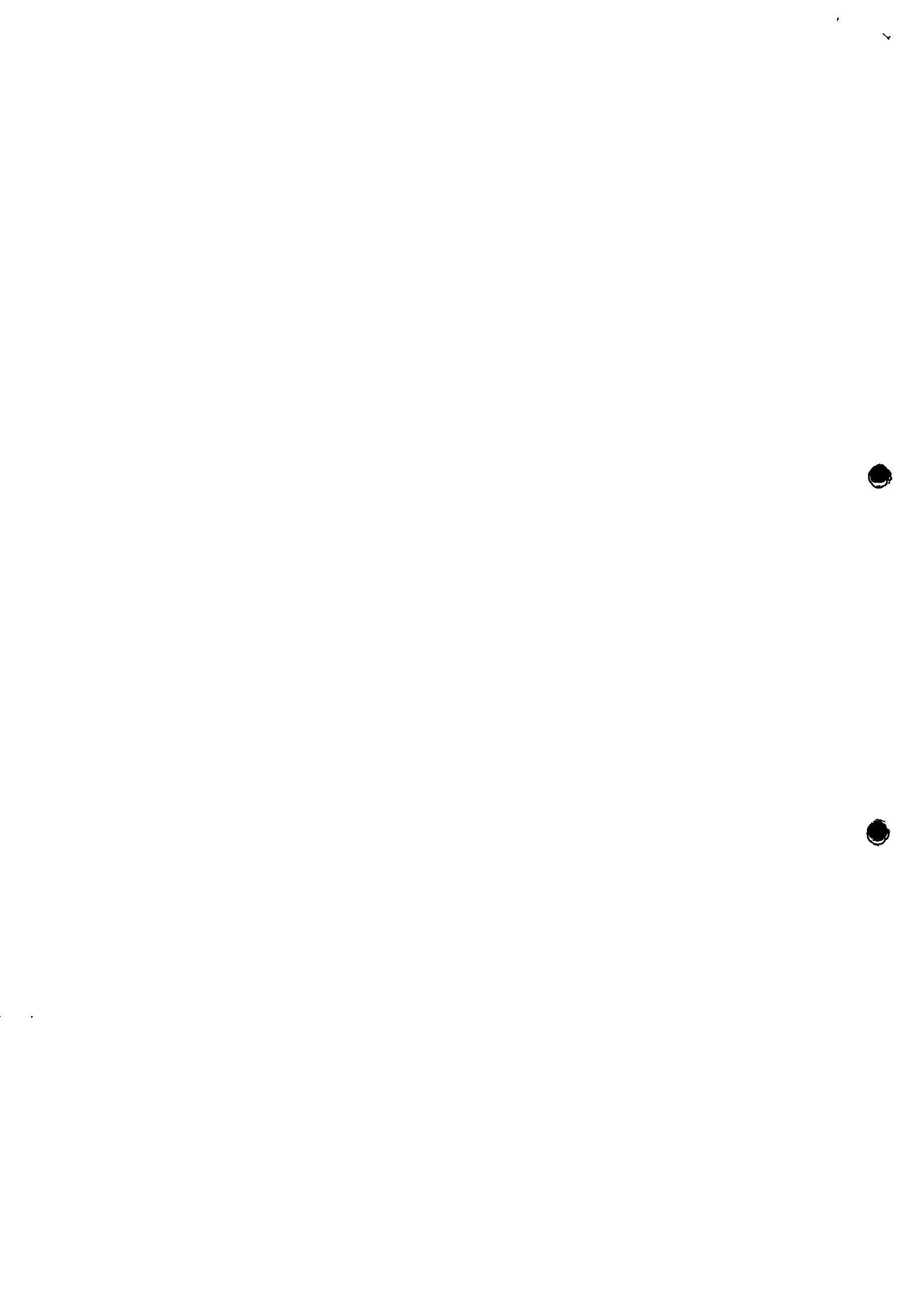
Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias e será contado a partir da assinatura da ordem de serviço.

§ 1º – O prazo máximo para o início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias contados da data da emissão da ordem de serviço.

§ 2º – O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art.73, I, alíneas "b", da Lei 8.666/93, após o decurso do prazo de observação que será de até 30 (dias) contados a partir do recebimento provisório.

Divisão de Licitação e Patrimônio 2





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

§ 3º Os prazos estabelecidos no caput poderá ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Garantia da Execução do Contrato

§ 1º – A CONTRATADA deverá apresentar garantia por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei Nº. 8.666/93, no valor equivalente a 5 % do valor do presente Contrato no prazo de até 5 (cinco) dias após a sua assinatura.

§2º – A garantia prevista pela CONTRATADA será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do objeto e quando em dinheiro, atualizada monetariamente a contar da data do depósito até a data da devolução.

Cláusula Nona – Garantia da Obra

Executado o objeto contratual, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima – Direitos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula Décima Primeira – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

Divisão de Licitação e Patrimônio 3





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% valor da etapa em atraso. § 1º – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666./93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima Segunda – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Quarta – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima Quinta – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguacu, 15 de março de 2018.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
Extracon Min. e Obras Ltda

Testemunhas:

1-

RG _____ CPF _____

2-

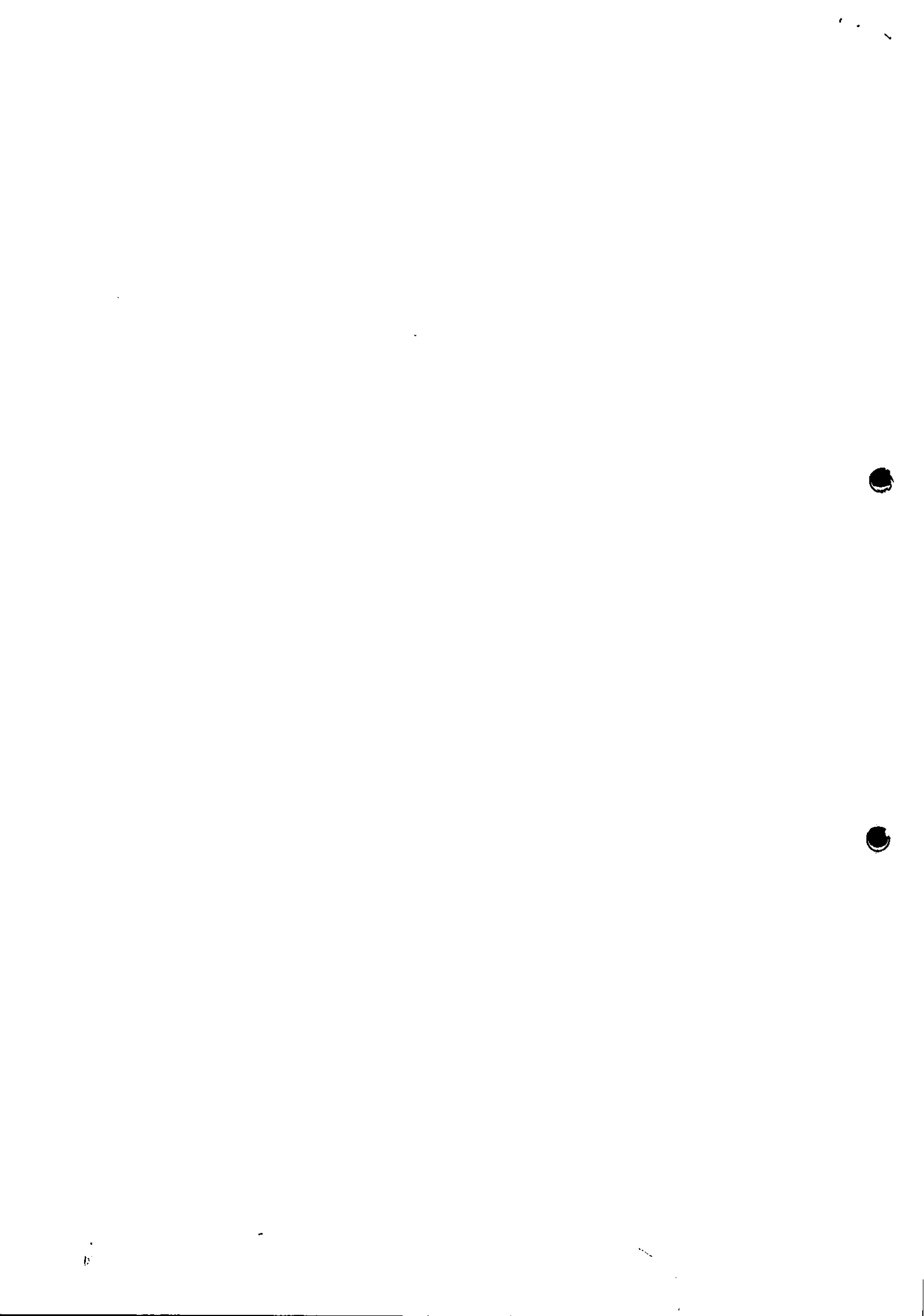
RG _____ CPF _____

3417213.7

490141029-68

Divisão de Licitação e Patrimônio 4

RG 1.893.785.8
CPF 325500069.68





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, EXTRACON – MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 15 de janeiro de 2018.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 15 de janeiro de 2018.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 15 de agosto de 2018.

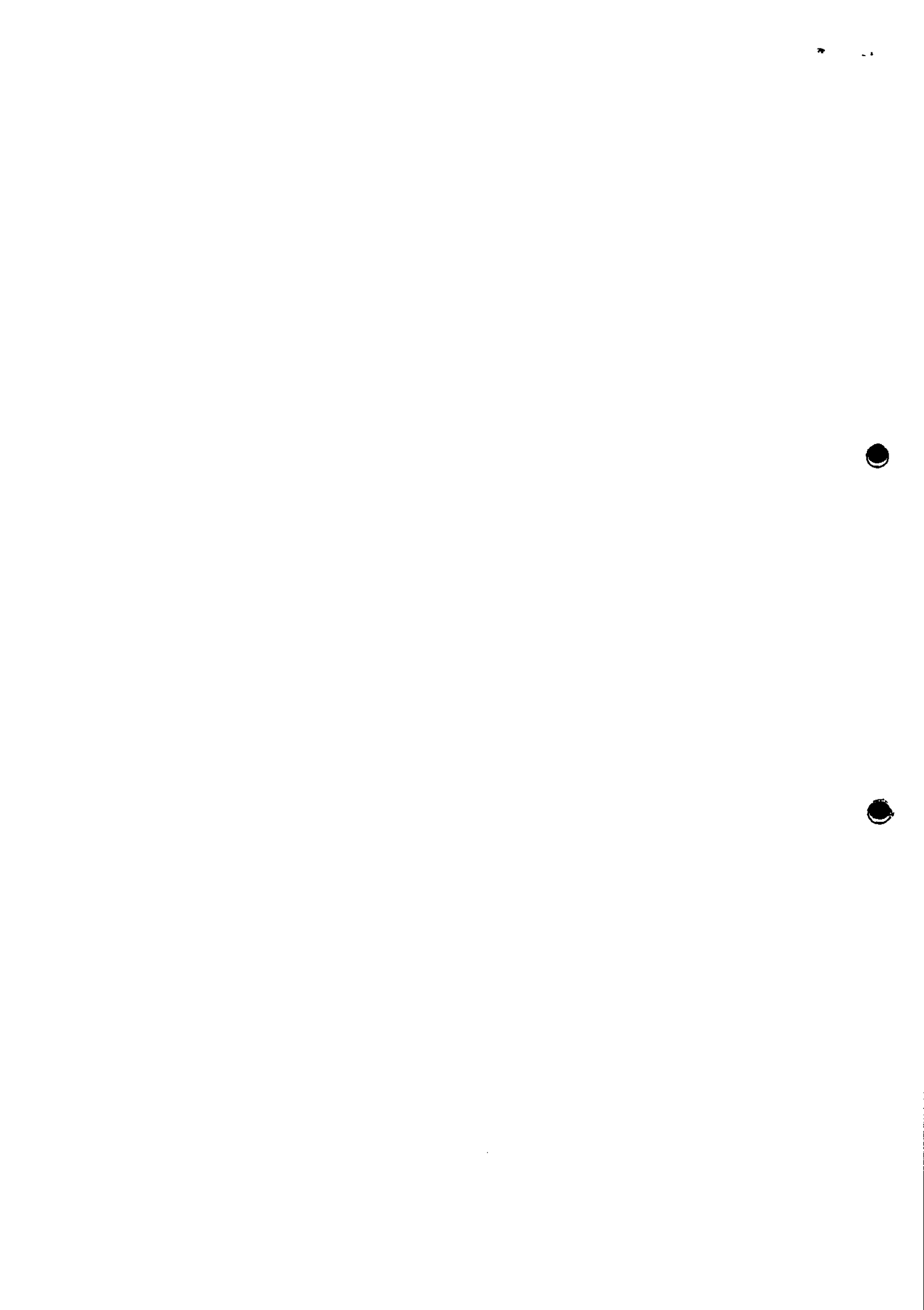
De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

0001000177







Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: T.P. 01/2018 – Processo: 26/2018

O Departamento de Engenharia, através deste Ofício, solicita um Aditivo de Prorrogação de Prazo referente à T.P. 01/2018 em virtude que não foi possível a conclusão da obra citada abaixo devido a divergências de laudos laboratoriais. O prazo de conclusão era inicialmente 15 de agosto de 2018, solicitamos então mais 180 dias para a finalização dos serviços, ficando então solicitada a nova data de conclusão em 15 de fevereiro de 2019.

Processo: 26/2018

Licitação: 01/2018

Modalidade: Tomada de preço

Objeto: Recapeamento asfáltico com revestimento em CBUQ na Rua Olivio Jacometo; Rua Quinze de Novembro (Perimetral BR 376 Parque Industrial); Av. Brasil; Rua Pedro Menegazzo; Rua Paranavaí; Rua João Guido Chiarotti; Rua Astorga; Av. Apucarana; Rua Copacabana; Rua Arthur Minardi; Rua São Paulo; Rua Mauá; Rua Alegria; Rua Altaneira.

Mandaguá, 10 de agosto de 2018

Nivaldo Marielasso
ENGº CIVIL
CREA 7.760-D-PR

000000178



ESTADÓ DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

3031 - 2266

Página 1 / 1

Data: 11/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000099/2019

Número do processo 0000099/2019 Número único: 78D.6P4.7W8-72
Solicitação 8 - OFÍCIO Número do protocolo: 8547
Número do documento:
Requerente 8570 - EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 02.539.384/0001-40
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço Estrada CARLOS BORGES Nº S/ - 87060-000
Complemento KM 06 LOTE 55 Bairro: zona rural
Loteamento: Condomínio: Município: Maringá - PR
Telefone: (44) 3031-2266 Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001 001 000 - PROTOCOLO GERAL
Localização atual: 001 001 000 - PROTOCOLO GERAL
Ordem de destino:
Protocolado por: Francieli aparecida lissoni bento Atualmente com: Francieli aparecida lissoni bento
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 11/01/2019 13:37 Previsto para: Concluído em:
Sumula: OFÍCIO 004/2019 E/ENG JUSTIFICAR E SOLICITAR ADITIVO DE PRAZO

Observação

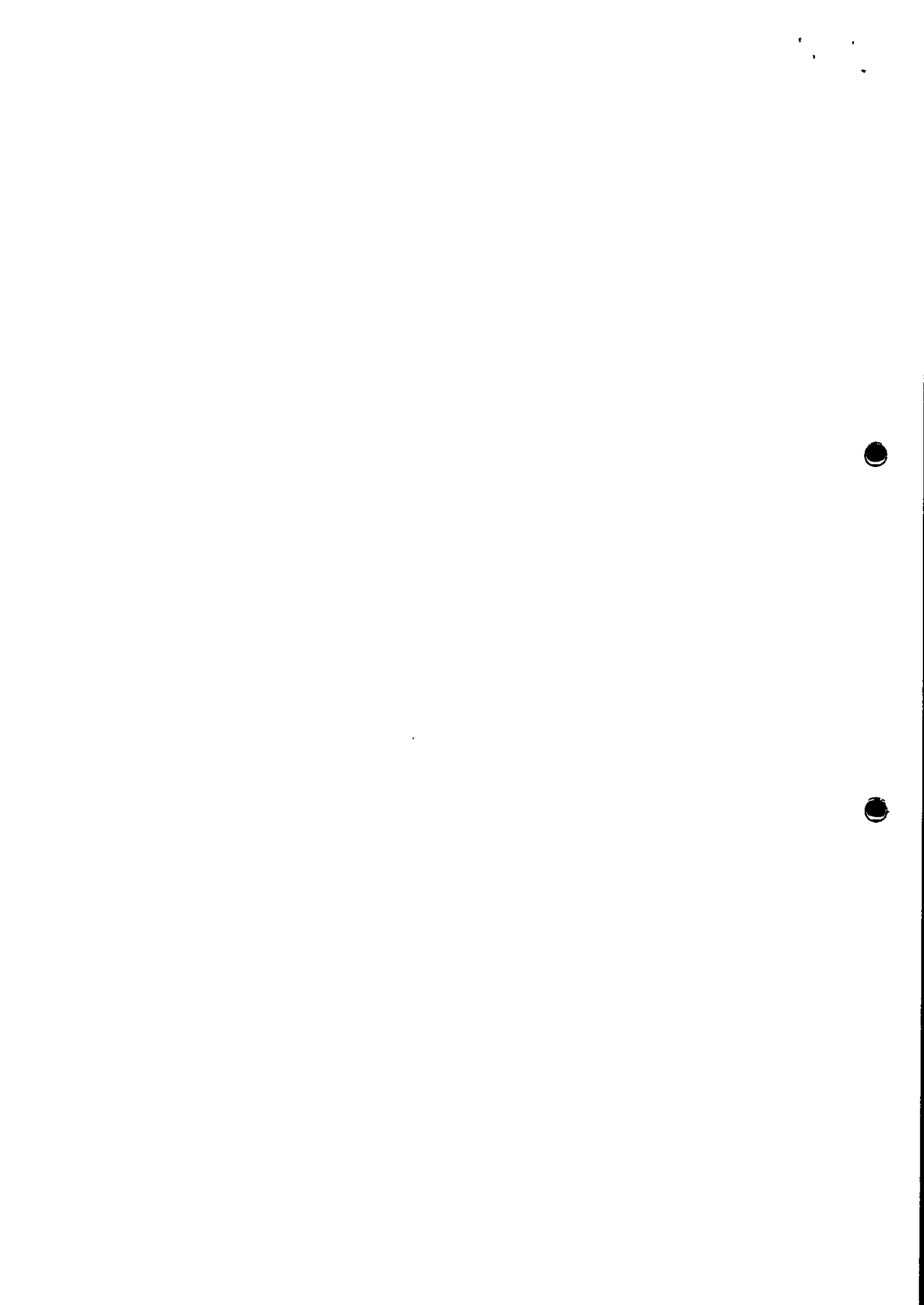
Francieli aparecida lissoni bento
(Protocolado por)

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
(Requerente)

0000099179

7
4
7
4







EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC EST. 901.60583-16

EXTRACON

Estação A835 MARINGÁ

Zoom 1m 3m 6m ano lanotudo

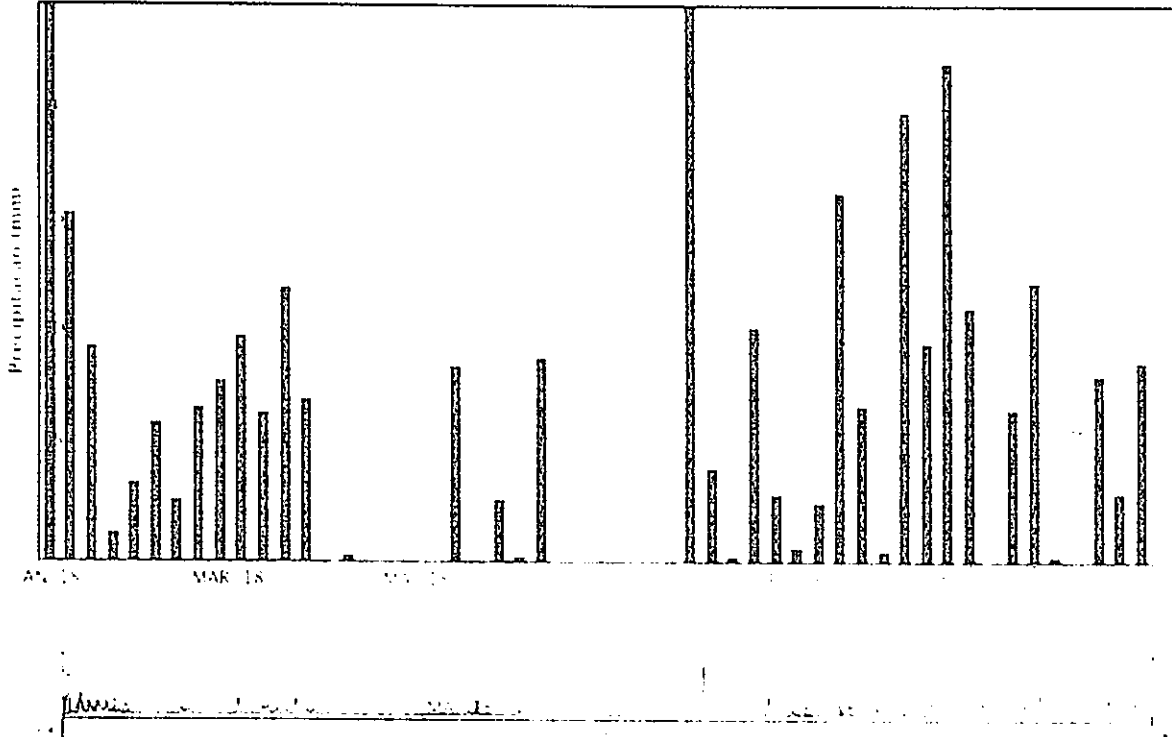


Figura 1: Dados das estações automáticas do INMET (Estação A835 - Maringá)

- 2) **FALTA DE LIGANTE ASFÁLTICO CAP-50/70:** Como se sabe, a principal matéria prima para a produção do C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) é o ligante asfáltico CAP-50/70 (Cimento Asfáltico de Petróleo), que por sua vez é produzido exclusivamente pela PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A na sua unidade de Refino de petróleo REPAR em Araucária-PR. No entanto, tal refinaria tem apresentado constantes problemas em sua produção, que acarretam na falta do produto supracitado. Dentre os problemas relatados pela refinaria, destacam-se a não especificação do produto, que faz com que o mesmo não seja liberado para a comercialização, e até mesmo as dificuldades no atracamento das embarcações de petróleo, acarretando na falta de matéria prima de produção; fazendo com que a empresa, uma mera cliente final, não tenha o que fazer dentro do processo de produção, e tenha dificuldade em atender seus contratos. A seguir imagens de diversos relatos e justificativas da refinaria e de distribuidoras, explicando os fatos supracitados:





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

pedraespires@petrobras.com.br

REPAR - CARREGAMENTO DE CAP 50/70 - agendamentos previstos para 07/11

Canal Clientes - atendimento

Você recebeu este e-mail em 07/11/2018 09:54

Prezados Clientes,

Em razão do atraso na produção, informamos a previsão para abertura dos agendamentos no Canal Cliente para CAP/50 a partir de 07 de novembro (4ª feira).

Atenciosamente,

PERICLES JOSE PIRES
Administrador Sr.

Figura 2: Justificativa 1 falta de CAP por problemas na Refinaria 07/11/2018

pedraespires@petrobras.com.br

REPAR - CARREGAMENTO DE CAP 50/70 - agendamentos previstos para 09/11

Canal Clientes - atendimento

Você recebeu este e-mail em 07/11/2018 14:16

Prezados Clientes,

Em razão do atraso na produção do asfalto, informamos a nova previsão para abertura dos agendamentos no Canal Cliente para CAP/50 a partir de 09 de novembro (6ª feira).

Quando tivermos a confirmação da data aprazada, retornaremos.

Atenciosamente,

PERICLES JOSE PIRES
Administrador Sr.

Figura 3: Justificativa 2 falta de CAP por problemas na Refinaria 09/11/2018

00110181

1





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

periclespires@petrobras.com.br --- REPAR - CARREGAMENTO DE CAP LIMITADOS AO TOTAL DE 2,1 COTAS/DIA PARA O PERÍODO DE 4ª (21/11) a 6ª FEIRA (23/11) ---

De periclespires@petrobras.com.br

Para

Data Qua, 21 de nov de 2018 09:21

Assunto REPAR - CARREGAMENTO DE CAP LIMITADOS AO TOTAL DE 2,1 COTAS/DIA PARA O PERÍODO DE 4ª (21/11) a 6ª FEIRA (23/11)

Prezados Clientes,

Em razão do atraso da produção de asfalto - CAP 50/70, informamos que as retiradas desta 4ª feira (21/11) à 6ª feira (23/11) estarão limitadas ao total de 2,1 cotas/dia para o para o período de três dias. Ex.: carregamento hipotético de uma cota de 100 t/dia, poderão ser agendados até 210 t. neste período de 3 dias, conforme interesse do cliente e a disponibilidade de horários na grade do Canal Cliente.

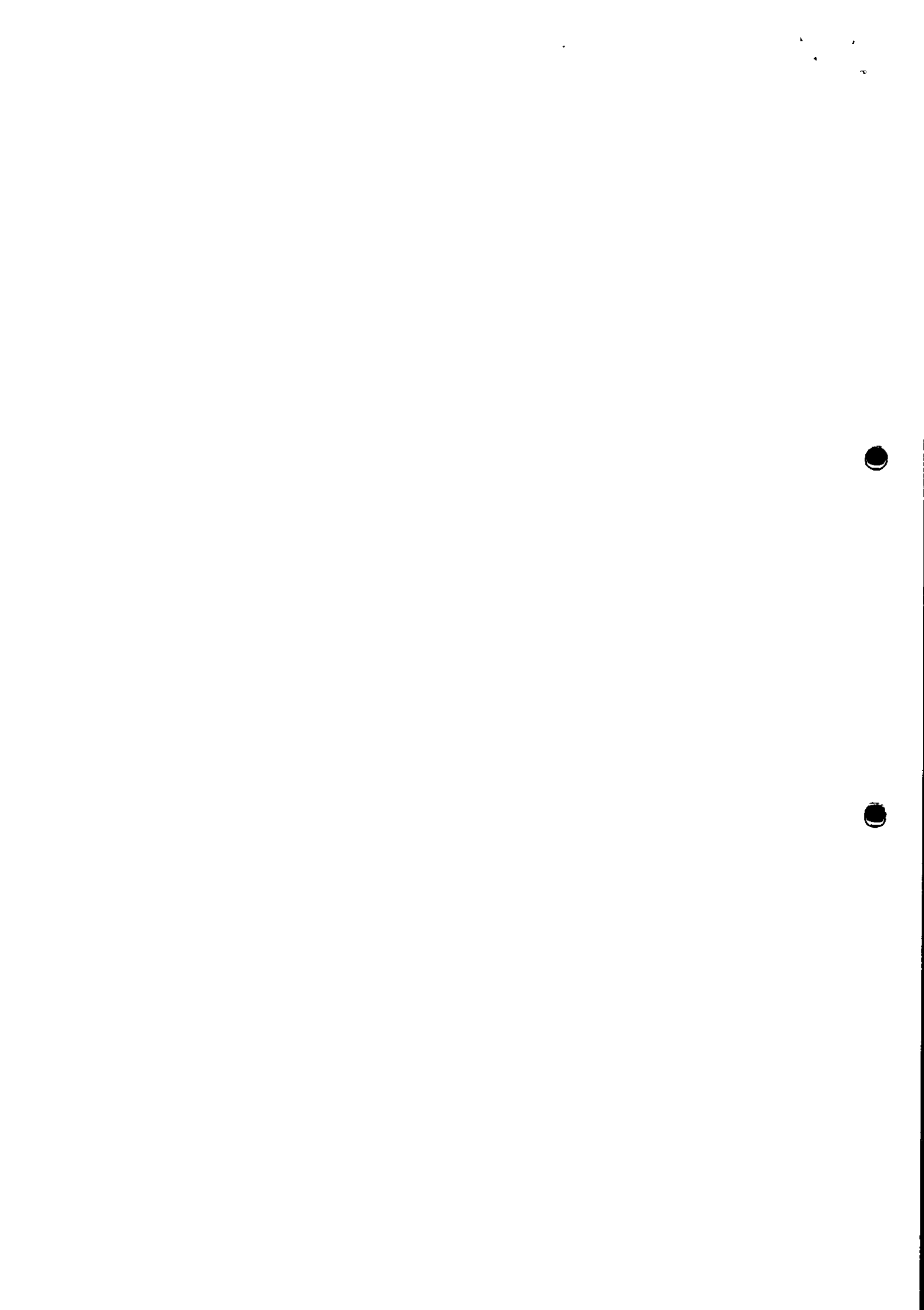
Os agendamentos que extrapolem a cota estabelecida não serão atendidos.

Atenciosamente,
PÉRICLES JOSÉ PIRES
 REPAR/Gerência de Comercialização

Petrobras
 Refino e Gás Natural - Industrial
 tel: + 55 41 3641 2043 Rota: 756
 cel: + 55 41 99154-6876
periclespires@petrobras.com.br
 Rodovia do Xisto (BR-476), km 16
 83707 440 Araucária PR

Figura 4: Justificativa 3 falta de CAP por problemas na Refinaria 21 a 23/11/2018

0037010182





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

Re: RES: ENC: RES: ORDEM DE COMPRA - STRATURA



junior.carvalho@stratura.com.br

Ter 11/12/2018 10:25

Você: Jonny Carlos Borges Milton@stratura.com.br Rodrigo Mattar@stratura.com.br Milton@stratura.com.br

Boa tade Jonny.

A refinaria em Araucária parou novamente não vamos ter CAP para carregar esta semana.

STRATURA
ASFALTOS

Junior Cesar de Carvalho
Gerência Comercial Sul
Gerência de Mercado Interno
Stratura Asfaltos S.A.
Cel.: (41) 99243-0550
www.stratura.com.br

Re: RES: RES: ENC: RES: ORDEM DE COMPRA - STRATURA



junior.carvalho@stratura.com.br

Ter 11/12/2018 10:25

Você: Jonny Carlos Borges Milton@stratura.com.br Rodrigo Mattar@stratura.com.br

Boa tarde Jonny.

Conforme email enviado para esta semana não vamos conseguir carregar devido ao problema na refinaria.

Caso tenha alguma alteração ou se a refinaria liberar para carregar podemos programar o carregamento mas ate o momento não temos como atender o seu pedido

STRATURA
ASFALTOS

Junior Cesar de Carvalho
Gerência Comercial Sul
Gerência de Mercado Interno
Stratura Asfaltos S.A.
Cel.: (41) 99243-0550
www.stratura.com.br

Figura 5: Justificativa 4 falta de CAP por problemas na Refinaria 11/12/2018





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

De: Marcio Dias <marciodias@nta-asfaltos.com.br>
 Enviada em: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 15:06
 Para: jonny@extracon.com.br
 Assunto: Situação do CAP

Bom tarde Jonny,

Conforme informei, no início de Novembro não tivemos oferta de CAP 50/70 pela Petrobrás (Refinarias do Rio Grande do Sul e Paraná), a qual retornou as entregas dos produtos em 09/11.

Mesmo com o retorno em 09/11, os produtos permaneceram cotados pela REPAR , durante o Mês de Novembro e ainda com outros dias no mês sem oferta de produto.

Isso ocasionou muitos atrasos nas entregas aos clientes, atrasos esses que permanecem até hoje devido à não certificação de produtos pela Petrobrás , assim como a não concessão de cotas adicionais , tendo em vista que já não temos mais cota para venda neste Mês de Dezembro.

Estamos aguardando uma nova posição da refinaria para a próxima semana, ok

Qualquer dúvida estou à disposição, e agradeço pela compreensão.

Sds



**Novas Técnicas
de Asfaltos**

10 ANOS
Asfaltando o Brasil

Marcio Dias
 Gerente Regional
 Fone (41) 3652-4940
 Cel (11) 99439-8632
<http://www.nta-asfaltos.com.br>

Figura 6: Justificativa S falta de CAP por problemas na Refinaria Novembro e Dezembro.

11



11





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

3) REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO LIGANTE: desde a abertura das propostas de preços, o ligante CAP-50/70 já sofreu a imposição de 05 (cinco) aumentos sucessivos de preços, cujas datas e percentuais de aumento são relatados a seguir:

- 01/05/2018 – 6,30%
- 01/06/2018 – 7,70%
- 01/07/2018 – 8,51%
- 01/08/2018 – 8,31%
- 01/11/2018 – 14,45%

Por isso, a empresa apresentou e comprovou, através dos protocolos Nº 2248/2018 de 08/11/2018, a incidência de tais aumentos sobre os serviços do contrato, que por sua vez traduziram-se em elevado desequilíbrio econômico-financeiro. Tais aumentos, que somados representam cerca de 54% (cinquenta e quatro por cento) de aumento, ainda não foram analisados/concedidos, fazendo com que a manutenção da execução dos serviços torne-se economicamente inviável, uma vez que o CAP 50/70 consiste na principal matéria prima da composição do C.A.U.Q., conforme relatado nos respectivos protocolos.

Com base no exposto, solicitamos a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, afim de se dirimir as dúvidas, questionamentos e divergências apresentadas, para que seja restabelecido o fornecimento de ligante CAP 50/70 e para que os serviços possam ser concluídos dentro da melhor técnica.

Por fim, colocamo-nos inteiramente à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir acerca da execução dos serviços, visando maximizar a sinergia entre Município e a Empresa.

Sem mais para o momento, e certos de sua colaboração, agradecemos e reiteramos a elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Extracon Mineração e Obras Ltda.
Matheus Peralta Dal Seco
Responsável Técnico CREA 71.668/D-PR

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Chefe de Departamento Gilberto Mulinari
Nesta

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, EXTRACON – MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 15 de março de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 15 de março de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 15 de janeiro de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

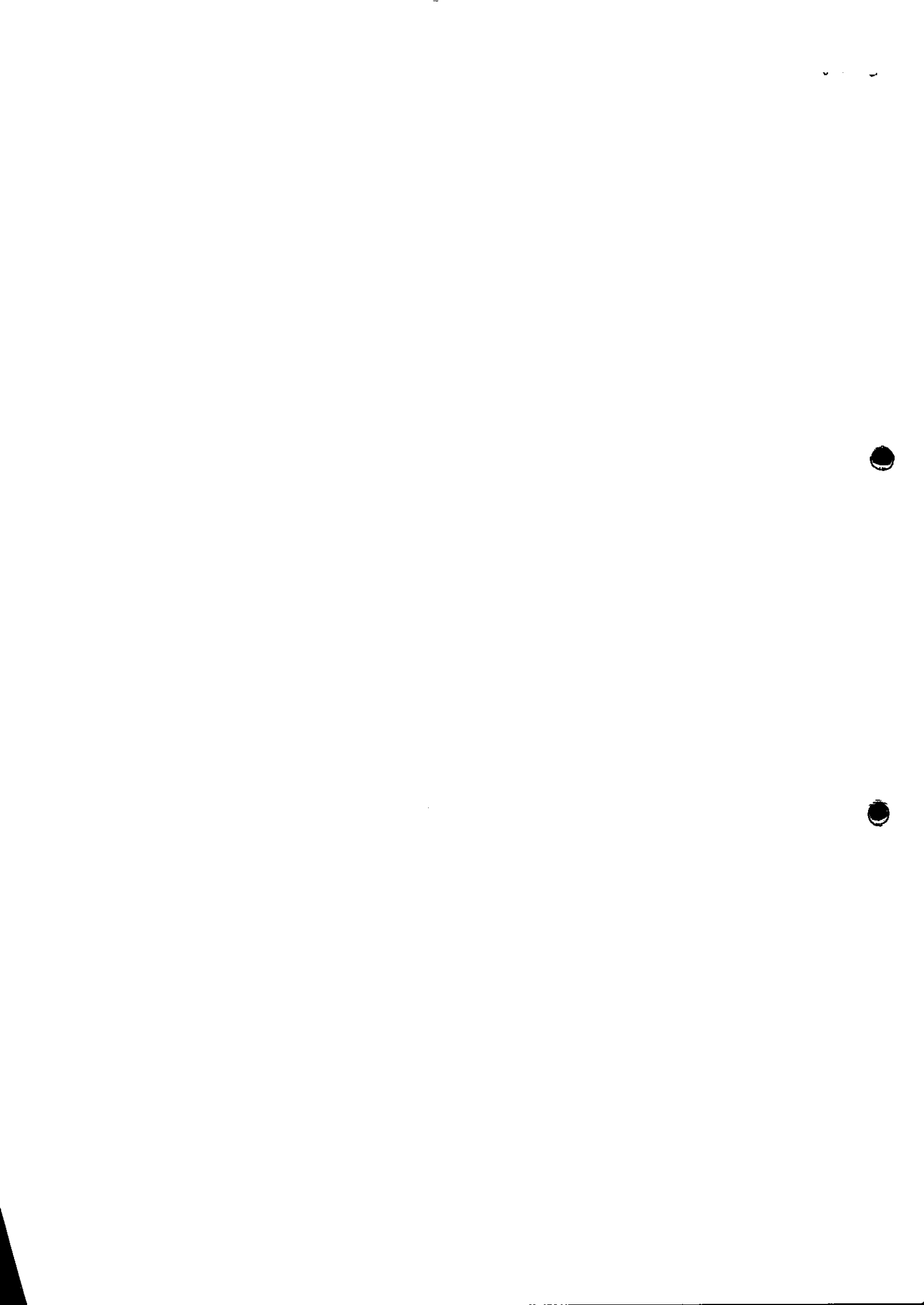
EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
Carlos Domingos Salgueiro Borges
ADMINISTRADOR / RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA 29760-D/PR
RG. 3.639.315-7 SSP/PR
CPF 696.122.779-1E

TESTEMUNHAS:

JOÃO SEQUEIRA
ASSIST. ADMINISTRATIVO
RG. 4.231.634-2
CPF 695.343.069-91

Departamento de Licitação e Patrimônio

SECRET
NO FOREIGN DISSEM
NO UNCLASSIFIED
NO UNCLASSIFIED





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Comunicado Interno nº 01/2018 - PJMM

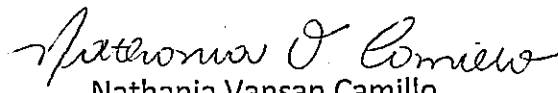
De: Nathania Vansan Camillo	Para: Keetby Therese Midauar Seghesi
Divisão de Licitações	Assessora Jurídica

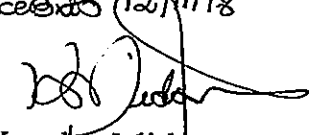
A comissão permanente de licitação nomeada pelo Decreto nº 6686/2018, em virtude do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro oferecido pela empresa Extracon – Mineração e Obras LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.539.384/0001-40, no âmbito do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 01/2018, solicita a esta assessoria jurídica parecer jurídico acerca do requerimento da licitante, a fim de subsidiar a resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por esta comissão de licitação.

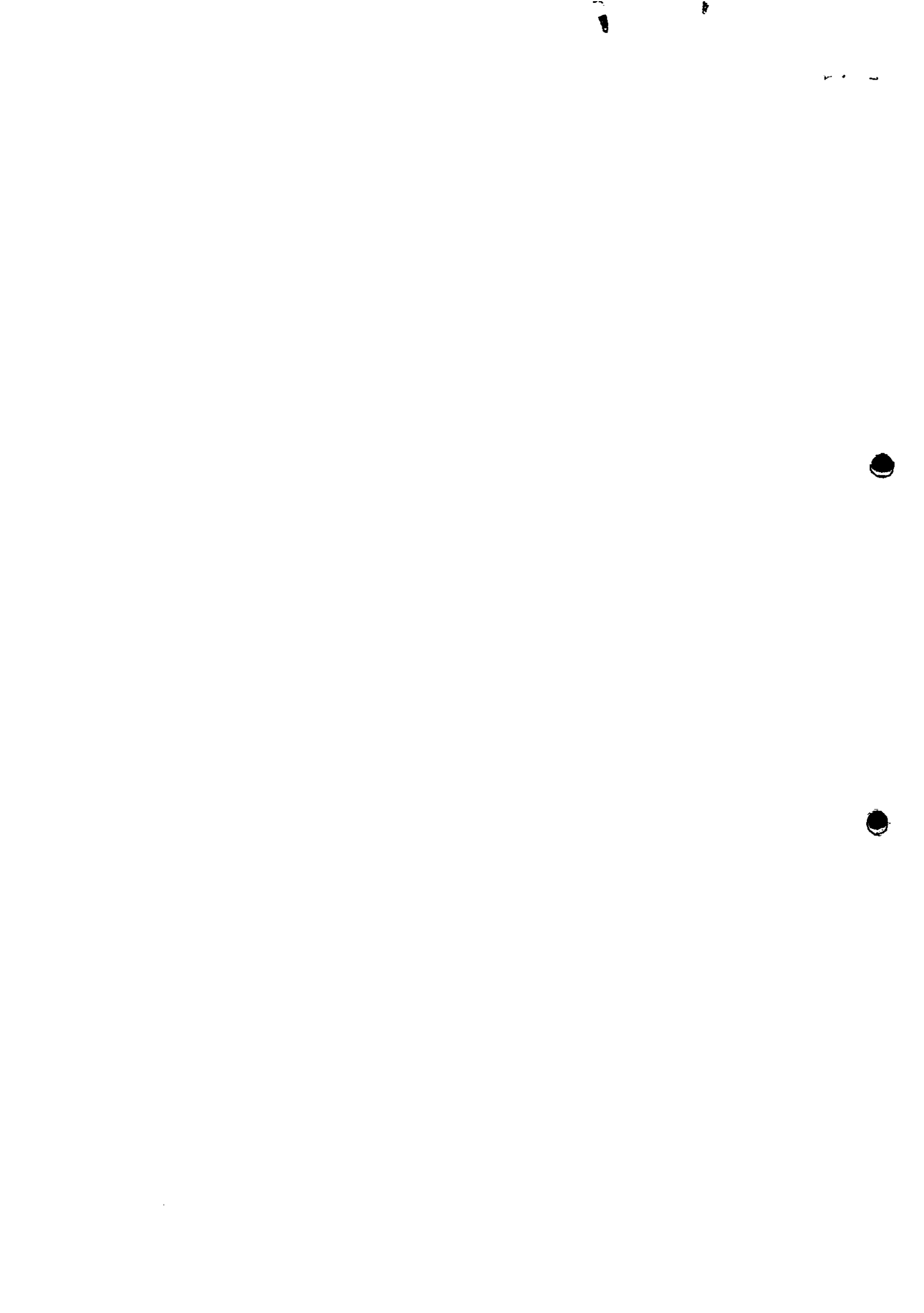
Neste horizonte, considerando que o prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é de 02 dias, aguardamos com a maior brevidade possível um posicionamento jurídico do pleito da licitante.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 08 de novembro de 2018.


Nathania Vansan Camillo
Divisão de Licitação

Recebido 12/11/18

Keetby Midauar
OAB/PR 73086





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 07/2018 – Processo nº 26/2018

O Setor de Engenharia, através deste Ofício, em atenção à solicitação de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 07/2018 – Processo nº 26/2018, pela empresa Extracom Mineração e Obras LTDA referente ao Ofício nº 004/2019 de 11 de janeiro de 2019. O Setor de Engenharia concorda com a solicitação baseado na justificativa do solicitante constatando que os fatos citados realmente ocorreram e atrasou o andamento das obras, portanto o parecer é FAVORÁVEL ao pedido do aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Mandaguacú, 16 de janeiro de 2019



Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA nº 7.760/D-PR

000000191





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - (0xx44)3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

OFÍCIO Engenharia

Ao Departamento de Licitação

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato 07/2018 – Processo nº 26/2018

O Setor de Engenharia, através deste Ofício, em atenção à solicitação de aditivo de prorrogação de prazo do Contrato 07/2018 – Processo nº 26/2018, pela empresa Extracom Mineração e Obras LTDA referente ao Ofício nº 004/2019 de 11 de janeiro de 2019. O Setor de Engenharia concorda com a solicitação baseado na justificativa do solicitante constatando que os fatos citados realmente ocorreram e atrasou o andamento das obras, portanto o parecer é FAVORÁVEL ao pedido do aditivo de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

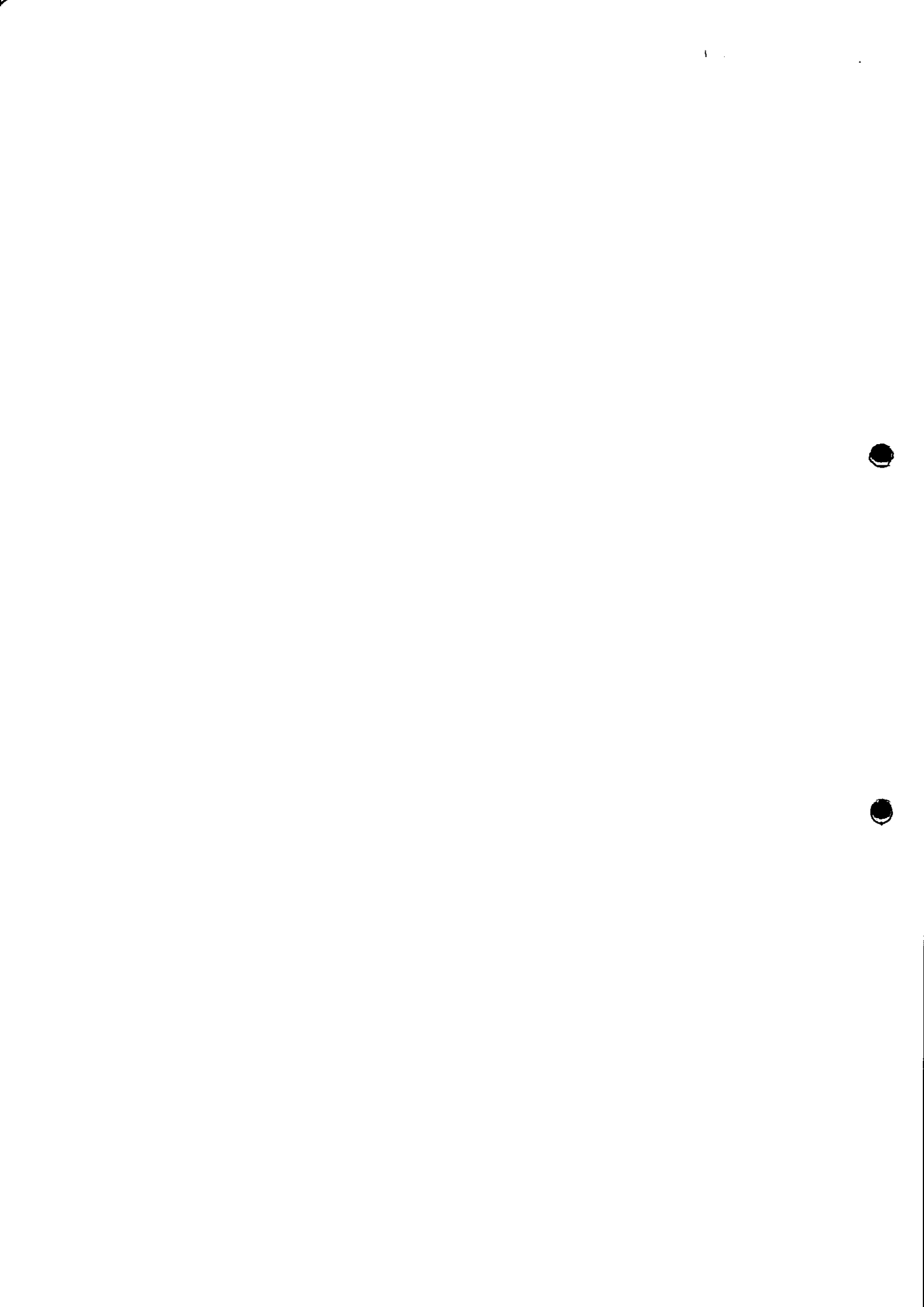
Mandaguáçu, 16 de janeiro de 2019



Nivaldo Martellosso

Eng. Civil CREA nº 7.760/D-PR

16/01/2019





ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

3031 - 2266

Página 1 / 1

Data: 11/01/2019

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000099/2019

Número do processo: 0000099/2019 Número único: 78D.6P4.7W8-72
 Solicitação: 8 - OFÍCIO Número do protocolo: 8547
 Número do documento:
 Requerente: 8570 - EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA CPF/CNPJ do requerente: 02.539.384/0001-40
 Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
 Endereço: Estrada CARLOS BORGES Nº S/ - 87060-000 Bairro: zona rural
 Complemento: KM 06 LOTE 55 Município: Maringá - PR
 Loteamento: Condomínio: Município: Maringá - PR
 Telefone: (44) 3031-2266 Celular: Fax:
 E-mail: Notificado por: E-mail
 Local da protocolização: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL
 Localização atual: 001.001.000 - PROTOCOLO GERAL
 Org. de destino:
 Protocolado por: Francieli aparecida lissoni bento Atualmente com: Francieli aparecida lissoni bento
 Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
 Protocolado em: 11/01/2019 13:37 Previsto para: Concluído em:
 Súmula: OFÍCIO 004/2019 E/ENG JUSTIFICAR E SOLICITAR ADITIVO DE PRAZO

Observação:

RECEBIDO

14/01/19
 Yu

0000000193

Francieli

Francieli aparecida lissoni bento
 (Protocolado por)

[Handwritten Signature]

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA
 (Requerente)

RECEBIDO

**EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA**

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS**OFICIO N°. 004/2019 - E/ENG**

Maringá, 11 de janeiro de 2019.

À Prefeitura do Município de Mandaguauçu
Departamento de Obras

EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 02.539.384/0001-40, com sede na Estrada Carlos Borges, km 06 Lote 55, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representado pelo seu Responsável Técnico Matheus Peralta Dal Seco, CREA 71.668/D-PR vem **JUSTIFICAR E SOLICITAR ADITIVO DE PRAZO** para execução do recapeamento asfáltico referente ao Contrato N° 07/2018 – Processo N° 26/2018, conforme descrito abaixo:

- 1) ALTO ÍNDICE PLUVIOMÉTRICO NO PERÍODO PRODUTIVO DA OBRA:** Em primeiro lugar, ressalta-se as intensas chuvas que incidiram na região de Maringá no mês de outubro, como pode-se observar na Figura 1. Tais chuvas atrapalharam o andamento da obra, uma vez que a umidade excessiva pode comprometer a qualidade da execução do serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ, impossibilitando assim a realização de tal serviço. Vale ressaltar ainda, que o mês de outubro foi o último mês em que ainda havia disponibilidade de CAP (como será apresentado a seguir), ou seja, esse seria o período ideal para a execução do recape se não fossem as chuvas intensas.

0000003194

Handwritten marks and scribbles in the top right corner.





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

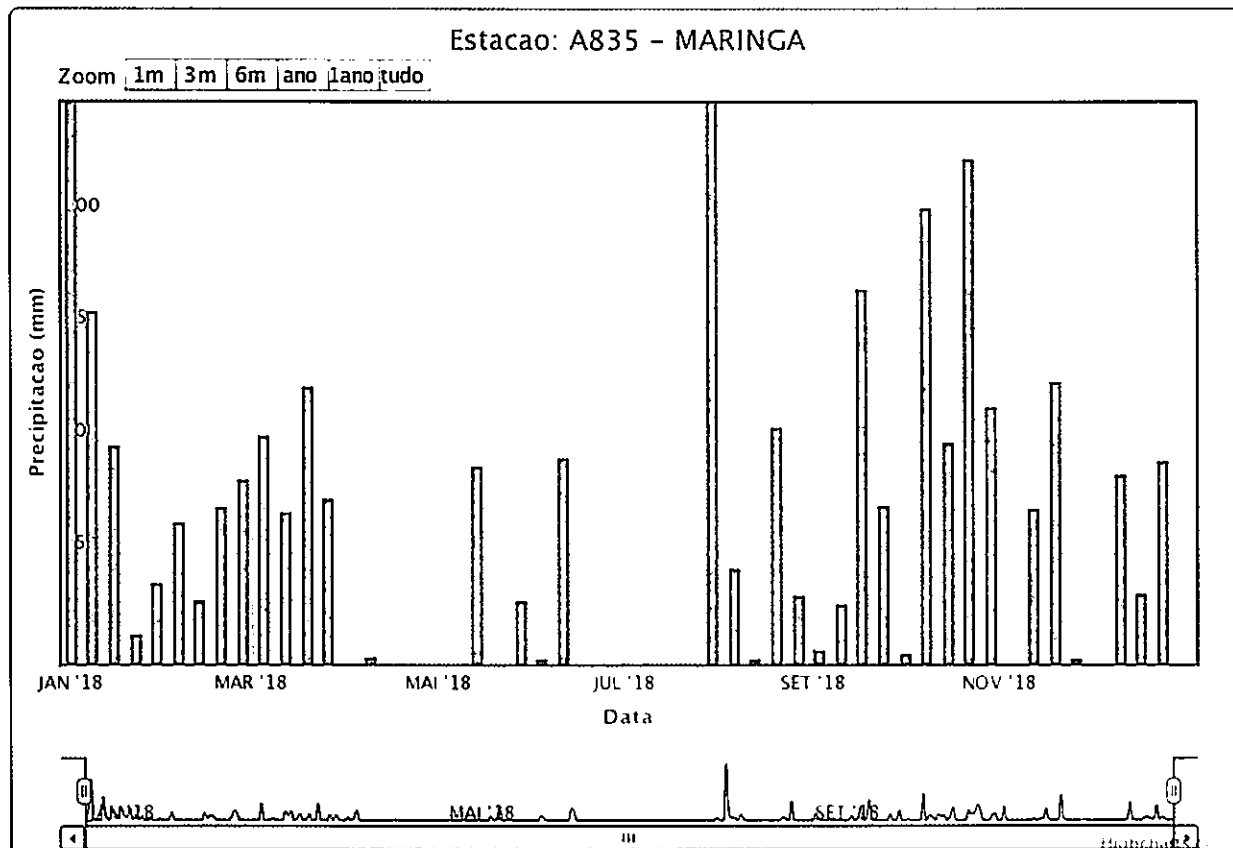


Figura 1: Dados das estações automáticas do INMET (Estação A835 – Maringá)

- 2) **FALTA DE LIGANTE ASFÁLTICO CAP-50/70:** Como se sabe, a principal matéria prima para a produção do C.A.U.Q. (Concreto Asfáltico Usinado a Quente) é o ligante asfáltico CAP-50/70 (Cimento Asfáltico de Petróleo), que por sua vez é produzido exclusivamente pela PETROBRAS – PETROLEO BRASILEIRO S/A na sua unidade de Refino de petróleo REPAR em Araucária-PR. No entanto, tal refinaria tem apresentado constantes problemas em sua produção, que acarretam na falta do produto supracitado. Dentre os problemas relatados pela refinaria, destacam-se a não especificação do produto, que faz com que o mesmo não seja liberado para a comercialização, e até mesmo as dificuldades no atracamento das embarcações de petróleo, acarretando na falta de matéria prima de produção; fazendo com que a empresa, uma mera cliente final, não tenha o que fazer dentro do processo de produção, e tenha dificuldade em atender seus contratos. A seguir imagens de diversos relatos e justificativas da refinaria e de distribuidoras, explicando os fatos supracitados:

000000195

Handwritten marks and dots in the top right corner.





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON

MINERAÇÃO E OBRAS

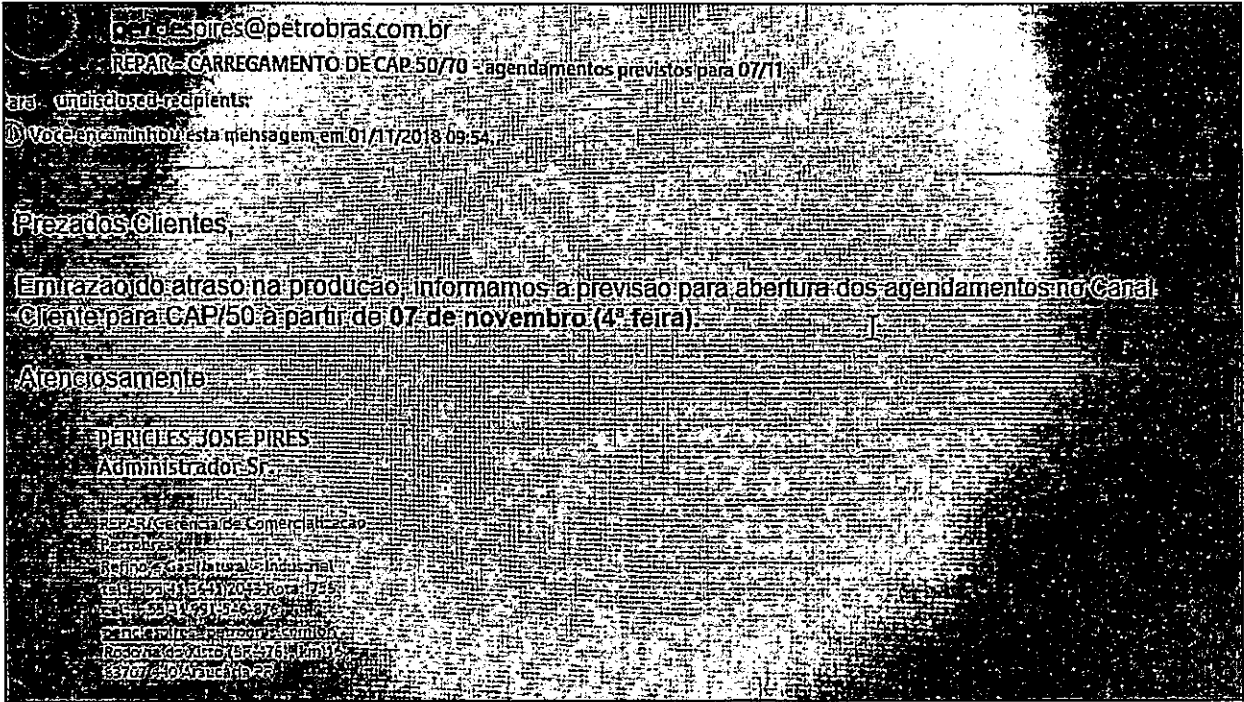


Figura 2: Justificativa 1 falta de CAP por problemas na Refinaria 07/11/2018

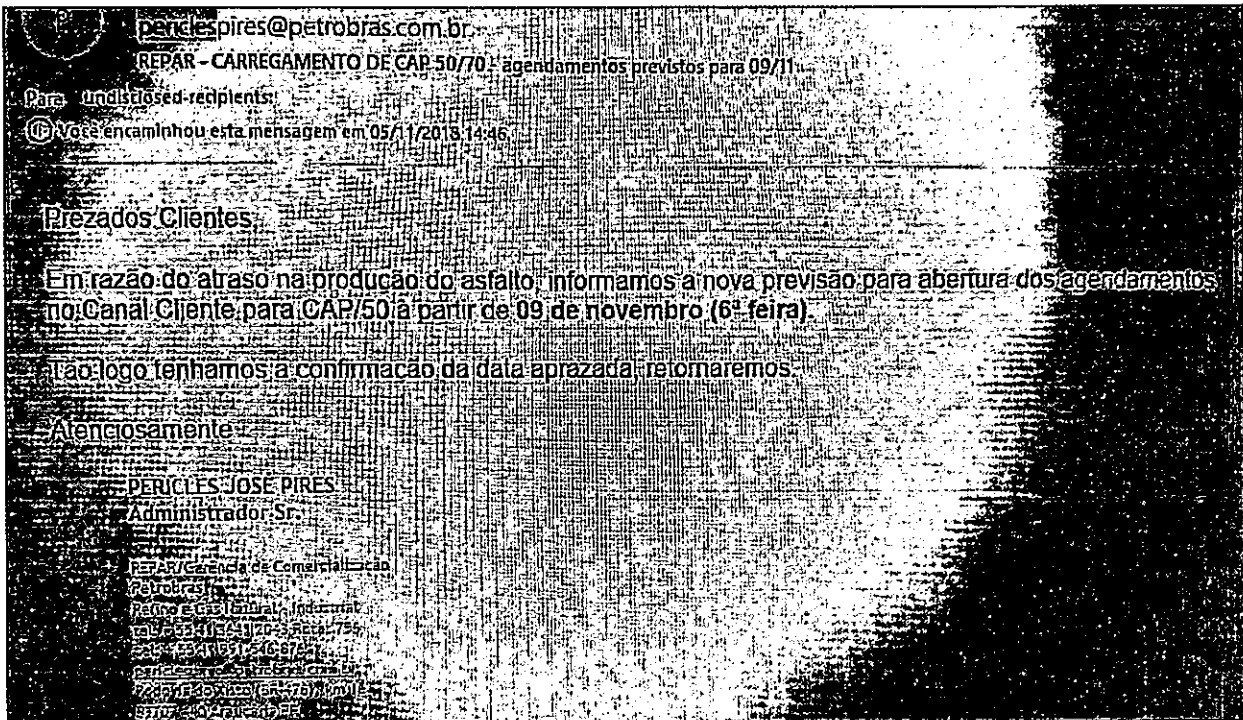


Figura 3: Justificativa 2 falta de CAP por problemas na Refinaria 09/11/2018

00000018

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

periclespires@petrobras.com.br --- REPAR - CARREGAMENTO DE CAP LIIMITADOS AO TOTAL DE 2,1 COTAS/DIA PARA O PERÍODO DE 4ª (21/11) à 6ª FEIRA (23/11) ---

De: periclespires@petrobras.com.br
 Para:
 Data: Qua, 21 de nov de 2018 09:21
 Assunto: REPAR - CARREGAMENTO DE CAP LIIMITADOS AO TOTAL DE 2,1 COTAS/DIA PARA O PERÍODO DE 4ª (21/11) à 6ª FEIRA (23/11)

Prezados Clientes,

Em razão do atraso da produção de asfalto - CAP 50/70, informamos que as retiradas desta 4ª feira (21\11) à 6ª feira (23/11) estarão limitadas ao total de 2,1 cotas/dia para o para o período de três dias. Ex.: carregamento hipotético de uma cota de 100 t/dia, poderão ser agendados até 210 t. neste período de 3 dias, conforme interesse do cliente e a disponibilidade de horários na grade do Canal Cliente.

Os agendamentos que extrapolem a cota estabelecida não serão atendidos.

Atenciosamente,
 PÉRICLES JOSÉ PIRES
 REPAR/Gerência de Comercialização

Petrobras
 Refino e Gás Natural - Industrial
 tel: + 55 41 3641 2043 Rota: 756
 cel: + 55 41 99154-6876
periclespires@petrobras.com.br
 Rodovia do Xisto (BR-476), km 16
 83707 440 Araucária PR

Figura 4: Justificativa 3 falta de CAP por problemas na Refinaria 21 a 23/11/2018

Handwritten notes or scribbles in the top right corner.





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

Re: RES: ENC: RES: ORDEM DE COMPRA - STRATURA



junior.carvalho@stratura.com.br

Ter 11/12/2018, 16:25

Você: Jonny; Carlos Borges; milton@stratura.com.br; rodrigo.mattar@stratura.com.br; milton@stratura.com.br

Boa tade Jonny.

A refinaria em Araucária parou novamente não vamos ter CAP para carregar esta semana.

STRATURA
ASFALTOS

Junior Cesar de Carvalho
Gerência Comercial Sul
Gerência de Mercado Interno
Stratura Asfaltos S.A.
Cel.: (41) 99243-0550
www.stratura.com.br

Re: RES: RES: ENC: RES: ORDEM DE COMPRA - STRATURA



junior.carvalho@stratura.com.br

Ter 11/12/2018, 17:18

Você: Jonny; Carlos Borges; milton@stratura.com.br; rodrigo.mattar@stratura.com.br

Boa tarde Jonny.

Conforme email enviado para esta semana não vamos conseguir carregar devido ao problema na refinaria.

Caso tenha alguma alteração ou se a refinaria liberar para carregar podemos programar o carregamento, mas ate o momento não temos como atender o seu pedido.

STRATURA
ASFALTOS

Junior Cesar de Carvalho
Gerência Comercial Sul
Gerência de Mercado Interno
Stratura Asfaltos S.A.
Cel.: (41) 99243-0550
www.stratura.com.br

Figura 5: Justificativa 4 falta de CAP por problemas na Refinaria 11/12/2018

0000000190

11/11/11





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

De: Marcio Dias <marciodias@nta-asfaltos.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 14 de dezembro de 2018 15:06
Para: jonny@extracon.com.br
Assunto: Situação do CAP

Bom tarde Jonny,

Conforme informei, no início de Novembro não tivemos oferta de CAP 50/70 pela Petrobrás (Refinarias do Rio Grande do Sul e Paraná), a qual retornou as entregas dos produtos em 09/11.

Mesmo com o retorno em 09/11, os produtos permaneceram cotados pela REPAR , durante o Mês de Novembro e ainda com outros dias no mês sem oferta de produto.

Isso ocasionou muitos atrasos nas entregas aos clientes, atrasos esses que permanecem até hoje devido à não certificação de produtos pela Petrobrás , assim como a não concessão de cotas adicionais , tendo em vista que já não temos mais cota para venda neste Mês de Dezembro.

Estamos aguardando uma nova posição da refinaria para a próxima semana, ok

Qualquer dúvida estou à disposição, e agradeço pela compreensão.

Sds



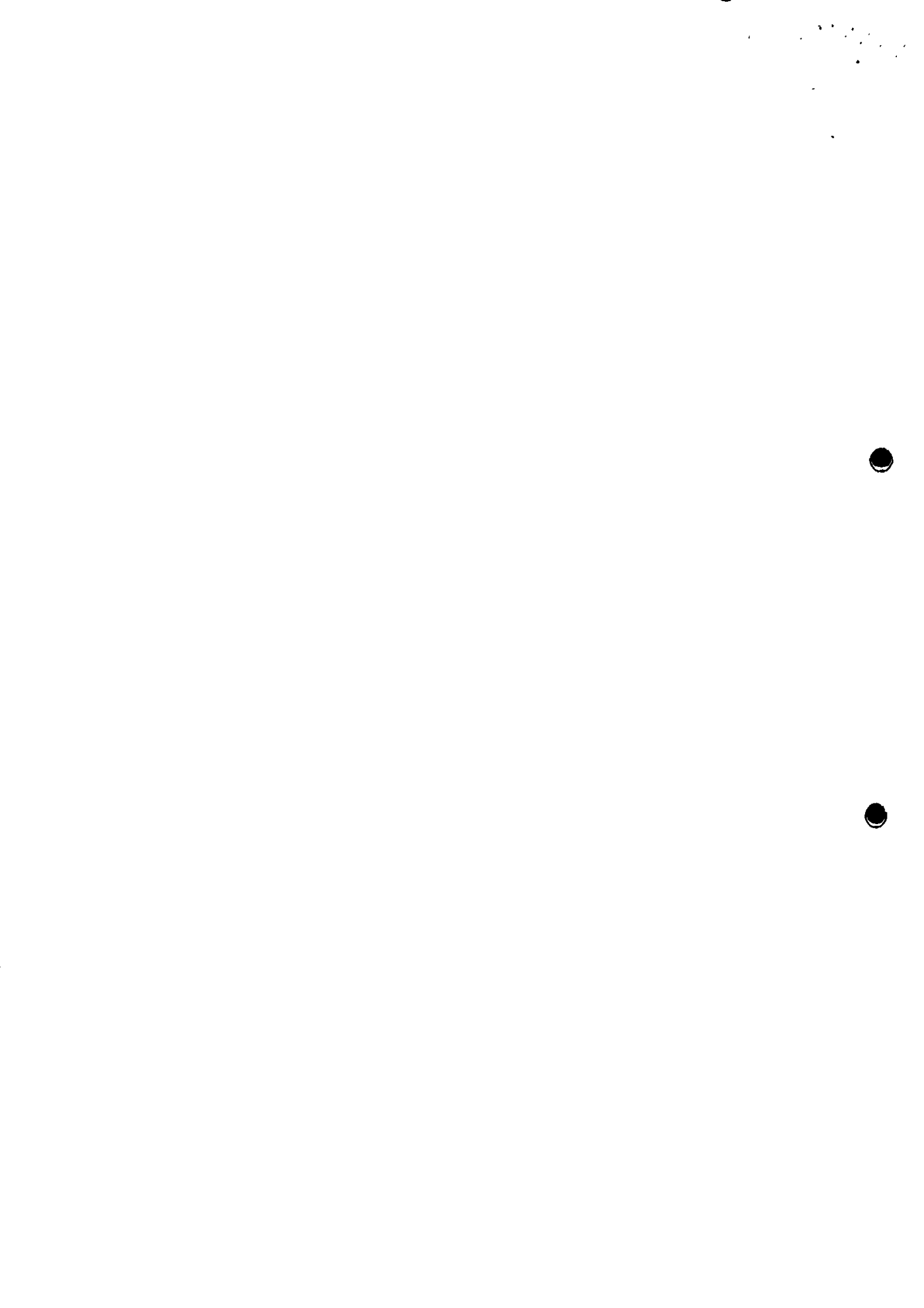
**Novas Técnicas
de Asfaltos**

10 ANOS
Asfaltando o Brasil

Marcio Dias
Gerente Regional
Fone: (41) 3552-4949
Cel. (11) 99439-8632
<http://www.nta-asfaltos.com.br>

Figura 6: Justificativa 5 falta de CAP por problemas na Refinaria Novembro e Dezembro.

0000000190





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

brasquímica

produtor asfáltico Ltda.

Araucária 18 Dezembro de 2018.

Prezados Clientes...

Como já sabemos no mês de novembro e dezembro estamos com dificuldades nos Carregamentos de Cimento Asfálticos de Petróleo (CAP 50/70) na Fonte produtora Petrobrás. Tendo em vista todo o desgaste dos últimos dias em função da dificuldade de atendimento não estamos efetivando a entrega dos pedidos assumidos; Pedimos a compreensão de todos. Pois mesmo com toda dificuldade estamos mantendo a Transparência nos compromissos e pedidos assumidos.

Pois como sabem dependemos do atendimento da Única fonte Produtora Nacional Petrobrás.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Diego Anderson de Souza

Diego Anderson de Souza
Assessor Comercial

C. N. P. J.
13.829.957/0010-88
BRASQUÍMICA PRODUTOS
ASFÁLTICOS LTDA.
Av. das Nações n. 266
Estação - CEP 83705-145
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Matriz: Candeias - Ba: Distrito Industrial - Rod. Ba 522 - Km 01 - 43.813-300 - Fone: (71) 3116-2100 - Fax: (71) 3602-3161 - e-mail: brasquimica@brasquimica.com.br

Filiais: Cabo de Sto. Agostinho - Pe: Dist. Industrial do Cabo - Lote 03 - Qd A - CEP: 54 500-000 - Fone: (81) 3521-1011 - Fax: (81) 3521-5246 - e-mail: recife@brasquimica.com.br
Maracanaú - Ce: Dist. Industrial de Fortaleza - Rua Costa I, nº 485 - CEP: 61 939-200 - Fone/Fax: (85) 3215-9200 - e-mail: fortaleza@brasquimica.com.br
São José dos Campos - SP: Es: Martins Guimarães, 360 - Jardim Valparaíba - CEP: 12.221-520 - Fone/Fax: (12) 3912-7373 - e-mail: saojose@brasquimica.com.br
Caçapava-SP: Travessa das Indústrias nº 52 - Santa Luza - CEP: 12.280-000 - Fone: (21) 3552-6399
Paulínia - SP: Av. Sidney Carcon Corveira nº 1321 - Sala 22 - Cascata - CEP: 13 140-000 - Fone/Fax: (19) 3933-4016
Botim - MG: Rua Geraldina M Braga nº 190 - Jardim Petrópolis - CEP: 32 655-140 - Fone: (31) 3564-7446 - Fax: (31) 3591-7472
Araucária - PR: Av. das Nações nº 225 - Sala 03 - Barro Estação - CEP: 83 705-145 - Fone: (41) 3552-2700
Duque de Caxias - RJ: Rodovia Washington Luiz, nº 18208 - Quadra B, Lote 02 - Sala 206 - Santa Cruz da Serra - CEP: 25 265-008 - Fone: (21) 2679-7236

Figura 7: Justificativa 6 falta de CAP por problemas na Refinaria Novembro e Dezembro.

Estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55 - Maringá-PR
Telefax (44) 3031-2266 – CEP 87060-000 E-mail: pedraextracon@bs2.com.br

Handwritten marks and a small cluster of dots in the top right corner.





EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA

CNPJ 02.539.384/0001-40

INSC. EST. 901.60583-16

EXTRACON
MINERAÇÃO E OBRAS

3) **REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO LIGANTE:** desde a abertura das propostas de preços, o ligante CAP-50/70 já sofreu a imposição de 05 (cinco) aumentos sucessivos de preços, cujas datas e percentuais de aumento são relatados a seguir:

- 01/05/2018 – 6,30%
- 01/06/2018 – 7,70%
- 01/07/2018 – 8,51%
- 01/08/2018 – 8,31%
- 01/11/2018 – 14,45%

Por isso, a empresa apresentou e comprovou, através dos protocolos Nº 2248/2018 de 08/11/2018, a incidência de tais aumentos sobre os serviços do contrato, que por sua vez traduziram-se em elevado desequilíbrio econômico-financeiro. Tais aumentos, que somados representam cerca de 54% (cinquenta e quatro por cento) de aumento, ainda não foram analisados/concedidos, fazendo com que a manutenção da execução dos serviços torne-se economicamente inviável, uma vez que o CAP 50/70 consiste na principal matéria prima da composição do C.A.U.Q., conforme relatado nos respectivos protocolos.

Com base no exposto, solicitamos a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, afim de se dirimir as dúvidas, questionamentos e divergências apresentadas, para que seja restabelecido o fornecimento de ligante CAP 50/70 e para que os serviços possam ser concluídos dentro da melhor técnica.

Por fim, colocamo-nos inteiramente à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir acerca da execução dos serviços, visando maximizar a sinergia entre Município e a Empresa.

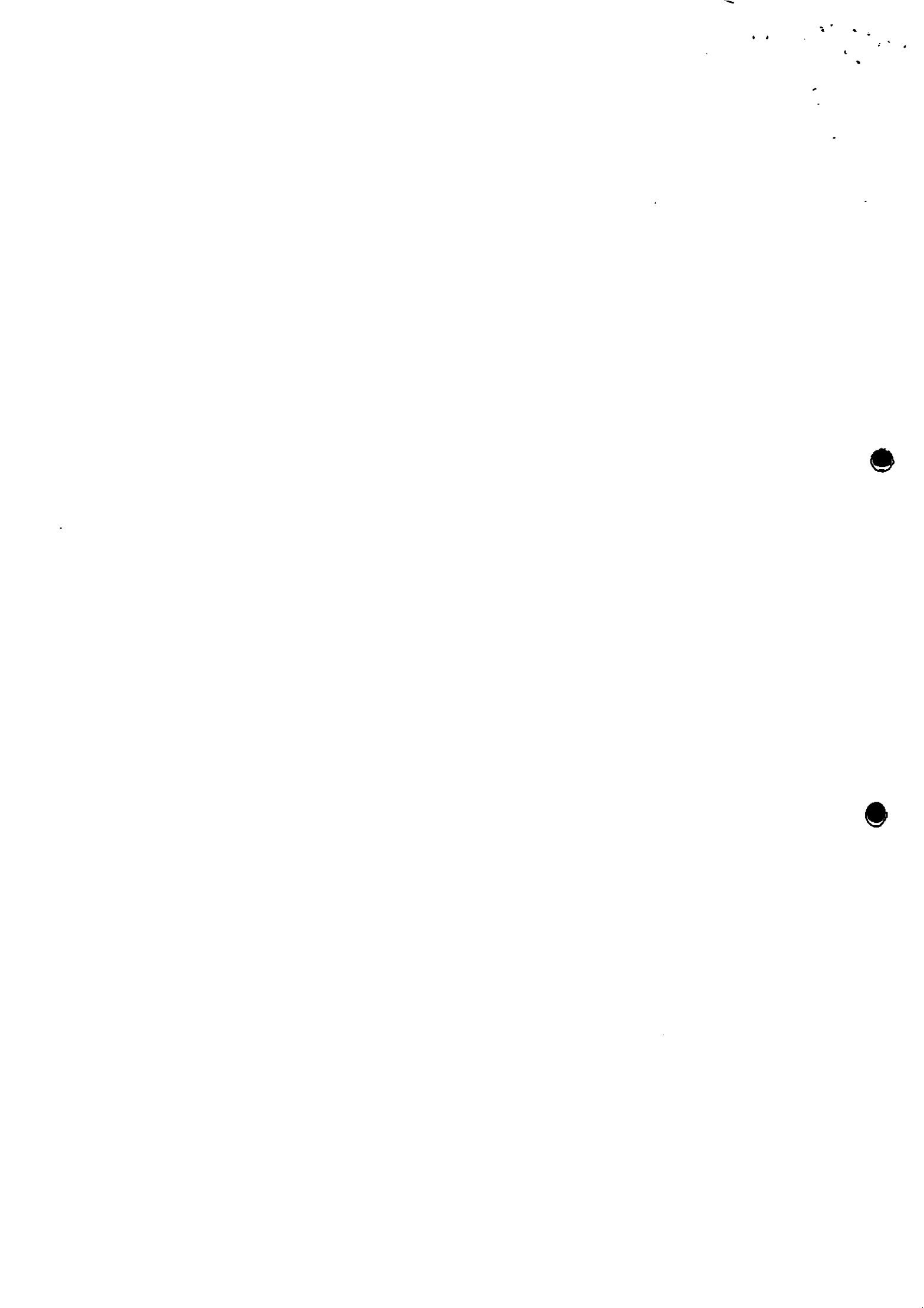
Sem mais para o momento, e certos de sua colaboração, agradecemos e reiteramos a elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Extracon Mineração e Obras Ltda.
Matheus Peralta Dal Seco
Responsável Técnico CREA 71.668/D-PR

À Prefeitura do Município de Mandaguaiçu
A/C Chefe de Departamento Gilberto Mulinari
Nesta

000000201





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguacu (contratante) e, de outro, EXTRACON – MINEIRAÇÃO E OBRAS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 07 de junho de 2019.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 07 de junho de 2019.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguacu, 15 de março de 2019.

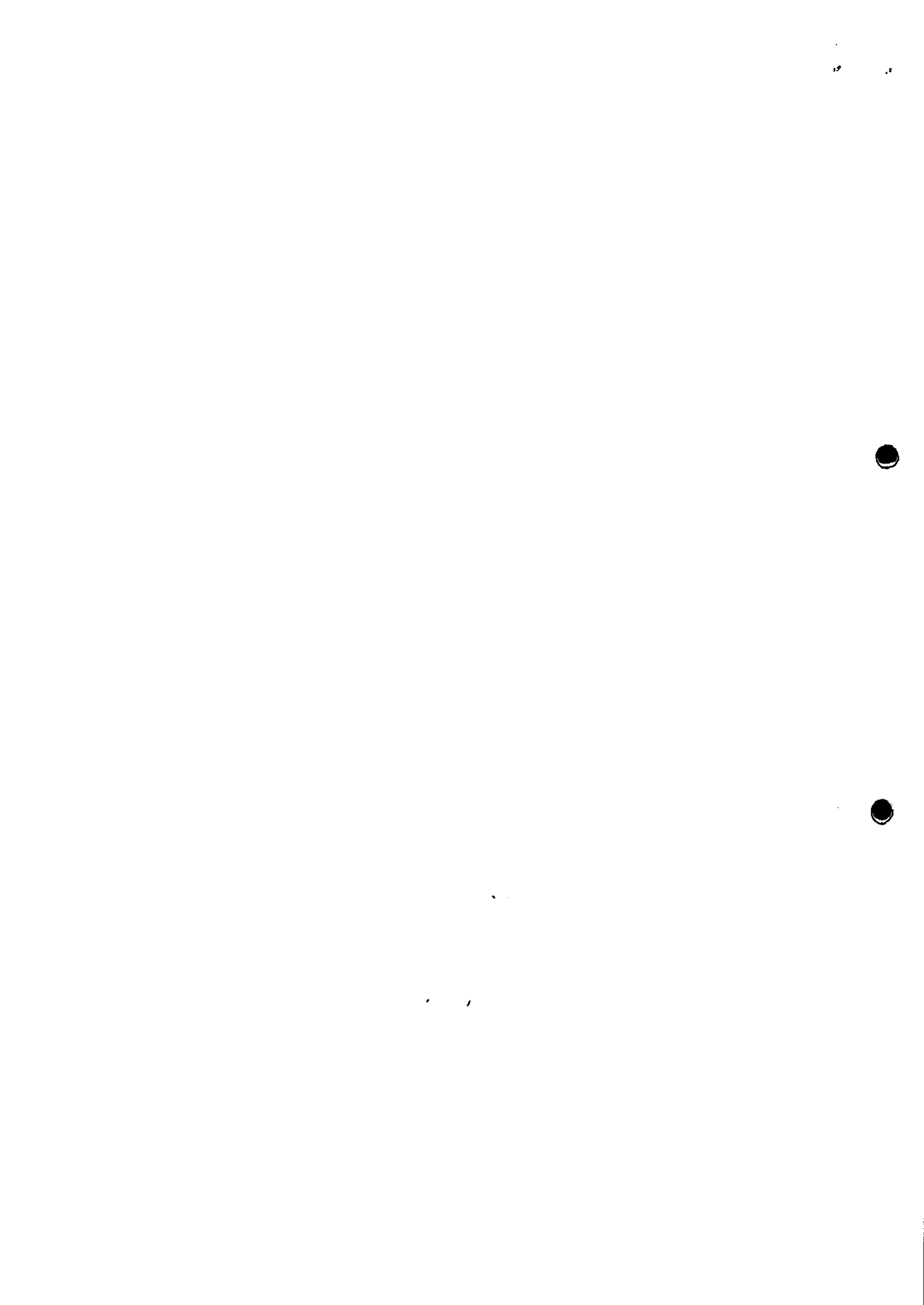
De acordo:

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

000000201



(Continuação da página anterior)

Table with multiple columns containing text and numerical data, likely a schedule or list of items.

Main body of text containing various notices, announcements, and official communications.

Official notices and declarations, including 'ATO DE DECLARAÇÃO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO' and 'RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO'.

Handwritten numbers '660.000203' and other markings at the bottom right of the page.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com Sede na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.285.329/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Prefeito MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA, portador do RG n.º 3.363.546-0 e CPF/MF sob o n.º 632.506.759-20, com domicílio especial na Rua Bernardino Bogo, n.º 175, Centro, CEP 87.160-000, Mandaguaçu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 067/2017, celebrado em Curitiba, na data de 22/12/2017, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante mediante serviço de recape asfáltico em CBUQ nas vias existentes do Parque Industrial Paulo Saes e Distrito de Pulinópolis, abaixo transcritos:

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

0000000200

1



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

CONVÊNIO MANDAGUAÇU - RECAPEAMENTO ASFA T400 COM REVESTIMENTO EM CIMENTO NA RUA OLAVO LACOMETO, RUA QUINZE DE NOVOEMBRO, AV. BRASÍL, RUA PEDRO MENEGAZZO, RUA PARANAÍVAL, RUA JOÃO GUEDE CHAROTTI, RUA ASTORGA, AV. APUCARANA, RUA COPACABANA, RUA ARTUR MIRANDA, RUA SÃO PAULO, RUA MALA, RUA ALEGRIA, RUA ALTAMIRA								
Item	LOGRADOURO	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	INÍCIO		FIM	
					Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
1	Rua Quinze de Novembro (trecho Rua Olavo Lacometo a Rua Pedro Menegazzo)	287,07	8,50	2.439,59	23°17'54,91" S	52°01'29,37" O	23°17'54,91" S	52°01'29,37" O
2	Rua Olavo Lacometo (trecho Rua Quinze de Novembro a Rua Veraeral)	155,00	10,20	2.360,50	23°17'04,87" S	52°05'27,95" O	23°17'04,87" S	52°05'27,95" O
3	Avenida Brasília (trecho início da Rua e PR-548)	168,30	8,50	1.430,55	23°17'50,99" S	52°01'30,00" O	23°17'50,99" S	52°01'30,00" O
4	Rua Pedro Menegazzo (trecho início da rua a Avenida Brasília)	58,00	8,50	266,50	23°17'51,40" S	52°01'29,37" O	23°17'49,72" S	52°01'26,67" O
5	Rua Paranaíba (trecho início da rua a Avenida Brasília)	73,00	4,40	321,20	23°17'52,28" S	52°01'27,94" O	23°17'52,28" S	52°01'27,94" O
6	Rua João Guedes Charotti (trecho Rua Paranaíba a Rua Apucarana)	30,70	4,40	649,60	23°17'51,37" S	52°01'27,94" O	23°17'52,06" S	52°01'27,94" O
7	Rua Astorja (trecho Avenida Brasília a Avenida Apucarana)	115,70	8,50	752,95	23°17'52,65" S	52°01'26,98" O	23°17'53,71" S	52°01'23,03" O
8	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasil - LE)	127,00	6,40	812,80	23°17'51,11" S	52°01'21,97" O	23°17'55,15" S	52°01'20,54" O
9	Avenida Apucarana (trecho início da avenida a Avenida Brasília - LE)	127,00	6,56	425,50	23°17'51,41" S	52°01'21,32" O	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O
10	Rua Copacabana (trecho Avenida Apucarana a PR-548)	163,00	6,80	1.142,40	23°17'55,49" S	52°01'23,11" O	23°17'54,08" S	52°01'16,02" O
11	Rua Artur Miranda (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasília)	104,36	6,75	592,80	23°17'53,65" S	52°01'19,23" O	23°17'55,57" S	52°01'25,21" O
12	Rua São Paulo (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	37,40	6,80	642,72	23°17'56,40" S	52°01'16,47" O	23°17'56,15" S	52°01'16,84" O
13	Rua Alegria (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	36,30	6,80	650,40	23°17'59,00" S	52°01'11,42" O	23°18'01,21" S	52°01'15,71" O
14	Rua Malá (trecho início da rua a Rua Copacabana)	42,50	6,12	344,25	23°17'58,75" S	52°01'10,38" O	23°17'59,97" S	52°01'11,19" O
15	Rua Alegria (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasília)	39,00	6,20	721,00	23°18'00,10" S	52°01'08,32" O	23°18'01,91" S	52°01'10,74" O
16	Estaca Alameda (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	21,50	7,70	629,75	23°18'01,41" S	52°01'07,11" O	23°18'03,22" S	52°01'07,92" O
17	Rua Veraeral (trecho Rua Copacabana a Avenida Brasil)	21,50	7,70	629,75	23°18'01,41" S	52°01'07,11" O	23°18'03,22" S	52°01'07,92" O
18	Rua Copacabana (trecho início da Rua São Paulo)	16,00	7,80	321,00	23°17'59,65" S	52°01'15,77" O	23°17'59,65" S	52°01'15,77" O
19	Avenida Brasília (trecho PR-548 a Avenida Apucarana)	430,70	7,80	3.377,00	23°17'59,15" S	52°01'16,92" O	23°18'01,91" S	52°01'17,19" O

conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 65/69 e Parecer Técnico de fls. 101/105, ". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.558.178-6 apenso ao 14.903.198-7, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

060000205



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (60 – sessenta dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme o Despacho do Chefe do DFIL/SEIL (fls. 30), o Ofício nº 028/2019 (fls. 03) da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, corroborado pela Fiscalização (fls. 27), autorização do Senhor Diretor Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 30) e do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 28).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 60 (sessenta) dias, perdurando até o dia 07 de junho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 04 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 28.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

0000000206



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2017

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 08 de abril de 2019.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor-Geral do DER/PR

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

003000207

11





Estado de Infraestrutura e Logística (fls.44).
DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.40.
DO PRAZO
Parágrafo Primeiro – Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 31 de julho de 2019.
Parágrafo Segundo – Da Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 27 de janeiro de 2020.
DATA: 02 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.545.275-7 apenso ao P.I. nº 14.951.974-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 066/2017.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Curitiba.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 180 (cento e oitenta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro, conforme Ofício nº 10/2019-EM (fls.03), do Prefeito de Curitiba, corroborado pela fiscalização (fls.35), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.37) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.37).
DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.31.
DO PRAZO
Parágrafo Primeiro – Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 29 de setembro de 2019.
Parágrafo Segundo – Da Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 27 de março de 2020.
DATA: 02 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: nº 15.558.178-8 apenso ao P.I. nº 14.903.198-7
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2017.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Mandaguáçu.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 60 (sessenta) dias e vigência em 180 (cento e oitenta) dias e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio nº 067/2017, conforme Ofício nº 028/2019 (fls.03), do Prefeito de Mandaguáçu, corroborado pela fiscalização (fls.27), pelo parecer favorável do Chefe do DFIL (fls.30) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30).
DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls.28.
DO PRAZO
Parágrafo Primeiro – Da Execução
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 07 de junho de 2019.
Parágrafo Segundo – Da Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 04 de dezembro de 2019.
DATA: 08 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

33816/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – DISPENSA 08/2019 – Prot. Nº 16.608.941-9
Objeto: Contratação de instalação de sistema de segurança e monitoramento em atendimento a Semiliberdade de Toledo Valor: R\$ 13.607,68 (Treze mil, seiscentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 4902.14.421.09.4378, Subelemento: 3916, Natureza de Despesas: 3390.3900, Fonte: 100. Autorizo Diretor Geral em 22/03/2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação nº 083/2019 ATJ/SEJU. Curitiba, 15 de Abril de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor Geral/SEJU

33408/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – DISPENSA 009/2019 – Prot. Nº 15.618.210-9
Objeto: Aquisição de talheres e cadeados em atendimento a Semiliberdade de Toledo Valor: R\$ 1.776,00 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais). Dotação Orçamentária: 4902.14.421.09.4378, Subelemento: 3021, Natureza de Despesas: 3390.3000, Fonte: 100 e 101. Autorizo Diretor Geral em 12/04/2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e art. 34, inciso II, da Lei Estadual 15.608/07, conforme Informação nº 058/2019 ATJ/SEJU. Curitiba, 16 de Abril de 2019.

Adayr Cabral Filho – Diretor Geral/SEJU

33589/2019

Secretaria da Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2018
PROTOCOLO: 15.279.932-2
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE TRATO DIGESTIVO, para atender as necessidades do HRS.
Preço Máximo: R\$ 32.523,00
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 20/02/2019
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 17/04/2019 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: 30/04/2019 às 14:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
Curitiba, 16 de abril de 2019.
Pregoeiro
Mauro Mazepa Gonçalves

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2019
PROTOCOLO: 15.474.730-3
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EMBALAGENS PLÁSTICAS, para atender as necessidades do HRS.
Preço Máximo: R\$ 16.000,00
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 27/02/2019
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 17/04/2019 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: 30/04/2019 às 16:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
Curitiba, 16 de abril de 2019.
Pregoeiro
Mauro Mazepa Gonçalves

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2019
PROTOCOLO: 15.409.327-3
Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, para atender as necessidades do HIWM.
Preço Máximo: R\$ 543.438,00
Autorização: Diretor Presidente FUNEAS em 21/03/2019
Retirada do Edital: a partir das 09:00 (nove horas) do dia 17/04/2019 na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ou endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Abertura: 30/04/2019 às 16:00 horas no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br Telefone: (41) 3350-7400
Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.
Curitiba, 16 de abril de 2019.
Pregoeiro
Mauro Mazepa Gonçalves

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 048/2019
PROTOCOLO: 15.459.255-5
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender as necessidades do HRS.

6030003208



Yara Welker / Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

De: Ion Gaertner Junior <ionjunior@seil.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 10:08
Para: engenharia@mandaguacu.pr.gov.br
Assunto: TERMO ADITIVO PUBLICADO.
Anexos: 2º Termo Aditivo CV. nº 067-2017-Mandaguaçu.pdf

Bom Dia,

Para conhecimento dessa Prefeitura, estamos enviando em anexo, cópia do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 067/2017-SEIL, devidamente publicado.

Atenciosamente

Ion Gaertner Júnior

Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL/PR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL/PR

Gestão de Convênios e Contratos

(41) 3304-8579

003000208

2

